

**Expediente:****Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS****Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:****Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG****Vice-Presidentes:****Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON****Marcelo Arruda – (PTB)****Barra do Rio Azul – AMAU****Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)****Dom Pedrito – ASSUDOESTE****José Alberto Panosso (MDB)****Frederico Westphalen – AMZOP****Carlos Alberto Bohn (PSDB)****Mato Leão – AMVARP****Evandro Massing (PT)****Palmeira das Missões – AMZOP****Gilson Adriano Becker (PSB)****Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ****COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público/Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 41.985.926/0001-60. Contratado: CAROLINA FLOR LAIMER-ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2028. Data da assinatura: 18/10/2023.

Ibirubá/RS, 19 de Outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:AA2CED32**

**COMAJA**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO****COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 46.553.599/0001-91. Contratado: SINGULARE CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMORERAPIA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2028 Data da assinatura: 27/09/2023

Ibirubá/RS, 19 de Outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:744F7F8F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS****ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 421/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 152/2017**

Certifico que foi realizado no dia 19/10/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 421/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017 PARA LOCAÇÃO DE SALA IMÓVEL URBANA.** Contratada: PLÍNIO CARLOS BALDIN, inscrito no CPF sob nº 090.314.130-20, firmam o presente ato conforme segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**, do contrato especificado acima nº 152/2017, a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) mês a contar da data de 19 de outubro de 2023.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**, o CONTRATANTE passará a pagar a quantia fixa mensal de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta) reais, conforme correção pelo IPCA (IBGE).

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de outubro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**AD2E3E9D

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2023**

Certifico que foi realizado no dia 19/10/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2023. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: FONOCLINIC LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.624.824/0001-73, firmam o presente ato conforme segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR

01	FONOAUDIOLOGIA – SESSÃO	R\$ 42,40
----	-------------------------	-----------

**CLAUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de outubro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**87A6995D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA**  
**DA REGIÃO CARBONÍFERA**

**CIGA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**  
**Processo nº 008/2023**  
**LEI 14.133/2021**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para criação de vídeo institucional para o consórcio CIGA-RS;

**CONTRATADA:** ANGELO ARLINDO CARNIELETTO MULLER (PERISCOPIO COMUNICAÇÃO e MARKETING), inscrita no CNPJ nº 33.827.354/0001-63, com sede à Avenida Panamericana, nº 420 – sala 207 – bairro Jardim Lindoia – Porto Alegre/RS, Cep. 91050-000;

**TOTAL DA DISPENSA:** R\$15.000,00 (quinze mil reais);

General Câmara, 17 de outubro de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Marcos Leonardo Schmidt Silverio  
**Código Identificador:**7406410A

**CIGA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**  
**Processo nº 009/2023**  
**LEI 14.133/2021**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em criação sítio eletrônico para o consórcio CIGA-RS;

**CONTRATADA:** VISA OI SISTEMAS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 08.310.227/0001-45, com sede à Avenida Pirai, nº 300 – sala 503 – bairro São Cristóvão – Lajeado/RS, Cep. 95.913-148;

**TOTAL DA DISPENSA:** R\$7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais);

**PERÍODO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses;

General Câmara, 17 de outubro de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Marcos Leonardo Schmidt Silverio  
**Código Identificador:**BF842789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 95**

Substituí membros integrantes do Fórum Municipal de Educação nomeados pelo Decreto nº 100 de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 100 de 06 de dezembro de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam substituídos integrantes do Fórum Municipal de Educação nomeados pelo Decreto nº 100 de 06 de dezembro de 2021, conforme composição abaixo:

**I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Letícia Rodrigues Costa  
Rosângela de Pinho Vitória

**II – Um representante da Secretaria de Finanças:**

Erivelton da Rosa

**III – Dois representantes dos Gestores:**

Deise Luana Dallmann Schimmelpfenning  
Ana Paula da Rocha Teixeira

**IV – Um representante do Poder Legislativo:**

Marco Aurélio da Silva Gomes

**V – Cinco representantes dos Profissionais do Magistério:**

Amanda Correa Cardoso Aguiar  
Lucas Gonçalves Soares  
Maria Laura Pinto e Rosa  
Patrícia Aried Vilela Nunes  
Taise Garcia Rutz

**VI – Um representante do Conselho Tutelar:**

Thássia Azambuja

**VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:**

Ana Lúcia Baldassari Soares

**VIII – Um representante das Escolas da Rede Estadual:**

Roberta dos Santos Xavier

**IX - Um representante do Sindicato Municipal:**

Ana Maria Bório Xavier - Coordenadora

**X – Um representante de Pais de Alunos:**

Ana Carla Isquierdo da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos 082/2017, 150/2017, 039/2018, 100/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 19 de outubro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS SCHMITD**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**E747734F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 380**

Designa servidores para fiscalizar o processo de licitação para aquisição de EPIs, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores LUIS HENRIQUE BANDEIRA, Matrícula 8671 (Titular) e/ou ELOCIR PINTADO SWENSSON, Matrícula 3593 (suplente), como fiscais do processo de licitação na modalidade Registro de Preços tendo como objeto aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de outubro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**65C9A90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 381**

Nomeia Comissão responsável pela avaliação dos candidatos para participarem do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Parágrafo 4º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2279, de 01 de agosto de 2023

**NOMEIA**

Art. 1º A Comissão responsável pela avaliação dos candidatos inscritos para participarem do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Dionara Raquel Bergmann, matr 5262 – Representante da Secretaria de Cultura;

Rosângela de Pinho Vitória, matr. 4757, representante da Secretaria de Educação;

Lurdes Delair Xavier Leitzke, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de outubro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:3A9BF8EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 382**

Nomeia Comissão responsável pela avaliação dos candidatos para participarem do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Parágrafo 4º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2279, de 01 de agosto de 2023

**N O M E I A**

Art. 1º A Comissão responsável pela avaliação dos candidatos inscritos para participarem do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Dionara Raquel Bergmann, matr 5262 – Representante da Secretaria de Cultura;

Rosângela de Pinho Vitória, matr. 4757, representante da Secretaria de Educação;

Lurdes Delair Xavier Leitzke, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de outubro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:5238C234**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE PORTARIA Nº 383**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Recursos Humanos e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de outubro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:8A920EF1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**EDITAL Nº 045/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico, ferramentas e construção, solicitado pelas Secretarias Municipais.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no **dia 06 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 20/10/2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Keith Natana Gris  
**Código Identificador:7A553D6B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA  
DECRETO Nº 92, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2278, de 02 de Abril de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Itapuca à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio 2024	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro à Novembro de 2024	Dinheiro	R\$ 100,00
Dezembro/2024	Dinheiro	R\$ 500,00

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local retirada	E-mail	Telefone
Natalia Gonçalves Moreschi	Titular	Prefeitura Municipal	adm@itapuca.rs.gov.br	(51)9 96182895
Renato Reck	Adjunto	Prefeitura Municipal	compras@itapuca.rs.gov.br	(51)9 96182895

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, aos dez dias do mês de Outubro de 2023.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renato Reck  
**Código Identificador:**2BE15D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA 025/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**  
**RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 025/2023 que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de processo seletivo de 02 cargos de Nível Fundamental onde serão preenchidos os cargos de três agentes de saúde e um cargo de agente de endemias para o Município de Lagoão RS. Sendo vencedora a empresa: OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ nº 00.849.426/0001-14: Totalizando o Valor da Contratação de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Esta licitação retifica nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 19 de Outubro de 2023.

**CIRANO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**FC0156A8

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Justificada 60/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000273-83.2022.8.21.0058. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Farmácia Bassiano EIRELI - CNPJ nº 11.077.041/0001-00

Valor: R\$ 1.512,00

**Dispensa Justificada 61/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Contratação de mão de obra emergencial especializada para conserto da Mercedes Benz Sprinter 415, ano e modelo 2018/2019, placas IYX-9032, em agência autorizada. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: MECASUL AUTO MECANICA SA, CNPJ: 88.616.776/0004-24

Valor: R\$ 10.162,95

**Dispensa Justificada 63/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 50004276-18.2021.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Mabe Farma Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 44.387.760/0001-79

Valor: R\$ 4.680,00

**Dispensa Justificada 64/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000723-94.2020.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Felicitá Drogaria LTDA - CNPJ nº 93.418.929/0001-16

Valor: R\$ 270,00

**IVALDO DALLA COSTA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**5BEDCD9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023**

JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado a formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Semanal	Horária
Secretário de Escola	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo.	40 horas	

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária/RS, 18 de outubro de 2023.

**JORGE LADIR STEFFLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**DA5C27E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO E SÚMULAS DE ADITAMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) Pregão Presencial 40/2023.** Objeto: formação de ARP visando a aquisição de materiais de limpeza. Abertura: 07 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS.

Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616- 6334.

**JORGE LADIR STEFFLER** –  
Prefeito Municipal.

#### SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

**1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 21/2022.** PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: supressão referente alteração de metas. VALOR: R\$67.415,89. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/10/2023.

**2) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2022.** PARTES: Município de Nova Candelária e Muller Concretos e Construções Ltda. OBJETO: supressão referente alteração de metas. VALOR: R\$4.756,24. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/10/2023.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**22891A95

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 708/2022

**Contrato: nº. 708/2022**  
**Termo Aditivo nº. 08/2023**

Processo Administrativo nº. 30216/2023 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 708/2022, assinado em 09/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Telealarme Brasil Ltda; CNPJ: 87.215.299/0001-80. Signatário: Procurador, Sr. Paulo Roberto Ludtke Benemann. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24/08/2023 a 21/11/2023. Valor total: R\$ 213.750,00. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**F0222BD7

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 331/2019

**Contrato: nº. 331/2019**  
**Termo Aditivo nº. 03/2023**

Processo Administrativo nº. 36790/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 331/2019, assinado em 22/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rúbia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: Fundação Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG; CNPJ: 03.483.912/0001-50. Signatário: Procurador, Sr. Ednei Gilberto Primel. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02/10/2023 a 31/03/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**7786DAE8

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 532/2022

**Contrato: nº. 532/2022**  
**Termo Aditivo nº. 01/2023**

Processo Administrativo nº. 29631/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 532/2022, assinado em 09/10/2023. Contratante: Prefeitura

Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silva (SMCAS). Contratada: Victoria & Franceschini Ltda; CNPJ: 13.497.397/0001-10. Signatário: Procurador, Sr. Wendell Victória Dias. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 10/09/2023 a 10/09/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**AEA4DE86

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 788/2022

**Contrato: nº. 788/2022**  
**Termo Aditivo nº. 01/2023**

Processo Administrativo nº. 34831/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 788/2022, assinado em 16/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Edes Andrade Filho (SMF). Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda; CNPJ: 01.484.706/0001-39. Signatário: Procurador, Sr. André Leandro Barbi de Souza. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste contratual. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Valor total: R\$ 31.401,48. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**991BB264

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO 50KG; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – FAIXA A DAER-ES-P-16/91; INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA USO NAS VIAS DO MUNICÍPIO BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES - SMZC, às 14h, de 01/11/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Mauren da Silva Sequeira  
**Código Identificador:**3E1CC458

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 932, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos fiscais e dá outras providências.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇA SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar, no período de 24 (vinte e quatro) meses, em caráter especial, débitos de contribuintes que já tenham contratado o parcelamento dos mesmos, limitados a uma única utilização do benefício.

**Art. 2º** O parcelamento, em caráter especial, poderá ser concedido mediante as seguintes condições:

**I** – em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas, para valores de dívida até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**II** – em 24 (vinte e quatro) vezes mensais e consecutivas, para valores de dívida acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

**III** – em 36 (trinta e seis) vezes mensais e consecutivas, para valores da dívida acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**IV** – recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, respeitando-se o valor da parcela mínima vigente, que corresponde a 30% (trinta por cento) da UPM.

**Art. 3º** A concessão e o gozo do benefício previsto nesta Lei ficam condicionados:

**I** – à apresentação de requerimento junto a Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo de vigência da presente Lei;

**II** – quanto aos créditos objeto de litígio administrativo ou judicial, a que haja em relação a cada débito fiscal objeto do benefício, expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, formalizados nos autos dos respectivos processos;

**III** – quanto aos créditos objeto de litígio judicial, a que seja realizado o pagamento dos honorários advocatícios e custas a reembolsar devidas ao Município; e

**IV** – os honorários podem ser parcelados na forma de Lei específica.

**Art. 4º** Fica suspensa, pelo prazo de vigência da presente Lei Complementar, a proibição de renovação de parcelamento constante no artigo 262, bem como a vedação imposta pelo artigo 261, ambos do Código Tributário Municipal, para os contribuintes que aderirem aos benefícios da presente Lei.

**Art. 5º** O não pagamento de 03 (três) parcelas nas datas fixadas no acordo importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança do crédito.

**Art. 6º** Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 887/2022, e alterações em vigor, no que não forem incompatíveis com esta Lei Complementar.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de novembro de 2023.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**77CD2D74

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.448, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Consolida e altera a Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a criação, forma de acesso e utilização do Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul.*

### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

**I** – Inovação: é o resultado da aplicação de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo ou social, na forma de novos processos, bens e serviços;

**II** – Tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços e integra, não só os conhecimentos científicos – provenientes das ciências naturais, sociais

e humanas – mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);

**III** – Ciência: é o conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;

**IV** – Incubadora de Empresas Inovadoras ou de Base Tecnológica: organização ou instituição que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

**V** – Aceleradora de empresa: Pessoa jurídica que tenha por objetivo auxiliar projetos de empresas que apresentem alto potencial de crescimento, através de investimento financeiro, apoio comercial e societário, posicionamento de mercado e estratégico, podendo participar, como sócia, do negócio acelerado;

**VI** – Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;

**VII** – Startups: Organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

**VIII** – Sistema “S”: Conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest).

**IX** – ESG: Sigla em inglês que significa Ambiental, Social e Governança (Environmental, Social and Governance). É o conjunto de práticas voltadas as questões ambientais, sociais e de governança corporativa, por parte das empresas.

**X** – POC: Sigla em inglês que significa Prova de Conceito (Proof Of Concept). Se refere a um protótipo que tem como objetivo colocar em prática algo que está somente no campo da teoria.

### DO PARQUE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Art. 2º Fica criado o Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul, denominado Gauten Parque de Inovação e Tecnologia, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET), instalado em área total de 9.643,44 m², conforme matrícula nº 111.235, localizado na BR-471, Km 130, nº 1105, Distrito Industrial, Santa Cruz do Sul – RS.

Art. 3º O Gauten Parque de Inovação e Tecnologia é um complexo organizacional de caráter científico e tecnológico destinado ao fortalecimento da cultura empreendedora, do avanço científico, tecnológico e da inovação, com base nas disposições do artigo 218, 219, 219-A e 219-B, da Constituição Federal de 1988, do artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul, do art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação), a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups) e a Lei Municipal Nº 6.388 de 13 de dezembro de 2011.

Art. 4º O Gauten Parque de Inovação e Tecnologia tem os seguintes objetivos:

**I** – Promover a cultura da inovação, competitividade e capacitação empresarial, com vista ao incremento da geração de emprego e riqueza;

**II** – Agregar empresas inovadoras e/ou de base tecnológica e instituições de pesquisa e desenvolvimento, de natureza pública ou privada, com ou sem vínculo entre si;

**III** – Incentivar interação entre as empresas inovadoras e/ou de base tecnológica, instituições dedicadas ao ensino, pesquisa científica,

tecnológica e/ou à inovação e às incubadoras de empresas com atividades intensivas em ciência, tecnologia e inovação;  
 IV – Apoiar o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica nas atividades produtivas das empresas instaladas;  
 V – Apoiar empresas que desenvolvam produto, processo ou serviço inovadores;  
 VI – Dar visibilidade aos projetos, produtos e serviços desenvolvidos no município;  
 VII – Promover uma cultura ligada ao ESG e apoiar projetos nas áreas de abrangência;  
 VIII – Atuar para melhoria constante na qualidade da estrutura oferecida às empresas, funcionários e público em geral, bem como, buscar o desenvolvimento dos espaços visando contribuir na qualidade de vida de todos que frequentam o parque;  
 IX – Propiciar o desenvolvimento econômico e social do Município de Santa Cruz do Sul, por meio da atração de investimentos em atividades intensivas voltadas à ciência, tecnologia e inovação.

Art. 5º O Gauten Parque de Inovação e Tecnologia terá como apoio na gestão a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento e o Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (COMCITI).

Parágrafo único. O detalhamento da gestão e funcionamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia será definido através de Decreto Municipal e Regimento Interno.

#### DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 6º Cria a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul, com a seguinte composição:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET);
- II – Secretário Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG);
- III – Secretário Municipal de Fazenda (SEFAZ);
- IV – 1 (um) Vereador indicado pela Câmara de Vereadores;
- V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (COMCITI);
- VI – 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul (ACI);
- VII – 1 (um) representante da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação dos Vales do Rio Pardo e Taquari (ATIVALES).

Parágrafo único. Caberá ao(a) Secretário(a) da SEDET, presidir a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia:

- I – Estudar e avaliar os projetos apresentados;
  - II – Deliberar sobre a concessão de espaços;
  - III – Fiscalizar a utilização dos espaços concedidos;
- Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

#### DAS EMPRESAS, PROJETOS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 8º Para atingir os objetivos desta Lei, o Gauten Parque de Inovação e Tecnologia contará com espaços para instalação de empresas e desenvolvimento de projetos de empresas e empreendedores classificados nas seguintes modalidades:

- I – Empresas Residentes;
- II – Empresas Associadas;
- III – Empresas Parceiras;
- IV – Projetos Tecnológicos e/ou Inovadores;

Parágrafo único. Conforme necessidade, poderão ser criados novos espaços ou alterados os existentes.

Art. 9º Das Empresas Residentes:

- I – Startup enquadrada na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups), Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que queiram se instalar no Gauten;

II – Poderá ser concedido o uso de espaço por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, limitado ao tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

III – Para utilização do espaço não será cobrado pagamento de qualquer tipo;

IV – Uma empresa que receber a permissão para utilização de espaço somente poderá receber nova permissão após 12 (doze) meses do encerramento da permissão anterior.

Art. 10. Das Empresas Associadas:

I – Empresas de tecnologia, empresas em geral que utilizem inovação em seu modelo de negócio, empresas em geral que queiram utilizar o espaço para instalação de unidade/setor de tecnologia/inovação, empresas em geral que queiram desenvolver projetos alinhados com os objetivos do local, instituições de ensino, entidades de classe voltadas ao empreendedorismo ou inovação e Sistema “S”, que queiram se instalar no Gauten;

II – Não haverá prazo de concessão do espaço, desde que a utilização do mesmo esteja alinhado com os objetivos desta Lei;

III – Para utilização do espaço, a empresa deverá pagar valor a título de locação, o qual será regulamentado por Decreto;

IV – O Município e as instituições de ensino, entidades de classe voltadas ao empreendedorismo ou inovação e o Sistema “S” poderão, mediante aprovação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação, celebrar instrumento de permissão de uso onde fica dispensado o pagamento previsto na inciso III, desde que haja contra-partida para utilização do espaço;

V – Conforme solicitação formal apresentada por empresa enquadrada no inciso I, a SEDET, poderá conceder até 12 (doze) meses de isenção do pagamento inicial da locação.

Art. 11. Das Empresas Parceiras:

I – Empresas, associações e entidades de qualquer tipo e tamanho, instaladas no parque ou não, que queiram participar do desenvolvimento e qualificação dos espaços do Gauten, poderão apresentar projeto para o oferecimento de produtos, equipamentos, estruturas, serviços ou o desenvolvimento de espaços existentes ou não, que estejam alinhados com os objetivos do parque;

II – O oferecimento de produtos, equipamentos, estruturas, serviços ou o desenvolvimento de espaços será autorizado através de permissão de uso de espaço público ou outro instrumento jurídico adequado a cada situação e projeto apresentado;

III – Para a publicidade da utilização do espaço a contratada deverá confeccionar placa, cujo layout será fornecido pelo município, identificando a marca e nome da empresa, bem como breve descrição do projeto desenvolvido;

IV – Fica autorizado a empresa a realizar a devida publicidade do projeto em meios físicos e digitais, sendo obrigatório a utilização da marca do Gauten em todas as publicações;

V – Para desenvolvimento do projeto a contratada não receberá remuneração nem pagará ao município qualquer valor, devendo a contratada arcar com custos de instalação, manutenção e conservação do produto, equipamento, estrutura ou serviço disponibilizado;

VI – A vigência da permissão de uso será pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos;

VII – As condições da permissão de uso, direitos e obrigações das partes serão regulamentadas mediante Decreto, assim como estabelecidas no contrato a ser firmado entre a contratada e o Município de Santa Cruz do Sul;

Art. 12. Dos Projetos Tecnológicos e/ou Inovadores:

I – Projetos Tecnológicos e/ou Inovadores apresentados por empresas, associações, entidades de qualquer tipo e tamanho, instaladas no parque ou não, ou empreendedores sem empresa constituída, que queiram utilizar os espaços e estruturas do Gauten para testes de produtos, materiais, dispositivos, serviços, sistemas, prova de conceitos ou modelos de negócios;

II – O desenvolvimento do projeto apresentado ocorrerá através de permissão de uso de espaço público ou outro instrumento jurídico adequado a cada situação e projeto apresentado;

III – Para a publicidade da utilização do espaço a contratada deverá confeccionar placa, cujo layout será fornecido pelo município,

identificando a marca e nome da empresa, bem como breve descrição do projeto desenvolvido;

IV – A publicidade que trata o inciso III deverá ter cor e característica diferente das demais publicidades no parque para evidenciar que o projeto em desenvolvimento se trata de teste;

V – Fica autorizado a empresa/empreendedor a realizar a devida publicidade do projeto em meios físicos e digitais, sendo obrigatório a utilização da marca do Gauten em todas as publicações;

VI – Para desenvolvimento do projeto a(o) contratada(o) não receberá remuneração nem pagará ao município qualquer valor, devendo a(o) contratada(o) arcar com custos de instalação, manutenção e conservação do produto, material, dispositivo, serviço, sistema, prova de conceito ou modelo de negócio, disponibilizado;

VII – A vigência da permissão de uso será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado 1 (uma) vez por igual período;

VIII – As condições da permissão de uso, direitos e obrigações das partes serão regulamentadas mediante Decreto, assim como estabelecidas no contrato a ser firmado entre a(o) contratada(o) e o Município de Santa Cruz do Sul;

Art. 13. Cabe a SEDET, em primeira instância, avaliar os projetos que tratam os Artigos 11 e 12 quanto sua viabilidade e interesse público. Sendo constatado a viabilidade e interesse público, a SEDET encaminhará a proposta para avaliação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia

Parágrafo único. Não será concedida permissão de uso para projetos que tenham restrições quanto a segurança nacional, segurança pública, saúde pública ou sanitária.

Art. 14. Fica autorizado a utilização dos espaços do parque para a realização de eventos de curta duração.

I – A autorização do evento será de responsabilidade da SEDET mediante requerimento da(o) interessada(o);

II – A SEDET emitirá autorização específica para utilização do espaço, acompanhado de termo de responsabilidade por sua utilização;

III – Fica autorizado a(o) interessada(o) a realizar a devida publicidade do evento em meios físicos e digitais, sendo obrigatório a utilização da marca do Gauten em todas as publicações;

Art. 15. As empresas classificadas na modalidade Residentes, deverão, semestralmente, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas no semestre ao COMCITI, que emitirá parecer informando se a utilização do espaço concedido está de acordo com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. O parecer emitido pelo COMCITI deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia.

Art. 16. No local poderá ser desenvolvido uma Incubadora de Empresas Inovadoras ou de Base Tecnológica e, também, abrigar uma Aceleradora de Empresas, mediante parceria estratégica entre o Município e empresas e instituições especializadas na área.

#### DA FORMA DE ACESSO AO GAUTEN PARQUE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 17. Para acesso ao parque nas modalidades definidas nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12, a(o) interessada(o) deverá realizar o envio de plano de trabalho específico para a SEDET, que será responsável pela organização da pauta da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia.

Art. 18. Além dos critérios definidos nesta Lei, novos critérios de acesso aos espaços do Gauten poderão ser definidos através de decreto ou edital de chamamento público para apresentação de proposta de utilização dos mesmos.

Art. 19. Caberá à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia o julgamento das propostas com base nos objetivos desta Lei.

Art. 20. É vedada a concessão de permissão de uso dos espaços do parque para:

I – Pessoa jurídica que tenha como dirigente, proprietário ou controlador:

a) membros do Poder Executivo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges e companheiros;

II – Pessoa jurídica cuja sede ou filial não seja registrada no Município de Santa Cruz do Sul.

§1º O proponente interessado em acesso ao parque nas modalidades descritas nos artigos 9º e 10 que tiver seu projeto aprovado, cuja sede ou filial não esteja registrada no município, terá estipulado prazo para a transferência da sede ou abertura de filial no município definido em decreto.

§2º O proponente interessado em acesso ao parque na modalidade descrita no Art. 9º que tiver seu projeto aprovado e que ainda não tenha constituído pessoa jurídica terá estipulado prazo para a constituição definido em decreto.

§3º No caso de abertura de filial ou transferência de filial para o município, o faturamento dos produtos e/ou serviços desenvolvidos no Gauten devem ser realizados através da empresa registrada no município.

Art. 21. Somente poderão obter a concessão de espaço aqueles proponentes que estiverem em situação regular perante o Município, o Estado e a União, aí incluídos o pagamento de impostos, as taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias devidas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Áreas ou estruturas não pertencentes ao Município poderão integrar o Gauten Parque de Inovação e Tecnologia, mediante instrumento jurídico específico firmado com o Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 23. O Município de Santa Cruz do Sul não responderá, em nenhuma hipótese, por obrigações assumidas pelas empresas ou empreendedores, descritos nos artigos 8º, 9º, 10, 11, 12 e 14, com funcionários, colaboradores, fornecedores e quaisquer outros terceiros.

Art. 24. As rotinas administrativas diárias do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia serão definidos através de Regimento Interno.

Art. 25. Pessoas físicas e jurídicas que utilizarem os espaços do Gauten, conforme definido no art. 9º, 10 e 12, poderão acessar recursos do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e financiamento do Banco do Povo da SEDET.

Art. 26. Por interesse da Administração Municipal, a gestão do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia poderá ser transmitida à pessoa jurídica terceira, mediante edição de Lei específica.

Art. 27. Esta Lei será regulamentada através de decreto do Poder Executivo.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador: ADE97E4E**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.449, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$49.021,67 (Quarenta e nove mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$48.606,82 (Quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita, FR 0659 CO RV 0000 502 – 4001, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do excesso de arrecadação, no FR 0659 CO RV 0000 502 – 4001, no montante de R\$48.606,82 (Quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$414,85 (Quatrocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.122.0026.2450 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, conta 3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições, FR 0500 CO RV 1020 040 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação 12.01.10.303.0025.2447 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores, código reduzido 1572, FR 0500 CO RV 1020 040 – 0040, no montante de R\$414,85 (Quatrocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**30DB2AC9

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.450, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação de imóvel registrado sob matrícula nº 71.160.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação do seguinte imóvel, localizado nesta cidade:

I – UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL POPULAR ALIANÇA II, localizado na rua Barão do Arroio Grande, nesta cidade, com a superfície de 7.708,00m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e oito metros quadrados), medindo 16,00m (dezesseis metros) na frente, formando daí um ângulo no sentido leste, numa extensão de 26,00m (vinte e seis metros) e confrontando-se com o lote nº 04 da quadra “F”, do loteamento Residencial Popular Aliança II, 82,00m (oitenta e dois metros) no lado Oeste, formando daí um

ângulo no sentido leste, numa extensão de 52,00m (cinquenta e dois metros), e confrontando-se com os lotes “4” e “5” da quadra “E”, e cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com a rua Ayrtton Senna, do Loteamento Residencial Popular Aliança II, de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Lado Leste, com terras de Francisco Helfer e Elemar Helfer, Fundos Sul e Lado Oeste, com propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Área localizada na rua Ayrtton Senna, a 42,00 (quarenta e dois metros) do alinhamento da rua nº 3. Quarteirão incompleto entre as ruas dos Coqueirais, Ayrtton Senna e 3. Imóvel registrado sob matrícula nº 71.160, Livro nº 02, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

**Parágrafo único.** A desafetação mencionada no caput do art. 1º desta lei tem por objetivo a implantação de moradias populares, vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento-programa do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**F794F7CA

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.451, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 8.353, de 26 de dezembro de 2019.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 8.353, de 26 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 5º O início das edificações da unidade deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) anos a contar da data da promulgação da presente Lei, e a conclusão das obras em no máximo 07 (sete) anos.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**6EBC77FE

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.452, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

I – 01 (um) Médico Veterinário, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**150561DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.453, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Professor de Informática, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**2A98B577

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.454, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura:

I – 01 (um) Operador de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 14.01.20.122.0002.2149 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 14.01.20.122.0002.2149 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**A1B06445

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.455, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e bens públicos do Município de Santa Cruz do Sul com o nome de mulheres.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação de vias, logradouros e bens públicos do Município de Santa Cruz do Sul deverá ter, no mínimo, o percentual de 30% (trinta por cento) de nome de mulheres.

§1º A presente Lei será aplicada às novas vias, logradouros e bens públicos municipais que ainda não têm denominação.

§2º As denominações farão referência a qualquer mulher que viveu no Município de Santa Cruz do Sul, bem como mulheres conhecidas em nível estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**20BEF886

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.456, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), podendo ser consultadas por qualquer interessado, sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, exceto quando lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 4º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul atenderão ao calendário designado pela FAMURS, a quem compete o seu gerenciamento.

Art. 5º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo cadastramento dos atos deverão observar as Resoluções expedidas pela FAMURS e, em especial, as Resoluções que dispõem sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Sul, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 7º Fica oficializado, para as demais publicações administrativas e normativas, o quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, como Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O quadro mural também poderá ser utilizado nas hipóteses de impossibilidade técnica de cadastramento de atos no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Sul.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 4.838, de 24 de abril de 2006.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**C5119B52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.457, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Manacás.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 01 do Loteamento Morada das Orquídeas, Bairro Country, que inicia na Rua das Azaléias do loteamento fechado Terra Madre e segue no sentido Norte até um "cul-de-sac", conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Manacás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**A0860B45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 277/PGM/2023: Knapp & Cia Ltda.** Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para perfuração e desmanche de rochas basálticas de, aproximadamente, 22.000,00m³, em diversas jazidas do Município. Pregão Eletrônico nº 092/2023. Processo Administrativo nº 132/LIC/SEFAZ/2023. Data: 17/10/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**4E13BAF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. - ME. (19º).** Objeto: transfere os serviços do vigilante da EMEF Santuário para a EMEI Paraíso Infantil por período determinado. Contrato nº 195/PGM/2019. Processo Administrativo nº 003/LIC/FAZ/2016. Concorrência nº 003/2016. Data: 06/10/2023.

**Contratada: DGT Tecnologia Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e atualiza endereço da contratada. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a.1" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 398/PGM/2022. Processo Administrativo nº 164/LIC/SEFAZ/2021. Pregão Presencial nº 149/2021. Data: 04/10/2023.

**Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (42º).** Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Primeiro na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 09/10/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**F8D0322D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.** Objeto: serviços técnicos especializados necessários à estruturação de projeto para Concessão de parceria Público-Privada (PPP), destinado à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública e serviços correlacionados no Município. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 122/COMPRAS/2023. Data: 19/10/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**B51FBEE9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: Sul Premium Veículos Ltda.** Objeto: revisão de 20.000 km do veículo passageiro ônibus – MPOLO/Volare de placas JBU8C84. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 148/COMPRAS/2023. Data: 18/10/2023.

**Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda.** Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 155/COMPRAS/2023. Data: 18/10/2023.

**Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul.** Objeto: contratação de instituição financeira pública, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, estatutários, cargos em comissão, celetistas, contratados temporários e estagiários. Fundamento: art. 24, inciso

VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2023. Data: 17/10/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**9AA30E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 26/2023**

**AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 26/2023**  
O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA a licitante JOSÉ RUAN HERBSTTRITH DE LARA, e CLASSIFICADAS as licitantes REALIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA e EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Silvia da Rosa  
**Código Identificador:**C6070211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público, a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 108/23** - RP Serviços de Recomposição de Redes de Drenagem. DATA: 06/11/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**DE74CDF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.516**, de 18 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Professora, **Sra. ELISANGELA SCHOENHERR**, matrícula 1.177/7, nos dias 19/10/2023 e 20/10/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.183/2023.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**FA9A388E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.517**, de 18 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Professora, **Sra. FERNANDA GOBI**, matrícula 1.143/3, nos dias 01/11/2023 e 03/11/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.184/2023.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**9283A7DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ALTERA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL**  
**ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.518**, de 19 de outubro de 2023.

ALTERA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **ALTERA** a gratificação por Dificil Acesso concedida a professora municipal pela Portaria nº. 10.235, de 09/02/2023, a contar de 19/10/2023, conforme segue:

**PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. %**

Diane Inês Thomé Henn EMEF. Carlos Boettcher Fº 1.003/3 30

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**58C19B7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ALTERA O DECRETO Nº 2.129, DE 03/11/2016, QUE**  
**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, O FÓRUM**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**DECRETO Nº 2.976, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera o Decreto nº 2.129, de 03/11/2016, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o Fórum Municipal de Educação – FME.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O “caput” do Art. 3º do Decreto nº 2.129, de 03 de novembro de 2016, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o Fórum Municipal de Educação – FME, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O FME será integrado por 20(vinte) membros representantes titulares com seus respectivos suplementes, dos seguintes órgãos, entidades e segmentos da sociedade:”. (NR)”*

**Art. 2º** O Inciso IX do Art. 3º do Decreto nº 2.129, de 03 de novembro de 2016, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o Fórum Municipal de Educação – FME, passa a contar com a seguinte redação:

“IX – Entidades dos Profissionais de Educação (EEM Frederico Kops, EMEI Criança Feliz, EMEF Nossa Senhora da Glória, EMEF Nossa Senhora de Fátima, EMEF Guararapes, EMEF Carlos Boettcher Filho e Escolas Multisseriadas); (NR)”

**Art. 3º** Fica incluído o Inciso XIV no Art. 3º do Decreto nº 2.129, de 03 de novembro de 2016, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o Fórum Municipal de Educação – FME, contando com a seguinte redação:

“XIV – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. (NR)”

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghislani

**Código Identificador:**66595944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023**

Secretaria de Administração

**Aviso de licitações – Concorrência Pública nº 02/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2023, tipo de julgamento, maior preço por item, tem como objeto a **Alienação de imóveis inservíveis ao município de Alecrim**. Abertura dia 07/11/2023 - 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido no Site, Setor de Licitações ou pelo e-mail, [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br). Informações: fone (55) 3546-1300.

Alecrim, 20 de outubro de 2023.

**EDISON FERRUCH DE PAULA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**B3EF76C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
INEXIGIBILIDADE 13/2023**

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 013/2023	Serviço: Contratação de palestrante para a programação da Semana da Câmara, ministrar Seminário com o seguinte tema: Comunicação e Política. Nº Luciano Belmonte Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 085/2023, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso II, a contratação da empresa: JD Honorato Ltda., no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 19 de outubro de 2023.	<b>LUCIANO BELMONTE RIBEIRO</b> Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**F77DDB49

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PROCESSO	<b>CONTRATO Nº 47</b> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA

ADMINISTRATIVO Nº 075/2023	Nº MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023	<b>CONTRATO Nº 48</b> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023	<b>CONTRATO Nº49</b> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA VICTOR ALMEIDA TAMBARA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 19/10/2023	<b>LUCIANO BELMONTE RIBEIRO</b> Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**110E4704

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 063/2023 – PROCESSO Nº 723/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 626/2023 – Objeto:** Contratação de empresa para implantação, fornecimento, gerenciamento e administração de cartão magnético de auxílio alimentação. **Contratada:** M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Vigência:** A contar de 20 de outubro de 2023 a 19 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação ou até homologação do novo Processo licitatório.

Alto Feliz/RS, 18 de outubro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**05270CFF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – Contratado:** LABORATÓRIO MAFFELS LTDA. **Finalidade:** Prorrogação do Termo de Credenciamento nº 02/2021 no período de 12 (doze) meses a contar de 20 de outubro de 2023 até 18 de outubro de 2024.

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**9D3A9AD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**SÚMULAS DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº 13 DO CONTRATO Nº 10/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada

**CONTRATADA:** METROPOLITANA SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS LTDA.

**FINALIDADE:** manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada.

**OBJETO:** O objeto deste aditivo prorroga a vigência do contrato, e revisao o valor do contrato, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro (3,33% - IPC/FIPE).

**VALORES POR POSTOS DE TRABALHO**

- A partir de 17 de outubro de 2021, considera-se o reequilíbrio econômico-financeiro (3,33% - IPC-FIPE) para os postos de trabalho contratados:

Serventes (6 postos) para R\$ 4.287,33 cada posto..... **R\$ 25.723,98**  
 Serv. Gerais (1 posto) para R\$ 4.287,33 cada posto..... **R\$ 4.287,33**  
 Recepção (3 postos) para R\$ 3.203,44 cada posto..... **R\$ 9.610,32**  
**Total mensal do Contrato (10 postos)..... R\$ 39.621,63**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2023 a 22 de setembro de 2024.**

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as Cláusulas Segunda, §3º e Sexta, § 1º do Contrato, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 19 de outubro de 2023.

**RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente  
 Câmara de Vereadores de Alvorada.

**Publicado por:**

Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:BAECB5FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 3288/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2005/2023 e o Processo nº 49651/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Maria Luiza Martins Lampert, Matrícula Funcional nº 2013107070, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 27 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:5936B605**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 3289/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2005/2023 e o Processo nº 49651/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Luiza Saraiva Milani, Matrícula Funcional nº 2022111053, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1161/2023, a contar de 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:D4DDB064**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 3282/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2025/2023 e o Processo nº 50523/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Patrícia de Oliveira Santos, Matrícula Funcional nº 1998100377, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1158/2023, a contar de 29 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:CC560BC4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 3281/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2025/2023 e o Processo nº 50523/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Matheus Leite dos Santos, Matrícula Funcional nº 2023111259, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1996/2023, a contar de 03 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:0221C38A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3286/2023**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.286/2023**

**OBJETO:** instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, Kátia Helena

Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951 e Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula nº 2019109473, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 16 de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**3F479942

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3212/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Rony Branco de Oliveira, matrícula funcional nº 2008103893 para a Função Gratificada de Diretor Geral Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**E3615ACC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3206/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Designar** o servidor Jefferson Rodrigo Flores Victorio, Matrícula Funcional nº 2022111196, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2862E5D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3210/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Valdemir Ferreira Martins, matrícula funcional nº 2017108681, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**C464A6F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3209/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Valdemir Ferreira Martins, matrícula funcional nº 2017108681, da Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**292F10E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3251/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Wladimir Guimarães Palma, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**3B3C31B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNSEMA Nº 001/2023**

A DIREÇÃO DO FUNSEMA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe o Manual do Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e, considerando o Termo de Adesão protocolado junto a Secretaria de Previdência em 18/05/2022, Torna Público que, no dia 01 de novembro de 2023, às 9h, o FUNSEMA realizará Audiência Pública para apresentação do Relatório de Governança Corporativa, Relatório de Gestão Atuarial e o resultado da Política de Investimento referentes ao 3º trimestre de 2023 do Fundo.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada/RS, localizada na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, centro.

**DENISE DE JULI**

Presidente Conselho Administrativo

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Gestor do FUNSEMA

**Publicado por:**

Andressa Silva Guterres

**Código Identificador:**609EFCAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3219/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Miriã Paola Simões Soares, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 05 de outubro de 2023, ficando exonerada do cargo de Assessora Técnica, Nível III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dia do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**11645ACE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3192/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Vitor Hugo Joaquim Loeblein, cargo em comissão de Diretor Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de outubro de 2023, ficando exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**F12D9C12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3207/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Eliandro da Luz da Rosa, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 04 de outubro de 2023, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, Nível III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**D46B038D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3220/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Miriã Paola Simões Soares, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento Orçamento, a contar de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D00EBE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3194/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Vitor Hugo Joaquim Loeblein, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**5D1BED87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3221/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Geise Kethyn Duarte Gomes, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 05 de outubro de 2023, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2BA2ADFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3263/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50376/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Autorizar** Wladimir Guimarães Palma, Matrícula Funcional nº 2023111447, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2023

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**9143B1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3204/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49103/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, requisição nº 946/2023, Processo nº 48713/2023, referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carnes, para atender as famílias vítimas das enchentes.

- Fiscal Titular: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159
- Fiscal Suplente: Luciane Pinheiro Jardim – Matrícula nº 2011105120

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**B51F204D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 32/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para o serviço de operação, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

**Início do recebimento das propostas: dia 20 de outubro de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 25 de outubro de 2023, às 14:00 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**3822DBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Silva de Oliveira	65º	Professor de Anos Iniciais
Alexandra Teresinha Manara Oliveira	66º	Professor de Anos Iniciais
Márlia da Silva Assis	318º (PNI)	Professor de Anos Iniciais
Augusto Henrique Silva Reinoso	67º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 19 de Outubro de 2023

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**445A396A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3241/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 494512023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 22/2023, referente ao objeto: fraldas geriátricas e pediátricas.

- Fiscal Titular: Patrícia da Silva Dutra – Matrícula nº 2018109129
- Fiscal Suplente: Samira Bittencourt Antunes – Matrícula nº 2020110061

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2E72CDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3253/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49452/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 07/2023, referente ao objeto: materiais de enfermagem.

- Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
- Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**E557E83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3205/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49418/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão avaliadora dos documentos técnicos de homologação das inscrições consoantes do Edital de Credenciamento nº 001/2023 e 02/2023, edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recurso da complementar 195/2022- audiovisual e demais áreas da cultura.

**Membros Titulares:**

Jacqueline Navarro Barboza  
Giovani Turella  
Luiz Ildomar Nunes Silveira

**Membro Suplente:**

Miguel Ângelo Nunes Pinto Junior

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2BF2C31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3345/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50409/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 188/2021, Pregão Eletrônico nº 162/2021, referente ao objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de assinatura de software Autodesk. Por um período de 36 (trinta e seis)

meses, para atender as necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação-SMED, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

- Fiscal Titular: Joseane dos Santos Níquel – Matrícula nº 2012105484
- Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**37D35111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 31/2023 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada.

**Início do recebimento das propostas: dia 20 de outubro de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 25 de outubro de 2023, às 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**FA231FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3352/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** os candidatos, abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Silva de Oliveira	65º	Professor de Anos Iniciais
Alexandra Teresinha Manara Oliveira	66º	Professor de Anos Iniciais
Mariília da Silva Assis	318º (PNI)	Professor de Anos Iniciais
Augusto Henrique Silva Reinoso	67º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**AD122FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é à contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Serviços Urbanísticos e Mobilidade Urbana da Rua Hermes Pereira de Souza, Bairro São Pedro, no município de Alvorada/RS, oriunda do Contrato de Repasse 929510/2022/MDR/CAIXA; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 29 de novembro de 2023, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**D3DE3989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3296/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder** a **VANDERLEI RODRIGUES DE MACEDO**, operário, matrícula 1992001190, Cód. 1554, Cód. atual 1554-01, **a averbação de tempo de serviço de 4.062 (quatro mil e sessenta e dois) dias, ou seja, 11 anos, 01 mês e 17 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

**Observação:** Servidor possui vínculo anterior ao ano de 1994 (Matrícula: 1992001190, Cód. 1554), sendo assim ratifica-se que o período de 25/05/1992 a 31/12/1994 está certificado na CTC do INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**575907DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3279/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Retificar a Portaria Municipal nº 1.365/2007, passando a vigorar a seguinte redação: Conceder a RITA ARLETE SALVALAIO, fiscal, matrícula 1998100657, Cód. 3476, Cód. atual 3476-01, a averbação de tempo de serviço de 2.378 (dois mil, trezentos e setenta e oito) dias, ou seja, 06 anos, 06 meses e 08 dias prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:27C11D4A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3292/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve**

Conceder a PAULO ALEXANDRE DUTRA EILERT, guarda municipal patrimonial, cód. funcional nº 4249, matrícula nº 2000101385, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 01/05/2001 a 31/07/2011, sendo o total de 3.741 (três mil, setecentos e quarenta e um) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 5.237 (cinco mil, duzentos e trinta e sete), ou seja, 14 anos, 04 meses e 07 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 16/10/2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:C97808C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 064/2023**

Registro de Preços nº 243/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023

Objeto: aquisição de bobinas de papel para impressora plotter.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
01	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER Especificações: Bobina para Plotter, Off set, 2 polegadas de	Bobina	20	MEXPAPER	R\$ 82,80

diâmetro interno. - Dimensões: 914mm x 50m; - Peso: 75g.				
--	--	--	--	--

Contratada: **TB Suprimentos para Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36.

Alvorada, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:4374C851**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, sinalização Viária, Serviços Urbanísticos e Mobilidade Urbana da Rua E – Bairro Nova Americana, no município de Alvorada/RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 4 de dezembro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Maglianne Severo Rampinini

**Código Identificador:13D2A111**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3308/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.308/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 9.388/2022;

**RESOLVE:**

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº S026353480, Órgão Fiscalizador DNIT.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**02C1049A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3309/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.309/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 14.634/2023;  
**RESOLVE:**

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902377099485 – Série TE53473520.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**921993D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3310/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.310/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 17.293/2023;  
**RESOLVE:**

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902376948950 – Série TE53473516.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**A1AC3884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3311/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.311/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 17.754/2023;  
**RESOLVE:**

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902378133610 – Série E024624903.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**53DDCECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3312/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.312/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 20.077/2023;  
**RESOLVE:**

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902379726835 – Série TE01545265.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**05F35A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3313/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.313/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 20.080/2023;  
**RESOLVE:**

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902379641830 – Série E024699605.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no

art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**5690B8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2023**

O Secretário Municipal de Administração, convoca a candidata aprovada no Concurso Público n.º 03/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Orlando Ernesto Merino Recinos	2º	Professor de Língua Portuguesa
Alex Sander Silveira de Oliveira	3º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 19 de Outubro de 2023

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**98D2C4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3012/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REFORMA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1422 ANO FABRICAÇÃO: 1992, MODELO: 1993, PLACA: BWQ 3171 CHASSI: 9BFXTRDT7NDB01334.. DATA: 06/11/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 19 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**328E9030

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1082/2023**

OBJETO: Aquisição de material para manutenção e conservação do veículo Ônibus Wolkswagem, placas IUY 6765, ano 2014. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 526/2023.

EXECUTOR: Marcolin Acessórios LTDA. CNPJ: 14.763.002/0001-47

VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
-----	----	---

Arambaré, 19 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**3DB0ABC1

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1083/2023**

OBJETO: Aquisição de peça para uso na manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin 1.8, placas IWA 6H57, ano 2014, modelo 2015. Divisão de Trânsito e Transportes. Conforme memorando 0550/2023.

EXECUTOR: Autocar Waldemar Schneider Pintor. CNPJ: 89.933.105/0001-07  
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 19 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**B02CA176

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1084/2023**

OBJETO: Aquisição de material elétrico para uso na iluminação das vias públicas. Divisão de Obras. Conforme memorando 701/2023.

EXECUTOR: Clarão Distribuidora de Material Elétrico e Hidráulico LTDA. CNPJ: 07.629.826/0001-63  
VALOR: R\$ 878,50 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1099	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 19 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**7A0B5EDE

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1085/2023**

OBJETO: Aquisição de material elétrico para uso na iluminação das vias públicas. Divisão de Obras. Conforme memorando 700/2023.

EXECUTOR: CPB Fagundes & Cia LTDA. CNPJ: 03.579.774/0001-07  
VALOR: R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1099	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 19 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**95F68308

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1086/2023

**OBJETO: Prestação de serviço de contratação de empresa especializada em realização de excursões culturais, para os alunos do 1º ao 9º ano da E.M.E.F. Atahualpa Irineo Cibils, no dia 17/10/2023 com destino ao Museu da PUC em Porto Alegre e no dia 01/11/2023 com destino ao Mini Zoo em Canoas. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 527/2023.**

**EXECUTOR:** Frederes Rodel Weimer S/A - Transportes Coletivos.  
CNPJ: 87.525.341/0001-69  
**VALOR:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

999	1011	SALARIO EDUCACAO
-----	------	------------------

Arambaré, 19 de outubro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**1280A816

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023** -. Aquisição licença permanente de software de desenho.

**Data de Abertura:** 26 de Outubro de 2023 Horas: 13h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 19 de Outubro de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**100A3F49

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1343/2023

**PORTARIA Nº 1343/2023.**

DESIGNA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Arroio dos Ratos – RS, na forma da Lei Municipal nº 3.732/2015:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titulares: Alda Maria de Souza / Felipe Athanázio Vieira

Suplentes: Morgana de Oliveira Ferreira / Rosemeri Rhlers Ragusi

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Giovani da Silva Moraes / Raquel Heinzelmann de Siqueira Nauter

Suplentes: João Otavio Carvalho Jardim / Ritiele Aparecida Madrid Dutra Silveira

III – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Carmen Lucia Gritte

Suplente: Rodrigo de Souza Amador

**Art. 2º** - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

**Art. 3º** - As atribuições e competências da Corregedoria são as definidas nos artigos 60 e 61 da Lei Municipal nº 3.732/2015.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de outubro de 2023.**

**JOSÉ CARLOS CARGIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Athanázio Vieira  
**Código Identificador:**9F59F6C6

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA Nº 1348/2023

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1348/2023**

**OBJETO:** Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas no Memorando AICADL nº 136/2023, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 129, incisos I, III, IX, X, 130, caput, incisos I e XV, 157 e 158, inciso II, todos da Lei Municipal nº 2.138/2002.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de outubro de 2023.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.****ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Athanázio Vieira

**Código Identificador:**73BC5561**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4907/2023, DE 19 DE OUTUBRO  
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4907/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública  
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serviços da Sec. Agricultura  
3.3.90.30.00 – 219 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estruturas Físicas de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte a redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2007 – Manutenção dos Serv. Administrativo e Atos Oficiais

3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**9FD980DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO****RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da cédula de identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE GAIO**, inscrita no CPF sob nº 000.929.090-78, portadora do RG nº 8075286826 SSP/RS, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade rescindir o Termo de Credenciamento nº 01/2022, nos termos da Cláusula Sexta, letra “c”, não cabendo indenização a qualquer das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2022 fica sem efeito entre as partes, eis que a parte Credenciada não assinou o documento, não tendo o mesmo produzido efeitos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 19 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Credenciado

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**03D88639**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0007/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo para Construção de Totem Municipal “Eu amo Balneário Pinhal”, localizado no Largo Osso da Baleia, a ser executado em regime de empreitada por preço global. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

do dia 20/10/2023 às 08:30 horas até o dia 06/11/2023 às 08:30 horas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 06/11/2023.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 06/11/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**A46C8514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Edital de Licitação, Tomada de Preços 02/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 23/2000-0077095-5/PROGRAMA AVANÇAR EM SAÚDE** conforme segue:

Altera-se o valor de referência para **R\$ 351.940,57** (Trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Também se altera as datas para:

Sessão de licitação: **13:30 do dia 06/11/2023**

Visita Técnica e apresentação de documentos de habilitação: **até as 17:00 horas do dia 01/11/2023.**

Altera-se o anexo VIII, excluindo páginas que estavam erroneamente inseridas no atual arquivo.

As demais disposições constantes no edital de Tomada de Preços 02/2023, permanecem inalteradas.

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site [barradoguarita.atende.net](http://barradoguarita.atende.net)

Barra do Guarita - RS, 19 de outubro de 2023.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**26D2CE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de telefone. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de novembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 19 de outubro de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**B469E5B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 34/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** POSTO MORANGUINHO LTDA, CNPJ Nº 90.621.590/0001-62

**ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - AUMENTO DE VALORES**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA

**VALOR UNITÁRIO: DE R\$ 4,89/LITRO PARA R\$ 5,39/LITRO**

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 20/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

BOM PRINCÍPIO, 19 DE OUTUBRO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**4A3FA1AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 007/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

**ESPÉCIE:** OITAVO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO ECONÔMICO

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LEREMEN (TRECHO 2), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 14.000M<sup>2</sup>

**VALOR GLOBAL DO REEQUILIBRIO:** R\$ 104.871,44

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** CONCORRÊNCIA 008/2021

BOM PRINCÍPIO, 19 DE OUTUBRO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**06760E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023**

Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na aquisição de espaço para exploração da Praça de Alimentação do evento Natal nas Águas 2023, para comercialização de alimentos e bebidas. Edital disponível em [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**B4A1CF1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 091, DE 19/10/2023**

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/10/2023, ao servidor SANTO ARISTEU LEMOS DA SILVA, matrícula 4094, cargo de Serviços Gerais de Obras, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza  
**Código Identificador:**59FA9F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Termo Aditivo 008, Contrato 166/2022, CC 001/2022.** Elaboração de projetos de ampliação para escolas. Em favor Hajel Projetos E Consultoria Empresarial Eireli. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/11/2023.

**Termo Aditivo 002, Contrato 127/2022, PE 017/2022.** Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde. Em favor de Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli. **Alteração:** Acréscimo de coleta no Centro Vida de Especialidades. **Valor:** R\$ 320,00 mensais.

**Termo Aditivo 003, Contrato 317/2023, CP 005/2023.** Ampliação e reforma da Urgência e Emergência do Hospital Dr. Lauro Réus. Em favor de Fornari – Arquitetura E Construções Ltda. **Alteração:** Troca de fiscal para: Alexandre Bertrami Rosa, matrícula 14584.

**Termo Aditivo 003, Contrato 183/2023, CP 014/2022.** Execução do Loteamento Vida Nova. Em favor de Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda. **Alteração:** Retificação do Aditivo 002, informando o item que sofreu o reequilíbrio: “6.2 – Tubo de Concreto DN 1200 mm – Fornecimento e Instalação”.

**Termo de Fomento 009/2023, IL 144/2023 -** Repasse de recursos financeiros para fomento de realização do Evento Cultural Oktoberfest 2023 no Município de Campo Bom, conforme detalhado no plano de trabalho proposto pelas entidades da Sociedade Civil. Vigência: 1(um) mês a contar de 05/10/2023. Valor R\$ 400.000,00. Em Favor de Centro Cultural Eintracht e Glockenthal.

**RETIFICAÇÃO - Termo de Fomento 010/2023, 011/2023 e 012/2023 - CH 005/2023,** A destinação do Recurso do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Vigência: 01 (um) ano a contar de 28.09.2023. Valor Total R\$ 163.206,61. Dividido em favor das entidades: Associação Cristã Lar Colméia (valor R\$ 40.000,00), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom (valor R\$ 51.206,61) e Projeto Criança Cidadã (valor R\$ 72.000,00).

**Termo de Fomento 013/2023, IL 145/2023 -** Repasse de recursos financeiros para fomento de realização do Evento Natal da Integração 2023 no Município de Campo Bom, conforme detalhado no plano de trabalho. Vigência: 16/10/2023 a 31.12.2023. Valor R\$ 1.997.530,00. Em Favor de Centro Cultural Eintracht e Glockenthal.

**Termo Aditivo 003, Contrato 37/2023, TP 38/2022.** Reforma EMEI CEI. Em favor SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/12/2023.

**Termo Aditivo 004, Contrato 38/2023, TP 39/2022.** Reforma EMEI Arco Iris. Em favor SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/01/2024.

**Termo Aditivo 004, Contrato 254/2022, DL 92/2022.** Gestão Hospital Lauro Réus. Em favor ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 15/02/2023.

**Termo Aditivo 005, Contrato 254/2022, DL 92/2022.** Gestão Hospital Lauro Réus. Em favor ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA. **Alteração:** Acréscimo de médico para atendimento no PA, para cumprir 12 horas de plantão às segundas-feiras, com efeitos retroativos a contar de 15/02/2023, sendo o valor hora R\$ 140,00.

**Termo Aditivo 006, Contrato 254/2022, DL 92/2022.** Gestão Hospital Lauro Réus. Em favor ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA. **Alteração:** acréscimo de valor referente a 372hs mensais de um médico extra, resultando em um valor mensal de R\$52.080,00, (R\$140,00/hora) para esta nova composição do quadro operacional da Emergência do Hospital Dr. Lauro Réus, com efeitos retroativos para o período de 03/05/2023 a 30/09/2023 e enquanto o contrato nº 254/2022 estiver ativo.

**Termo Aditivo 007, Contrato 254/2022, DL 92/2022.** Gestão Hospital Lauro Réus. Em favor ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/08/2023, e receberá em contra partida de prestações de serviços, o valor global mensal de até R\$ 3.243.223,95.

**Termo Aditivo 008, Contrato 254/2022, DL 92/2022.** Gestão Hospital Lauro Réus. Em favor ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 21.840,00, referente ao médico para atendimento no PA, para cumprir 12 horas de plantão às segundas-feiras, sendo o valor hora R\$ 140,00

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**BA32DBD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Contrato 327/2023, Concorrência Pública nº 001/2023.** Doação com encargos do imóvel localizado no lote nº 02, composto pelo terreno da quadra 06, área de 2.504,26 m², matrícula nº 30.055, sendo este pertencente ao item nº 01 do edital, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022, nas condições estabelecidas na Concorrência nº 001/2023. Vigência: 24 meses a contar de 11/10/2023. Em favor de

IBA INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA GALVANOPLASTIA LTDA

**Contrato 423/2023, Dispensa de Licitação nº 193/2023.** Locação do imóvel situado na Avenida João Pedro Dias, nº 195 e 205, no bairro Rio Branco, Campo Bom/RS, utilizado como depósito de mobiliários e materiais diversos das Secretarias de Educação e Cultura, Administração e Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 10/10/2023. Valor: R\$ 108.000,00. Em favor de MARIA IRACEMA FELTES

**Contrato 424/2023, Dispensa de Licitação nº 197/2023.** Prestação de serviço de mudança, transporte de mobiliários e demais bens da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que encontra-se em prédio locado e irá para o 4º andar do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 09/10/2023. Valor: R\$ 25.100,00. Em favor de NEREU F CABRAL CARGAS

**Contrato 427/2023, Tomada de Preços nº 033/2023.** Contratação de empresa/profissional especializado na elaboração de projeto básico de PPCI para o Centro Administrativo Municipal. Vigência: 90 dias a contar de 02/10/2023. Valor: R\$ 8.000,00. Em favor de CANTARELLI ENGENHARIA LTDA

**Contrato 428/2023, Tomada de Preços nº 041/2023.** Contratação de empresa/profissional especializado na elaboração e execução de projeto básico de PPCI para evento do Natal da Integração de 2023. Vigência: 06 meses a contar de 11/10/2023. Valor: R\$ 9.850,00. Em favor de REUS ENGENHARIA LTDA

**Contrato 429/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 129/2022, do Fundo Municipal de Educação de Rio Verde/GO.** Aquisição de 150 (cento e cinquenta) chomebooks – item 06, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Campo Bom-RS. Vigência: 10/10/2023 à 31/12/2023. Valor: R\$ 253.950,00. Em favor de GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

**Contrato 430/2023, Dispensa de Licitação nº 199/2023.** Prestação de serviço de expurgo de morcegos na UBS Rio Branco. Vigência: 01 mês a contar de 09/10/2023. Valor: R\$ 3.900,00. Em favor de L.L.LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA

**Contrato 431/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2023.** Aquisição de lonas com instalação para fechamento da estrutura coberta da UBS Rio Branco. Vigência: 60 dias a contar de 10/10/2023. Valor: R\$ 18.850,00. Em favor de VICTOR MELO ARAGAO

**Contrato 432/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023.** Aquisição de refletores de LED. Vigência: 60 dias a contar de 11/10/2023. Valor: R\$ 5.080,00. Em favor de PJ ILUMINACAO LTDA

**Contrato 433/2023, Pregão Eletrônico nº 114/2023.** Aquisição de mobiliário para conclusão da cozinha no 4º andar do prédio da Prefeitura. Vigência: 03 meses a contar de 11/10/2023. Valor: R\$ 5.600,00. Em favor de EMPORIO DO MOVEI LTDA

**Contrato 434/2023, Credenciamento 001/2023 do Consórcio da Associação dos Municípios do Vale do Rio do Sinos - CPSINOS.** Prestação de serviços técnicos profissionais de consultas. Vigência: 12 meses a contar de 11/10/2023. Valor: R\$ 84.000,00. Em favor de AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Contrato 435/2023, Tomada de Preços nº 026/2023.** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica e monitoramento através do sistema web da rede semafórica do município de campo bom, com conserto e substituição de peças e acessórios para o perfeito funcionamento. Vigência: 12 meses a contar de 17/10/2023. Valor: R\$ 162.000,00. Em favor de RAIMUNDO IESKI DE PAULA

**Contrato 436/2023, Dispensa de Licitação nº 204/2023.** Locação emergencial de Gerador para o Centro Vida Especialidades Médica.

Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2023. Valor: R\$ 36.000,00. Em favor de CELUZ GERADORES LTDA

**Contrato 437/2023, Pregão Eletrônico nº 102/2023.** Aquisição de caminhão caçamba basculante. Vigência: 120 dias a contar de 17/10/2023. Valor: R\$ 380.000,00. Em favor de COMERCIAL DE VEÍCULOS HUGEN LTDA

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**ECB7A937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 60.252, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **MARINEZ MARTINS RODUTE**, matrícula nº 10994, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração,

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**34438E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível do servidor **VALTER JUNIOR FERNANDES GONÇALVES**, matrícula nº 14586, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6C34D5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.248, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 11363, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:250DC9C4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B (DE 401 A 600 ALUNOS).

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (de 401 a 600 alunos), da professora **MARIA ALICE GOMES**, matrícula 6794, designada por meio da Portaria nº 58.668, de 16.02.2023, a partir de 18 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:787C352C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº 55.796, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Mandado de Segurança nº 5003486-10.2022.8.21.0087/RS;

**RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria nº 55.796, de 14 de junho de 2022, que determinou a cassação da aposentadoria do servidor **ALBERI**

**MARQUES**, matrícula nº 4532, titular do cargo de Roçador, conforme o Mandado de Segurança nº 5003486-10.2022.8.21.0087/RS.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:A71F95C3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 296/2023, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**R E S O L V E:**

I – **SUSPENDER** a servidora **ALINE BERNARDES**, matrícula nº 7333, titular do cargo de Professor, do exercício das atividades, durante o período de 10 (dez) dias, a partir de 19 de outubro de 2023, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:CF993CD1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 -**  
**CONTRATO Nº 09/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames médicos de admissão e demissão, bem como, PGR+GRO, PCMSO, PPP, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade, e-social e demais serviços atinentes a segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS.

Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

Contratado: Unimed Fronteira Noroeste/RS, situada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 673, centro, na cidade de Santa Rosa, RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.689.527/0001-53, representado pelo Presidente Dr. Nerci Roque Forigo.

Fundamento: artigo 24, inciso II, combinado com artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412/2018.

Vigência: 02 de outubro de 2023 à 01 de outubro de 2024.

Cândido Godói/RS, 19 de outubro de 2023.

**FRANCISCO TIAGO BRAUN**

Presidente do Legislativo de Cândido Godói, RS

**Publicado por:**

Patricia Braun

**Código Identificador:**99966D7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 -  
CONTRATO Nº 10/2023**

Objeto: contratação de empresa para o desenvolvimento/elaboração e implementação do site, hospedagem e domínio (prestação de serviço de portal web), de acordo com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), ouvidoria/e-SIC, Processo Legislativo, Protocolo e demais exigências do TCE RS, bem como suporte técnico e treinamento online ou na sede para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas de modo a atender às necessidades para Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.

para a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais + 2.289,00 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais) treinamento presencial na sede do Poder Legislativo.

Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

Contratado: Softcam Soluções para Gestão Pública, firma estabelecida na Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braço de Norte, SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82, representado por Fabrício de Souza.

Fundamento: artigo 24, inciso II, combinado com artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412/2018.

Vigência: 16 de outubro de 2023 à 15 de outubro de 2024.

Cândido Godói/RS, 19 de outubro de 2023.

**FRANCISCO TIAGO BRAUN**

Presidente do Legislativo de Cândido Godói, RS.

**Publicado por:**

Patricia Braun

**Código Identificador:**655C3D34

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 EXTRATO  
DO EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 03.017.098/0001-88, com sede na Travessa Henrique Acker, nº 18, representado pelo seu Presidente Francisco Tiago Braun, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.120/1995 e os Decretos Municipais nº 435/2021 e 455/2022, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de Cadastro Reserva (CR) para a função de AGENTE DE APOIO, sob a coordenação e execução de comissão específica, designada pela Portaria nº 10/2023. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 será regido pelas disposições contidas em seu edital de abertura nº 01 e demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGO/FUNÇÃO: Agente de Apoio. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 23/10/2023 a 27/10/2023. LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.** **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói <http://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/> e no mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói – RS. Os extratos dos editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e extratos nesses meios.

Cândido Godói/RS, em 20 de outubro de 2023.

**FRANCISCO TIAGO BRAUN**

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, RS

**Publicado por:**

Patricia Braun

**Código Identificador:**62AAC1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 567/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO  
VALOR DE R\$ 20.000,00.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme Artigo 7º, inciso I.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATIVIDADE 041220110.2.001000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DESPESA: 33.90.14000 diárias.....R\$ 5.000,00(4)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 33.90.14000 diárias.....R\$ 2.000,00(28)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.14000 diárias.....R\$ 13.000,00(189)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por previsão excesso arrecadação recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**480CC4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº03/2023 – TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM**

**PROCESSO SELETIVO Nº03/2023 – TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E  
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº03/2023, destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de *TÉCNICO EM ENFERMAGEM*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 20 de Outubro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**ED2B5C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023**

**DISPENSA Nº 66/2023**

**Objeto:** Referente à contratação de empresa para fornecimento de peças, mão de obra e diagnóstico para o conserto do veículo Sprinter placa JBP 5F18, pois a mesma sofreu calço hidráulico devido às fortes chuvas.

**Favorecido:** Zanandrea Zanandrea Ltda

**CNPJ:** 87.435.921/0002-46

**Valor:** R\$ 38.541,72

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**58396DAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 361/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 361/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Aplica penalidade á empresa José Carlos Almeida Silva Transportes Ltda.

**JARI HUNHOFF**, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 614/2023, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa **José Carlos Almeida Silva Transportes Ltda**, CNPJ 07.235.486/0001-96,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Aplicar suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposição contida na Cláusula Quinta, alínea “c.3” da Ata de Registro de Preços nº 50/2023 e Item 19.2, IV do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

**Art. 2º.** Fica aplicada a penalidade imposta no artigo anterior, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de outubro de 2023.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

**DEISE VANESSA GRESELE**

Agente Administrativa

**Publicado por:**  
Deise Vanessa Gresele  
**Código Identificador:**2AB1113F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 09/11/2023, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h00min do dia 09/11/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 20 de Outubro 2023.

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**ABB2097F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL LEILÃO Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Leilão nº 003/2023, cujo

objeto é a Leilão online e presencial para alienação de bens móveis, veículos, carcaças de pneus e outros bem inservíveis de propriedade do Município de Cerro Grande, tipo MAIOR LANCE. Data de abertura: 22 de Novembro de 2023 às 09h00min, de forma eletrônica através do website <https://www.rechleiloes.com.br/> e presencialmente de forma simultânea nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande, localizada na Avenida Primeiro de Maio, nº 922, Centro. Edital está disponível nos websites: <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/> e <https://www.rechleiloes.com.br/> e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail [licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br), das 7h às 13h.

Cerro Grande – RS, 20 de Outubro de 2023.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**9F59AC13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) equipamentos de ar condicionados Split 24.000 BTUs para serem instalados na EMEF Dr. Otto Flach

Contrato nº: 072/2023

Contratado: DANIEGO BAMBERG LTDA

CNPJ: 36.565.072/0001-23

Valor Total: R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)

Cerro Largo, 16 de outubro de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**F1216B8E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Capeamento Asfáltico em Via Urbana em Trecho da Rua Dr. João Sebastião, centro, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 20/10/2023.

**Abertura:** 08/11/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br) ou [projetoanfiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:projetoanfiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**2C896BDD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023**

**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, por item, para a aquisição de Fraldas descartáveis para Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 23/10/2023. **Abertura:** 06/11/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**CD6BC6EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 2.145, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023 -**  
**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DO**  
**MUNICÍPIO AFETADA POR TEMPESTADE**  
**LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE**  
**1.3.2.1.4.**

**DECRETO Nº 2.145, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.**  
**(RETIFICAÇÃO)**

Declara Situação de Emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema; e dá outras providências.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, artigo 54, inciso XXII,

CONSIDERANDO o evento fático ocorrido no município de Charrua caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos – que acometeu o município no dia 07 de outubro, onde o maior volume de precipitação se deu por volta das 2h00min da madrugada do dia 07/10/2023, totalizando 170 mm em alguns pontos, conforme laudo da EMATER; o qual apontou, ainda, precipitação de 800 mm entre os dias 1º de setembro e 07 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o relatório da assistência social cumpre destacar que toda a área urbana e rural do município foi afetada diretamente em função dos alagamentos e restrição de deslocamento, por problemas nas estradas e pontes, impedindo a locomoção, tanto de estudantes como de trabalhadores, ocorrendo, ainda, a falta de abastecimento de água, ocasionado por estragos na rede de distribuição em alguns pontos; atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômicos públicos e privados e consequentemente prejuízos sociais, em virtude dos danos materiais e psicológicos. Salientando que do total da população de 2.768 (dois mil setecentos e sessenta e oito) habitantes, todos foram afetados diretamente ou indiretamente.

CONSIDERANDO o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, reparos na rede de água, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO, o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na agropecuária dos agricultores do município;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre e favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de outubro de 2023, e vigorará por cento e oitenta dias.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 11 de outubro de 2023.**

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Em: 11 de outubro de 2023.

**JULIA CALDATTO RONCAGLIO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Julia Caldatto Roncaglio'

**Código Identificador:**40948027

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**Processo de Inexigibilidade nº 24/2023 – Inexigibilidade de Licitação**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNIDIME, CNPJ nº 05.387.322/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa para pagamento de taxa de anuidade referente à assessoria técnica e pedagógica, além da participação nos fóruns e seminários de formação.

Valor: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento legal: art. 74, III, c) da Lei nº 14.133/2021.

**Charrua/RS, em 29 de setembro de 2023.**

**Publicado por:**

Jocieli Bueno Pozzer

**Código Identificador:**0DA724E2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 12/2023

##### Registro de Preços de Outro Órgão nº 12/2023

**Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**

**Empresas contratadas:** BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 73.730.129/0016-05; COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 88.197.330/0001-60; CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ : 10.158.356/0001-01; CV TYRES EIRELI ME, inscrito pelo CNPJ: 28.888.423/0001-09; MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 36.097.231/0001-02; MODELO PNEUS LTDA, CNPJ :94.510.682/0001-26; MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 50.108.526/0001-68; SANJU PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 49.825.223/0001-87; SC COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 37.952.262/0001-66; SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 09.505.958/0001-09; SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, inscrito pelo CNPJ: 30.484.520/0001-88;

**Objeto:** ÁDESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI), PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

**Valor total estimado:** R\$ 525.490,22.

**Dotações orçamentárias:** 02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.3000 (15) – Material de Consumo;

05.01.12.361.503.2020.3.3.3.90.3000 (95) – Material de Consumo;

05.01.12.361.503.2029.3.3.3.90.3000 (97) – Material de Consumo;

05.01.12.361.503.2037.3.3.3.90.3000 (99) – Material de Consumo;

08.02.20.608.802.2072.3.3.3.90.3000 (321) – Material de Consumo;

06.01.10.301.600.2044.3.3.3.90.3000 (147) – Material de Consumo;

07.01.26.122.700.2077.3.3.3.90.3000 (221) – Material de Consumo;

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.3000 (226) – Material de Consumo;

**Data: 15 de setembro de 2023.**

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**057CEA00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 13/2023**

**Registro de Preços de Outro Órgão nº 13/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresas contratadas:** ANDERSON VOLPI, CNPJ nº 31.596.407/0001-57; GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO ME, CNPJ nº 34.152.516/0001-73; ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.758.101/0001-12; LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81; VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.894.828/0003-56;

**Objeto:** ÁDESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI), PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Valor total estimado:** R\$ 228.622,95

**Data:** 02 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**1B8950DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 06 do mês de novembro do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de sêmen bovino conforme Programa de Inseminação Artificial, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 20/10/2023 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br).

**JORGE ROCHINHESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**72E2A378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4932/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 4932/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o executivo a custear o pagamento de aluguel de prédio destinado a unidade fabril que atende a indústria calçadista, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022 e suas alterações.

**O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022, artigo 5º, a conceder benefício de custeio das despesas de locação de prédio para instalação da empresa Olimpyc Indústria, Comércio e Beneficiamento de Calçados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.705.201/0001-50, estabelecida a Rua Mario Quintana nº 100, Bairro Bela Vista, na cidade de Estância Velha/RS.

**Art. 2º** – O prédio a ser locado deverá comportar as necessidades da empresa sendo em área industrial com no mínimo de 3.000 metros quadrados, contendo um prédio de 1.800 metros quadrados nas seguintes dimensões: 30 m2 X 60 m2, com altura (pé direito) de 7,00 metros e piso polido de 12 centímetros de espessura; Terreno devidamente cercado com tela de no mínimo 2 metros de altura e um portão de acesso principal. O prédio deverá contar com 10 (dez) banheiros masculinos e 10 (dez) banheiro femininos a serem construídos fora do prédio do corpo principal da área produtiva, ou seja, fora da área de 1.800 metros quadrados. Também deverá conter, fora do corpo principal do prédio, um banheiro masculino e um banheiro feminino, para uso do setor administrativo, medindo 1,60m X 1,10m.

**Art. 3º** – Conforme disposto na Lei Municipal nº 4.922/2023, o beneficiário poderá usufruir do benefício enquanto perdurar o cumprimento da sua finalidade, ou seja, geração de emprego e renda, podendo ser suspenso sempre que constatado o não cumprimento do objeto do mesmo, sujeito a devolução dos valores recebidos.

**Parágrafo Único** - Os valores referentes ao pagamento de aluguel de imóvel poderão ser repassados diretamente à empresa beneficiária ou poderá a administração municipal realizar processo administrativo próprio para viabilizar a locação.

**Art. 4º** – A autorização para o custeio benefício pelo município será de 5 anos podendo ser prorrogada mediante Lei à critério da administração.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência a empresa deverá comprovar anualmente que vem atingindo as metas propostas.

**Art. 5º** - O valor máximo mensal a ser custeado pelo município para o incentivo proposto será de até 1% sobre o valor de avaliação do imóvel, o qual será atualizado anualmente pelo índice IGP-M.

**§ primeiro** – Para fins de avaliação do imóvel de que trata o caput, deverá ser utilizado avaliação de corretor devidamente habilitado e avaliação do Setor de Engenharia do Município.

**§ segundo** – Havendo significativa divergência entre as duas avaliações, o Município deverá adotar a média dos valores.

**Art. 6º** – Integram a presente Lei, além da solicitação da empresa os pareceres do CEAT e do COMUDES.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS  
19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**JOSÉ ADELAR MILCZAREK**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**FB0B5D98

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 4933/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.933/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Executivo a conceder incentivos de retorno de ICMS e horas máquina, a produtor rural, com base na Lei Municipal nº 4.849/22 e suas alterações.

**O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022 artigos 4º, III, IV e 5º, III, V, a conceder benefício de incentivo Produtor Rural André Gobbi, Inscrição no CPF sob nº 007.356.260-22 e Inscrição Estadual 187/1033796, estabelecido em Sítio Olivério, interior do Município de Coronel Bicaco,

**Art. 2º** – O incentivo de que trata o artigo anterior refere-se a 28 (vinte e oito) horas máquina, para serviço de terraplanagem com escavadeira hidráulica, bem como retorno do ICMS gerado através do incremento do valor adicionado do município com o aumento do faturamento do empreendimento, propiciado com a realização do investimento pretendido.

**Art. 3º** – Relativamente aos serviços de hora máquina, deverá o empreendedor restituir o valor dos serviços, mediante desconto na primeira parcela de restituição do ICMS efetivamente apurada, considerando os valores atualizados de cada serviço, e do respectivo número de horas de cada máquina empregada.

**Art. 4º** - Quanto aos valores investidos na ampliação do empreendimento, o empreendedor deverá comprovar o montante efetivamente aplicado, o qual será o parâmetro para concessão do incentivo de bonificação do ICMS que trata o Art. 4º, IV, combinado com o Art. 5º, V.

**Art. 5º** – Anualmente deverão ser revistos e acompanhados todos os indicadores, promovendo eventuais correções que façam necessárias.

**Art. 6º** – Fazem parte integrante desta Lei além da solicitação do produtor, os pareceres do CEAT e COMUDE.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Registre-se e Publique-se

Prefeito

**JOSÉ ADELAR MILCZAREK**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**B1B1A06E

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

Extrato do Contrato nº 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.

CONTRATADA – VMI TECNOLOGIAS LTDA, representado pela Sr. MARCELE PEREIRA VIEGAS.

OBJETO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL, EQUIPAMENTOS ESTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. VIGÊNCIA de 22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024.

Valor R\$ 285.000,00

Coronel Bicaco, 19 de outubro de 2023.

**JURANDIR DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**7071A5CE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

**CONTRATADA:** ANDERSON VOLPI EPP

**CNPJ/MF** Nº 31.596.407/0001-57

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de estantes de aço, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 036/2023

**VALOR:** R\$1.820,00(um mil, oitocentos e vinte reais), cada, totalizando a importância de até R\$72.800,00(setenta e dois mil

Cotiporã, 20 de outubro de 2023

**JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Leticia Frizon

**Código Identificador:**4666060C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL N.º 290/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO (40H)

**Extrato de Edital n.º 290/2023**

**Processo Seletivo Simplificado**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.518/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico (40h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 23 a 25 de outubro de 2023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 17 de outubro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**FCA585BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

Contrato Nº 168/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ILOI KIST LTDA

Valor: R\$ 7.080,00  
 Vigência: Início 16/10/23 Término: 31/12/23  
 Licitação: Pregão Nº 94/2023  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE MAQUINA E VEÍCULO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA.

Crissiumal, 16 de outubro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**25BE660A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023**

Contrato Nº 169/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
 Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI  
 Valor: R\$ 7.884,00  
 Vigência: Início 18/10/23 Término: 31/12/23  
 Licitação: Pregão Nº 95/2023  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de outubro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**9434332F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento e instalação de 3 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros d'água com revestimento de geomembrana, compreendendo ainda serviços de escavação de terreno, instalação de bomba trifásica, conforme termo de referência - Conv. FPE nº 2337/2022.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 01 de novembro de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 19 de outubro de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**FA53601F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023.

Objeto: Aquisição de mobiliários, sob medida, para o Centro Municipal de Convivência e armário para a Secretaria Municipal de Turismo. Empresa(s) vencedora(s): ADRIANO MARCELO DOS SANTOS ME – CNPJ 42.199.445/0001-92 - Valor R\$ 26.200,00;

Derrubadas/RS, 19 de outubro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**98695EB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 07/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano  
**Contratada:** Solv Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.419.348/0001-65;  
 Cláusula Primeira– Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Substituição da Cobertura do Prédio da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano/RS.  
 Cláusula Segunda– A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contraprestação pela obra de que trata o presente contrato, o valor de R\$ 132.248,14 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Dom Feliciano - RS, 18 de outubro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI**  
 Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
 Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FA198652

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16;  
**Objeto:** Três inscrições para vereadores para participarem do curso "Condutas Vedadas e o Papel Fiscalizador do Vereador no Ano Eleitoral" promovido pelo Ceap Brasil no período de 24 a 27 de outubro de 2023 em Florianópolis-SC.  
**Valor:** R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais);

Dom Feliciano - RS, 19 de outubro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI**  
 Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
 Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**88BF6C11

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos em veículos pesados mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.  
**Data:** 07/11/2023.  
**Horário:** 9h.  
 O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br). O edital

encontre-se disponível no site [www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br).  
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**BA296829

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**67/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando a aquisição e instalação de Elevador, para melhorias das condições de atendimento aos pacientes da Associação de Saúde de Dom Feliciano.

**Data:** 06/11/2023.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br).  
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**9E7BAF16

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**03/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.

**Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de empresas para prestação de serviços de Informática.

**Data:** de 19 de Outubro de 2023 à 19 de Outubro de 2024.

**Horário:** das 8h às 12h e das 13h às 16h.

**Local:** No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, 279, Centro, Dom Feliciano/RS.

O edital está disponível no site [www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br).  
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**5CC8148F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 35504 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

**Clenio Boeira da Silva**, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município

**Considerando** a Lei Municipal nº 2626/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** abertura de Processo Administrativo Especial para apurar o possível descumprimento por parte da associação João Cândido, na utilização dos equipamentos cedidos.

**Art. 2º -** Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 34.815 de 28 de março de 2023, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 18 de Outubro de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Carina Iaroszewski  
**Código Identificador:**ADB41DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Leilão Público Municipal Nº02/2023

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Leilão Público nº 02/2023 para alienação de bens móveis inservíveis. A abertura será às 09 horas do dia 09 de novembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a R. Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: [www.pdmcard.com.br](http://www.pdmcard.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**D0D7C8A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 52/2023, PROCESSO**  
**25577/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **HARRYSSON DE CARLI TESTA**. Contratação de projeto e instalação de Memorial em homenagem às vítimas do acidente na Barragem em 22 de setembro de 2004. Valor total de R\$ **70.000,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 18/10/2023.

**CARLA TALGATTI**,  
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**  
Leonardo Rauch Dos Santos  
**Código Identificador:**361A0DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO Nº 5.696, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023** - Regulamenta os procedimentos para a cobrança das mensalidades do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – cultural, técnico e profissional.

Erechim/RS, 19 de outubro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juciane Eduarda Federle  
**Código Identificador:**B4AE3119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:  
**DECRETO N.º 5.697, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023** - Concede a isenção de taxas dos expositores e comerciantes participantes da Expo Erechim 2023.

Erechim/RS, 19 de outubro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juciane Eduarda Federle  
**Código Identificador:**97057A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 177/2023 - EDITAL 001/2023**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
177/2023  
EDITAL 001/2023**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.357/2023, como segue:

**- ATÉ 51(CINQUENTA E UM) EDUCADORES ASSISTENTES (40h);**

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/89/processo-seletivo---2023>.

As inscrições serão realizadas nos dias 23/10/2023 a 25/10/2023, na Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Recursos Humanos, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 19 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**4C9D6949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 035/2023**

Processo Administrativo n.º 28318/2021. Aditivo n.º 035/2023. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 014/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM – APADA, para execução do projeto “Acolher: oficinas de convivência promovendo a inclusão de crianças e adolescentes”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 17 de Outubro de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES** –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**9A9D0A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ABERTURA DE PROPOSTAS**

**DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 19/2023.** Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **23/10/2023**, às **08:00 h**.

Erechim, 19 outubro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Tainã Padilha de Oliveira  
**Código Identificador:**94C995D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 54/2023, PROCESSO  
25722/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS**. Contratação do Espaço Multicultural Cia do Riso para apresentações nos dias 22 e 29 de outubro de 2023 no ônibus da Linha Turismo. Valor total de R\$ **11.100,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 19/10/2023.

**EMERSON RICARDO SCHELSKI,**

Secretário Municipal de Desenvolvimento.

**Publicado por:**  
Cleonice Eva Girardi Concikovski  
**Código Identificador:**76709E82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. PROCESSO Nº 03/2023.**

Objeto: **Aquisição de itens de limpeza e higiene.**

Modo de disputa: aberto.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Divulgação: 19/10/2023.

Disputa: 01/11/2023, às 14h. Certame/ edital:  
[www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Esteio, 19 de outubro de 2023.

**CRISTIANO COUTINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Natalia Ostjen Gonçalves  
**Código Identificador:**4F0D6596

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2023**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para limpeza de fossa séptica, lavagem por hidrojateamento e descartes de resíduos.

**CONTRATADA: LEIRI DAISE DOS SANTOS FOGAÇA**

**CNPJ:** 34.020.528/0001-44

**VALOR:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1116/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 17/10/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jaqueline Herzer de Queiroz  
**Código Identificador:**1102B57F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 113/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023  
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**0CD87EF0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.583 DE 18 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**280C652B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.584 DE 18 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Produtores Culturais e Produtores Esportivos e autoriza abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**B13E7752

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.585 DE 18 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**75F951DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.586 DE 18 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**C399C6EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.587 DE 18 DE  
OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.978, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**9C0B718A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.923 DE 18 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**60B69EBC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.924 DE 18 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**A2AC5EC5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.925 DE 18 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**9100C4F1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.926 DE 18 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**33DA1450**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.927 DE 19 DE OUTUBRO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**5D0173D9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8330/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, a partir de 01/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FB59D0C7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8331/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46998, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**28EE5451**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8332/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, a contar de 18/10/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**F11A0D98**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8333/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Thiago Andrei Benazzi, Médico Psiquiatra, Estatutário, Matrícula nº 31762, a contar de 13/10/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**5A1AE120**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8334/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença maternidade, por 60 dias no período de 06/02/2024 a 05/04/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**82922528**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8335/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Área I 20 H, matrícula 47029, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**107A5EAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8336/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Gianne Flor de Souza, Professor Educação infantil, Estatutário, matrícula nº 47075, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**75F6A841**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8337/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 18/10/2023, concedida pela Portaria nº 2816/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**7D5ECC57**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8338/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4610/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**771474D9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8339/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a partir de 17.10.2023, ficando assim a representação:

**I. Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Manoela Dias Gomes;

Suplente: Karine de Mendonça Cruz.

**II. Dois representantes dos docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação:**

1º Titular: Angela Maria Schein dos Santos;

1º Suplente: Maria Lúcia Castilhos dos Reis;

2º Titular: Taiane da Silva Rosa;

2º Suplente: Kênia Carvalho da Silva;

**III. Dois representantes de pais de alunos:**

1º Titular: Luciane Solonynka Basotti;

1º Suplente: Anandrea dos Santos Carneiro;

2º Titular: Cleide Daniela de Oliveira Rodrigues;

2º Suplente: Rochele Francisca de Almeida;

**IV. Representantes de entidades civis:**

1º Titular: Carmen Lucia Zwetsch;

1º Suplente: Marcelo Lauer;

2º Titular: Caroline Pereira de Miranda;

2º Suplente: André Pefatti;

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9CD638E2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8340/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Josiane dos Santos Machado – Matrícula 6911, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolim – Matrícula 8025, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL -, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 241/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME, que tem por objeto contratação de arbitragem para jogos - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023, oriundo do processo administrativo nº 2739/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BF7B5A31**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8341/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6531/2023 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos – Matrícula 3672, como Fiscal Titular, e o (a) servidor (a) José Dall'Agnesse - Matrícula 30939, como Fiscal Substituto, do Termo de Convênio nº 11/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Esteio através da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria do Esporte e Lazer, para Revitalização do Parque Galvany Guedes.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**ED02319C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8342/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Michele Darolt da Silva – Matrícula 45233 e 46938, como Fiscal Titular, e o (a) servidor (a) Márcia Elisa Broilo - Matrícula 30926, como Fiscal Substituto, do Termo de Convênio nº 40/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Esteio através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Estado da Cultura para realização do projeto eventos culturais de Esteio.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FA667BB8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 234/2023**

**Contrato 234/2023**  
**Ata de registro de preço nº 120/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 090/2023**  
**Ordem de compra nº 2901/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
 Contratada: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 45.380.251/0001-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO - SMCDH

VALOR TOTAL: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

Assinatura: 02 de outubro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**1CB77FEB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8343/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Antoni Henrique Silva Koboldt, Agente de Combates as Endemias, Estatutário, matrícula 31774, a contar de 30/09/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**255F5382

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8344/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2023 até 04/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**0B77E9A6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8345/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria

8344/2023, no dia 05/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**1A9F02C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8346/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/23 até 06/10/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**5810151A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8347/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Helena Machado, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30856, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2023 até 04/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**9FB708A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8348/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bianca Helena Machado, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30856, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8347/2023, no período de 05/10/2023 até 08/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**07409BF6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8349/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, a licença por incapacidade

temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8004/2023, no período de 03/10/2023 até 04/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**67770B62

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8350/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2023 até 04/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**F6495ED7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8351/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene de Fátima Macedo Padilha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47705, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7958/2023, no dia 03/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**4B54C6FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8352/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47052, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8276/2023, no período de 02/10/2023 até 05/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**9A3C4AA6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8353/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8068/2023, no dia 03/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**2CBA0CDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8354/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31472, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**D8984BFI

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8355/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Manganelli Ferreira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30860, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**A9B2A4B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8356/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**BD28B5F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8357/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário,

matrícula nº 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2023 até 25/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**152A8B8B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8358/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7691/2023, no período de 18/09/2023 até 22/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**B05ED965

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8359/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8358/2023, no período de 27/09/2023 até 29/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**59B36994

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8360/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro - Matrícula: 8003, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 243/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto instalação de divisórias – CREAS - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**E7382006

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8361/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alessandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7708/2023, no período de 22/09/2023 até 26/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**CAEFBAD8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8362/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alessandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8361/2023, no dia 05/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**6FB91F2E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8363/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2023 até 31/01/2024, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**BB783A35

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8364/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anajara Reckziegel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº41362, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a contar de 01/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**BF3AA916

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8365/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2023 até 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**B0832ECA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8366/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Rocha Gouvea, Professor de Anos Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7232/2023, no período de 05/10/2023 até 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**6ADE0644

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8367/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Filosofia/ Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47162/40181, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2023 até 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**F5919537

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8368/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**31728C97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8369/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7940/2023, no dia 05/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**2629E67B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8370/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene da Cruz Zanetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7154, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7922/2023, no dia 05/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**99C26574

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8371/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**9378D28A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 8372/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor de Anos Iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**CD263A99**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8373/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**E25FD81E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8374/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7576/2023, no dia 05/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**5CFE6C92**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8375/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias Marques, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**28C42019**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8376/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 8108/2023, no período de 04/10/2023 até 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**A7B342E3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8377/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8323/2023, no período de 04/10/2023 até 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**B660FD15**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8378/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31753, para o exercício de Função Gratificada FG-5, de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Tamandaré, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/10/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**88B34CAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8379/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, 03 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**400C2C70**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8380/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamara Franco de Moura, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46773, 05 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**C94A0693**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8381/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, 02 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da famílias, a partir de 02/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**BCF329E3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8382/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, 01 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/10/2023, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**D93993C3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8383/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT - 13, Estatutário, matrícula nº 50703, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**C28F6C72**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8384/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/09/2023, conforme art. 103 da Lei Municipal 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**0E041E49**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8385/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/09/2023, conforme art. 103 da Lei Municipal 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**EFF0730C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8386/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marinilda Da Cruz Zanetti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50267, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**FFB37DB0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****CRENCIAMENTO 05/2023****PROCESSO Nº 1098/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR: HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA**, para a oficina de atividades físicas/esportivas, **LUISA PALMA RAMOS**, para a oficina de expressão e criatividade e **LEANDRO DE ABREU**, para a oficina de atividades físicas/esportivas. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

**Publicado por:**Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**3BEC3419**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 8387/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro - Matrícula: 8003, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 244/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto instalação de divisórias – CRAS TP E CRAS SUELI - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AF87E944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 76/2023** – Processo nº 2154/2023, Pregão nº 32/2023. Contratado: ALEX VICENTE VESTENA LTDA, CNPJ 44.030.288/0001-12. Valor: R\$3.981,00 (três mil, novecentos e oitenta e um reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 77/2023** – Processo nº 2155/2023, Pregão nº 33/2023. Contratado: ALEX VICENTE VESTENA LTDA, CNPJ 44.030.288/0001-12. Valor: R\$46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Lei 8.666/93.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**86A34126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1630/2023  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço e compra de material emergencial para reparo, conservação e manutenção das escolas municipais.

**CESAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**2D38C5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1670/2023  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial do sistema de câmeras de segurança na Escola Francisco Zilli.

**CESAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**585915D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1672/2023  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de suporte para notebook para a

utilização da equipe do CRAS, item restou frustrado no Pregão Eletrônico 159/2023.

**CESAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**34FE6947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.446, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2023, de diferença remuneratória aos servidores que especifica, para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, na forma estabelecida na Constituição Federal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica autorizado o pagamento, relativamente aos meses de maio a dezembro de 2023, de parcela complementar autônoma mensal, para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal nº 7.498/1986.

§ 1º A parcela complementar autônoma mensal devida em relação aos meses anteriores à entrada em vigor desta Lei será paga juntamente com a folha de pagamento subsequente a sua publicação, observado o disposto nos arts. 3º e 4º.

§ 2º O pagamento ordinário, da parcela complementar autônoma, se dará na folha de pagamento do mês subsequente ao do efetivo repasse mensal da União.

§ 3º Referente ao mês de dezembro, fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional, a ser efetuado na folha do mês subsequente ao repasse da União, a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.

§ 4º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

Art. 2º. Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º. A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Art. 4º. A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5º. O valor repassado pela União a título de pagamento complementar do piso salarial previsto na Lei Federal 14.434/22 deverá ser identificado na ficha financeira e no contra cheque do servidor de forma apartada, em linha específica, com a seguinte denominação: “Parcela complementar autônoma mensal – Lei Federal 14.434/2022”.

Art. 6º. O pagamento da parcela complementar denominada “Parcela complementar autônoma mensal” fica estritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União à cobertura desta despesa, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN 7222.

§ 1º No caso de transferência financeira da União inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, a “parcela complementar autônoma mensal” deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local.

§ 2º Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União para cumprimento da Lei Federal 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADIN 7222, bem como a EC 127/2022, o valor nominal da “parcela complementar autônoma mensal” sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam restabelecidos.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, na Ação própria, conforme a lotação dos servidores:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 5 – Fundo Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.51.00 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros.  
Complementos de Salários ou (quando for o caso) 3.1.90.04.99.01 – Contratação por Tempo determinado de Profissionais da Saúde.  
Fonte de recursos 6054504 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de outubro de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**4141B542

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.447, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 4.333, de 29 de março de 2023, que concede vale supermercado aos servidores municipais e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado para § 1º o parágrafo único e inseridos os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.333, de 29 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 1º Os servidores contratados temporariamente, que se enquadram nos padrões mencionados no caput, farão jus ao recebimento do Vale-Supermercado no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) mensais.

§ 2º Os servidores municipais ativos, detentores dos cargos efetivos dos padrões 1 a 7 do Quadro Geral, que percebam remuneração bruta total de até R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), receberão, até o mês posterior, o valor adicional de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) mensais, creditados diretamente no cartão alimentação.

§ 3º A aferição do valor da remuneração bruta, prevista no § 2º, será realizada com base no mês anterior ao recebimento e excluirá os valores relativos a férias e décimo terceiro.

§ 4º No caso de eventual enquadramento da remuneração bruta de servidores na hipótese prevista no § 2º, que tenha se dado em razão de afastamentos, licenças, recebimento parcial da remuneração ou outro motivo, o servidor fará jus ao valor do vale alimentação previsto no caput.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de outubro de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**5FDF06A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**  
**LOTEAMENTO NÚCLEO T- PARTE 3 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 19088/2023**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº 13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº 19088/2023, **instaurou a REURB S** no “**Loteamento Núcleo T- Parte 3**”, localizado em quarteirão formado por Av. Dr. Nei Brito, Av. Belo Horizonte, Av. Lupicínio Rodrigues, Rua VinteeDois, e Rua Sessenta e Nove, Loteamento Núcleo T - Parte 3, Guaíba/RS. **CERTIFICA** que o Loteamento Núcleo T- Parte 3 já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, § 1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para o brase serviços. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários, sendo que esta será realizada em mais de uma etapa, comampar o do Art. 10 do Decreto Federal 9310/2018; **Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** (13.465, SESSÃO III, art. 23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conforme segue:

Q: A L: 01 A: 279,77 m<sup>2</sup>- Município de Guaíba CNPJ-Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: A L: 02 A: 142,38 m<sup>2</sup>- Marco Matheus dos Santos Magalhães/ Solteiro/ Operador de Máquinas / CPF: 015.130.310-07RG: 2082380615/ Pai: Adair Rocha Magalhães/ Mãe: Fatima Delcineide Gois dos Santos

Legitimação Fundiária

Q: A L: 03A: 88,87 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: A L: 04 A: 21,19 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: B L: 01 A: 158,01 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: B L: 02 A: 129,37 m<sup>2</sup>- Lindomar Quintana Guski/ Viúvo/ Motorista / CPF: 696.047.380-20/ RG: 4074623119/ Pai: Manoel Edison Camilo Guski/ Mãe: Loeci Quintana Guski

Legitimação Fundiária

Q: B L: 03 A: 128,71 m<sup>2</sup>- Cleusa Dorensbach Wittzorecke/ Divorciado/ Merendeira/ CPF: 565.532.180-72/ RG: 2049458637/ Pai: Pedro Wittzorecke/ Mãe: Ernestina Dorensbach Wittzorecke

Legitimação Fundiária

Q: B L: 04 A: 87,38 m<sup>2</sup>- Juliane Maciel de Paula/ Solteiro/ Cuidadora/ CPF: 010.031.230-66/ RG: 9095926409/ Pai: Antonio Olivel Amaral de Paula/ Mãe: Maria Lidia Maciel / CônjugesMarcio Fabiane Santos Bitencourt/ Solteiro/ Motorista / CPF: 714.484.460-15/ RG: 8060106914/ Pai: Augusto Celi Bitencourt/ Mãe: Fatima Delcineide Santos Bitencourt

Legitimação Fundiária

Q: B L: 05 A: 103,22 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: B L: 06 A: 96,27 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: B L: 07 A: 44,24 m<sup>2</sup>- Sonia Terezinha Grispi Lopes/ Viúvo/ Aposentado/ CPF: 284.000.970.68/ RG: 2002910343/ Pai: Raphael Grispi/ Mãe: Manoela de Freitas Grispi

Legitimação Fundiária

Q: B L: 08 A: 156,96 m<sup>2</sup>- Ana Nelci Mauricio/ Solteiro/ Aposentado/ CPF: 531.555.640-91/ RG: 1055180713/ Pai: Amarante Mauricio/ Mãe: Noemia Duarte Mauricio

Legitimação Fundiária

Q: C L: 01 A: 100,23 m<sup>2</sup>- Sirlei Horta/ Solteiro/ Aposentado/ CPF: 298.811.960-00/

RG: 1020494496/ Pai: Modesto Horta/ Mãe: Cezenira Cena

Legitimação Fundiária

Q: C L:02 A: 37,53 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 03 A: 113,88 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 04 A: 24,69 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 05 A: 25,43 m<sup>2</sup> -Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 06 A: 58,70 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 07 A: 24,00 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 08 A: 69,53 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 09 A: 17,81 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 10 A: 49,93 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 11 A: 33,97 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 12 A: 72,44 m<sup>2</sup>-Odete Vieira dos Santos/ Viúvo/Aposentado CPF: 397.183.440-04/RG: 8058724272

Pai: Rozalvino Barbosa dos Santos/Mãe: Benvinda Francisca Viera dos Santos

Legitimação Fundiária

Q: C L: 13 A: 13,38 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 14 A: 85,55 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 15 A: 56,20 m<sup>2</sup>- Luana Franciele da Silva Muszinski/ Solteiro / Recepcionista

CPF: 034.928.860-78/ RG: 5116997651/ Pai: Lauro Muszinski/ Mãe: Nara Elaine Borges da Silva

Legitimação Fundiária

Q: C L: 16 A: 31,01 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 17 A: 74,43 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 18 A: 9,27 m<sup>2</sup> -Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 19 A: 82,06 m<sup>2</sup>- Tanea Mara Sena/ Solteiro/ Serviço Gerais/ CPF: 707.301.990-53

RG: 2062049115/ Pai: Osvaldino Sena/ Mãe: Zilda Saraiva de Sena

Legitimação Fundiária

Q: C L: 20 A: 89,95 m<sup>2</sup>- Janeline Cristiane Barbosa Ortiz/ Solteiro/ Serviço Gerais

CPF: 832.051.280-87/RG: 1079360051/ Pai: Antônio Nilton Ortiz/ Mãe: Maria Julieta Barbosa Ortiz

Legitimação Fundiária

Q: C L: 21 A: 34,09 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 22 A: 88,02 m<sup>2</sup>- Mara Rosa dos Santos Cruz/ Casado/ Aposentado/ CPF: 414.307.350-15RG: 41430735015/ Pai: Reni Dos Santos/ Mãe: Osvaldina Fagundes da Rosa

Legitimação Fundiária

Q: C L: 23 A: 48,78 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 24 A: 109,83 m<sup>2</sup>- Suélen Mattos Ferreira/ Casado/ Atendente/ CPF: 007.788.120-65

RG: 1089779324/ Pai: César Gilmar Madril Ferreira/ Mãe: Avenir de Fátima Mattos

CônjugesCarlos Goncalves Figueiredo Neto/ Casado/ Chapista/ CPF: 017.344.040-19

RG: 4092890856/ Pai: Luiz Paulo Teixeira de Freitas/ Mãe: Helaine Maria Silva Figueiro

Legitimação Fundiária

Q: C L: 25 A: 31,84 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 26 A: 31,12 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ Nº 88.811.922.0001/20

Legitimação Fundiária

Q: C L: 27 A: 54,39 m<sup>2</sup>- Gelaine Rodrigues Miranda Gonçalves/ Casado/ Autônomo

CPF: 647.207.300-78/ RG: 2066896164/ Pai: Getulio Vieira Miranda/ Mãe: Ana Clélia Rodrigues Miranda/ Cônjuges: Luiz Jolar Garcia Gonçalves/ Casado/ Operador de Máquina/ CPF: 560.297.210-20/RG: 8048197514/ Pai: Laureno Gonçalves da Silva/ Mãe: Orfelina Garcia da Silva

Legitimação Fundiária

Q: C L: 28 A: 28,54 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 29 A: 63,15 m<sup>2</sup>- Gustavo de Quadros Machado/ Solteiro/ Vigilante/CPF: 816.748.210-34RG: 1073892752/ Pai: Claudio Machado/ Mãe: Jurema de Quadros Machado  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 30A: 26,04 m<sup>2</sup>Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 31 A: 89,25 m<sup>2</sup>- Gerson Lucas Gonçalves Pires/ Casado/ Autônomo/ CPF: 003.929.630-00RG: 9086178036/ Pai: Gercey Jesus Zalla Pires/ Mãe: Iara Aparecida Gonçalves Pires/ Cônjuge Hellen Ribeiro do Couto/ Casado/ Do Lar/ CPF: 031.524.680-40/ RG: 8115407077  
Pai: Paulo Norberto Lopes do Couto/ Mãe: Anajara dos Santos Ribeiro  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 32 A: 6,52 m<sup>2</sup> -Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 33 A: 63,24 m<sup>2</sup>- Gercey Jesus Zalla Pires/ Casado/ Aposentado/ CPF: 267.816.700-34/ RG: 1028360591/ Pai: Olavo Zalla Pires/Mãe: Marina Bicca Pires/Cônjuge:Iara Aparecida Gonçalves Pires Casado/Aposentado/CPF: 594.119.880-91/ RG: 8051502766/Pai: Laureneo Gonçalves da Silva/Mãe: Orfelina Garcia da Silva  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 34 A: 27,24 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 35 A: 77,67 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 36 A: 12,25 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 37 A: 68,09 m<sup>2</sup>- Aline Garcia Gonçalves Galeão/ Casado/ Do Lar/ CPF: 009.077.720-48  
RG: 2074288537/ Pai: Não declarado/ Mãe: Elisabeth Teresinha Galeão Gonçalves/Cônjuge: Israel Costa Galeão/ Casado/ Motorista/ CPF: 830.488.470-49/ RG: 2079346496  
Pai: Mario Fernando Goulart Galeão / Mãe: Jussara Costa Galeão  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 38 A: 21,94 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 39 A: 66,83 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 40 A: 23,51 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 41 A: 80,91 m<sup>2</sup>- Jeferson Bilhalva Correa/ Solteiro/ Pintor Automóveis  
CPF: 030.556.240-17/ RG: 3089660215/ Pai: Jose Luiz Pereira Correa/ Mãe: Jacira Bilhalva Correa  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 42 A: 10,86 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 43 A: 99,50 m<sup>2</sup>- Ida Maria Dos Santos/ Solteiro/ Merendeira/ CPF: 441.471.800-78/ RG: 8029325291/ Pai: Albino Pires dos Santos/ Mãe: Eva Ionice dos Santos  
Legitimação Fundiária  
Q: C L: 44 A: 32,18 m<sup>2</sup> -Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 45 A: 37,08 m<sup>2</sup>- Patrícia Santos de Menezes/ Solteiro/ Autônomo / CPF: 855.437.800-87  
RG: 3115939931/ Pai: Paulo Roberto Alves de Menezes/ Mãe: Dejanira Santos de MenezesCônjuge

Eduardo Valério Fraga de Moraes/ Solteiro/ Autônomo/ CPF: 995.972.840-49/ RG: 1079262604  
Pai: Mario Hamilton Pereira de Moraes/ Mãe: Leda Fraga de Moraes  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 46 A: 71,21 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 47 A: 53,05 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 48 A: 48,07 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 49 A: 44,05 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 50 A: 48,64 m<sup>2</sup>- Milton Borges de Oliveira/ Solteiro/ Operador De Máquina/  
CPF: 747.946.200-04/ RG: 6061933633/ Pai: Hidelbrando Setembrino de Oliveira/ Mãe: Maria Alfonsina Borges de Oliveira/ Cônjuge: Ana Paula Franzen Figueiredo/ Solteiro/ Secretária  
CPF: 803.223.950-20/ RG: 6074464659/ Pai: Paulo Roberto Franzen Figueiredo/ Mãe: Ana dos Santos Franzen Figueiredo  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 51 A: 47,06 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 52A: 73,64 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 53 A: 19,19 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 54 A: 70,32 m<sup>2</sup>-Alessandra da Silva Silva/Divorciado/Do Lar/CPF: 003.315.010-90/ RG: 1091166692/Pai: José Aquiles da Silva/Mãe: Maria Neusa da Silva Silva  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 55 A: 26,19 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 56 A: 37,81 m<sup>2</sup>- Pâmela Cristine Seidel/ Solteiro/ Auxiliar Serviços Gerais/ CPF: 034.442.720-06/ RG: 6102578091/ Pai: Não declarado/ Mãe: Iraci Terezinha Seidel  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 57 A: 56,53 m<sup>2</sup>-Ledaci da Silva Nery/Solteiro/Autônomo/CPF: 390.858.300-44/ RG: 1033024091/Pai: Arcelino Alves Nery/Mãe: Suely da Silva Nery  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 58 A: 80,50 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 59 A: 8,94 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 60 A: 71,48 m<sup>2</sup>- Andrea Machado Rodrigues/ Solteiro / Autônomo/ CPF: 714.440.760-00/ RG: 1086344254/ Pai: Valdomiro Moiano Rodrigues Machado / Mãe: Vera Lucia Machado Rodrigues  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 61 A: 23,59 m<sup>2</sup>-Município de Guaíba CNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 62 A: 66,67 m<sup>2</sup>- Sandro Alex da Cunha/ Casado/ Auxiliar De Produção/ CPF: 757.901.730-04RG: 1061545602/ Pai: João Silvio Silveira da Cunha/ Mãe: Santa Elvira da Cunha/ Cônjuge: Cinara da Cruz da Cunha/ Casado/ Do Lar/ CPF: 736.867.430-00/ RG: 9055199237/ Pai: Wilson Castro da CruzMãe: Maria Silva da Cruz  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 63 A: 27,36 m<sup>2</sup>-Município de Guaíba CNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 64 A: 66,59 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária

Q: CL: 65 A: 22,57 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 66 A: 73,78 m<sup>2</sup>- Vera Lucia Rodrigues/ Divorciado/ Do Lar/ CPF: 567.450.440-72/ RG: 6029596787/ Pai: Erno Rodrigues/ Mãe: Osvaldina de Oliveira Rodrigues  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 67 A: 23,88 m<sup>2</sup>- Município de Guaíba CNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 68 A: 74,78 m<sup>2</sup>- Sandra Nara Wawginiak/ Solteiro/ Serviço Gerais/ CPF: 602.127.990-53/ RG: 4083403784/ Pai: Orlando Vicente Wawginiak/ Mãe: Geni Wawginiak  
Legitimação Fundiária  
Q: CL: 69 A: 31,43 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: DL: 01 A: 155,74 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: DL: 02 A: 90,17 m<sup>2</sup>- Rosangela Pacheco Nogueira Gomes/ Divorciado/ Aposentado  
CPF: 747.299.850-87/ RG: 5036383064/ Pai: Wanderlei de Oliveira Nogueira/ Mãe: Agaides Pacheco Nogueira  
Legitimação Fundiária  
Q: DL: 03 A: 114,15 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: DL: 04 A: 47,06 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: DL: 05 A: 67,78 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: DL: 06 A: 223,49 m<sup>2</sup>- Filipe Souza Lopes/ Casado/ Operador Máquinas/ CPF: 929.361.130-91RG: 3064203015/ Pai: José Pinto Lopes/ Mãe: Rosemari Souza Lopes/ Cônjuge: Celanira Alves de Abreu Lopes/ Casado/ Diarista / CPF: 816.231.600-06/ RG: 7084851109/ Pai: Manoel Alves de Abreu  
Mãe: Não declarado  
Legitimação Fundiária  
Q: DL: 07 A: 16,23 m<sup>2</sup>-Município de Guaíba CNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: EL: 01A: 197,08 m<sup>2</sup>-Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: EL: 02 A: 102,77 m<sup>2</sup> - Valdir Santos Freitas/ Viúvo/ Aposentado/ CPF: 387.022.820-20/  
RG: 2035285416/ Pai: Celestiano Alves Freitas/ Mãe: Elza dos Santos Freitas  
Legitimação Fundiária  
Q: EL: 03 A: 269,68 m<sup>2</sup>- Município de Guaíba CNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 01 A: 110,88 m<sup>2</sup>-Jaldecir Rodrigues de Oliveira/ Viúvo/ Doméstica/ CPF: 607.116.630-68/  
RG: 6052062012/ Pai: Almerindo Rodrigues/ Mãe: Olinda Vicente Rodrigues  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 02A: 53,33 m<sup>2</sup>-Rosalina Teresinha da Silva/ Divorciado/ Do Lar/ CPF: 923.879.500-20  
RG: 2111339211/ Pai: Frederico Rekshause/ Mãe: Regina Rekshause  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 03 A: 61,43 m<sup>2</sup>- Nair Jovenil de Mattos/ Viúvo/ Aposentado/ CPF: 952.885.460-53/ RG: 8037987289/ Pai: Não declarado/Mãe: Graciulina Alves de Mattos  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 04 A: 1384,93 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 05 A: 52,02 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária

Q: FL: 06 A: 54,02 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 07 A: 51,23 m<sup>2</sup>Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 08 A: 51,99 m<sup>2</sup>Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 09A: 51,82 m<sup>2</sup>Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 10 A: 52,37 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 11 A: 46,38 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 12 A: 53,28 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 13 A: 48,47 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 14 A: 45,11 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária  
Q: FL: 15 A: 95,80 m<sup>2</sup>- Município de GuaíbaCNPJ N° 88.811.922.0001/20  
Legitimação Fundiária

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba- RS, em 18de Outubro de 2023.

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito MunicipaldeGuaíba

**Publicado por:**

Wilson Pedroso de Souza

**Código Identificador:**290DA829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 119/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do show da Banda Cinnamon para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 19/10/23 das 19:30h às 20:30h, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 119/2023 e contrato nº. 549/2023, sendo a contratada – SEVERO PRODUÇÕES LTDA – Valor total do serviço: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**C8A8D2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 120/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 120/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do show do artista **Serginho Moah para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 19/10/23 das 22:00 às 23:30, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 120/2023e contrato nº. 543/2023, sendo a contratada – GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Tiago Dablo Corrêa  
Código Identificador:ABAB45EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 121/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 121/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do show do artista **Tonho Croco (Tributo a Tim Maia) para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 20/10/23 das 19:30 às 20:30, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 121/2023e contrato nº. 544/2023, sendo a contratada – FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS (CENTRAL DE BANDAS) – Valor total do serviço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Tiago Dablo Corrêa  
Código Identificador:AE88D3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 123/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 123/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do show do artista **Xandy Monteiro para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 20/10/23 das 22h às 23h, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 123/2023 e contrato nº. 550/2023, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS (PALANQUE DE CORDAS PRODUÇÕES) – Valor total do serviço: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Tiago Dablo Corrêa  
Código Identificador:61A4A7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 124/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 124/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do show do artista **Guilherme**

**Grings para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 21/10/23 das 17h às 18h30min, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 124/2023 e contrato nº. 566/2023, sendo a contratada – GUILHERME ALBANO BARTOS GRINGS 02788968043 – Valor total do serviço: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Tiago Dablo Corrêa  
Código Identificador:19F2DB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 125/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 125/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do show da **Banda Pepper Pop para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 21/10/23 das 19:00 às 20:30, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 125/2023e contrato nº. 551/2023, sendo a contratada – EDERSON ALVES CARVALHO 96092874091 (MARIACHI PRODUTORA) – Valor total do serviço: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Tiago Dablo Corrêa  
Código Identificador:35941781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 127/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 127/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do show do artista **Wilian Netto para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 21/10/23 das 22:00 às 23:30, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 127/2023e contrato nº. 567/2023, sendo a contratada – WILIAN DA SILVA NETTO – Valor total do serviço: R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Tiago Dablo Corrêa  
Código Identificador:4AD37739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 128/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 128/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do show do artista **Tiago Scouto para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 22/10/23 das 15h às 16h30min, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 128/2023 e contrato nº. 552/2023, sendo a contratada – EDUARDO

GONÇALVES VARGAS (PALANQUE DE CORDAS PRODUÇÕES) – Valor total do serviço: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**0D51DFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 129/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 129/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show dos artistas Guilherme e Juliano para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 22/10/23 das 19h às 21h, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 129/2023 e contrato nº. 553/2023, sendo a contratada – JULIANO MELLO LOURENZEN – Valor total do serviço: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**CF46150B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 130/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show do Grupo Chocolate para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 22/10/23 das 21:00 às 22:00, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 130/2023 e contrato nº. 554/2023, sendo a contratada – GRUPO CHOCOLATE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**8F501274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 136/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 136/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show do artista Diogo Nogueira para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 22/10/23 das 22:30 às 23:35, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 136/2023 e contrato nº. 546/2023, sendo a contratada – DIG NOG PRODUÇÕES LTDA – Valor total do serviço: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**C5BB5426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 140/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 140/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show do Grupo Nova Virtude para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 22/10/23 das 17h às 18h30min, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 140/2023 e contrato nº. 555/2023, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS (PALANQUE DE CORDAS PRODUÇÕES) – Valor total do serviço: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**5A317446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**

**MEMORANDO:** Nº 3.795/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de telhas de fibrocimento para a Defesa Civil Municipal, para atender os atingidos pelos eventos climáticos.

**Contratado:** LOJAS QUERO-QUERO S.A. – CNPJ: nº 96.418.264/0013-72.

**Valor total:** R\$ 19.595,70 (dezenove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.

**Data:** 19/10/2023.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**1FDEDFD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**

**CONTRATADA:** SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.618.544/0001-23

**OBJETO:** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) LUMINÁRIAS DE LED 150W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 7.770,00

**DATA DE EMISSÃO:** 19/10/2023

**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 20 de outubro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**8F0BB2C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender as demandas do município. **ABERTURA:** Dia 01/11/2023 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 19 de outubro de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**946DADEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL 132/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2023, para a contratação para por prazo determinado de **Professor de educação infantil e/ou Séries Iniciais**, aberto pelo Edital 111/2023, retificado pelos editais nº 120A e nº 124/2023 em especial na Ata da Comissão de nº 056/2023, torna público o que segue:

Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 15/2023 aberto pelo Edital nº 111/2023, retificado pelos editais nº 120A e nº 124/2023 conforme segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS – 20 horas			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN	15 pontos	3º Lugar
03	ANDREIA DE SÁ CARVALHO	20 pontos	2º Lugar
04	MAYARA MACIEL	20 pontos	2º Lugar
05	MARTA DALLACORT CASAGRANDA	20 pontos	2º Lugar
07	ANGELA MACARI	50 pontos	1º Lugar
08	RICIANE MORAIS	0 pontos	4º Lugar
09	DAIANE GABRIELA DO AMARAL	50 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 23/10/2023, até as 15 horas e 30 minutos para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

**Gabinete do Prefeito Municipal.**  
**Ibiraiaras, 19 de outubro de 2023**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19 de outubro de 2023

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**540605C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAIARAS-RS EDITAL Nº 36/2023**

Dispõe sobre convocação de suplente para assumir vaga no Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

**Art.1º-** Convocar e Nomear a Conselheira Tutelar 1º Suplente, Sra. Roseane Pomatti Cristianetti, a partir de 20/10/2023, para assumir temporariamente a vaga de Conselheira Tutelar Titular, em virtude de auxílio doença da Conselheira Sra. Leocilda Inês Marini Preto, iniciado em 10/10/2023.

**Art. 2º-** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibiraiaras-RS, 20 de outubro de 2023.**

**BÁRBARA BEDIN GUERRA**  
Vice-Presidente do COMDICA

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**D3457AA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 116-2023.**

Edital de Credenciamento nº 008-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: 13.934.194 Eder dos Santos Mendes - ME.

CNPJ nº 13.934.194/0001-44.

Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao V, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: Conforme serviço prestado.

Prazo: 18/10/2023 a 10/08/2024.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**13ED2F2C

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-2023.**

Dispensa nº 071/23 – Processo nº 043-23.

Locatário: Município de Ibirubá.

Locador: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirubá.

CNPJ 90.661.257/0001-87.

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel, para o funcionamento de sala de aula aos alunos do 9º ano da Escola Santa Terezinha, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de dezembro de 2023.

Valor mensal: R\$ 5.208,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**88CFE972**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 088-2021.**

Vinculado ao Pregão Presencial nº 040-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA.

CNPJ nº 09.428.957/0001-08

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos – machos e fêmeas) e cuidados pós-operatórios, datado de 27/10/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 26 de outubro de 2024.

Valor mensal: R\$ 7.841,70.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**0CD69A1A**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 071/2020.**

Dispensa nº 033-20 – Processo nº 119-20.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 08.411.698/0001-40.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de instalação e manutenção de internet com ponto específico junto à 4ª Seção de Combate de Incêndios de Ibirubá, datado de 22/10/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 21 de outubro de 2024.

Valor mensal: R\$ 198,40.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**9943C834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 107/2023 – FAMURS**

**Contrato Administrativo nº 109/2023**

**Contratado: DEVA VEICULOS LTDA – OBJETO** – O objeto do presente é a contratação por adesão da Ata de Registro de Preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, conforme Termo de Referência em anexo no processo nº16059/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2023 do Consórcio, para aquisição da CONTRATADA de um Ônibus Rural Escolar – ORE II: Ônibus com comprimento total mínimo de 11.000mm; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000Kg. Ano/modelo mínimo de 2022/2022. Comportando Transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima de 130cv, movido a diesel e demais características conforme CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO FNDE; **Valor:** R\$ 686.300,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 19 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Cardoso Marques

**Código Identificador:**237E402E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 100/2023 - FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Extrato de Dispensa nº 100/2023**

**Contratada: AYSHA DO AMARAL RODRIGUES – OBJETO** – Aquisição emergencial de extintores de incêndio, com suporte para Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino **Valor: R\$ 22.112,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 19 de Outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Cardoso Marques

**Código Identificador:**CF03BEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.406, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.402, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 E Nº 1.889 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam alterados o *caput* e a Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.402, de 29 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam criadas as funções de *Biólogo, Biólogo – Gestor, Oceanógrafo – Gestor e Barqueiro*, e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, na execução do Estudo e Monitoramento da Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí, conforme a seguinte Tabela:

**TABELA**

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Biólogo	03	40h/semanais	R\$ 5.671,34
Biólogo – Gestor	01	40h/semanais	R\$ 5.964,90
Oceanógrafo - Gestor	01	40h/semanais	R\$ 5.954,90
Barqueiro	01	40h/semanais	R\$ 1.865,42

”

**Parágrafo único.** Ficam acrescidas as especificações da função de Barqueiro no Anexo I da Lei Municipal nº 2.402, de 29 de setembro de 2023, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os números de vagas das Funções de Auxiliar de Higienização passando de 06 (seis) para 04 (quatro) vagas e Cuidador Social passando de 07 (sete) para 04 (quatro) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017, conforme segue:

“Art. 1º ...

**TABELA**

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
...	...	...	...
Auxiliar de Higieneização	04	...	...
Cuidador Social	04	...	...
...	...	...	...

”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 18 de outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

**Função**

Barqueiro

**Valor da Remuneração Mensal**

R\$ 1.865,42

**Atribuições**

-Conduzir a equipe do CECLIMAR e do projeto na Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí;

- Executar tarefas de condução, atracação, desatracação, carga, descarga, e manutenção de pequenas embarcações (esporte recreio), se orientando pelas normas e práticas de navegação e valendo-se da própria experiência, para transportar pessoas e cargas;

- Manipular as amarras, conduzir o barco;

- Auxiliar no embarque de passageiros e cargas;

- Executar a limpeza e conservação da embarcação;

- Aplicar procedimentos de segurança;

- Realizar manutenção preventiva e corretiva da embarcação;

- Abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes da embarcação;

- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

**Requisitos Mínimo para Provimento**

a) Ensino Fundamental Incompleto;

b) Carteira de Habilitação de Amador (CHA) cadastrado no Sistema Informatizado de Cadastro de Pessoal Amador (SISAMA) na categoria Arrais-Amador (ARA) para conduzir embarcações nos limites da navegação interior (Rio Tramandaí). Dentro da validade.

**Condições de Trabalho**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Com disponibilidade para trabalhar em finais de semana.

c) Idade: mínimo 18 anos.

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**3F73EF1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEAS DA ESPÉCIE FELINA E CANINA.**

Independência/RS, 19 de outubro de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**A51B53A5

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023 PROCESSO Nº 588/2023 EDITAL Nº 126/2023 PELO REGISTRO DE PREÇO 56/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 06 de novembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 19 de outubro de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**42DC371C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 85, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. REAJUSTA O VALOR DO BENEFÍCIO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XV do art. 8º da Portaria GM/MS e Lei Municipal n.º 3.124, de 06 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** De acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º, Lei nº 3.124, de 06 de dezembro de 2022, fica atualizado em 5,93%:

I – Ao médico bolsista lotado no município, pelo Programa Médicos pelo Brasil, o valor de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.165,23.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à contar de 14/09/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**DC35AFC2

**SECRETARIA DA FAZENDA  
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023  
PROCESSO Nº 568/2023 - EDITAL Nº 123/2023 SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Antônio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – que na data de 08 de outubro de 2023 fortes chuvas intensas atingiram o Município com acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, enxurradas e forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo Único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

**Art. 7º.** De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

**Art. 8º.** De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

**Art. 9º.** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

**Art. 10º.** De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a

responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

**Art. 11º.** De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

**Art. 12º.** De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

**Art. 13º.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

**Art. 14º.** De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

**Art. 15º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

**ANTÔNIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal de Iraí

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**D20B51A8

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas**. Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneário Osvaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**EF1E93E5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas**. Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneário Osvaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**85D8C930

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 24/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 14:00 horas**. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**46704399

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 15:00 horas**. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICÍPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**4EE86C22

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 01 de novembro de 2023, **as 08:00 horas**. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICÍPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**866EDD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 06 de novembro de 2023, às **08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGACÃO, EMATER/ RS E O MUNICÍPIO DE IRAI RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0.**  
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;  
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de outubro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**B0BCA6C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES**, conforme Processo Administrativo nº 8066/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**2E3823F3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 1305/2023**

Contratado: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA ME**  
CNPJ: 33.174.960/0001-27  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).  
Pregão Eletrônico nº 076/2022.  
Datado de 17/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 1319/2023**

Contratado: **JAIR JOSÉ RUSINEK EPP**  
CNPJ: 97.059.174/0001-61  
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.  
Valor: R\$ 1.632,00 (Um mil e seiscentos e trinta e dois reais).  
Pregão Eletrônico nº 043/2023.  
Datado de 17/10/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**A79240AB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 12.094/2023, Dispensa de Licitação nº 159/2023 para **SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 18 de outubro de 2023.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**44DD4365

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 11.450/2023, Dispensa de Licitação nº 160/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ LO916**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 17 de outubro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**D50965DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA 40/2023**

**EXTRATO DISPENSA 40/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 40/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para decoração do evento de escolha da Rainha Regional da Terceira Idade, que será realizado no CTG Rincão Amigo, em 21 de outubro de 2023.  
Empresa **A B MIOTO FLORICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.962.501/0001-84, no valor total de R\$9.734,00 (nove mil e setecentos e trinta e quatro reais).

Jacutinga/RS, 19 de outubro de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**426B8CF5

**LICITAÇÕES  
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Considerando a publicação do Edital nº 47/2023, que teve por objetivo o credenciamento de interessados na adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura de Jacutinga, conforme Lei Municipal nº 2618/2018 e Decreto Municipal nº 3932/2019, com período de inscrições entre 11 e 15 de setembro de 2023, fica declarado deserto o Edital supracitado, em virtude da não manifestação de interesse por parte de possíveis produtores.

Jacutinga/RS, 18 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**A06B885E

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 53/2023**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 53/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 2618/2018 e Decreto Municipal nº 3932/2019.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.394/0001-31.

**OBJETO:** Credenciamento de interessados na adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura de Jacutinga.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 23 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023, conforme cronograma oficial disposto no Edital nº 53/2023.

**DIVULGAÇÃO:** O processo completo será divulgado no mural da Prefeitura e site oficial ([https://jacutinga.rs.gov.br/publicacoes\\_legais/](https://jacutinga.rs.gov.br/publicacoes_legais/)).

Jacutinga/RS, 19 de outubro de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**12A79C6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO E NOTEBOOKS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO PETE, PATRONO DA ESCOLA, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO – Dia 06/11/2023 às 9h.**

O Edital estará disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br). A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Coronel Gonzalez  
**Código Identificador:**B3501FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - PARA A AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO E NOTEBOOKS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO PETE, PATRONO DA ESCOLA, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, conforme Termo de Referência, cuja sessão pública aconteceria no Dia **30/10/2023** às **9h**. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/reestruturação no edital. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Coronel Gonzalez  
**Código Identificador:**FD4FEA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 54.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **TERRAPLANAGEM GRINGO LTDA.**, CNPJ sob nº 94.089.372/0001-80, **Objeto:** **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO PARA RECUPERAÇÃO DE PASSEIO DEVIDO CICLONE DO DIA 16/06/2023. Pagamento:** R\$9.187,50 para o serviço de escavadeira e R\$12.000,00 para o serviço de caminhão MB, totalizando **R\$ 21.187,50 (vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme contrato nº 261/2023 e processo de dispensa nº 54/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 20 de Outubro de 2023

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**4A792E56

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 94/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E TURISMO.**  
**EDITAL Nº 94/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 22 de Novembro de 2023**, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2023, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para construção da nova sede administrativa, com fornecimento de material e mão de obra.

Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: [www.lindolfocollor.rs.gov.br](http://www.lindolfocollor.rs.gov.br). O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para construção da nova sede administrativa, com fornecimento de material e mão de obra.

Edital completo disponível em: [www.lindolfocollor.rs.gov.br/Editais](http://www.lindolfocollor.rs.gov.br/Editais)

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 20 de Outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**7D22D53E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**  
**PROCESSO Nº 501/2023 MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 39/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 07/11/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 39/2023, visando à Aquisição de Material Elétrico. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 19 de Outubro de 2023.

**RODRIGO VECCHI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
**Código Identificador:**8308864B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 49, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.872,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e dois reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
09.01	33.90.32.00.00.00	2038	52.872,00
TOTAL			52.872,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do repasse da defesa civil, no valor de R\$ 52.872,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e dois reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 04 de Outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**

Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**40CD495F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 800, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para conclusão de Sindicância.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na Edição nº 3652.

**Onde se lê:**

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 710/2023, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final, a contar de 06 de setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

**Leia-se:**

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 710/2023, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final, a contar de 06 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhana/RS, 19 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**FCD2BB81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**001/2023**

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2023, contratação de empresa especializada para construção de um pórtico, construção e reforma de infraestrutura na Praça 12 de Maio. Abertura em 13/11/2023, às 14hs. A concorrência será realizada pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br)

Morro Redondo, 19 de outubro de 2023.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:**D85E7D48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 032/2023, aquisição de materiais escolar para uso nas escolas municipais. Abertura em 06/11/2023, às 14hs. O pregão será realizado pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br)

Morro Redondo, 19 de outubro de 2023.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:**C26B1E74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**ATA DE REUNIÃO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

ATA DE REUNIÃO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED VISANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL..

Reuniram-se no dia 17/10/2023, as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, a equipe técnica do Departamento de Planejamento com o objetivo de avaliar a documentação técnica da empresa : **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, conforme edital e legislação vigente.

Na sequência fica consignado que o processo encontra-se suspenso, para análise da documentação técnica do produto ofertado. A empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda**, classificada com o melhor preço, apresentou a documentação prevista no 6.1.5 do edital em formato digital, através de arquivos gravados em CD. A documentação foi analisada e todos os documentos possíveis de impressão foram impressos, rubricados e anexados a esta ata, sendo que a empresa resta **INABILITADA** por não ter apresentado integralmente a documentação elencada nos incisos I a XII, do item 6.1.5. A empresa apresentou somente o registro e os certificados de conformidade junto ao INMETRO; o selo PROCEL; e as curvas IES das luminárias de 40W, 60w, 80w e 150w, sendo que o edital pede apenas luminárias de 50W, 80w e 150w. Fica marcada para a data de, **25/10/2023 às 14h**, na sala de reuniões do município, a abertura do envelope “documentos de habilitação” da empresa classificada em 2º lugar : **D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA**. Restam, desde já, as licitantes intimadas a se fazerem presentes na sessão, caso seja de interesse. As empresas serão intimadas em ato específico para oferecer eventual recurso. Os documentos gerados estarão na aba Licitações : <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e representantes presentes:

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

	Presidente	
	Membro/ Suplente	
	Membro/ Suplente	

**Assinatura Técnica Departamento de Planejamento**

Equipe Técnica	CPF	Assinatura
Éderson Leandro Wickert – Chefe do Departamento de Planejamento		

Edison Jair Wisniewski – Engenheiro Civil		
Rafael Roberto Mentz – Engenheiro Civil		

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**7BD1692C

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Chamamento Público nº 002/2023. Termo de Credenciamento.**  
Objeto: Aquisição de Credenciamento de farmácias privadas as quais serão parceiras do serviço público municipal que dispensarão ao paciente somente medicamento que faz parte da REMUME, sendo que os estoques dos medicamentos serão fornecidos às farmácias comerciais pelo almoxarifado de medicamentos da Farmácia Municipal localizado nos fundos da Secretaria Municipal da Saúde. Credenciada: **A&F COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Valor: Gratuito. Data do documento: 16/10/2023.

Morro Reuter/RS, 19 de outubro de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**C4CD38BC

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 117/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 25, II c/c art. 13, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 084/2023, para contratação direta de **MR ARQUITETURA DA PAISAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.956.499/0001-39, ao valor de R\$ 79.000,00, cujo objeto é Estudo de Viabilidade Preliminar Urbanística, Paisagística, Ambiental, e Arquitetônica para a área do Parque Municipal – 1ª Etapa.

Morro Reuter, RS, 19 de outubro de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**20A251C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 9233/2023**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 3380, de 22 de setembro de 2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes,

## D E C R E T A :

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do Município de Mostardas à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

## Janeiro/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Fevereiro/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Março/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Abril/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Maio/2024

1º lugar: R\$ 600,00

2º lugar: R\$ 400,00

3º lugar: R\$ 300,00

## Junho/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Julho/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Agosto/2024

1º lugar: R\$ 600,00

2º lugar: R\$ 400,00

3º lugar: R\$ 300,00

## Setembro/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Outubro/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Novembro/2024

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

## Dezembro/2024

1º lugar: R\$ 1.000,00

2º lugar: R\$ 800,00

3º lugar: R\$ 600,00

Art. 2º. As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º. Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável: Samara Nunes de Souza - titular

Local de Retirada: Prefeitura de Mostardas, rua Bento Gonçalves, 1020

E-mail: samaranunesdesouza@hotmail.com - Telefone: 51 997184485

§ 2º. A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do programa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de outubro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Andrea Aparecida Chaves Costa  
Código Identificador:0F77A96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
PARA SMASTH, CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição de uniformes para os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Casa de Acolhimento.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/10/2023 até 23/10/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 18 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1B4D9032

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA  
MINERAL PARA SMA**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição de água mineral para uso no prédio da Prefeitura Municipal.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/10/2023 até 24/10/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F1E4C842

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 414/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Lazaro Junior Medeiros Martins - EPP.

CNPJ nº 08.160.117/0001-44

Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e aparelhos para uso nas unidades básicas de saúde.

Valor Contratual: R\$1.102,00 (mil cento e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B7B309E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 414A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Elisandra Xavier Barbosa - ME.

CNPJ nº 22.925.158/0001-05

Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e aparelhos para uso nas unidades básicas de saúde.

Valor Contratual: R\$196,00 (cento e noventa e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9B7CCB05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 414B/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: SMITH INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 31.206.155/0001-02

Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e aparelhos para uso nas unidades básicas de saúde.

Valor Contratual: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5E5AC05B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 415/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: André Luiz Marques Gomes.

CNPJ nº 40.325.256/0001-93

Objeto: show de apresentação da história do hip-hop no dia 27 de outubro de 2023.

Valor Contratual: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**600D67C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 416/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 01.304.136/0008-24

Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão de 60 mil km (em período de garantia) do veículo duster 1.6, 2020/2021 de placas JAL3G35 da SMASTH.

Valor Contratual: R\$1.331,07 (mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:171B531F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Marco Antonio de Souza Lopes 28117840049.  
CNPJ nº 13.050.731/0001-93  
Objeto: aquisição de recarga de extintor para escolas e auditório municipal, da SME.

Valor Contratual: R\$2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:72AE1453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 419/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Wagner Glaser dos Santos 01413443001  
CNPJ nº 19.523.688/00001/12  
Objeto: Sonorização, iluminação e dj para final do evento esportivo campeonato municipal de futsal 2023 no dia 04/11/2023 no centro esportivo Mario da Silva Colares.

Valor Contratual: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:E0EF51F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 420/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Pinho Comercial de Veículos LTDA.  
CNPJ nº 03.359.771/0005-91  
Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 40.000 km do veículo spin de placas JBH 1J31, da SME.

Valor Contratual: R\$992,05 (novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:87526DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 421/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: VP Lisboa ME.  
CNPJ nº 07.201.078/0001-13  
Objeto: aquisição de material para atender as escolas municipais.

Valor Contratual: R\$387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:BB39C3BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

**\*Contrato nº 85/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.440.065/0001-71. **Do objeto:** Aquisição de veículo micro ônibus para secretaria de assistência social do município de Nova Hartz/RS para atendimento das necessidades dos serviços/projetos/programas da assistência social sds/cras/creas, conforme termo de referência anexo iv do edital. **Do Preço:** R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil). **Da vigência:** O presente contrato entrará em vigor a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, e vigorará até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 meses.

**\*Contrato nº 86/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.210.265/0001-75. **Do objeto:** Fornecimento, locação de licença de uso e manutenção de sistema de informática (software), com suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção, incluindo implantação, a parametrização e o treinamento de uso aos servidores municipais (usuários), destinado ao gerenciamento das receitas de transferências do icms, gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do icms e ao atendimento das necessidades de serviços e modernização da administração tributária municipal. **Do Preço:** Ajustado mensal na cláusula primeira R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Da vigência:** O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da

assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, justificadamente, a critério da Administração, art. 106 da Lei 14.133/2021.

**\*Contrato nº 87/2023 – Dispensa nº 19/2023 – TERRAPLENAGEM SCHERER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.110.408/0001-20. **Do objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de hora máquina/escavadeira hidráulica, para limpeza dos Arroios Grande e Ferrabrás, de acordo com o Processo nº 59052.015280/2023-92 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para execução de ações de Defesa Civil, devido às fortes chuvas ocorridas no dia 16/06/2023, conforme Decreto Municipal 51/2023. **Do Preço:** R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por hora trabalhada. **Da vigência:** Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**\*Contrato nº 88/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.906/0001-54. **Do objeto:** Prestação de serviços de vigilância nas escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Nova Hartz/RS, conforme termo de referência anexo vi do edital. **Do Preço:** O preço global ajustado para esta contratação é de R\$72.600,00 (setenta e dois mil, seiscentos reais) mensais. Sendo o preço mensal por colaborador à R\$3.457,14 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) - totalizando 21 colaboradores. **Da vigência:** O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, justificadamente, a critério da Administração, art. 106 da Lei 14.133/2021. Sendo que nas datas de 15 de dezembro até 15 de fevereiro do ano seguinte, o município não vai necessitar deste trabalho, em virtude dos alunos estarem em férias, portanto não será realizado pagamento neste período.

**\*Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 98/2022 – Tomada de Preços nº 11/2022 – PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.073.134/0001-80. **Do Prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2023 à 26 de setembro de 2024.

**\*Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.545/0001-02. **Do Preço:** É aditivado ao presente contrato, um prestador de serviços, totalizando 38 prestadores, assim sendo o valor do contrato que era de R\$135.412,18 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos) mensais passa a ser R\$139.072,02 (cento e trinta e nove mil, setenta e dois reais e dois centavos) mensais. O aditivo se faz necessário, conforme com Memorando nº 495/2023 da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Planilha de Custos e Parecer Jurídico nº190/2023.

**\*Quinto Termo Aditivo Contrato nº 57/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020 – BRUNO TAVARES ROCHA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00. **Da alteração do nome da plataforma:** Altera-se a denominação do sistema “Susebuilder” pelo sistema de “Business Intelligence Raylon”, sendo que este é um sistema de melhor fluidez de operacionalização pelo usuário final, sendo que ainda há possibilidade de monitoramento de demais indicadores à gestão de saúde e dashboards interativos. Considerando que a substituição do sistema é para melhorar a operacionalização da gestão de saúde e não haverá alteração de valores.

**\*Quarto Termo Aditivo Contrato nº 83/2021 – Dispensa nº 30/2021 – CITTÀ INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.031.569/0001-99. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R\$705,84 (setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, sofre atualização do índice INPC cotado a 4,057050% o valor passa a ser R\$734,48 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais.

**\*Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 100/2022 – Convite nº 03/2022 – DRC CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.048.969/0001-51. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2023 à 10 de outubro de 2024.

**\*Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 83/2021 – Dispensa nº 30/2021 – CITTÀ INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.031.569/0001-99. **Do Prazo:** fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2023 à 01 de novembro de 2023.

**\*Segundo Termo Aditivo Contrato nº 105/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 – NETTCOM TECNOLOGIA EM**

**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.278.286/0001-46. **Do Preço:** É acrescido ao presente contrato 5 linhas, de acordo com Memorando 314/2023 da Secretaria da Administração/ TI e Parecer Jurídico nº 193/2023. O valor Mensal para fornecimento de serviços telefônicos que era de R\$3.825,28 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) passa a ser de **R\$3.879,78** (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

**\*Oitavo Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 – COMPALESS INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.763/0001-00. **Do Objeto:** É ADITIVADO ao presente contrato, as quantidades no item 2, de acordo com Memorando 315/2023 e Parecer Jurídico nº 194/2023. **Do Preço:** É atualizado o valor do presente contrato, levando em consideração o aditivo, sendo assim, o preço ajustado pelos serviços que era de R\$12.440,53 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) mensal passa a ser R\$12.670,51 (doze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) mensal referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R\$0,25 por página colorida e R\$0,038 por página monocromática.

**\*Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 103/2022 – Concorrência nº 09/2022 – CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de outubro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a contar de 28 de novembro 2023 até 15 de fevereiro de 2024.

**\*Quarto Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2021 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA HARTZ** inscrita no CNPJ sob nº 09.197.371/0001-80. **Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024.

Nova Hartz, 20 de outubro de 2023

**FLAVIO EMILIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Müller de Abreu

**Código Identificador:**3034E63F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.811, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.929/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 138 de 03/10/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES, matrícula nº 4790-2, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2023 (27/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03/10/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**E3DEC621**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.812, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.942/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 139 de 03/10/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, NARA REGINA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 5398-3, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023 (02/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03/10/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**10F097AB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4640/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso “I” do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Conta: 88

Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 33920110.2.042000 Manutencao das Atividades da Biblioteca

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Conta: 84

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 18 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**CD8E4597**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4644/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso “I” do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas

Fonte.....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIÁVEL

Conta: 715

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas

Fonte.....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIÁVEL

Conta: 2585

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de outubro de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**CFDF5EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 835/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 835/2023.**

De 18 de Outubro de 2023.

DESIGNA COMISSÃO PARA EFETUAR O INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** os servidores, **CARLA REGINA GARSKE,** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 89-2, **ANDREI CALONTI,** coordenador de departamento, matrícula nº 1380-3 e **GUSTAVO DE BRUM BARBOSA,** assistente administrativo, matrícula nº1386-2, sob a Presidência do primeiro, efetuarem o inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos.

**Art. 2º -** Fica designado os servidores **ALINE JUCELA ELLWANGER,** cargo de Agente Administrativo, matrícula 753-6, **NATHÁLIA ELLWANGER,** Coordenadora de Departamento, matrícula nº 1161-4, **WILLIAN RENAN SOARES MORAES** Matrícula nº 1296-3 cargo de Assessor Especial de secretaria, como suplentes da comissão.

**Art. 3º -** A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias, **a contar da publicação,** e concluí-los no prazo de **60 (sessenta) dias,** devendo observar os critérios estabelecidos no **CAPÍTULO VI** do regulamento dos procedimentos para controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município contida no Decreto Municipal **nº1.309, de 04 de novembro de 2010.**

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**0343F290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 837/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 837/2023.**

De 18 de outubro de 2023.

Concede Regime Suplementar de Trabalho, para professor da educação infantil.

**LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, concede **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO,** à professora Larissa Wachholz Ellwanger, matrícula nº 681-5 para atuar na EMEI N. S. de Fátima, de acordo com solicitação no Processo Administrativo 4.467/2023 de 18 de outubro de 2023 e Of. SME 092/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Nome	A contar de	Regime - horas	Data de término
Larissa Wachholz Ellwanger	18/10/2023	1h20 min	29/12/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 18 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**53443413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023.**

**FIRMADA EM 13/10/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESAS REGISTRADAS: A. G. KIENEN & CIA. LTDA; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ;DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA; FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; M D G COMERCIAL LTDA; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., S & R DISTRIBUIDORA LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; WERBRAN DISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA; WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 12/10/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 40/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**50A28075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**  
**Processo Adm: Nº 2.985/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Empresas vencedoras:

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04372020000144) com os lotes: 91, 92, 132, 187, 199, 229, 315, 362 e 428.

MÉDICO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A.(07752236000123) com os lotes: 2, 11, 14, 15, 38, 99, 129, 237, 265, 281, 296, 304, 348, 359, 363 e 424.

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com os lotes: 9, 25, 28, 55, 62, 72, 83, 144, 145, 155, 166, 170, 179, 182, 183, 249, 255, 338, 340, 353, 354, 356, 357, 372, 373, 378, 394, 402, 403, 422 e 451.

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(37714493000131) com o lote: 140.

S & R DISTRIBUIDORA LTDA(04889315000192) com os lotes: 115, 131, 164, 168, 169, 181, 189, 198, 241, 252, 273, 276, 279, 307, 312, 321, 335, 342, 393 e 404.

CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA(03652030000170) com os lotes: 10, 18, 26, 30, 33, 35, 39, 45, 46, 85, 127, 142, 143, 158, 208, 209, 211, 219, 242, 253, 349 e 426.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA(73856593000166) com o lote: 20.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 16, 17, 34, 36, 42, 43, 56, 57, 63, 66, 70, 79, 90, 119, 125, 151, 153, 167, 175, 186, 195, 196, 200, 201, 207, 214, 220, 222, 225, 236, 247, 250, 251, 285, 292, 297, 328, 347, 350, 351, 352, 358, 385, 389, 408, 433 e 445.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 1, 58, 88, 89, 101, 102, 103, 240, 244, 272, 289, 361, 368 e 448.

NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 21, 22, 29, 47, 52, 67, 96, 111, 152, 178, 227, 228, 233, 235 e 411.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185) com os lotes: 172, 322 e 432.

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES(27806274000129) com os lotes: 401, 443 e 453.

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(06294126000100) com os lotes: 54, 65, 73, 81, 93, 116, 123, 124, 134, 161, 190, 191, 204, 205, 206, 231, 246, 248, 267, 295, 355, 395, 399, 409, 418, 420, 423, 436, 441, 444, 446, 447 e 455.

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI(04162170000123) com os lotes: 100, 299, 309, 367, 391 e 392.

A. G. KIENEN & CIA LTDA(82225947000165) com os lotes: 68, 97, 122, 147 e 434.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 128, 157, 160, 165, 318, 366, 390 e 454.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME(23228076000174) com os lotes: 331, 376, 442 e 449.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES(94389400000184) com os lotes: 31, 40, 41, 71, 133, 159, 180, 223, 258, 266, 278, 294, 332 e 406.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI(22862531000126) com os lotes: 64, 218, 262, 269, 270, 274 e 380.

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(48778881000100) com o lote: 439.

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(43025186000146) com os lotes: 109, 317 e 325.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(05782733000149) com os lotes: 44, 48, 84, 117, 139, 162, 197, 284, 286, 290, 291, 314, 316, 336, 337, 388, 457 e 458.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160) com os lotes: 49, 171, 226, 300, 308, 313 e 374.

MDG COMERCIAL LTDA(19423875000124) com os lotes: 12, 19, 23, 24, 27, 32, 37, 50, 51, 53, 59, 60, 69, 74, 77, 78, 86, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 118, 136, 138, 146, 149, 154, 156, 163, 176, 177, 185, 188, 192, 194, 210, 216, 230, 232, 238, 239, 243, 245, 254, 260, 261, 264, 268, 271, 275, 280, 282, 283, 287, 288, 302, 305, 310, 311, 323, 326, 330, 343, 344, 360, 364, 371, 375, 381, 382, 384, 386 e 456.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA(67729178000572) com os lotes: 98, 173, 257, 259 e 370.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.(32364822000148) com os lotes: 410, 437 e 452.

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(47647493000110) com os lotes: 193 e 263.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 6, 13, 80, 120, 141, 203, 212, 213, 379, 397, 407, 412, 413, 414, 417, 419, 425, 438 e 440.

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP(15068089000103) com os lotes: 94, 130, 293, 346 e 421.

Itens desertos: 76, 82, 148, 217, 221, 277, 298, 301, 306, 333, 334, 345, 377, 387, 396, 405, 415, 416, 427, 429, 430, 431 e 450

Itens fracassados: 4, 61, 75, 87, 95, 108, 110, 121, 126, 135, 137, 150, 174, 184, 202, 215, 224, 234, 256, 303, 319, 320, 324, 327, 329, 339, 341, 365, 369, 383, 398, 400 e 435

NOVO CABRAIS - RS, 19 de outubro de 2023

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**A5B54C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

**PREGÃO Nº 45/2023 – TIPO ELETRÔNICO**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 45/2023 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços;

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral, com fornecimento de mão-de-obra para os prédios públicos do Município de Novo Cabrais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/11/2023.

Plataforma: www.bnc.org.br.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**891083F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 838/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 838/2023.**

De 19 de outubro de 2023.

**TORNA SEM EFEITO e RECLASSIFICA NOMEAÇÃO de MÉDICO DO PSF.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

A desistência em assumir o cargo de imediato;  
E conforme o Item 15.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato não desejou ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município e protocolou requerimento através do Proc. Administrativo nº4.183/2023, escrito neste sentido, e ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso para o cargo de Médico do PSF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Nomeação do senhor, **EDUARDO MULLER BORDIGNON**, para o cargo de provimento efetivo de **Médico do PSF**, nomeado pela Portaria nº 782/2023.

**Art. 2º - RECLASSIFICA**a Nomeação do senhor, **EDUARDO MULLER BORDIGNON**, para o cargo de **Médico do PSF**, nomeado pela Portaria nº 782/2023, **para a 5ª colocação**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**E8B47578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 839/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 839/2023  
**De 19 de outubro de 2023.**

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **LUCAS LAZZARI**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO DO PSF, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**A765456D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 840/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 840/2023.  
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 710/2023 de 04/09/2023 e Memorando 1.262/2023.

**Resolve:**

**Art.1º** - Fica designado, o Sr. **Diego Jung**, matrícula nº 1385-4, cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**F2B6570C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 841/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 841/2023.  
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Leodegar Rodrigues, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 734/2023 de 11/09/2023 e Memorando 1.300/2023.

**Resolve:**

**Art.1º** - Fica designada, a Sra. **Lisane Ullrich**, matrícula nº 1391-9, cargo de **Assistente Social**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a contar de 25 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.**

Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**CA46B360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO DECRETO Nº 1.834/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.879/2023, de 19/10/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso chuvas intensas - COBRADE 13214, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.novomachado.rs.gov.br>.

Novo Machado/RS, 19 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Kittlaus  
**Código Identificador:**B75BEDCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 139/2023**

**CONTRATADA: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 939740/2022.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023**

**EXPEDIENTE:** 23872/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**341E5B28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 170/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 19/10/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**BEDB7541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s): Processo n.: 27385/2021Autuado: CLEUSA TERESINHA ALVESCNPJ ou CPF: 15.167.250/0001-98Data da Autuação: 13/12/2021Localidade: RUA CONEGO PEDRO, Nº 889 – CARAVAGIO CEP: 95.520-000Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Art. 350, inciso III, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 463, § 1º, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 519, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 66 do Dec. Mun. nº 278/15; Art. 1º, § 2º da Lei Mun. nº 2.914/97; Art. 350, incisos I e II, e Art. 519 do Decreto Estadual nº 23.430/74 ; Art. 3º, 45 e 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei nº 986/69; Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437/1977.Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência, Apreensão e Inutilização de Produtos.Data da decisão final: 31/05/2023Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização de produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de maio de 2023.  
Ângelo Rene da Rosa

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**36C2A00E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

**Processo n.:** 23146/2021

**Autuado:** Cristiano Duarte Kras Borges

**CNPJ ou CPF:** 02.756.171/0001-70

**Data da Autuação:** 27/10/2021

**Localidade:** AV. Paraguassu, nº 400 – Osório RS – CEP 95.520-000

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Art. 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90, Art. 350, inciso III, do Decreto Estadual 23.430/74, Art. 463, parágrafo 1º, do Decreto Estadual 23.430/74, Art. 519, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 23.430/74.

**Decisão Final:** Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa, Apreensão e inutilização de produtos.

**Data da decisão final:** 23/05/2023

**Penalidade Imposta:** MULTA no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), apreensão e inutilização de produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2023.

**ÂNGELO RENE DA ROSA**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Ana Cristina Dutra Cordeiro

**Código Identificador:**AA60572A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

**Processo n.:** 21737 / 2021

**Autuado:** ROGERIO COELHO DA SILVEIRA E CIA LTDA

**CNPJ ou CPF:** 19.462.641/0001-96

**Data da Autuação:** 11/10/2021

**Localidade:** RUA MAJOR JOÃO MARQUES, Nº 2001 – OSÓRIO-RS

**CEP:** 95.520-000

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Artigo 18, parágrafo 6º, § I, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Art. 350, § III, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 463, § 1º, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 519, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 66 do Dec. Mun. nº 278/15; Art. 1º, § 2º da Lei Mun. nº 2.914/97; Art. 350, incisos I e II, e Art. 519 do Decreto Estadual nº 23.430/74 ; Art. 3º, 45 e 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei nº 986/69; Art. 436, caput, do Decreto Estadual n.º 23.430/74; Art. 360, caput, § 2º, do Decreto Estadual n.º 23.430/74.

**Decisão Final:** Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência, apreensão e inutilização de produtos, conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Data da decisão final:** 25/09/2023.

**Penalidade Imposta:** Advertência, Apreensão e Inutilização de produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de setembro de 2023.

**ÂNGELO RENE DA ROSA**  
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**7AA490B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

**Processo n.:** 21257 /2021  
**Autuado:** GIOVANE NUNES FERREIRA  
**CNPJ ou CPF:** 04.498.658/0001-26  
**Data da Autuação:** 01/12/2021  
**Localidade:** COSTA GAMA, Nº 1649 – CENTRO-osório/RS CEP: 95.520-000  
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Art. 18, parágrafo 6º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90.  
**Decisão Final:** Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de ADVERTÊNCIA conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.  
**Data da decisão final:** 25/08/2023.  
**Penalidade Imposta:** ADVERTÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2023.

**ALINE BESTETTI**  
Assessora de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**EBB81E08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

**Processo n.:** 16535 / 2021  
**Autuado:** GILBERTO DA SILVA PEREIRA EPP  
**CNPJ ou CPF:** 31.769.620/0001-13  
**Data da Autuação:** 05/08/2021  
**Localidade:** RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1043 - CENTRO – OSÓRIO-RS  
**CEP:** 95.520-000  
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** do Art. 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Art. 350, inciso III, Art.463, parágrafo 1º, Art. 519, caput e parágrafo único, Art. 436, caput, § 6º e § 7º, Art.360, caput, §2, do Decreto Estadual nº 23.430/1974.  
**Decisão Final:** Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência, conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.  
**Data da decisão final:** 29/11/2022.  
**Penalidade Imposta:** Advertência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de setembro de 2023.

**ÂNGELO RENE DA ROSA**  
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**92F375AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

**Processo n.:** 11337/2021  
**Autuado:** SONIA TEREZINHA LOUREIRO TREIN  
**CNPJ ou CPF:** 217.148.430-68  
**Data da Autuação:** 10/11/2021  
**Localidade:** RUA beira mar, nº 2008, Atl Sul – osório/RS CEP: 95.520-000  
**End. Correspondência:** rUA DEMÉTRIO RIBEIRO, 777, AP 902 – CENTRO POA - CEP.900010-310  
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Art. 824 caput, Decreto Estadual 23.430/1974, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 2.589/1993 que dispõe sobre as obrigações sanitárias, e Art. 10, inciso XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.  
**Decisão Final:** Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.  
**Data da decisão final:** 21/08/2023.  
**Penalidade Imposta:** Multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2023.

**ALINE BESTETTI**  
Assessora de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**F74C0C90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**289/2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 289/2022**

**O MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251, em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **NOTIFICA**, a empresa VIVIANE LOPES FERREIRA, CNPJ Nº 34.459.544/0001-38, de acordo com o processo 18.425/2021 e Auto de Infração nº 021/2021, face a inobservância do Art. 436, caput, §§ 6º e 7º, Art. 644, caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Art. 24, capítulo IV, Anexo XX da Portaria de Consolidação Anvisa nº 05/2017; Art. 19, da Lei Municipal 2.589/1993; Art. 842, caput e parágrafo 1º, alínea “a” do Decreto Estadual 23.430/1974; e Art. 10, incisos XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977; sem apresentação de defesa e de acordo com diligência da fiscalização, atividade já foi cessada no local; Jugada precedente a autuação, aplicada a autuada, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, artigo 2º, caput, inciso I, ficando a mesma notificada que terá prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso perante o Sr. Secretário de Saúde, através do Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de Osório ou através do sistema de protocolo digital, no site [www.osorio.rs.gov.br](http://www.osorio.rs.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de outubro de 2022.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**6A239E45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 138/2023**  
**CONTRATADA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
Aquisição de 02 (dois) equipamentos costais de pulverização, de 25L, à gasolina, para aplicação de inseticidas em superfícies, como pisos e paredes, do canil Municipal, COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 1.589,00 (mil, quinhentos e oitenta e nove reais)  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**  
**EXPEDIENTE:** 3218/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**A1350EFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 132/2023**  
**CONTRATADA: OLAVIO DRESCH LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
1.1. Aquisição de mesas para efetuar o plano de aplicação de recursos disponíveis pelo Incentivo Financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica aos povos quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul definido pela Portaria 635/2021, COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias  
**VALOR:** R\$ 2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023**  
**EXPEDIENTE:** 25698/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**1D89FFC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2019**  
**CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**  
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente contrato, passando a ser de responsabilidade das servidoras:  
**Secretaria de Saúde:**  
Cristiane Costa dos Santos, matrícula 6180 - Fisioterapeuta  
Fabiola Rezenda Regla, matrícula 3587 - Terapeuta Ocupacional  
Cristiane de Almeida Silva, matrícula 2336-1 - Enfermeira  
**EXPEDIENTE:** 29474/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**5388755D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019**  
**CONTRATADA: IURGUE JORDAN MARTINS e TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR**  
1.1. Fica reduzido do valor mensal do presente Contrato o percentual de 10% (dez por cento), pelo período de 4 (quatro) meses.  
**EXPEDIENTE:** 27208/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**330D7C29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2020**  
**CONTRATADA: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**  
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2023, o credenciamento ora aditado, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 16.2020, nas seguintes áreas:  
**EXPEDIENTE:** 27704/2023

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**50DECD39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2023**  
**CRENCIADA: CLINICA SKODA LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
1.1. Serviços de **exames de ecodoppler colorido**, a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo período de 12 meses, na quantia de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2021**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**1527BC01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1841/2023**

**Portaria nº 1841/2023 de 19/10/2023 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERIDIANA DE SOUZA**, matrícula nº 2420-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 13 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 30459/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2546559D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1842/2023**

**Portaria nº 1842/2023 de 19/10/2023 – Altera o nível da professora MARCIA DA SILVA COSTA**, que passará do Nível 02 para o Nível

03, a contar de 10 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 30355/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**CA87196D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1843/2023**

**Portaria nº 1843/2023** de 19/10/2023 – Conforme processo nº 30318/2023, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** concedido pela portaria nº 2295/2021 a servidora **CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**, matrícula 2860-02, do cargo de professora, a partir de 11 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E69B5BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATOS**

Nº 157/2023. Contratada: Netpal Internet Palmares Ltda. Do objeto: Internet via satélite para Aldeia Indígena. Valor: R\$ 7.200,00 Vigência: 12 meses. Fund. Legal: PE 165/2023.

Nº 158/2023. Contratada: Netpal Internet Palmares Ltda. Do objeto: Internet via satélite para Gabinete Móvel. Valor: R\$ 7.200,00 Vigência: 12 meses. Fund. Legal: PE 165/2023.

Nº 160/2023. Contratada: Marco Antonio Pereira de Lisboa - Agenciamentos. Do objeto: oficina terapêuticade capoeira. Valor: R\$ 54.600,00. Vigência: 365 dias. Fund. Legal: PE 161/2023.

Nº 161/2023. Contratada: Marco Antonio Pereira de Lisboa - Agenciamentos. Do objeto: oficinaterapêuticade dança. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: 365 dias. Fund. Legal: PE 162/2023.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarth  
**Código Identificador:**E2398093

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2023. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Do objeto: acréscimo de R\$ 3.000,00 referente ao acréscimo dos veículos da Sec. de Des. Social. Fund. Legal: 57, II LF 8666/93. Proc. Administrativo n.º 6651/2023

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarth  
**Código Identificador:**51A610BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para execução parcelada de **SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM** para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Interior, tudo conforme o Anexo Projeto Básico/Termo de Referência. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 01/11/2023, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143,

Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 19 de Outubro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**F87DECEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos, de acordo com o Projeto Básico e Planilhas de Custos por itinerários/itens. **DATA:** 21 de novembro de 2023, às 09h00min. **TIPO:** Menor Preço por Item.

Parobé, 19 de outubro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**DBBE68CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO EDITAL - PE 121-2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, sob demanda, com veículo **Ambulância** de suporte avançado (Tipo D) e/ou suporte Básico (Tipo B), com motorista e equipe especializada, tudo conforme descrições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e requisição nº 6111/2023. **Tipo:** Menor preço por lote. **Sessão Pública:** 01/11/2023, às 11h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 20 de Outubro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**AB01D3A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 626-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**  
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas  
CONTRATADO: Sulpel Caminhões Com  
**OBJETO:** Material para uso no caminhão ford cargo 2431 com caçamba basculante placa izl6a08 chassis 9bfyebvf9kbs78969 fabricação /modelo: 2019/2019 cor branca á desel motor 36639322-cilindrada :0 -potência: 306 cv marca – 304323

VALOR: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).  
 MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 6262023  
 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Pedras Altas, 19 de outubro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**85EB6DBD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 617-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A

**OBJETO:** material para retroescavadeira jcb – modelo 3cx nacional – motor turbo sd320/ 45064h00268044 – tração 4x4

**VALOR:**R R\$ 17.084,99 (dezesete mil, oitenta e quatro reais noventa e nove centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº 617/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 19 de outubro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**B0B5C541

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
 PORTARIA N.º 7.104 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando,** Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando,** Processo Administrativo nº 11/2022, despacho nº 106;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.607 de 06 de março de 2023, concedidas no Art. 3º, II, a, da Portaria nº 6.595 de 01 de março de 2023, do servidor **Jonas Fagundes dos Santos**, Motorista, matrícula nº 1220-3, **no período de 20/10/2023 a 08/11/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de outubro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**8234B772

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
 PORTARIA N.º 7.102 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera a pedido servidora do cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando,** Protocolo nº 820/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora **Karine Lapschies**, Monitor, matrícula nº 1869-4, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 01 de novembro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de outubro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**2DE40B61

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
 PORTARIA N.º 7.106 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Gratificação por exercício da função de Motorista especial da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando,** Lei Municipal nº 802/2010;

**Considerando,** Memorando nº 2.168/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula nº 597-5, **a contar de 11 de outubro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de outubro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**69858133

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 627-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Reti Truck Retífica de Motores Ltda

**OBJETO:** Material e retroescavadeira randon 4x4 turbo – rd 406 advance – motor nº s1n019931 nat.asp.3c; chassi 9b9214t44bbdt4598

**VALOR:** R\$ 11.995,60 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa 627/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 19 de outubro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**D994B58A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 083, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Substitui membro do Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 014, de 17 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Michele Larroza Alsina, matrícula n.º 400000152, em substituição do servidor Edson Plá Monterosso, matrícula n.º 40001330, como Presidente do Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de outubro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Lira Souza Mattei  
**Código Identificador:**679B9A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE  
075/2023 - ETERPEL**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data de licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**PE N.º 075/2023– ETERPEL**, contratação de empresa para prestação de limpeza para atuação no terminal rodoviário de Pelotas. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 27/10/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, n.º 938, ou através do telefone n.º (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 19 de outubro de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**7C7D936C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 063/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE N.º063/2023 - SMED**, para aquisição de Material Didático e Pedagógico VII.

Empresas vencedoras:

- Item 01: NEW HOME comercio de moveis Ltda, no valor total de R\$ 17.245,00.
- Item 02: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 16.780,00.
- Item 03: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 37.760,00.
- Item 04: JP comércio Ltda, no valor total de R\$ 7.500,00.
- Item 05: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R\$ 4.700,00.
- Item 06: JP comércio ltda, no valor total de R\$ 4.275,00.
- Item 07: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 2.040,00.
- Item 08: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 3.000,00.
- Item 09: JP comércio ltda, no valor total de R\$ 49.450,00.
- Item 10: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 6.660,00.
- Item 11: M.F. machado soares, no valor total de R\$ 15.900,00.
- Item 12: M.F. machado soares, no valor total de R\$ 24.600,00.
- Item 13: LC comercio de embalagens ltda, no valor total de R\$ 5.310,00.
- Item 14: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 8.760,00.
- Item 15: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 4.165,00.
- Item 16: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 4.165,00.
- Item 17: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 1.785,00.
- Item 18: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 1.785,00.
- Item 19: JP comércio Ltda, no valor total de R\$ 1.329,00.
- Item 20: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R\$ 505,50.
- Item 21: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor total de R\$ 243,20.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório n.º 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 19 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**1E414181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 038/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE N.º038/2023 - SMED**, para aquisição de fermento.

Empresas vencedoras:

- Item 01: L.A Company Representações Ltda, no valor total de R\$9.760,00.
- Item 02:L.A Company Representações Ltda, no valor total de R\$7.920,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório n.º 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 19 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**0B47FDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 028/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº028/2023 - SMED**, para aquisição de Arroz e Feijão.

Empresas vencedoras:

Item 01: L.A comercio de alimentos ltda, no valor total de R\$ 23.160,00.

Item 02: GASPARIN cereais ltda, no valor total de R\$ 169.500,00.

Item 03: BRINGHENTTI industria e comercio ltda, no valor total de R\$ 150.000,00.

Item 04: L.A comercio de alimentos ltda, no valor total de R\$ 42.300,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 19 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**00F9FDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 066/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº066/2023 - SMED**, para aquisição de Material Didático e Pedagógico II.

Empresas vencedoras:

Item 01: LC comercio de embalagens ltda, no valor total de R\$ 18.840,00.

Item 02: LC comercio de embalagens ltda, no valor total de R\$ 12.510,00.

Item 03: JD comercio atacadista ltda, no valor total de R\$ 9.600,00.

Item 04: JD comercio atacadista ltda, no valor total de R\$ 2.320,00.

Item 05: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 59.960,00.

Item 06: JD comercio atacadista ltda, no valor total de R\$ 4.650,00.

Item 07: JD comercio atacadista ltda, no valor total de R\$ 4.650,00.

Item 08: JD comercio atacadista ltda, no valor total de R\$ 7.400,00.

Item 09: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 4.840,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 19 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**81FEA103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 055/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº055/2023 - SMED**, para aquisição de Material Didático e Pedagógico I.

Empresas vencedoras:

Item 01: EVL comercio importação e exportação ltda, no valor total de R\$ 1.380,00.

Item 02: FORTERM representações e comercio ltda, no valor total de R\$ 28.800,00.

Item 03: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 36.840,00.

Item 04: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 2.490,00.

Item 05: JULIANO meinschein eireli, no valor total de R\$ 27.300,00.

Item 06: FORTERM representações e comercio ltda, no valor total de R\$ 16.200,00.

Item 07: PÉGASUS atacadista ltda, no valor total de R\$ 45.600,00.

Item 08: JULIANO meinschein eireli, no valor total de R\$ 108.000,00.

Item 09: FORTERM representações e comercio ltda, no valor total de R\$ 111.000,00.

Item 10: EVL comercio importação e exportação ltda, no valor total de R\$ 90.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 19 de outubro 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**3D16F6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº2405/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 02 (dois) Médicos Veterinários para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público.

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) **Médicos Veterinários** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 01 (um) ano, permitida prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III, 238, 239 e 240 da Lei Municipal 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234/2011.

**Parágrafo Único** – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.

**Art. 2º** - O regime de trabalho dos contratados para o Cargo de Médico Veterinário é de 14 (quatorze) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 1219/2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º**- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**

Prefeito Municipal, em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**FC066A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2404/2023**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único**- A minuta do Termo de Cooperação que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007, é parte integrante da presente Lei. Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º**- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**112A0394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2406/2023**

Altera o Caput do Art. 101 da Lei 424/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei n.º 1101/2009, e dá outras providências.

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O caput do artigo 101 da Lei 424, de 29 de agosto de 2002”, alterado pela Lei n.º 1101/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 O servidor que, por força das atribuições próprias de seu cargo, pagar, receber em moeda corrente ou realizar transações financeiras por meio eletrônico, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no montante equivalente a 8 VRMs.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**0BFB16B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 20 a 26 de outubro de 2023, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **02 (dois) Médicos Veterinários** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada.

A Seleção Pública será mediante pontuação referente a Habilitação mínima exigida, Cursos de Pós Graduação, Experiência Profissional, Cursos e Serviços Voluntários.

As inscrições poderão ser feitas **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Governança, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, n.º 255 ou através do endereço eletrônico – e-mail: inscricao veterinario@prefeiturapiratini.rs.gov.br O Edital n.º 006/2023, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município, www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 20 de outubro de 2023.

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**36595C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**  
**DA TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023, com base na Lei 8.666-93

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Comendador Freitas, n.º 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF n.º 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO RECUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Candiota - RS, CNPJ n.º 16.721.285/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Recus, portador do CPF sob o n.º 341.879.600-15, residente e domiciliado na cidade de Candiota - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação **Tomada de Preços nº 9/2023**;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – LOTE 4.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor global, com BDI, de **R\$ 2.032.464,92 (Dois Milhões, Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais com Noventa e Dois Centavos)**, considerando R\$ 282.146,78 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais com Setenta e Oito Centavos) para mão de obra, R\$ 1.128.587,12 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil Reais, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais com Doze Centavos) para materiais

e BDI de 30,59% (Trinta Inteiros e Cinquenta e Nove Décimos por Cento), conforme planilha de orçamento e cronograma apresentados.

**fiscal do contrato:** A fiscalização do contrato fica a cargo da servidora Juliane Borges de Souza; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 19 de outubro de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**83240096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 52/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA JOSE RUAN  
HERBSTRIETH DE LARA.**

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Ruan Herbstrieth de Lara, portador do CPF sob nº 016.223.550-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**, foi lavrado o presente **1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 52/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO TERCEIRO DISTRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:**

**1.1** O presente termo tem por objeto o aditivo de de **18,12%** (dezoito inteiros com doze décimos por cento) do valor inicial do **Contrato Administrativo nº 52/2023**, com fundamento na alínea “b”, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR:**

**2.1** O valor do aditivo é de **R\$ 14.977,75 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais com setenta e cinco centavos)**, o qual justifica-se em decorrência do acréscimo de 07 (sete) portas de madeira com dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 M, de 1,68m² cada, totalizando 11,76m², conforme parecer técnico do setor de Engenharia e Projetos do Município, e demais documentos necessários para comprovação como, memorial descritivo e orçamento, o qual estão anexo aos autos físicos.

**DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1** O detalhamento técnico que embasa a alteração do contrato original e toda a documentação e planilha orçamentária encontra-se anexo aos autos físicos.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**5.1** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 52/2023**.

Piratini-RS, 11 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**7C481349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E A PRESTADORA DE  
SERVIÇO LUP LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **CLAÚDIO ANTUNES DIAS**, brasileiro, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem por meio deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 13/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 16/2022, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DE TELHADO EM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BENTO GONÇALVES**, celebrado com a Empresa **Prestadora de Serviço LUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº2486, Areal, Pelotas-RS, CEP 96077-686, CNPJ nº 39.846.884/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Benjamin Leite Falcão, CPF sob nº 023.000.460-16, residente e domiciliado na cidade de Pelotas-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelos motivos de fatos e direito que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o alerta emitido pela Assessoria de Projetos e Fiscalização; Considerando a eminência do vencimento da vigência contratual; Considerando que restaram frustradas as tentativas de contato, bem como, retornaram as correspondências enviadas à **CONTRATADA**; Considerando ainda a ausência de manifestação por parte da **CONTRATADA**, inclusive do e-mail enviado para notificá-los. Tendo em vista o abandono da **CONTRATADA** da obra sem terminar o serviço e cumprir suas obrigações; tendo em vista todos os tramites internos o qual pode ser comprovado via os memorandos, 4.955 e outros; a rescisão de contrato unilateral é a medida a ser adotada;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O item 11.1 e 11.1.1 alíneas “a”, “b” e “c” do contrato administrativo em epígrafe, prevê a possibilidade de rescisão pela Administração, nos casos de:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;

Ademais, impera pontuar que o contrato objeto da presente rescisão fora celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, e, este em seus art. 77, 78 e 79 prevê:

**Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**

**Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:**

- I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Com isso, analisando o feito, observasse que a CONTRATADA violou algumas previsões do contrato, o que fere de morte a legislação vigente, motivo pelo qual embasa ainda mais a rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Desta forma, com base na manifestação da Assessoria de Projetos e Fiscalização e do parecer jurídico desta casa, e visto os fatos mencionados atrelados ao evidente descumprimento das obrigações contratuais, precipuamente, pelo manifesta inviabilidade de cumprimento do objeto do procedimento licitatório pela empresa vencedora do certame, ao fato da Empresa não cumprir com os termos pactuados no processo licitatório mencionado, bem como a urgência da contratante e dar seguimento ao feito, a rescisão unilateral é a medida a ser adotada com base na Lei mencionada nos autos de origem.

E, para a firmeza do presente Termo de Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 13/2023, firma o mesmo o Senhor Prefeito Municipal em exercício, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, responsáveis pela comunicação deste ao Contratado, ficando cópia anexa a processo licitatório de origem, Tomada de Preço sob nº 16/2022.

Piratini-RS, 19 de Outubro de 2023.

**CLAÚDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO GOMES GARCIA**  
CPF nº 031.472.790-65

Testemunha 01:

**Wilbor Duarte Pinheiro**  
CPF nº 000.526.570-35

Testemunha 02:

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**DBACEEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 135/2022, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E A PRESTADORA DE  
SERVIÇO LUP LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **CLAÚDIO ANTUNES DIAS**, brasileiro, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem por meio deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 135/2022, oriundo da Tomada de Preço nº 13/2022, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA**, celebrado com a Empresa **Prestadora de Serviço LUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº2486, Areal, Pelotas-RS, CEP 96077-686, CNPJ nº 39.846.884/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Benjamin Leite Falcão, portador do CPF sob nº 023.000.460-16, residente e domiciliado na cidade de Pelotas-RS, doravante

denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelos motivos de fatos e direito que abaixo segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o alerta emitido pela Assessoria de Projetos e Fiscalização sobre o cronograma físico-financeiro não estar sendo seguido, sendo que de acordo com visita técnica feita em 01/09/2023, a obra encontrava-se paraliada, sendo a CONTRATADA notificada sob o mesmo, todavia, sem se manifestar e/ou solucionar o problema; Considerando a eminência do vencimento da vigência contratual; Considerando que restaram frustradas as tentativas de contato, bem como, retornaram as correspondências enviadas à CONTRATADA; Considerando ainda a ausência de manifestação por parte da CONTRATADA, inclusive do e-mail enviado para notifica-los. Tendo em vista o abandono da CONTRATADA da obra sem terminar o serviço e cumprir suas obrigações; tendo em vista todos os tramites internos o qual pode ser comprovado via os memorandos, 7.061 e outros; a rescisão de contrato unilateral é a medida a ser adotada;

### CLÁUSULA SEGUNDA

O item 11.1 e 11.1.1 alíneas “a”, “b” e “c” do contrato administrativo em epígrafe, prevê a possibilidade de rescisão pela Administração, nos casos de:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;

Ademais, impera pontuar que o contrato objeto da presente rescisão fora celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, e, este em seus art. 77, 78 e 79 prevê:

**Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**

**Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:**

- I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Com isso, analisando o feito, observasse que a CONTRATADA violou algumas previsões do contrato, o que fere de morte a legislação vigente, motivo pelo qual embasa ainda mais a rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Desta forma, com base na manifestação da Assessoria de Projetos e Fiscalização e do parecer jurídico desta casa, e visto os fatos mencionados atrelados ao evidente descumprimento das obrigações contratuais, precipuamente, pelo manifesta inviabilidade de cumprimento do objeto do procedimento licitatório pela empresa vencedora do certame, ao fato da Empresa não cumprir com os termos pactuados no processo licitatório mencionado, bem como a urgência da contratante e dar seguimento ao feito, a rescisão unilateral é a

medida a ser adotada com base na Lei mencionada nos autos de origem.

E, para a firmeza do presente Termo de Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 135/2022, firma o mesmo o Senhor Prefeito Municipal em exercício, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, responsáveis pela comunicação deste ao Contratado, ficando cópia anexa a processo licitatório de origem, Tomada de Preço sob nº 13/2022.

Piratini-RS, 19 de Outubro de 2023.

**CLAÚDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO GOMES GARCIA**  
CPF nº 031.472.790-65

**Testemunha 01:**  
**Wilbor Duarte Pinheiro**  
CPF nº 000.526.570-35

**Testemunha 02:**

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**DFF2D6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 33/2023, CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E A PRESTADORA DE**  
**SERVIÇO LUP LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **CLAÚDIO ANTUNES DIAS**, brasileiro, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem por meio deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 33/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 05/2023, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MÁRIO QUINTANA**, celebrado com a Empresa **Prestadora de Serviço LUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº2486, Areal, Pelotas-RS, CEP 96077-686, CNPJ nº 39.846.884/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Rafael Spavanello de Castro, portador do CPF sob nº 974.035.120-49 e Benjamin Leite Falcão, CPF sob nº 023.000.460-16, residentes e domiciliados na cidade de Pelotas-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelos motivos de fatos e direito que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o alerta emitido pela Assessoria de Projetos e Fiscalização sobre o cronograma físico-financeiro não estar sendo seguido, sendo que de acordo com visita técnica feita em 01/09/2023, a obra estava ainda na elevação de alvenaria, quando já deveria estar em instalação de revestimentos, cobertura e forro, sendo a **CONTRATADA** notificada sob o mesmo, todavia, sem se manifestar e/ou solucionar o problema; Considerando a eminência do vencimento da vigência contratual; Considerando que restaram frustradas as tentativas de contato, bem como, retornaram as correspondências enviadas à **CONTRATADA**; Considerando ainda a ausência de manifestação por parte da **CONTRATADA**, inclusive do e-mail enviado para notifica-los. Tendo em vista o abandono da **CONTRATADA** da obra sem terminar o serviço e cumprir suas obrigações; tendo em vista todos os tramites internos o qual pode ser comprovado via os memorandos, 7.054 e outros; a rescisão de contrato unilateral é a medida a ser adotada;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O item 11.1 e 11.1.1 alíneas “a”, “b” e “c” do contrato administrativo em epígrafe, prevê a possibilidade de rescisão pela Administração, nos casos de:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;

Ademais, impera pontuar que o contrato objeto da presente rescisão fora celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, e, este em seus art. 77, 78 e 79 prevê:

**Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**

**Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:**

- I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**Parágrafo único.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:**

- I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Com isso, analisando o feito, observasse que a **CONTRATADA** violou algumas previsões do contrato, o que fere de morte a legislação vigente, motivo pelo qual embasa ainda mais a rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Desta forma, com base na manifestação da Assessoria de Projetos e Fiscalização e do parecer jurídico desta casa, e visto os fatos mencionados atrelados ao evidente descumprimento das obrigações contratuais, precipuamente, pelo manifesta inviabilidade de cumprimento do objeto do procedimento licitatório pela empresa vencedora do certame, ao fato da Empresa não cumprir com os termos pactuados no processo licitatório mencionado, bem como a urgência da contratante e dar seguimento ao feito, a rescisão unilateral é a medida a ser adotada com base na Lei mencionada nos autos de origem.

E, para a firmeza do presente Termo de Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 33/2023, firma o mesmo o Senhor Prefeito Municipal em exercício, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, responsáveis pela comunicação deste ao Contratado, ficando cópia anexa a processo licitatório de origem, Tomada de Preço sob nº 05/2023.

Piratini-RS, 19 de Outubro de 2023.

**CLAÚDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO GOMES GARCIA**  
CPF nº 031.472.790-65

**Testemunha 01:**  
**Wilbor Duarte Pinheiro**  
CPF nº 000.526.570-35

**Testemunha 02:**

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**C3495D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E A PRESTADORA DE**  
**SERVIÇO LUP LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **CLAÚDIO ANTUNES DIAS**, brasileiro, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem por meio deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 15/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 02/2023, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 899071/2020**, celebrado com a Empresa **Prestadora de Serviço LUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº2486, Areal, Pelotas-RS, CEP 96077-686, CNPJ nº 39.846.884/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Benjamin Leite Falcão, CPF sob nº 023.000.460-16, residente e domiciliado na cidade de Pelotas-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelos motivos de fatos e direito que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o alerta emitido pela Assessoria de Projetos e Fiscalização conforme memorandos sob nº 7.054, 7.058 e 7.061, sendo a **CONTRATADA** notificada sob o mesmo, todavia, sem se manifestar e/ou solucionar o problema; Considerando a eminência do vencimento da vigência contratual; Considerando que restaram frustradas as tentativas de contato, bem como, retornaram as correspondências enviadas à **CONTRATADA**; Considerando ainda a ausência de manifestação por parte da **CONTRATADA**, inclusive do e-mail enviado para notifica-los. Tendo em vista o abandono da **CONTRATADA** da obra sem terminar o serviço e cumprir suas obrigações; tendo em vista todos os tramites internos o qual pode ser comprovado via os memorandos, 7.224 e outros; a rescisão de contrato unilateral é a medida a ser adotada;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O item 13.1 e 13.1.1 alíneas “a”, “b” e “c” do contrato administrativo em epígrafe, prevê a possibilidade de rescisão pela Administração, nos casos de:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;

Ademais, impera pontuar que o contrato objeto da presente rescisão fora celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, e, este em seus art. 77, 78 e 79 prevê:

**Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**

**Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Com isso, analisando o feito, observasse que a **CONTRATADA** violou algumas previsões do contrato, o que fere de morte a legislação vigente, motivo pelo qual embasa ainda mais a rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Desta forma, com base na manifestação da Assessoria de Projetos e Fiscalização e do parecer jurídico desta casa, e visto os fatos mencionados atrelados ao evidente descumprimento das obrigações contratuais, precipuamente, pelo manifesta inviabilidade de cumprimento do objeto do procedimento licitatório pela empresa vencedora do certame, ao fato da Empresa não cumprir com os termos pactuados no processo licitatório mencionado, bem como a urgência da contratante e dar seguimento ao feito, a rescisão unilateral é a medida a ser adotada com base na Lei mencionada nos autos de origem.

E, para a firmeza do presente Termo de Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 15/2023, firma o mesmo o Senhor Prefeito Municipal em exercício, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, responsáveis pela comunicação deste ao Contratado, ficando cópia anexa a processo licitatório de origem, Tomada de Preço sob nº 02/2023.

Piratini-RS, 10 de Outubro de 2023.

**CLAÚDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO GOMES GARCIA**  
CPF nº 031.472.790-65

**Testemunha 01:**  
**Wilbor Duarte Pinheiro**  
CPF nº 000.526.570-35

**Testemunha 02:**

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**B5ED2B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 43/2023, CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E A PRESTADORA DE**  
**SERVIÇO LUP LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **CLAÚDIO ANTUNES DIAS**, brasileiro, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem por meio deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 43/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 6/2023, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, celebrado com a Empresa **Prestadora de Serviço**

**LUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº2486, Areal, Pelotas-RS, CEP 96077-686, CNPJ nº 39.846.884/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Benjamin Leite Falcão, CPF sob nº 023.000.460-16, residente e domiciliado na cidade de Pelotas-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelos motivos de fatos e direito que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o abandono da CONTRATADA da obra sem iniciar e terminar o serviço e cumprir suas obrigações; Considerando a eminência do vencimento da vigência contratual; Considerando que restaram frustradas as tentativas de contato, com a ausência de manifestação por parte da CONTRATADA, inclusive do e-mail enviado para notifica-los; tendo em vista todos os tramites internos o qual pode ser comprovado via os memorandos, 511 e outros; a rescisão de contrato unilateral é a medida a ser adotada;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O item 11.1 e 11.1.1 alíneas “a”, “b” e “c” do contrato administrativo em epígrafe, prevê a possibilidade de rescisão pela Administração, nos casos de:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;

Ademais, impera pontuar que o contrato objeto da presente rescisão fora celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, e, este em seus art. 77, 78 e 79 prevê:

**Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**

**Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**Art.79.A** rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Com isso, analisando o feito, observasse que a CONTRATADA violou algumas previsões do contrato, o que fere de morte a legislação vigente, motivo pelo qual embasa ainda mais a rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Desta forma, com base no pedido da Secretaria interessada na contratação e visto os fatos mencionados atrelados ao evidente descumprimento das obrigações contratuais, precipuamente, pelo manifesta inviabilidade de cumprimento do objeto do procedimento licitatório pela empresa vencedora do certame, ao fato da Empresa não cumprir com os termos pactuados no processo licitatório mencionado, bem como a urgência da contratante e dar seguimento ao feito, a rescisão unilateral é a medida a ser adotada com base na Lei mencionada nos autos de origem.

E, para a firmeza do presente Termo de Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 43/2023, firma o mesmo o Senhor Prefeito Municipal em exercício, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, responsáveis pela comunicação deste ao Contratado, ficando cópia anexa a processo licitatório de origem, Tomada de Preço sob nº 6/2023.

Piratini-RS, 10 de Outubro de 2023.

**CLAÚDIO ANTUNES DIAS**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO GOMES GARCIA**

CPF nº 031.472.790-65

**Testemunha 01:**

**Wilbor Duarte Pinheiro**

CPF nº 000.526.570-35

**Testemunha 02:**

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**424EA612

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO N.º 203/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** ELIANE M. M. SALCIDES & CIA LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de profissional para prestação de serviço de consultas de fonoaudiologia para atendimento dos alunos da rede escolar, como também da população em geral de Porto Mauá.

**VIGÊNCIA:** 19/10/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de Outubro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**C73AB370

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO N.º 204/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** CRISTIANE GREGORY BLATT E CIA LTDA

**OBJETO:** Contratação emergencial de sessões de fisioterapia para paciente internada em lar de acolhimento.

**VIGÊNCIA:** 16/04/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de Outubro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**1279893A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

##### Dispensa de Licitação 43/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de pastas para guardar os blocos dos produtores rurais, com valor previsto de

R\$3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais), solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 19 de outubro de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**020D79CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 037, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**EDITAL nº 037, de 20 de outubro de 2023.**

**MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.829, de 22 de junho de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de 20 a 24 de outubro de 2023, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, Pouso Novo, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para a função de Motorista, conforme quadro abaixo descrito, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, submetido ao Regime Previdenciário INSS, sendo que a contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, disponível na página oficial do Município, no site <http://www.pousonovo.rs.gov.br>, no diário oficial dos municípios do Estado do RS e no quadro mural da Prefeitura Municipal:

**1- QUADRO DE CONTRATAÇÃO:**

FUNÇÃO	Carga horária semanal de até	Vagas	Remuneração Mensal
Motorista	40 h/s	01	R\$ 2.163,43

O presente Edital está disponível na íntegra junto à página oficial do Município, no site <http://www.pousonovo.rs.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3775-1100, ramal 216.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2023.

**MOACIR L. SEVERGNINI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**A61B36F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

- **CONTRATO Nº 080/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades das secretarias municipais.

**Contrato:** 080/2023, de 18 de outubro de 2023.

**Valor:** R\$ 9.551,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais)  
**Empresa:** CLEDIR WAGNER – LOJAS WAGNER, inscrita com CNPJ Nº 97.155.303/0001-15.

- **CONTRATO Nº 081/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades das secretarias municipais.

**Contrato:** 081/2023, de 18 de outubro de 2023.

**Valor:** R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

**Empresa:** GELCI GONÇALVES DE LIIMA EIRELI, inscrita com CNPJ Nº 26.216.500/0001-59.

- **CONTRATO Nº 082/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades das secretarias municipais.

**Contrato:** 082/2023, de 18 de outubro de 2023.

**Valor:** R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

**Empresa:** CRISTIANO DUARTE & CIA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 26.091.590/0001-07.

- **CONTRATO Nº 083/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades das secretarias municipais.

**Contrato:** 083/2023, de 18 de outubro de 2023.

**Valor:** R\$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**Empresa:** LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, inscrita com CNPJ Nº 42.921.840/0001-37.

- **CONTRATO Nº 084/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023– Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades das secretarias municipais.

**Contrato:** 084/2023, de 18 de outubro de 2023.

**Valor:** R\$ 137,20 (cento e trinta e sete reais com vinte centavos).

**Empresa:** MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita com CNPJ Nº 40.803.721/0001-54.

Redentora- RS, 19 de outubro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**9CF09DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 095/2023- Pregão Presencial nº 041/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO VAN DE 07 (SETE) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E 01 (UM) VEICULO TIPO VAN DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recebimento das propostas dia 07 de novembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 20 de outubro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**47074633**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 014/2023**

EDITAL Nº 014/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

**Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 014/2023**

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, nos dias 23/10, 24/10 e 25/10 de 2023, as inscrições para provimento do cargo de Motorista. As inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

**1. Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:****TABELA PARA CARGO**

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Motorista	2	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.	R\$ 2.071,30

Riozinho, 19 de outubro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**0C1DB030**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023.**

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº42/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o uso da farmácia do Município e castramóvel. Exclusão do item nº144, e o item nº145 passou a constar como item nº144no edital.A Sessão fica remarçada parao Dia 09.11.2023 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**57784375**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço nº 07/2023**. Objeto:Contratação de empresa especializada pelo Regime de Empreitada por Menor Preço Global, para realizar recuperação e drenagem da estrada do Rincão dos Menezes em Rosário do Sul/RS.A sessão fica marcada para o dia **10/11/2023, às 9hna** sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**173F0810**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023**

Processo Administrativo nº 402/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.

**CONTRATADO:** NISA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 17.731.280/0001-00.**OBJETO:** Contratação de serviços de ampliação e projetos complementares de pavilhão pré-moldado junto ao Distrito Industrial. Prorroga o prazo de conclusão da obra por mais 90 dias (de 09/08/23 a 08/11/23).

Salto do Jacuí, 19 de outubro de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**41E520DA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2023**

Processo Administrativo nº 1705/2023 – Dispensa nº 070/2023.

**CONTRATADO:** SG MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., de CNPJ 06.368.141/0001-48.**OBJETO:** Locação de grupo de gerador de energia, para suprir demanda de energia elétrica junto ao novo prédio do Distrito Industrial, tendo em vista que as instalações elétricas da RGE e PROJETEC ainda estão em análise e andamento. Prorroga o prazo de contratação por mais 30 dias (17/10/23 a 16/11/23).

Salto do Jacuí, 19 de outubro de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**92F1D16D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 078/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de projeto para entrada de energia elétrica em AT para o novo pavilhão do Distrito Industrial junto à concessionária CPFL/RGE, em favor de ROBERTO CERA PILECO, inscrito no CREA-SC 051543-4 e CPF 562.552.320-53, pelo valor de R\$ 5.100,00, com prazo de 30 dias para conclusão do serviço.

Salto do Jacuí, 19 de outubro de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**D8563A27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023**

CNPJ nº17.682.192/0001-66

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: é o repasse de incentivo financeiro para o fornecimento de atendimento especializado, através de consultas individuais com médico oftalmologista, para os idosos triados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os idosos que tiverem indicação do uso de lentes, os mesmos serão comprados e doados pelo Rotary Club. Se houver indicação de tratamento especializado, os idosos serão encaminhados, para a referência SUS, de média e alta complexidade em oftalmologia e, seguirá o fluxo do atendimento.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**8176AF6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 142/2023 – Aquisição de ar condicionado para uso na sala de reuniões da secretaria**, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Empresa:** Lojas Becker LTDA

**CNPJ:** 04.415.928/0137-61

**Valor:** R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)

**Data:** 19 de outubro de 2023

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de outubro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Arbuseri da Silva  
**Código Identificador:**4EF9C4DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 686/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **20.10.2023, 1** (um) dia, o servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **3512-2**, Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A721643F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023**

Contrato: nº 216/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRA LIXA POLIESTER PARA POLIMENTO RESINA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

Valor: **R\$ 151,00** (cento e cinquenta e um reais).

Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: A vigência da data de sua assinatura até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 18/10/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de outubro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2BB1D9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023**

Contrato: nº 212/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada **POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/CPF: 27.699.084/0001-50

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de serviços veicular com fornecimento de peças para o maquinário Patrol New Holland 140B, ano 2019

Valor: **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais).

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 78/2023

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/10/2023 e término em 02/03/2024.  
Data da Assinatura: 18/10/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de outubro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9B2ED66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 687/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS**, Matrícula **303-4**, Motorista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **06.11.2023** à **05.12.2023**, referente ao período aquisitivo **20.05.2017 a 19.05.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C83886F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 47/2023**  
**ELETRÔNICO – SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de cloreto de sódio isento de iodo para uso no tratamento de água.  
**DATA DA ABERTURA:** 07/11/2023  
**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)  
**LOCAL:** no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [dae.santanadolivramento.rs.gov.br/](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/) ou ainda solicitado através do e-mail [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2023.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**9EFD152A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 8.157, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 – SMAIS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “4664 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	2660*
T O T A L .....			25.000,00	

(\* ) 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	89321-8	2660*
T O T A L .....			25.000,00		

(\* ) 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário de Administração em exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**6A37BD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 8.158, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 - SMPMA”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0036 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE”, na ação “3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	2759*
		TOTAL .....	550.000,00	

(\*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2759 (antigo 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental), no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 18 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário de Administração em exercício

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:CF25CDA6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.693, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 - Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:  
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4014	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	2.000,00	85310-0	1501*
		TOTAL .....	2.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:  
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. PJ	2.000,00	85274-0	1501*
		TOTAL .....	2.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 17 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:51A4F068**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.694, DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 952.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.155, de 06 de outubro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, nas ações “3923 – INCREMENTO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES - EMENDA Nº 1030250182E900043”, e “3924 – INCREMENTO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES - EMENDA Nº 1030250182E900043”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue: junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0235.3923	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	702.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3924	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	1600*
		TOTAL .....	952.000,00	

(\*) Recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1600, no montante de R\$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais), disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS 811/2023.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 18 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**47E5BFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.696, DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.157, de 18 de outubro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “4664 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

## Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	2660*
		TOTAL.....	25.000,00	

(\*) 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

## Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	89321-8	2660*
		TOTAL.....	25.000,00		

(\*) 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**F0BC3868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.697, DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 – SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.158, de 18 de outubro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0036 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE”, na ação “3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

## Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	2759*
		TOTAL.....	550.000,00	

(\*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2759 (antigo 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental), no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**44318329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.698, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	85100-0	1501*
		TOTAL.....	20.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

## Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	85048-9	1501*

TOTAL ..... 20.000,00

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**A0A2D682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.699, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.905,12 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 89.905,12 (oitenta e nove mil novecentos e cinco reais e doze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	84367-9	1501*
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	88.405,12	87917-7	1501*
		TOTAL .....	89.905,12		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:  
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	87776-0	1501*
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	88.405,12	88853-2	1501*
		TOTAL .....	89.905,12		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**88004BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 333 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
309/2023	1º	"Analista Tributário – Padrão 11"	GABRIELLA SCHOPF PEGORARO

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**BF4254CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
308/2023	18º lugar	"Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2"	KAWAY DOS SANTOS GUEDES

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**6658360C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 334 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
302/2023	92º lugar	“Atendente II – Padrão 3”	ANA PATRÍCIA ALVES ANDRADA

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**83757AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ERRATA**

Foi Publicada Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/09/2023 Edição 3666, Edital de Chamamento 009/2023 - Santana do Livramento.

No título do Edital onde consta “MOTO ENCONTRO”, Leia-se “Campeonato de Futebol Amador”

**SANDRA PONTES**

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**A2821B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.695, DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.156, de 06 de outubro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “3922 – INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PORTARIA GE/MS 544/2023”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso

08.02.10.302.0235.3922	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	1600*
		TOTAL.....	100.000,00	

(\* ) Recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1600, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS 544/2023.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**2EAC9703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**. Processo Administrativo nº 16657/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Abertura: 06/11/2023, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/10/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**77F93E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 60/SMGRH/2023**

**DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 55/SMGRH/2023**  
Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE I - Retificar o ANEXO I – PROGRAMAS – PORTUGUÊS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**. Edital na íntegra disponível em: <http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/sites/extensao/?p=3765>

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**57F7A8E7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1540/SMGRH/2023**

De 19 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNO EDUARDO FILHEIRO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
19 de outubro de 2023.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**2AD8D8E1**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1543/SMGRH/2023**

De 19 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1502/SMGRH/2023 de 09.10.2023, que nomeou **ELIANA GOULART LOPES** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de  
outubro de 2023.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**48D1F9A8**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 61/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE  
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 53)**  
53- Ana Claudia Rodrigues**Categoria funcional – Servente (Classificação 106 a 108)**  
106- Elias Moises Schiefelbein  
107- Claudia Angelica Pavao Vargas  
108- Franciele de Aguiar Ribeiro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **23, 24 E/OU 25 DE OUTUBRO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos

documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **26 DE OUTUBRO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**.

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 19 de outubro de 2023.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**5EFEE478**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1559/2023/SMGRH**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA SILMAR HERTER**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 26 de setembro do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00148 113 0029734 15.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de  
outubro de 2023.**RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**  
Secretário de Gestão de Recursos Humanos**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**2B5A2C62**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1560/2023/SMGRH**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA FRANCISCO MARCONDES TEIXEIRA**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 09 de setembro do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00148 099 0029720 16.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de  
outubro de 2023.**RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**  
Secretário de Gestão de Recursos Humanos**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**DE5E6586**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1561/2023/SMGRH**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA JURACI**

**DE AQUINO MIECIKOWSKI**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 01 de outubro do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 099820 01 55 2023 4 00148 130 0029751 80.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de outubro de 2023.

**RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**  
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**FBEC0E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.135/2023 para registro de preços destinado a aquisição de pregos para a construção, manutenção e conservação de pontes, pontilhões e passarelas em todo o Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 07/11/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**1A493243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 136/2023 para registro de preços destinado a prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para demanda das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 09/11/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**D739D30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2021.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2021.

**CONTRATADO:** FRANARIN E CIA LTDA- CNPJ: 93.277.297/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de atualização de software para o departamento de engenharia e arquitetura.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de R\$ R\$ 1.978,83 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a contar de 20/10/2023, conforme solicitação contida no Memorando 1208/2023-SEPDE, de 16/10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para constar a dotação que suportará o presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/1642 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.01.04.122.0002.2074 – Manutenção do Depto de Gestão – DEG, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, **FONTE DE RECURSO:** 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, **RUBRICA ITEM:** 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**A5365339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo** o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 061/2023**, destinado à contratação da empresa E. F. Produções Artísticas LTDA para produção e apresentação de show musical da banda Estação Fandagueira, que será realizado no dia 22 de outubro de 2023 na Festa Municipal da Banana, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/2170 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 2.599/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 15.175.576/0001-67** para produção e apresentação de show musical da banda Estação Fandagueira na Festa Municipal da Banana com duração de aproximadamente 1h, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**076142F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 083/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de Cargas de Gás, conforme especificação abaixo:

Fica retificada a ata de registro de preços anteriormente firmada, a fim de modificar a sua numeração. Sendo assim, onde se lê “ata de

registro de preços nº 083/2023”, leia-se “ata de registro de preços nº 073/2023”. As demais disposições do documento não se alteram.

SANTOS SILVA GÁS						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	DO	VALOR UNITÁRIO
01	910	341	Um	Carga de Gás 13KG Marca: Nacional Gás		R\$ 82,57
03	220	113	Un	Carga de Gás 45KG Marca: Nacional Gás		R\$ 313,40

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Alves Dos Reis

**Código Identificador:**8BD73CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº  
104/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2022

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 104/2023

CONTRATADO: SANTOS SILVA GÁS LTDA. CNPJ nº 04.090.134/0001-00

RESCISÃO AMIGÁVEL: Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, de um lado, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, e de outro lado a empresa SANTOS SILVA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.090.134/0001-00, com sede na Rua República Argentina, 157, Bairro Bom Princípio, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, por seus representantes legais, Sr. MARCELO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.485.500/00, portador da C.I. n.º 7067849161 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 157 – Bairro Bom Princípio, Sra. RENATA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 005.278.200/08 e RG nº 5073723917 – SSP/RS residente e domiciliada na Rua República Argentina, 173 – Bairro Bom Princípio e ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 012.958.250/66 e Portador da C. I. n.º, 1092191855 SSP/RS, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 732/02 – Bairro Osolopes, todos na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, vem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2023, de 27/06/2023, de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, diante da formalização da Ata de Registro de Preços nº 083/2023, com a mesma empresa, decorrente do P.E 112/2023, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando nº 674/2023-SGCAR de 16 de outubro de 2023. O contrato ora rescindido refere-se à aquisição de cargas de gás para Secretarias e Escolas Municipais, conforme descrito no Memorando nº 464/22-SEMAF, conforme Pregão Eletrônico nº 105/2022. Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato de Fornecimento de Materiais nº 104/2023 a partir de 17/10/2023, por razão de interesse público, considerando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 083/2023, conforme disposto no artigo 79,II, da Lei 8666/93. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Publicado por:**

Gustavo Alves Dos Reis

**Código Identificador:**2CDAA670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 134/2023.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO LTDA. Valor.....: R\$ 55.135,77 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 19/10/2023. Término: 19/03/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 025/2023, de 06/04/2023 (Processo Administrativo nº 108/2023). Dotação Orçamentária: 3390/61-841. Objeto.....: Contratação de serviços necessários à execução de reformas de caixas coletoras de drenagem pluvial indispensáveis à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de outubro de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral

**Código Identificador:**A7498A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022.**

**Extrato Aditivo – Supressão Nº.....: 004/2023 - Contrato Nº: 147/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor: R\$ 18.681,25 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 3390/53-315. Vigência.....: Início: 19/10/2023. Término: 23/12/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 133/2022, de 19 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 394/2022). Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes deste contrato. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando nº 471/2023/SMEC e manifestação de acordo da empresa, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cleoni Ines Fagundes

**Código Identificador:**98D9D346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Presencial nº 81/2023**-registro de preços para contratação de oficineiros (as) para atividades de costuras diversas, **no dia 01/11/2023, às 09:00 horas.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 19 de outubro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F5D05772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**termo aditivo nº 001/2023 – contrato nº 011/2023 – pregão presencial nº 104/2022** – alteração de fiscal, passando a ser Sr. Leonardo da Silva Kirchof – SEMUSA – Maria Regiane da Silva Luiz.

São Gabriel, 19 de outubro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8871D429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 165/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 973/2022** – inclusão de cláusula de reajuste IPC/FIPE e reajuste de 5.099,62 mensais – Associação Beneficente Pella Bethânia.

São Gabriel, 19 de outubro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7962C664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 205//2023 – CONVITE Nº 012/2023** – contratação de empresa para levantamento, vistorias e verificação de orçamentos de máquinas, implementos e veículos da frota do Município de São Gabriel/RS – R\$ 6.400,00 mensais – L. Altíssimo Junior.

São Gabriel, 19 de outubro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8F794063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 209/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1066/2023** – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para o Sr. Gabriel da Silva Corrêa, conforme relatório social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – R\$ 3.000,00 mensais – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 19 de outubro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**708E690B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 210/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1067/2023** – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para o Sr. Adão Negli Madruga Flores, conforme relatório social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – R\$ 3.000,00 mensais – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 19 de outubro de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**D7933778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**MINUTA DO PREGÃO 69**

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	400,00	UN	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 400 MM	JB	R\$ 119,90	Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 002	400,00	UN	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 600 MM	PROGRESSO	R\$ 205,00	Jussara Teresinha Silveira Santos

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7431C925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 58/2022**

**Aditivo 01 ao Contrato 58/2022 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica jurídica capaz de atender demandas especializadas e de complexidade elevada que aportam ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Municipal ou à Secretaria da Administração. – **Processo nº 151/2022, Inexigibilidade nº 02/2022 – Contratado:** TANIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.596.275/0001-23. – **Valor mensal:** R\$ 3.155,70 (tres mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) mensal. **Valor total:** R\$ 37.868,40 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) anual. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 20 de outubro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 20 de outubro de 2023.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**40BB9BE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 o qual possui como objeto a contratação de serviços para elaboração de projetos para o novo imóvel com destinação para Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (processo de

inexigibilidade nº 09/2023), conforme especificações da proposta comercial. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) em favor de SEHT ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA (CNPJ: 45.000.652/0001-64). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.05.00.

São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**77C7B310

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - LISTA  
DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna público a **Lista de homologação preliminar dos Resultados** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2023, para contratação a prazo determinado de Enfermeiro Emergencista- Conductor de Motolância e Técnico de Enfermagem-Conductor de Motolância para o serviço da Rede de Urgência e Emergência- SAMU do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 9.729/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura. A íntegra do documento encontra-se disponível em <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/>.

**PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI**

Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**912FFD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.501**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1202, de 17 de Outubro de 2023.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **01 de julho de 2023**, à **KAREN ELENA COSTA DAL CASTEL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Historiografo/Museologo, matrícula nº 85400, nomeada através da Portaria nº 75753, de 04 de julho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4674E1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.500**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1202, de 17 de Outubro de 2023.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **15 de Agosto de 2023**, a **LILIAN NUNES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico em Cultura, matrícula nº 85119, nomeada através da Portaria nº 71641, de 15 de Agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A127F00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.271**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **06 de outubro de 2022**, à servidora **ANA CANDIDA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 22025, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.256 de 05 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão “M” para o Padrão “N”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BF86007D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.217**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 201/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

**RESOLVE**

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MICHELLE GOULART SCHUMANSKI**, matrícula nº 83275, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de setembro a 15 de janeiro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**431591F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.498**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.598, de 23 de agosto de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **CLARISSA TESSER**, matrícula nº **82459**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.529, de 08 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de março de 2010 à 14.03.2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:2E1EC7E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.516

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.958 de 16 de agosto de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **DINAMERI APARECIDA SANTOS DA ROSA**, matrícula nº **86305**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 110.277 de 27 de junho de 2019, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de setembro de 2009 a 20 de setembro de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

#### Histórico:

- Portaria de nomeação Nº 33.419 de 16.10.2009, referente a matrícula 82373, averbado o período de 3.567 dias (21.09.2009 a 27.06.2019) na matrícula 86305.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EB591740

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125.207

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.723 de 18 de outubro de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **MARCIA STAHL**, matrícula nº **82616**, ocupante de cargo de Médica I, Nível “II”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 35.218, de 1º de setembro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de agosto de 2010 a 21 de janeiro de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:2265282D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.505

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.276 de 29 de agosto de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **LUCIANE MARIA SULZBACHER**, matrícula nº **85099**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.075 de 27 de julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de agosto de 2011 a 05 de maio de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:66AD142E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.977

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Processo protocolado sob nº 19.490/2012, de 14 de setembro de 2012,

#### TORNASEMEFEITO

a Portaria nº 76.497, de 14 de setembro de 2012, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, de acordo com Relatório Conclusivo da Sindicância nº 10.179/2012, instaurado pela Portaria nº 74.896, de 15/05/2012 e Fichas Funcionais dos servidores Roberto Nicolau Silveira Pinheiro, matrícula nº 53.162 e José Carlos Pereira, matrícula nº 53.163, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, para apurar possível inassiduidade dos servidores Roberto Nicolau Silveira Pinheiro e José Carlos Pereira, conforme constante em decisão da Sindicância Administrativa nº 10.179/2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:4EFEC92E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.981

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2023, de 14 de setembro de 2023,

#### HOMOLOGA

a partir de 01 de abril de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SARA JAQUELINE CHAVES ORESTES**, matrícula 86967, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4AE054A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 40/2023**

**CONTRATADO:**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE SÃO LEOPOLDO - SINDIMETAL, inscrita no CNPJ. nº 96.755.145/0001-71

**OBJETO:** Contratação da locação de uma área em estande locado pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo - SINDIMETAL | RS, para participação na 32ª MERCOPAR - Feira de Inovação Industrial, a realizar-se em Caxias do Sul entre os dias 17 e 20 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

**VALOR:** R\$50.000,00

**RUBRICA** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico, 13 – Unidade 03 - Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Ação: 1020 Desenvolvimentos Empresarial no Município, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0501.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**2CA24ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SUMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2023**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

**CONTRATADO:** SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE SÃO LEOPOLDO - SINDIMETAL, inscrita no CNPJ. nº 96.755.145/0001-71

**OBJETO:** Contratação da locação de uma área em estande locado pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo - SINDIMETAL | RS, para participação na 32ª MERCOPAR - Feira de Inovação Industrial, a realizar-se em Caxias do Sul entre os dias 17 e 20 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

**VALOR:** R\$50.000,00

**RUBRICA** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico, 13 – Unidade 03 - Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Ação: 1020 Desenvolvimentos Empresarial no Município, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso 0501.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA:16/10/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**F0CDCA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 1037/2023**

**MODALIDADE:** Convenio nº 10002/2023.

**CONTRATADO:** MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60.

**OBJETO:** Como objeto a cooperação técnico-científica através da disponibilização dos servidores celetistas vinculados ao PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESF entre os órgãos envolvidos neste instrumento, para prestarem serviços à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO, desempenhando suas atividades junto as EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.

**PRAZO:** O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a conveniência das partes...

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**977CD2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 94/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA VOVÓ MARIA inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/0001-25.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 94/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**6F426D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 93/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FEITORIA inscrita no CNPJ sob o nº 88029061/0001-22.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 93/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**5FA7CA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 91/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79.  
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 91/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**DDC13547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 90/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO TURMA DO SOPÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07538600/0001-57.  
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 90/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**DB47D59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 89/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU inscrita no CNPJ sob o nº 08838032/0001-72.  
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 89/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**CD8B1E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 88/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 93849974/0001-25.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 88/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**E0B370B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 87/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO JUJA BABY, inscrita no CNPJ sob o nº 08823334/0001-77.  
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 87/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**0DEBAF96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 86/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL JUADI inscrita no CNPJ sob o nº 88155924/0002-99.  
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 86/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**7921EA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 85/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU inscrita no CNPJ sob o nº 13019863/0001-52.  
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 85/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**3E4CF67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 84/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP inscrita no CNPJ sob o nº 07943257/0001-26

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 84/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**67F8BD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 83/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RESGATE E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL - ABRASSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08111153/0001-18.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 83/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**936C7A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 82/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA IV, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0002-32.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 82/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**48B22621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 81/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA III, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0004-02.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 81/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**1AA4BBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 80/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA II, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0001-51.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 80/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**0092E3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 79/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 09/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA I, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0003-13.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 79/2022, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/10/2023 e encerramento em 01/10/2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**56D97766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 136/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 01/2023  
**CONTRATADO:** LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Santos Dumont / Vila Brás no Município de São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**PRAZO:** PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro, respeitado o prazo de vigência, e iniciará a partir da emissão da OIS - Ordem de Início de Serviço, emitida pelo DEPRO, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR:** O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R\$245.728,79 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais conforme medição, pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício  
Código Identificador:CA72E65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - LPG Nº 195/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022**

**Artigo 8º Demais áreas – SECULT**

A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a **prorrogação** das inscrições de projetos culturais de apoio a produções a culturais em áreas diversas, exceto de audiovisual, para o **Chamamento Público nº 06/2023 –Audiovisual Artigo 8º**, além de publicar este Chamamento com retificações, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG), observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, Instrução Normativa Federal nº 5, de 10 de agosto de 2023, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10.500 de 18 de agosto de 2023, Será concedido O valor total do Chamamento Público é de R\$ 531.153,87 (quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). O conteúdo completo do Chamamento Público poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura: [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br). A prorrogação das inscrições vai até o dia 05 de novembro de 2023.

**MARCEL FRISON**

Secretário de Cultura e Relações Internacionais

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos  
Código Identificador:D13A62DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022  
ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 6º Audiovisual – SECULT**

A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a **prorrogação** das inscrições de projetos culturais de apoio a produções audiovisuais, de projetos culturais de apoio a produções audiovisuais para o **Chamamento Público nº 05/2023 –Audiovisual Artigo 6º**, além de publicar este Chamamento com retificações, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG), observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, Instrução Normativa Federal nº 5, de 10 de agosto de 2023, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10.500 de 18 de agosto de 2023, Será concedido O valor total do Chamamento Público é de R\$ 1.322.926,49 (Um milhão e trezentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). O conteúdo completo do Chamamento Público poderá ser

acessado no site oficial da Prefeitura: [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br). A prorrogação das inscrições vai até o dia 05 de novembro de 2023.

**MARCEL FRISON**

Secretário de Cultura e Relações Internacionais

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos  
Código Identificador:EA03A2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 20/2023 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 – SRP, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços– SRP para **estruturas e equipamentos com acompanhamento técnico, necessários para eventos que serão realizados no município de São Leopoldo**, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio [www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br).

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

KUHNSERVICIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 19.134.418/0001-10		Preço Unitário
<b>LOTE 1</b>		
1 - BANHEIROS QUÍMICO PADRÃO		RS 296,00
2 - BANHEIROS QUÍMICO (PCD)		RS 466,00
F7 EVENTOS LTDA - CNPJ: 33.069.587/0001-44		Preço Unitário
<b>LOTE 2</b>		
01 - Locação de tenda: dimensões 10m x 10m, com cobertura tipo pirâmide em lona branca e estrutura de ferro. *Incluindo montagem, desmontagem e transporte em todos os itens. Locação de tenda: dimensões 05m x 05m, com cobertura tipo pirâmide em lona branca e estrutura de ferro. *Incluindo montagem, desmontagem e transporte em todos os itens.		RS 1.800,00
02 - Locação de tenda: dimensões 05m x 05m, com cobertura tipo pirâmide em lona branca e estrutura de ferro. *Incluindo montagem, desmontagem e transporte em todos os itens.		RS 800,00
ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 36.400.681/0001-22		Preço Unitário
<b>LOTE 3</b>		
03 - Palco		RS 8.000,00

**Publicado por:**

Alessandro de Faria de Paula  
Código Identificador:B264A761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS  
SÚMULAS DE CONTRATOS E DE ADITIVO**

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1251/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e METALÚRGICA E CONSTRUTORA R.V. EURELI- EPP; **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada a construção de pórtico; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 17/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 99.808,56. **RECURSO FINANCEIRO:** 0805 – 27 – 0812 – 0220 – 1,035 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0500 – SEMEDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 18 de outubro de 2023.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 468/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP; **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada a revitalização de quadra de esporte; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 18/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$30.000,03. **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 –

12 – 0361 – 0200 – 1,030 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0500 – SEMEDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 18 de outubro de 2023.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 872/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP; OBJETO:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada a reforma de sala de aula; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 19/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$7.000,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,030 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0500 – SEMEDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 18 de outubro de 2023.

**Súmula do Quarto Aditivo - Processo Adm. n.º 1.719/2019- Tomada de Preços n.º 28/2019**

Termo de aditamento ao contrato de Tomada de Preços n.º 28/2019 que visa a prestação de serviços de acesso a internet por fibra ótica, celebrado em 14 de outubro de 2019. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e G.M. BALLE-EPP; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm n.º 1.326/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 11 de outubro de 2023.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 18 de outubro de 2023.**

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vagner Rambo de Ávila

**Código Identificador:**B681B5D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2023**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2023, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.** Licitação do tipo menor preço unitário. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 25 de outubro de 2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site>

São Martinho-RS, 19 de outubro de 2023.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Katiane Boeno

**Código Identificador:**CF535AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUMULA DE CONTRATO 141/2023**

**CONTRATO Nº 141/2023- AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SÃO MARTINHO/RS X RBS TV Santa Rosa LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 93.088.367/0001-90, estabelecida na Avenida Benvenuto de Conti, 373, no município de Santa Rosa – RS, neste ato representado por Aurélio Lemos Clasen,

portador do CPF n.º 690.918.700-87 e Leonardo Milano Persigo, CPF n.º 010.903.910-64, valor **R\$14.008,00 (catorze mil e oito reais).** Tem por objeto a de serviços objetivando a divulgação das ações do Município de São Martinho/RS no desenvolvimento social, planejamento, das obras, educação e turismo através de veículo de comunicação RBSTV Santa Rosa, com a veiculação de 24 (vinte e quatro) inserções de 30 segundos de acordo com o estabelecido no Pedido de Inserções, anexo ao contrato, referente à licitação DE inexigibilidade n.º003/2023. O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Bruna Katiane Boeno

**Código Identificador:**31B11B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.757 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À CORSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso, a título gratuito, para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, com sede na Rua Caldas Júnior, n.º 120, 18º Andar, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.802.784/0001-90, do seguinte imóvel:

- Fração de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) de imóvel urbano de propriedade do Município constante da matrícula n.º 12.324 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Sul, com a seguinte localização: 20,00m de frente para a Rua Ernesto Wagner; 9m de frente a fundos (coordenadas 29 37 15 S e 54 10 20 W).

Parágrafo único. A área descrita na *caput* destina-se para a construção de um poço artesiano e colocação de um reservatório, como parte integrante do serviço de abastecimento de água do Município de São Pedro do Sul.

**Art. 2º** Quaisquer edificações a serem realizadas no imóvel, pela Cessionária, devem atender as normas previstas na legislação vigente.

**Art. 3º** A presente Cessão de Uso terá vigência até o término do Contrato de Programa firmado entre a CORSAN e o Município de São Pedro do Sul-RS.

§ 1º Em caso de interesse público justificado, a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§ 2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a Cessão de Uso fica automaticamente revogada.

§ 3º. Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 4º** Para receber a Cessão de Uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;

II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**Art. 5º** Fica expressamente vedado à Cessionária:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;

III – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

IV – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;

V – mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente.

**Art. 6º** A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Cedente, na área de sua responsabilidade.

**Art. 7º** Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da manutenção e conservação da área física do imóvel, além de outras despesas que porventura possam incidir sobre o uso do bem.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:BCFC36A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.759 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER\$ 28.275,97 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.275,97 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1908	PROJ/ATIV - PORTARIA 884/2023 - (PORTARIAS COVID 369 E 378)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1193)	R\$ 7.275,97
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1194)	R\$ 8.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1192)	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 28.275,97</b>

**Art. 2º** O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (669)	R\$ 26.428,14
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (669)	R\$ 1.847,83
<b>Total</b>		<b>R\$ 28.275,97</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Secretaria de Administração Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:4914D022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.760 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação das normas gerais para sua adequada aplicação.

**Art. 2º** O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiências e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação no Município de São Pedro do Sul, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiências e Pessoas com Altas Habilidades /Superdotação.

**Art. 3º** Para efeitos desta lei, consideram-se:

Pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas

barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas;

As altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) caracteriza-se pela elevada potencialidade de aptidões, talentos e habilidades, evidenciada no alto desempenho nas atividades humanas, incluindo acadêmicas, demonstradas desde a infância;

**Art. 4º**A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação

II - Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

**Art. 5º**Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente e paritário em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Parágrafo único.**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará suporte, quanto à estrutura administrativa e funcional do Conselho.

**Art. 6º**Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação:

I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para Inclusão das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades /Superdotação.

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para Inclusão das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;

VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;

VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretario, dentre seus membros titulares;

XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 7º**O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

**Art. 8º**O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e pessoas com altas habilidades/superdotação é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo:

I - 06(seis) membros, representantes o poder público:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria de Educação;
- c) Secretaria de Administração;
- d) Secretaria de Saúde;
- e) Secretaria do Planejamento
- f) Departamento de Esportes

II - 06 (seis) membros, representantes da sociedade civil.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae;  
Pessoas com Deficiência e ou altas habilidades/Responsável Legal  
Clubes de Serviço  
Associação Sao-pedrense de Pessoas Especiais.  
Professores da Rede Municipal/Estadual de Ensino  
Grupo de Fribomialgia

**Art. 9º**Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

§ 2º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante Decreto expedido pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

**Art. 10.**Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

**Art. 11.**O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito, mediante decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

**Art. 12.** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades ou Superdotadas, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

**Art. 13.** Compete ao Fundo:

I - gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação pelo Estado ou pela União;

II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação nos termos da resolução do Conselho;

IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação segundo resoluções do conselho;

V - gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 14.** O Fundo será regulamentado por decreto expedido pelo (a) Prefeito (a).

**Art. 15.** Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

**Art. 16.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito No Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:** 1169E11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4083 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.749.346,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3754 de 18 de outubro de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.749.346,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE

201 UNIDADE: GABINETE

2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2) R\$ 42.149,00

2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (961) R\$ 18.110,00

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (965) R\$ 8.423,00

202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL

2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (19) R\$ 25.652,00

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (23) R\$ 15.381,00

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (40) R\$ 49.544,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (36) R\$ 54.558,00

339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (41) R\$ 451.293,00

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (49) R\$ 10.515,00

2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (62) R\$ 11.401,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (58) R\$ 11.717,00

302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO

2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (76) R\$ 15.800,00

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (80) R\$ 9.162,00

4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (128) R\$ 66.082,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (124) R\$ 116.174,00

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (148) R\$ 11.754,00

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (162) R\$ 30.900,00

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (153) R\$ 141.644,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (149) R\$ 128.539,00

339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (154) R\$ 56.996,00

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)

339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (228) R\$ 86.476,00

339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (213) R\$ 209.032,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R\$ 856.056,00

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211) R\$ 280.111,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (202) R\$ 10.857,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (212) R\$ 335.719,00  
 2611 PROJ/ATIV.MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858) R\$ 22.983,00  
 602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL  
 2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257) R\$ 117.830,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265) R\$ 32.752,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255) R\$ 33.412,00  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (267) R\$ 84.348,00  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (282) R\$ 40.701,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (266) R\$ 184.982,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (258) R\$ 264.607,00  
 603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL  
 2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (308) R\$ 8.227,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (301) R\$ 35.383,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (297) R\$ 118.298,00  
 605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (887) R\$ 75.735,00  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (897) R\$ 2.795,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (883) R\$ 138.884,00  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (888) R\$ 34.398,00  
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (314) R\$ 9.735,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312) R\$ 211.885,00  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (325) R\$ 35.438,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315) R\$ 276.873,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313) R\$ 847.093,00  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (316) R\$ 60.182,00  
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 2075 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (373) R\$ 55.940,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (368) R\$ 13.504,00  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (381) R\$ 17.434,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369) R\$ 179.418,00  
 2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (420) R\$ 55.293,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414) R\$ 87.456,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (419) R\$ 146.124,00  
 704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 2770 PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (436) R\$ 15.846,00  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (437) R\$ 3.961,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (432) R\$ 34.142,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (592) R\$ 14.365,00  
 2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (584) R\$ 21.305,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (587) R\$ 17.730,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585) R\$ 48.243,00  
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (776) R\$ 42.130,00  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (783) R\$ 11.766,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (775) R\$ 20.167,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (781) R\$ 20.227,00  
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (948) R\$ 30.482,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (944) R\$ 51.319,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (943) R\$ 55.718,00  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (957) R\$ 19.391,00  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (949) R\$ 21.881,00  
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (920) R\$ 21.113,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (912) R\$ 25.881,00  
 11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (749) R\$ 8.957,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (748) R\$ 18.967,00  
 Total R\$ 6.749.346,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 500- Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO  
 2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (77) R\$ 425,00  
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204) R\$ 759.342,00  
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL  
2612 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (866) R\$ 213.487,00  
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (882) R\$ 23.475,00  
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
2777 PROJ/ATIV. PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (334) R\$ 15.000,00  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (346) R\$ 3.038,00  
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (339) R\$ 2.036,00  
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (338) R\$ 2.031,00  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (333) R\$ 1.000,00  
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353) R\$ 36.855,00  
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357) R\$ 15.341,00  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364) R\$ 9.738,00  
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (356) R\$ 5.001,00  
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (355) R\$ 912,00  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354) R\$ 41.562,00  
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (385) R\$ 246.359,00  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (395) R\$ 27.156,00  
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (386) R\$ 6.959,00  
2715 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - ESTRAT) Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS  
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (402) R\$ 24.974,00  
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (401) R\$ 1.574,00  
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (413) R\$ 28.653,00  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (427) R\$ 1.844,00  
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL  
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (522) R\$ 484,00  
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (520) R\$ 405,00  
707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.  
2707 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (553) R\$ 69.053,00  
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (557) R\$ 13.754,00  
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (558) R\$ 9.973,00  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (566) R\$ 4.835,00  
2708 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (582) R\$ 4.067,00

319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574) R\$ 1.236,00  
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (591) R\$ 6.851,00  
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (588) R\$ 3.572,00  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500) R\$ 856.056,00  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621) R\$ 222.431,00  
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (500) R\$ 4.089.867,00  
Total R\$ 6.749.346,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**49EB1B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4087 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.275,97 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3759 de 18 de outubro de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.275,97 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1908	PROJ/ATIV - PORTARIA 884/2023 - (PORTARIAS COVID 369 E 378)		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1193)		R\$ 7.275,97
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1194)		R\$ 8.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1192)		R\$ 13.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 28.275,97</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (669)	R\$ 26.428,14
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (669)	R\$ 1.847,83

Total	R\$ 28.275,97
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRASE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**5636C141

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1275/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **LIDIANE VALIN STUM**, matrícula 4249, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**DF13F65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1276/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **FRANCIELE NEGRINI SILVEIRA RAZERA**, matrícula 4298, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**C5B1E9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1277/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 1179 DE 19.09.2023**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de nº **1179/2023** de **19.09.2023**, **GUSTAVO SCHMIDT** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, classificada em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 5023 de 18.10.2023, a pedido do mesmo para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistência de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal em exercício

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**7B9B714F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 553/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023**

**Contrato Nº 553/2023** – Contratação de empresa para realização de palestra, alusiva ao Outubro Rosa, no dia 20 de outubro.

Valor: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CECILIA SMANEOTO, CNPJ nº 21.744.177/0001-72.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Projeto Atividade: 1,104 – Piso de atenção básica – incentivo financeiro da ASPS - Desempenho.

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 715)

São Valério do Sul – RS, 19 de outubro de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**83A1D299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para coquetel alusivo ao “Outubro Rosa”.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Contratado:** MARIA ALICE FOLLMANN MARCHI, CNPJ n° 14.583.471/0001-84.

**Valor:** R\$2.850,00 (Dois mil, Oitocentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul, RS, 19 de outubro de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**51B80449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO N° 550/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°  
22/2023**

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços n° 22/2023

Contrato N° 550/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.

Valor: R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Mega Produtos Automotivos Ltda - CNPJ n° 51.802.174/0001-09

São Valério do Sul – RS, 19 de outubro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**AA17F10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO N° 551/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°  
22/2023**

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços n° 22/2023

Contrato N° 551/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.

Valor: R\$ 5.331,20 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/JN Pneus Ltda - CNPJ n° 44.472.217/0001-70

São Valério do Sul – RS, 19 de outubro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**CC57F042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO N° 554/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 56/2023**

**Contrato N° 554/2023** – Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para coquetel alusivo ao “Outubro Rosa”.

Valor: R\$2.850,00 (Dois mil, Oitocentos e cinquenta reais).. Partes: Município de São Valério do Sul/ MARIA ALICE FOLLMANN MARCHI, CNPJ n° 14.583.471/0001-84.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS

Unidade 701 – Fundo Municipal de Saúde – atenção básica

Proj/Atividade: 1,047 Apoio a manutenção unidades básicas de saúde 3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de terceiros PJ (Cod Acesso 710)

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 261)

São Valério do Sul – RS, 19 de outubro de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**4F55C793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N°. 055/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo n° 21175/2023/23725/2023/24285/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES N° 055/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal, prédios vinculados a Secretaria Municipais de Educação, Unidades e Serviços de Saúde prédios vinculados a Secretaria de Saúde, demais Secretarias conforme coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Empresas vencedoras: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.975.597/0001-39, para o item 01.

**FERNANDA RODRIGUES**

Pregoeira

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**E3222888

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N°. 052/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo n° 20422/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES N° 052/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição com instalação de cortinas persianas vertical. Empresas vencedoras: PERSI HOUSE COMERCIO, FABRICACAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 35.377.945/0001-01, para o item 01.

**FERNANDA RODRIGUES**

Pregoeira

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**9136E718

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023**

Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 05/2023 – Processo Digital nº 11648/2023; Concorrência Pública destinada a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação. Empresa Vencedora: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0001-38, com o valor global de R\$ 4.270.998,22 (quatro milhões duzentos e setenta mil novecentos e noventa e oito reais com vinte e dois centavos).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**E1EEED5D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 72/2023** - Processo Adm: 25915/2023. Objeto: Curso de aperfeiçoamento referente ao Processamento das parcerias da Lei federal Nº 13019/2014- Módulo II : Plano de Trabalho ( Aspectos Jurídicos e Financeiros). Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor total: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**1A875074

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 73/2023** - Processo Adm: 20822/2023. Objeto: Capacitação de Servidores da Secretaria Municipal de Gestão Pública - Plano de Contratações Públicas de Bens e Serviços com base na IN 94/2022 – SGD/ME. Empresa Vencedora: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, CNPJ: 03.508.097/0001-36. Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**4AEDBEF3

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 223250/2023 – PERP nº 0152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 1º/11/2023 às 09:00 horas. Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 20 de outubro de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**581318F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
055/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 055/2021

**PROCESSO Nº:** 4739/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 037/2021

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**LOCADOR:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARA

**OBJETO:** Locação de Imóvel para instalação da EMATER.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 05 (cinco) meses a contar de 02 de setembro de 2023.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOÃO CARLOS DE BRITO

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22/08/2023

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**7865E931

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
121/2022**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 121/2022

**PROCESSO Nº:** 7600/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 103/2022 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**LOCADORES:** FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA E JOVINA DA SILVEIRA

**OBJETO:** Locação de imóvel com a finalidade de abrigar os veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação, por 06 (seis) meses, tendo seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA e JOVINA DA SILVEIRA

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/10/2023

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**51E4ADE2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 128/2022

**PROCESSO Nº:** 8524/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 012/2022, Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS e CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**CONTRATADA:** THEMA INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para realização de migração do ERP para a solução Thema/GRP, com serviços de implantação, manutenção e suporte para modernização da Prefeitura Municipal de Taquara/RS e Câmara Municipal de Taquara/RS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 15 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EVERTON GOMES DA ROSA

MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI

RICARDO LUIZ GARBINI

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/10/2023

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**9930B616

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 187-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 187-2023**

**Processo nº:** 9137/2023

**Interessado:** Administração Municipal

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 07 de novembro de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 07 de novembro de 2023 às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para serviços de hora/máquina, para atendimento de demandas diversas da Secretaria de Obras e Serviços, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 19 de outubro de 2023.**

**MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**2D54A437

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 188-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 188-2023**

**Processo nº:** 4804/2023

**Interessado:** Administração Municipal

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM/HORA TÉCNICA.

**Data e Hora:** 07 de novembro de 2023, às 10h30min.

**Limite para envio das propostas:** 07 de novembro de 2023 às 10h29min

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para atender as necessidades, veículos leves, ambulâncias e unidade móveis, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 19 de outubro de 2023.**

**MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**F31CFA30

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO 135/2022**

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Processo nº:** 10325/2022

**Assunto:** Rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços de zeladoria

**Modalidade de Licitação:** Dispensa nº 120/2022 – Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

**Contrato nº** 135/2022

**Contratado:** Otimizza Soluções em Segurança Ltda

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**, **NOTIFICA** a empresa **OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.091/0001-98, doravante denominada Contratada, na pessoa de seu representante, o Sr. **LUCIANO BAGGIO**, acerca da **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 135/2022**, em virtude da conclusão do novo processo licitatório, conforme disposto no 3º Termo Aditivo, e com base na Cláusula Sexta do instrumento contratual, e artigo 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, em razão de interesse público.

Assim, o contrato vigorará, ainda, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de envio desta notificação à Contratada, com data final prevista para o **dia 18 de novembro de 2023**, período em que a empresa poderá encerrar os contratos com seus colaboradores e efetuar o pagamento das verbas trabalhistas.

**Taquara, 19 de outubro de 2023.**

Município de Taquara

**MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jessica Dias Simão

**Código Identificador:**87BDA27D**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4573**

Considerando o Pedido de Compra nº 2023/4573, para aquisição dos materiais como cano de esgoto 100mm, barra de 6 metros e joelhos de esgoto de 100mm, com angulações variadas, para a manutenção das redes de esgotos do município de Taquara realizado pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/10/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos

**Código Identificador:**62096AEB**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4574**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4574, para aquisição de bombonas de água mineral para o consumo na Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos

**Código Identificador:**DC942DB8**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4568**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4568, para aquisição de carregador de bateria de 20AH/hr - 220w, para a execução de serviços da Secretaria de Obras e Serviços., a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos

**Código Identificador:**6167161D**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4563**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4563, para aquisição da tampa do radiador VW cargo Agrale 1600D, para a manutenção do veículo, Trator NewHolland, de placa IXX9851, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias

úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**E3988F79

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4549**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4549, para aquisição da tampa do reservatório de água VW azul, para a manutenção do veículo caminhão Agrale, placa IQS5937, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**EB3E68DC

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4528**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4528, para aquisição de materiais e ferragens para a utilização das demandas da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**34B0FEF5

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4524**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4524, para aquisição de materiais e ferragens para a utilização das demandas da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**8B38C63D

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4529

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4529, para aquisição de carrinho de mão chapa 0,6 mm para atividades em andamento na Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**037165CB

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4512

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4512, para aquisição da peça reparo central vulcanizado, para caminhão VW de placa OKE0783, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**D43C4396

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4591

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4591, para aquisição das peças e materiais para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**0ADD34E8

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4583**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4583, para aquisição de luva de malha pigmentada para corpo de operários e pedreiros da secretaria de Obras e Serviço na utilização em carregamento de materiais rochosos, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:35883BE7**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4492**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4492, para aquisição de execução de serviço de MO para a substituição de mola do caminhão, placa EVO8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:E45CDBBB**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4494**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4494, para aquisição de execução de serviço de mão de obra para a manutenção da balança, do caminhão, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:0817C78F**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4495**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4495, para aquisição de execução de serviço de mão de obra para a troca de duas balanças, do caminhão, placa IOA2108, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**D6ED357D

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4496

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4496, para aquisição a execução de serviço de mão de obra para a troca e concerto da mola, da camionete, placa IQB0B18, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**A0239DC3

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4513

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4513, para aquisição de peça para caminhão, placa EVO8941,

pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**32CFAA35

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4594/2023

Considerando descrições do Pedido de Compra nº 2023/4594, para aquisição de peças para veículos requisitadas pelo corpo de mecânicos da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:** 16436709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4406/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviço de manutenção preventiva do **Motogerador Buffalo 25.000 trifásico 380V** da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, Nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 9:00 horas de 24/10/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411  
51 – 3541 4665 Ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:** 2E1A0DFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo de Contratação nº 154/2023 por Dispensa de Licitação nº 82/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 154/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 82/2023, para a contratação da empresa GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETTA LTDA – CNPJ Nº 10.264.049/0001-05, para contratação de empresa do ramo para realização de serviço de sinalização viária (tinta fornecida pela Prefeitura) de 3.800 m² de asfalto, com caminhão adaptado, nas ruas do município, excluindo a Av. Santa Rosa, Av. Luis Carlos Prestes, Av. Charrua, Av. Redenção e Av. Itapiranga, no valor total de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) com prazo de 45 dias para realização do serviço a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de outubro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:** 7128024E

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo de Contratação nº 155/2023 por Dispensa de Licitação nº 83/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 155/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 83/2023, para a contratação da empresa TATIANA MENICE DDA CUNHA DONATO - TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ Nº 08.105.716/0001-65, para aquisição de peças para troca do diferencial/reforma do Caminhão Mercedes VW 13.180, ano de fabricação 2007, no valor de R\$ 6.052,00 (seis mil e cinquenta e dois reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de outubro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:** A83952CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 221 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.756/2023, e Processos nº 5674/2023, **CONVOCA:**

**ENFERMEIRO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JÉSSICA PEREIRA DE BARROS	034.XXX.XXX-17	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:** E36B1245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Licitatório nº 412/2023, cujo objeto consiste na

aquisição de um caminhão zero km basculante/caçamba, em cumprimento ao Convênio 938229/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 07/11/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo site [www.terraeareia.rs.gov.br](http://www.terraeareia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**1D9FFF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Licitatório nº 585/2023, cujo objeto consiste na aquisição de um caminhão zero km basculante/caçamba, em cumprimento ao Convênio nº 938208/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 09/11/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo site [www.terraeareia.rs.gov.br](http://www.terraeareia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**5295B456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 212/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 203/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais, **DANDO** nova redação ao Edital, **SEM ALTERAÇÃO** da data do certame: 16 de novembro de 2023 às 14h. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 14/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 203/2023.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**3C114B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto:**

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à recuperação da orla do Rio Tramandaí – praça David Canabarro, situada na Av. Beira Rio, em frente à Câmara Municipal, neste Município. Valor total: R\$ 1.259.119,57 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dezanove reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 944.339,68 de material e R\$ 314.779,89 de mão de obra. O prazo do contrato será de 07 (sete) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. O prazo proposto anteriormente somente será prorrogado, por mais 05 (cinco) meses, se necessário, mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura. **TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2023.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**413C9637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 2.188/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em todas as repartições públicas municipais, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e, objetivando um melhor aproveitamento e operacionalização dos serviços, bem como, a qualidade no atendimento ao público e à comunidade,

*Considerando* o feriado municipal, na quarta-feira, dia 1º de novembro e a celebração do Dia de Finados, na quinta-feira, dia 02 de novembro de 2023,

*Considerando* que haverá redução de despesas,

*Considerando* que os serviços essenciais não serão afetados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado Ponto Facultativo no dia **03 de novembro de 2023**, em todas as repartições públicas municipais, cujas horas serão compensadas pela participação de futuros eventos e treinamentos a serem realizados pela Administração Municipal, com a presença de todos os servidores.

**Parágrafo Único** – Por ocasião da realização dos eventos e/ou treinamentos, aos que não comparecerem, cada Secretaria deverá providenciar a forma de compensação, não sendo abrangidos os que estiverem de férias e/ou licenciados.

**Art. 2º** – Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 19 de outubro de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:  
Daniela Both Scheid  
Código Identificador:ED4238B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Três Cachoeiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório 220/2023, na modalidade de Tomada de Preços 03/2023, que teve por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica na Av. Hélio Maggi, com área total de 3.716,34 m<sup>2</sup>, conforme CR nº 929753/2022/MDR/CAIXA, teve como vencedora a empresa Invicta Engenharia E Construções Ltda., com valor global de R\$ 709.792,62, tendo sido homologada na data de 03 de outubro de 2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
André Ricardo Santos Martins  
Código Identificador:699FA61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 124/2023

Publica a Relação Preliminar de Inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 h.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **relação preliminar das inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 119, de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 18 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária Municipal de Administração

## ANEXO I

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES PARA A  
CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL 119/2023

Bairro Centro	Nome do Candidato (em ordem alfabética)
	Alvina Cardoso do Nascimento dos Santos
	Graciane Cristina Kolling
	Juliana Brusius
	Juraci Vettorazzi

Bairro Linha 28	Nome do Candidato (em ordem alfabética)
	Bruno Eduardo Machado Preussler
	Carolina Alexandre do Rosário
	Lidiano Augusto Santos Tavares
	Marcele Daiane dos Santos

Bairro Sander	Nome do Candidato (em ordem alfabética)
	Fabiane Ines Schakofski Bublitz
	Graziela dos Santos de Lima
	Marta Andrea Rodrigues de Melo
	Noeli Rodrigues Vieira
Thyelle Hack Correa	

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS  
CARGO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL 119/2023

Bairro Sander	Nome do Candidato (em ordem alfabética)	Motivo do Indeferimento
	Felipe Roennau	Não cumprimento do item 1.3 do Edital Nº 119/2023.

Bairro Centro	Nome do Candidato (em ordem alfabética)	Motivo do Indeferimento
	Vítor Gabriel Padilha da Silva	Não cumprimento do item 1.3 do Edital Nº 119/2023.

Publicado por:  
Keli Faccio Cardoso  
Código Identificador:9649A834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
OBJETO: **Aquisição de lavadora de roupas para o Abrigo Municipal Ana Maria Franco.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **661/2023** - Requisição: **1414/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 320/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20 de outubro de 2023 ao dia 24 de outubro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
19 DE OUTUBRO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**CFE065A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Caminhão Ford/Cargo, placas IWW7F12, Patrimônio 32083, Chassi nº 9BFZEANE8FBS84046.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **662/2023** - Requisição: **1473/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 321/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20 de outubro de 2023 ao dia 24 de outubro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**3A7364CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Caminhão Ford/Cargo, placas IWW7H94, Patrimônio 32084, Chassi nº 9BFYEALE4FBS84527.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **664/2023** - Requisição: **1469/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 323/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20 de outubro de 2023 ao dia 24 de outubro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**69CC4AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS TERAPEUTICAS DO CAPS.** O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 01 de novembro de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**65567A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina escavadeira NEW HOLLAND, Patrimônio 31889, Chassi nº HBZN215CKFAA02079.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **665/2023** - Requisição: **1417/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 324/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20 de outubro de 2023 ao dia 24 de outubro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**EC0B8EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 621/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 248/2023**  
**Contrato nº 362/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: VALDECIR SILVA LTDA**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVA** de 5 toneladas, com rodado tandem, aro 16, pneus novos 750x16, tampas desmontáveis, basculante compistão hidráulico (ITEM 1) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDAS POR EMENDA PARLAMENTAR, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato o valor total de **R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	un	Carreta agrícola metálica nova de 5 toneladas, com rodado tandem, aro 16, pneus novos, 750x16, tampas desmontáveis, basculante compistão hidráulico.	R\$ 16.830,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**B24CC27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 629/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 251/2023**  
**Contrato nº 361/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: VALDECIR SILVA LTDA**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANGA FUNDA E SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato o valor total de **R\$ 22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	un	Distribuidor de adubo e calcário modelo DSE, rodado tandem com rodas e pneus novos, com 02 discos traseiros e esteira de 80 cm.	R\$ 22.830,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**60E9A69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 412/2022**  
**Pregão Presencial nº 94/2022**  
**Contrato nº 261/2023**

**Termo aditivo nº 01**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: LF Facilities LTDA**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MATERIAL E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR (1.038,0 m²), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 16 de novembro de 2023, conforme Memorando nº 1.830/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**48D9014C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 74/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 29/2023**  
**Ata de registro de preços nº 30/2023**  
**Contrato nº 359/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA - ME**

**Objeto do contrato:** Contratação de 20 serviços de lavagem completa de ambulância (Item 1, Lote 3), 10 serviços de lavagem completa de caminhão toco (Item 2, Lote 3), 10 serviços de lavagem completa de caminhão truck (Item 3, Lote 3), 120 serviços de lavagem completa de veículos leves (Item 4, Lote 3), 01 serviço de lavagem completa de escavadeira hidráulica (Item 5, Lote 3), 05 serviços de lavagem completa de kombi (Item 6, Lote 3), 10 serviços de lavagem completa de ônibus (Item 7, Lote 3), 10 serviços de lavagem completa de micro-ônibus (Item 8, Lote 3), 10 serviços de lavagem completa de motoniveladora (Item 9, Lote 3), 05 serviços de lavagem completa de pá carregadeira (Item 10, Lote 3) e 10 serviços de lavagem completa de retroescavadeira (Item 11, Lote 3) - todos **ITENS DO LOTE 3 – CENTRO**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses ou até atingir os quantitativos constantes no objeto do presente contrato, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento destes no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores, por serviços/item, conforme discriminados na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
03	1	20	un	Lavagem completa Ambulância	R\$ 140,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
03	2	10	un	Lavagem completa - Caminhão toco	R\$ 160,00	<b>R\$ 1.600,00</b>
03	3	10	un	Lavagem completa - Caminhão truck	R\$ 190,00	<b>R\$ 1.900,00</b>
03	4	120	un	Lavagem completa - Veículos leves	R\$ 82,00	<b>R\$ 9.840,00</b>
03	5	1	un	Lavagem completa - Escavadeira hidráulica	R\$ 580,00	<b>R\$ 580,00</b>
03	6	5	un	Lavagem completa - Kombi	R\$ 60,00	<b>R\$ 300,00</b>
03	7	10	un	Lavagem completa - Ônibus	R\$ 250,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
03	8	10	un	Lavagem completa - Micro-ônibus	R\$ 120,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
03	9	10	un	Lavagem completa Motoniveladora	R\$ 210,00	<b>R\$ 2.100,00</b>
03	10	5	un	Lavagem completa - Pa Carregadeira	R\$ 100,00	<b>R\$ 500,00</b>
03	11	10	un	Lavagem completa Retroescavadeira	R\$ 310,00	<b>R\$ 3.100,00</b>

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 OUTUBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**A37D84C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29830 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,  
**RESOLVE:**

CONCEDER,02 (dois) dias de saldo de férias, a contar de 19 de outubro de 2023 ao servidor IGNES GABRIEL SENGGER, Técnico em Contabilidade ,Matrícula sob nº 1501-6, interrompidas pela Portaria nº 29.131 de 13/02/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 23 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**9D93A8F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6762 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Tupanciretã/RS afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Senhor **Gustavo Herter Terra**, Prefeito do Município de Tupanciretã, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO**, que as chuvas intensas dos últimos dias causaram problemas severos principalmente na malha viária municipal, pondo em risco a integridade física da comunidade, causando danos humanos e prejuízos sociais;

**CONSIDERANDO** que a base da economia do município é a agropecuária, que depende das estradas para escoamento da safra das culturas de inverno e do plantio das culturas de verão, do qual resultam prejudicadas pelos altos níveis chuvosos anormais ocorridos, além do acesso digno na área de saúde e do ensino público;

**CONSIDERANDO**, que as estradas são vitais ao trânsito diário das pessoas em seus veículos automotores leves, pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária, transporte de escolar, saúde e gêneros alimentícios na área rural do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da suspensão do transporte escolar na área rural, como ação de resposta, em virtude das chuvas intensas, as quais causaram prejuízos sociais à educação e ao bem-estar da comunidade docente e discente;

**CONSIDERANDO**, que estes grandes volumes de precipitação acumulada causaram danos materiais, humanos e prejuízos sociais difíceis de estimar e quantificar;

**CONSIDERANDO**, que o volume excessivo de chuvas causou colapso nas infraestruturas pluviais, como bueiros, galerias, pontilhões, além de enxurradas nas estradas o que comprometeram a malha viária do interior do Município causando danos materiais e prejuízos públicos.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do restabelecimento da trafegabilidade para a normalidade de segurança pública e bem-estar social;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, vem disponibilizando todos os recursos e materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes das chuvas intensas;

**CONSIDERANDO**, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

**CONSIDERANDO**, o laudo técnico da EMATER/RS sobre os danos as culturas das colheitas de inverno e o plantio das culturas de verão demonstra os prejuízos privados;

**CONSIDERANDO**, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil de Tupanciretã/RS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Tupanciretã contidas no Formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 – MDR.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal de Tupanciretã/RS, nas ações de reposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforças as ações de resposta ao desastre e realizar campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal de Tupanciretã/RS.

**Art. 4º** De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

**Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º** Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:34A97C52

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6761 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Regulamenta e fixa despesas com o evento “Noite do Professor” 2023.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO**, que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Tupanciretá/RS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do evento intitulado “Noite do Professor”, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023.

**Art. 2º** As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste Decreto, serão no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Unidade: 04 – Diretoria de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0030 - Eventos Oficiais do Município

Atividade: 2.057 - Despesas com calendário de Eventos e Promoções Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código da despesa: 4016 – Material para Festividades e Homenagens

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da despesa: 6843 – Locação de Imóveis

Código da despesa: 7182 – Festividades e Homenagens

Código da despesa: 8065 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de impostos

Despesas:

Descrição	Valor
Sonorização	R\$ 1.300,00
Decoração	R\$ 3.800,00
Aluguel	R\$ 300,00
Material de Consumo	R\$ 850,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.250,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:0B4B4FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29827 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RODRIGO COSTA DA COSTA, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 1459-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 16 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:5184A290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29825 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de saldo de férias, a contar de 24 de outubro de 2023 a servidora MARILEI DREHER VIEIRA, Professora de Educação Infantil, Matrícula sob nº 2579-8, interrompidas pela Portaria nº 29.463 de 25/05/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 08 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A54A88AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29805 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 5.169/2022 1DOC.

b) Durante o mês de OUTUBRO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**1A5EE93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29806 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.412/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**5BEFDC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29807 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALU DOS SANTOS SOARES, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3347/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de OUTUBRO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**11679821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29808 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SERGIO PEDROZO CASTANHO, Vigilante, Matrícula nº 1326-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.416/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E1939AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29809 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora REGINA DE FATIMA FONTOURA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1259-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136,

combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.312/2021.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**488CED58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29810 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANGELICA EHLERS SALES, Secretária de Escola, Matrícula nº 1467-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 468/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**99DDDB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29811 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1.123/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**B2E7C925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29812 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETE DOS SANTOS SOARES, Secretária de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 746/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**98077372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29813 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, Matrícula nº 1500-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4577/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**10FE225E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29814 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3.755/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:D8277E53**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29815 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.654/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:F50C4A33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29816 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1.506/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:12D9C57E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29817 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IGNES GABRIEL SENGGER, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.436/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:72FDF8ED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29819 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professora, Matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.683/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**22B279C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29820 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.009/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**723B46E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29821 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.690/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**456C35A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29822 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.257/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**33EEEC99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29823 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1.954/2023.

b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**324B1221**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023****SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 018/2023, celebrado entre o Município de Tupandi e MECASUL AUTO MECÂNICA S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada**

para manutenção de veículo Mercedes Benz - SPRINTER 415 K42B, placa IYV-6335.

Tupandi, 11 de outubro de 2023.

**BRUNO JUNGES.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador:** 1D689ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.872, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 3.872, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.042, de 29 de novembro de 2022:

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

**04 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

10.0301.0107 – 2,034 – Despesas com o PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 160.000,00

Recurso: 0604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE)

**06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE)

**06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 80.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE)

**06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Difusão de Eventos Culturais e Festivos

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**

**07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04.0122.0010 – 2,105 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

**08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 625.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1.350.000,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

**02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

04.0122.0010 – 1,003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.36.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA**

04.0122.0010 – 1,005 – Aquisição de Equipamentos, Livros, Softwares e Material Permanente

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**02.06 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

04.0122.0010 – 2,009 – Fiscalização do Controle Interno

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04.0122.0010 – 2,022 – Locação de Imóveis

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**03.02 – PROCURADORIA**

04.0122.0010 – 2,020 – Contribuição a Assessorias e Associações

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
03.03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
04.0122.0010 – 2,023 – Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00  
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
04.0122.0010 – 0,005 – Despesas de Exercícios Anteriores  
3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 15.000,00  
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.0122.0105 – 0,007 – Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo  
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 300.000,00

Recurso: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.0301.0107 – 2,041 – Aquisição de Medicamentos à População  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos  
3171.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 70.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
09.0272.0032 – 0,008 – Inativos e Pensionistas  
3190.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R\$ 55.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO  
15.0452.0064 – 2,137 – Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 600.000,00

Recurso: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições  
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 1.350.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Graziela Giaretta

**Código Identificador:**ACB2301A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foram aceitas, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	LAURA MEURER DOS SANTOS	Homologada
02	ELISÂNGELA SALDANHA DA SILVA	Homologada
03	SABRINA DA SILVA DICK	Homologada
04	SUSANE SANTOS DA SILVA	Homologada
05	LUCIANA DA ROSA	Homologada
06	LEANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	Homologada
07	JOSIELE DA ROSA BILHALVA	Homologada
08	CHARLENE MENEZES DE VARGAS	Homologada
09	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Homologada
10	JANETE NUNES LOPES	Homologada
11	DEBORA ROSA DA SILVA	Homologada
12	MATEUS DIAS DOS SANTOS	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**52D036F7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme segue:

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
05	LUCIANA DA ROSA	1º Lugar
10	JANETE NUNES LOPES	2º Lugar
01	LAURA MEURER DOS SANTOS	3º Lugar
02	ELISÂNGELA SALDANHA DA SILVA	3º Lugar

03	SABRINA DA SILVA DICK	3º Lugar
04	SUSANE SANTOS DA SILVA	3º Lugar
06	LEANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	3º Lugar
11	DEBORA ROSA DA SILVA	3º Lugar
12	MATEUS DIAS DOS SANTOS	3º Lugar
09	MARIA LUIZA DOS SANTOS	10º Lugar
07	JOSIELE DA ROSA BILHALVA	11º Lugar
08	CHARLENE MENEZES DE VARGAS	11º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**20678B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EDUARDO WICKERT GODOY. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 43/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 1º/11/2024, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**CC4926FD

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 075/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**E1ECD1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 10/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando-o respectivamente até a data de 17/02/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**046A5464

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 05 (Caixa de som amplificada), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, que Registrou os Preços de Mobiliários em geral, Eletrodomésticos e Equipamentos para atendimento às necessidades das repartições da Administração Municipal. Data da assinatura: 18/10/2023. Validade: 12/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**7088BF47

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 19/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 16.101,44 (dezesseis mil, cento e um reais, quarenta e quatro centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**01C9D2B3

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 19/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (reduzindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 805.201,98 (oitocentos e cinco mil, duzentos e um reais, noventa e oito centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/10/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**FBE9A48C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92548**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ROLO COMPRESSOR.

**DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO #15 DO PROCESSO 92548/2023.** com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 92548/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA  
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS 57220 04.685.837/0017-30  
ELDORADO DO SUL

**VALOR: 6.945,00**

Xangri-Lá, 19 de Outubro de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:BE6ED4A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

Registro de Preços nº 241/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023

Objeto: aquisição de mangueiras para equipamento de hidrojateamento de alta pressão.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Un
1	MANGUEIRA LIMPEZA DE GALERIA 3/4" 3000 PSI 206 BARX120M. -Especificações: aplicação limpeza e lavagem em equipamentos de hidrojateamento de alta pressão de sistemas fluviáteis e esgoto; revestimento em PU Especial com resistência a abrasão, ozônio e climática. Reforço: 2 tranças têxtil sintéticas com alta resistência a tração. Cobertura: PU especial com resistência abrasão, ozônio e climática. Temperatura de serviço -40°C a 70°C.	Un	01	ZEC	R\$ 8.781,41

Contratada: **Infantaria Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79.

Alvorada, 09 de outubro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:18C24188**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

Processo Administrativo nº 835/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE

Em ata datada de 16/10/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 036/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ANDERSON VOPI EPP CNPJ Nº 31.596.407/0001-57				VALOR - R\$	
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Un	40	Estante de aço com 06 prateleiras com reforço (de no mínimo chapa 20) e colunas (de no mínimo chapa 14) com reforço em "X", sendo 01 de fundo e 01 em cada lateral, cor cinza, dimensões 1980 x 920 x 420mm (AXLXP), composta por 04 colunas de no mínimo chapa 14, prateleiras de no mínimo chapa 20 com 02 reforços centrais (ômega) para carga de 50 KG por prateleira, 02 travessos e, "X", laterais e um travamento em "X" de fundo, acabamento com fundo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhando Kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira) e 04 pés plásticos para melhor proteção do piso e maior durabilidade do produto. O produto deverá ser entregue e montado pela empresa.	1.820,00	72.800,00
<b>VALOR TOTAL DE ATÉ R\$72.800,00</b>					

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento do empenho. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**E8CA5D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/10 a 27/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 23/10/2023	08:00	TP 19/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para executar reforma da UBS Capoeirê, localizada na Rua Celino Casagrande, nº 100, Distrito Capoeirê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos. <b>ABERTURA DE PROPOSTAS.</b>
	13:30	PP 171/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de outorga e licenciamento de poços artesianos do interior do município de Erechim/RS, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Seg. Alimentar, com recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 24/10/2023	07:30/11:30 e das 13:00/17:00	CR 11/2023	Credenciamento de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva nº 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.
QUARTA-FEIRA 25/10/2023	07:30/11:30 e das 13:00/17:00	CR 11/2023	Credenciamento de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva nº 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.
	08:00	PP 119/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência, na Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) com a realização de consulta médica, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, característicos do serviço de urgência e emergência, procedimentos afins e necessários, para a população usuária do Sistema Único de Saúde SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 26/10/2023	07:30/11:30 e das 13:00/17:00	CR 11/2023	Credenciamento de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva nº 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.
	08:00	PP 181/2023	Aquisição de uniformes para servidores, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - <b>Exclusivo ME/EPP.</b>
	13:30	PP 182/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para eventos do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 27/10/2023	08:00	PP 91/2023	Contratação empresa especializada para prestação de serviços de atendimento/acolhimento e logística na cidade de Porto Alegre/RS a fim de atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 157/2023	Aquisição de equipamentos, licenças e software/programa atualizado de informática, para diversas Secretarias, com recursos não Vinculados de Impostos.

**LOCAL:** Av. Farrapos, 509. Centro.

**Publicado por:**  
Tainã Padilha de Oliveira  
**Código Identificador:**4E50A394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO ADITIVO Nº 40/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 40/2023**

**CONTRATO 09.2023**

**Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2023**

**Processo nº 02/2023**

Termo Aditivo, para Suplementação de serviços de locação de Micro-ônibus celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, **ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ n.º 87.767.596/0001-38, localizada a Rua João Thomas S. Leal, Bairro Santo Antônio, no Município de São Sepé, RS, neste ato representada pelo senhor Luciano Argenta, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 595.335.010-49, residente e domiciliado a Rua João Thomas S. Leal, n.º 310, cidade de São Sepé, RS, CEP 97340-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (Inalterada)**

I- Constitui objeto do presente Contrato, a locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	25.200	KM	Locação de veículo tipo ônibus com no mínimo 42 lugares para manutenção do Transporte Escolar.	R\$ 6,39	R\$ 161.028,00
02	24.000	KM	Locação de veículo, tipo micro-ônibus com no mínimo 23 lugares para manutenção do Transporte Escolar.	R\$ 6,35	R\$ 152.400,00

**SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO:**

I- Este Termo suplementa o Contrato nº 09/2023 em 21,18% conforme tabela abaixo:

Item	Quant Suplem	Unid	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Suplementado	Valor Total
01	4.128	KM	Locação de veículo tipo ônibus com no mínimo 42 lugares para manutenção do Transporte Escolar.	R\$ 6,39	R\$ 26.377,92	R\$ 187.405,92
02	6.300	KM	Locação de veículo, tipo micro-ônibus com no mínimo 23 lugares para manutenção do Transporte	R\$ 6,35	R\$ 40.005,00	R\$ 192.405,00

Escolar.

Valor Total do Contrato fica em **R\$ 379.810,92** (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Formigueiro, 18 de outubro de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal- Contratante

**ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**

CNPJ n.º 87.767.596/0001-38 - Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:9B87F558**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.158.964,78.”

.....**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 658.964,78 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
1151		AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
4.4.90.52.00.00.00.00	0755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 79.000,00
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			<b>R\$ 84.000,00</b>
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			<b>R\$ 150.000,00</b>
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 73.900,25
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 146.185,71
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			<b>R\$ 220.085,96</b>
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			<b>R\$ 20.000,00</b>
10		SECRETARIA MUNICIPAL. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2455		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00.00.00	0759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.070,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			<b>R\$ 100.070,00</b>
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.93.00.00.00.00	0600	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 300,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 300,00</b>
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.108,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			<b>R\$ 11.108,00</b>
14		SECRETARIA MUNICIPAL. SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	

2653		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.36.00.00.00.00	0752	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 506,22
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.872,00
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.022,60
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>			<b>R\$ 56.400,82</b>
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
1810		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 658.964,78</b>

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

<b>ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.1.90.04.00.00.00.00	0759	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 170.000,00
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.30.00.00.00.00	0759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
<b>Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 558.894,78 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.35.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2903		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
3.3.90.47.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 150.000,00
<b>Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 133.900,25
1305		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 3.072,86
2303		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34.912,85
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>			<b>R\$ 220.085,96</b>
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.40.00.00.00.00	0600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 300,00</b>
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.108,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0660	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>			<b>R\$ 11.108,00</b>
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602		AQUISIÇÃO DE VEIC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	0755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 79.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			<b>R\$ 79.000,00</b>
14		SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.872,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0752	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 306,22
3.3.90.39.00.00.00.00	0752	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.022,60
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>			<b>R\$ 56.400,82</b>
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2811		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 558.894,78</b>

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

- o valor de R\$ 100.070,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0759 - Recursos Vinculados a Fundos;
- o valor de R\$ 500.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0759 - Recursos Vinculados a Fundos;

TOTAL	R\$ 600.070,00
TOTAL	R\$ 600.070,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Roberto Mafasiolli Zwan  
Código Identificador:067B8F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 304, 305, 306, 307 E 308/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **014/2022, 003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 304/2023**

Função: **Enfermeiro de Serviços da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	17467/2022	Alessandra Lopes da Silva	09

**EDITAL Nº 305/2023**

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	9637/2023	Joaquim Mendes	60
35	9927/2023	Maria Clenice dos Santos	60
36	9701/2023	Valdir Pimentel	60
37	9710/2023	Roseli Medianeira do Carmo	60
38	10007/2023	Ana Paula da Silva dos Santos	60
39	9659/2023	Lenon Willian Alves	58

**EDITAL Nº 306/2023**

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	11545/2023	Milene Brum dos Santos	68,10

**EDITAL Nº 307/2023**

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
183	8175/2023	Cintia da Silva Pinto	10
184	8108/2023	Priscila Gavi Rodrigues	10
185	8239/2023	Jordana Fonseca da Rosa	10
186	8101/2023	Catarina Beatriz da Silveira Muniz	10

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	8161/2023	Magda Gomes Meyer Normann	10

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	8023/2023	Larissa Knabben Raugust	35

**EDITAL Nº 308/2023**

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	8919/2023	Raquel Simone Bykowski	20
19	8905/2023	Kamyla Alves Vargas	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 20 de outubro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:** 16E27E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 44, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 593.600,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1500	42.000,00
02.01	31.90.13.00.00.00	2004	1500	5.000,00
03.01	33.90.46.00.00.00	2006	1500	5.000,00
03.01	33.90.40.00.00.00	2006	1500	3.600,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2192	1500	20.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1500	20.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1500	10.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500	15.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500	30.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500	20.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1500	10.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2024	1500	70.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	45.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540	120.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2072	1540	30.000,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	5.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1500	15.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1602	650,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1604	3.100,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	1600	6.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1604	40.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1602	4.500,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621	10.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631/3110	1.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1600	2.600,00
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	1632	1.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1500	15.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	4.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1660	850,00
09.01	33.90.40.00.00.00	2038	1500	4.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1500	5.000,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1500	25.000,00
10.01	33.90.46.00.00.00	2045	1500	3.000,00
12.01	33.90.91.00.00.00	2050	1500	1.500,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1669	800,00
TOTAL				593.600,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
02.01	31.90.11.00.00.00	2194	1500	25.000,00
05.01	44.90.61.00.00.00	1031	1500	10.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1899	200.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1599	19.500,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1540	10.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1553	5.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540	65.100,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1621	50.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1500	40.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	1500	50.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621	50.000,00
08.01	31.90.11.00.00.00	2035	1500	50.000,00

09.01	44.90.51.00.00.00	1036	1500	19.000,00
TOTAL				593.600,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 04 de Setembro de 2023.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**0980F390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2587 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 148.910,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e dez reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.200,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 600,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 510,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 200,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
03.03.04.129.3001.1.233	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.294	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 300,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 500,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 12.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 198.080,00 (cento e noventa e oito mil e oitenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 14.500,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.100,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.500,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.500,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 69.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.500,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.475,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 605,00

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo segundo, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.900,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.700,00
05.01.20.608.1006.1.058	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00
05.01.20.608.1006.1.058	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.400,00
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 69.000,00
05.01.20.608.1006.1.259	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.200,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 28.000,00
06.02.26.782.1011.1.305	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.52.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.600,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.680,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.800,00
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.900,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.700,00
05.01.20.608.1006.1.058	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00
05.01.20.608.1006.1.058	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.400,00
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 69.000,00
05.01.20.608.1006.1.259	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.200,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 28.000,00
06.02.26.782.1011.1.305	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.52.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.600,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.680,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.800,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 19 de Outubro de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**16E54888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**  
**EDITAL Nº 002/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. Divulga **RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I- Ficam HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: RONDA

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
009	Jeferson Luis Pereira Diogo	Homologado
021	Marcio Monteblanco de Oliveira	Homologado
022	Claudiosni da Silva Silva	Homologado
024	Sérgio Rosaldo Pires Pedroso	Homologado
026	Zilá Oliveira Tavares Perdomo	Homologado
036	Dione Moraes Machado	Homologado
043	Rinaldo Bairros Tavares	Homologado
055	Elves Soares Pinto	Homologado

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
002	Zoili Borges Barboza	Homologado
003	Vera Lucia Gonçalves da Silva	Homologado
004	Jean Artur Correa Machado	Homologado
008	Neusa Ferreira dos Santos	Homologado
010	Janaina Gonçalves Rodrigues	Homologado
011	Elizandro Maciel da Luz	Homologado
013	Maristela Vieira Leal	Homologado
015	Aquiles Munhoz Umpierre	Homologado
016	Silva Maria Corrêa Silva	Homologado
017	Mariana Goia Monteiro Queiroz	Homologado
018	Jeferson Hilton Suarez Garcia	Homologado
023	Paulo Ricardo Dias dos Santos	Homologado
031	Cleiton Odir Gutierrez Friolin	Homologado
032	Ubirajara Bastos Kaube	Homologado
033	Elizabeth Goia dos Santos	Homologado
034	Luis Fernando Carlott	Homologado
041	Alex Fabiano Braga Queiroz	Homologado
042	Fernanda Capilheira Martins	Homologado
046	Rita de Cássia Fernandes Legestão	Homologado
049	Andrielle Menezes Arend	Homologado
052	Bruno Martins Soares	Homologado
054	Elves Soares Pintos	Homologado
057	Wellington Mazoni Arnez	Homologado

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
001	Rafael Dutra Sarachim	Homologado
012	Josimar Pereira de Pereira	Homologado
025	Ederson Silveira da Silva	Homologado
027	Paulo Ricardo Silva Oliveira	Homologado
029	Alberto Kemuel do Prado Moura	Homologado
030	Luciano Veleda Farias	Homologado
035	Luis Fernando Carlott	Homologado
044	Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	Homologado
048	Ilton Michael Lina Soares	Homologado
051	Elizandro Ribeiro	Homologado
056	Elves Soares Pintos	Homologado

II - Ficam NÃO HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:

**CARGO: RONDA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
007	João Paulo Bitencourt Biasuz	NÃO Homologado
019	Marcos Sidney Pereira Chagas	NÃO Homologado
039	Paulo Roberto Fernandes Pereira	NÃO Homologado
040	Bruno Bentancur Dutra	NÃO Homologado
045	Jonathan Rogen Gonçalves da Rosa	NÃO Homologado
053	Clauberton Soares Maciel	NÃO Homologado

**CARGO: OPERÁRIO**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
006	Sérgio Gustavo Véliz Piastre	NÃO Homologado
014	Sérgio Gustavo Véliz Piastre	NAO Homologado
020	Marcos Sidney Pereira Chagas	NÃO Homologado

**CARGO: MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
005	Jean Arthur Correa Machado	NÃO Homologado
028	Matheus Geraldo Pereira dos Santos	NÃO Homologado
037	Paulo Roberto Souza da Silva	NÃO Homologado
038	João Inácio Godois de Jesus	NÃO Homologado
047	Dione Maria Becker Lopes	NÃO Homologado
050	Luis Vanderlei Giudice de Oliveira	NÃO Homologado

III - Quanto as inscrições NÃO HOMOLOGADAS terão prazo de reconsideração e/ ou recurso, das 24:00h até às 23:59h do dia 23/10/2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico [vagasassistenciaisocial2021@gmail.com](mailto:vagasassistenciaisocial2021@gmail.com), conforme item 9.2 do Edital.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**740CC26B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS**

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. VISTAS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS**

2.1. As vistas do Formulário Eletrônico de Títulos estão disponibilizadas na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, até o dia 23 de outubro de 2023.

**3. RECURSOS**

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão fazê-lo no período de 19 a 23 de outubro de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

**Anexo Único – Notas Preliminares da Prova de Títulos****Agente Fiscal da Receita Municipal**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046517	Aislan Moraes Santos	0,00
2056920	Aline Barth Paixao	0,00
2043837	Alisson Santos Guimaraes	0,00
2059482	Amanda Terra Teixeira	3,00
2061992	Ana Paula De Brites Bandeira	0,00
2065378	Anderson Roldao Rodrigues	0,00
2062394	Benhur Mousquer Martins	3,00
2066021	Bibiano Porgisque Malle	0,00
2054128	Bruna Wagner	0,00
2055530	Carlos Giovanni Hoffmann Duarte	0,00
2054834	Carlos Wesley Della Justina	0,00
2063692	Cauana Kavitz	0,00
2064673	Celso Jaco Theisen	0,00
2066338	Ciro Fernando Da Silva Tavares Ehlers	0,00
2061601	Claudia Mello Da Costa	3,00
2043475	Cristiane Florisbal Massulo	0,00

2054647	Daiana Monteiro Da Luz	0,00
2064961	Daniel Figueira Maiser	0,00
2065159	Eduarda Da Silveira Maia	0,00
2063760	Eduardo Bonilha Einsfeld	3,00
2053960	Eliabe Do Amaral Da Silva	0,00
2043674	Eliane Conceição Zardo Altenetter	0,00
2043433	Elizabeth Rodrigues De Oliveira Marques	3,00
2060000	Erlon Hillig	0,00
2045458	Fabio Dal Bo	0,00
2044171	Francine Da Rosa Silva	0,00
2065820	Franck Pierre Rene Delcroix	0,00
2058861	Gelson Silva Da Silva	0,00
2054322	Geovana Zuchetto	0,00
2050234	Inaiara Cristiane Da Siqueira	0,00
2065084	Ingrid Bittencourt Collar	0,00
2047646	Jeronimo Peres Ramos	0,00
2056809	Jessica Caroline Prass	0,00
2043679	Josiane Rodrigues Bernardes	0,00
2066159	Josiane Silva Kingeski	0,00
2050388	Juliana Konradt Peil	0,00
2066480	Lais Capoani Da Silva	0,00
2049255	Larissa Fagundes Da Silva	0,00
2065037	Luciano De Oliveira	0,00
2054886	Marcos Tadeu Silva Filho	0,00
2062064	Matheus Remelink Silva	0,00
2065087	Max Antonio Goncalves Luiz	3,00
2064774	Maxson Paz Raupp	0,00
2066280	Paula Souza De Freitas Torres	0,00
2062020	Rafael Bispo Da Silva	0,00
2043569	Raoni Santos De Oliveira	0,00
2054181	Raphaela Boni Rodrigues	0,00
2044998	Raquel Cardoso Lopes Da Silva	3,00
2062567	Rogério Borba Da Silva	3,00
2054707	Rogério Moreira Anesi	3,00
2064571	Rogério Trespach Nenes	0,00
2064725	Samuel Trespach Nênes	0,00
2061995	Tais Da Silva Santos	0,00
2062805	Thiago Fontes Da Silveira	6,00
2046980	Thiago Pires Da Silva	3,00
2045051	Tiago Da Rosa Santos	3,00
2064361	Tiago Souza Soares	0,00
2045486	Vanessa Fernandes Portal	0,00
2056962	Vitor Hugo Silva Marques	0,00
2056783	Willian Thomas De Oliveira	0,00

## Arquiteto

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066115	Alex Sandro Goncalves Braga Junior	0,00
2053045	Amanda Ribeiro Nesello	0,00
2046810	Ana Carolina Moreira Santos	0,00
2051383	Ana Lidia Fuchs Bernhard	3,00
2061480	Ana Regina Rosa	0,00
2064626	Carlos Gabriel Bernasconi Rabaquino	0,00
2061205	Clarissa Monteiro Berny	6,00
2065486	Daiane Monticelli Pisoni	0,00
2047436	Denise Ferreira Da Silva	0,00
2065943	Erica Borges Carlos	0,00
2045340	Erivan Benck Magnus	0,00
2046760	Fabricio Deves Supriano	0,00
2054219	Geovani Gomes De Oliveira	0,00
2059340	Harumi Joana Ferreira Doi	0,00
2058153	Jagna Stefani Dos Santos	0,00
2047948	Laura Krewer Trindade	0,00
2055047	Leomar Adamatti	3,00
2050437	Luciana Rocha Ribeiro	6,00
2045350	Luiz Antonio Bernardes Prestes	0,00
2056346	Marcelo Guilherme De Figueiredo	0,00
2044631	Marina Correa Eschiletti	0,00
2061469	Marlon Eduardo Bauer	6,00
2066354	Matheus Beck Machado	0,00
2048032	Monica Machado Dos Santos	0,00
2050858	Sarah Cabral Cesar Pires	0,00
2045772	Valdir Lara De Andrade Junior	0,00
2066229	Valmir Do Nascimento Lemos	0,00
2066139	Vinicius Brandalise Paim	0,00

## Assessor Jurídico

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2044743	Aline Raphael	0,00
2057231	Amanda Pereira	0,00
2063688	Ana Da Silva Brem	3,00
2044059	Andre De Miranda Vizzotto	3,00
2045649	Bernardo Gaube Messias	0,00
2046541	Bianca Hagemann Behling Alves	3,00
2055406	Camila Ribeiro Morche	3,00

2055676	Carla Macam Dos Santos	0,00
2060492	Caroline Wutzke	0,00
2045354	Cassia Saraiva Dhein	3,00
2053636	Diego Cezar Iglesias	0,00
2064102	Dina Da Luz Porto	0,00
2060861	Douglas Teixeira Dos Anjos	0,00
2043717	Edna Dos Santos Pinto	3,00
2062070	Felipe Silva Alves	3,00
2061917	Flavio Ricardo Cardoso Fernandes Filho	3,00
2049542	Gabriele Pacheco Maicá	0,00
2048193	Giuseppe Ludiani De Araujo	0,00
2066453	Iure Casagrande De Lisboa	3,00
2047097	Joacir Cardoso Da Silva	0,00
2064495	Joao Paulo Aydos Pujol	3,00
2065127	Joice Aline Schmitt	3,00
2058827	Jose Augusto Mocellim Grando	3,00
2047758	Julia Marcele Selau Goncalves	0,00
2045052	Katia Delly Dos Santos Fermينو	0,00
2061876	Kleyton Ferreira Da Costa Silva	6,00
2048794	Leticia Figueiredo Roa	0,00
2045572	Luciana Pacheco Rodrigues	0,00
2045202	Manoela Muniz Killes	0,00
2065499	Maria Amelia Moraes Sant'anna	3,00
2043910	Mariana Borba Da Silva	0,00
2050540	Michele Maluenda	0,00
2052432	Michelle Macedo De Oliveira	0,00
2059557	Miguel Antonio Nery Sinnott	3,00
2048894	Pablo Giordano Bernardi Bombardelli	6,00
2062079	Paula Maia	3,00
2043466	Paula Tressoldi Ferreira	0,00
2054912	Ramiro Gomes Von Saltiel	6,00
2043656	Raphaella Peil Perotti	0,00
2058437	Rodrigo Leitao	3,00
2058178	Rubia Mara Da Silva Tedesco	0,00
2046792	Sandra Elise Hagemann Behling Alves	3,00
2044174	Tais Da Costa Sequeira	0,00
2062535	Taylene Emerim Brigido Oliveira	0,00
2055682	Thais Herzog Leipnitz	0,00
2051243	Vanessa Souza De Araujo	3,00

**Assistente Social**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2050660	Adriana Lopes De Araujo	3,00
2045485	Adriano Nunes Da Silva	0,00
2045195	Aline Juliana Friedrich Vieira	0,00
2053510	Bruna Goulart Da Silva Vieira	0,00
2044952	Camilla Souza De Mattos	0,00
2058788	Daiane De Oliveira Jaques	0,00
2066403	Daniela Marques De Oliveira	0,00
2044314	Denise Da Silveira Silva	0,00
2064163	Elenice Carine Holand	0,00
2055922	Emilly Da Rocha Osvoldt	0,00
2054628	Eni Vargas Machado Batista	0,00
2065366	Francine Simões De Jesus	0,00
2060895	Gabriel Mansan De Mattos	0,00
2064394	Gessica Dos Santos Machado Lopes	6,00
2046739	Hellen Ruth Da Silva E Silva	0,00
2050144	Iata Amaral Francisco	0,00
2055771	Isabel Cristina Borges Dutra	0,00
2061049	Ivone Terezinha Stasiaki	0,00
2044646	Izaias Rosa Da Silva	3,00
2043706	Joana Da Silva Borba	0,00
2065444	Karine De Bona	0,00
2063657	Katia Jaqueline Sassi	0,00
2065945	Leticia De Oliveira Coimbra	0,00
2062351	Liliane Drescher	0,00
2045271	Lorilei Aparecida Leal	0,00
2060507	Luana Da Silva Santos	0,00
2062068	Luciana Britto Da Silva	0,00
2045492	Lunara Santiago Dos Santos	0,00
2051771	Marcia Correia Biermann	0,00
2058886	Maria Alice Freitas Da Silveira	0,00
2054779	Maria Luiza Mendo	0,00
2060869	Marlene Ferreira De Souza	3,00
2045184	Patricia Cassini	0,00
2066495	Patricia Margarida De Siqueira	0,00
2054704	Solange De Fatima Lizaraga Da Silva	3,00
2063973	Suelen Muller Da Luz	0,00
2044017	Tatiane Neto De Caldas	0,00
2043558	Vanessa Santana de Oliveira da Silva	3,00
2043534	Viviane Da Silveira Ferreira	0,00

**Biólogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2049016	Adriana De Fraga Rodrigues	0,00

2063721	Bruna De Moura Delgado	0,00
2061078	Carina Vogel	6,00
2048317	Cristine Pereira Cadorin	3,00
2063334	Daiana Vidal Santos	0,00
2055920	Daiane Dos Santos Silva	0,00
2064634	Debora Wolff Bordignon	0,00
2052556	Edimilson Luiz Lopes Machado	0,00
2048697	Eduardo Anversa Athayde	10,00
2043885	Eveline Ferreira Goncalves De Castro	0,00
2057582	Fernando Junges	0,00
2048249	Henrique Gonçalves Sostizzo	0,00
2052193	Isadora Alves De Lima	0,00
2062643	Isadora Porto Martins Medeiros	0,00
2063978	Luiza Lopes Bicca	0,00
2059966	Maria Rejane Farias Dos Santos	6,00
2048590	Renata Souza Da Costa	10,00
2045555	Scarlatt Vitoria Napp	0,00
2062797	Silvane Kalicki	0,00
2049912	Suzana De Moura Pereira	6,00
2060584	Tais Colombo	3,00
2043615	Thais Matos Pereira Ferreira	0,00
2065306	Thiago Pereira Henriques	10,00
2049024	Vitor Costa De Oliveira	0,00
2050337	Vivian Marques Da Silva	0,00
2066087	William Vieira Gobo	10,00

**Cirurgião Dentista 20h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061978	Andreia Rosa Lara	3,00
2044667	Anna Laura Dos Santos Magrini	0,00
2065537	Barbara Joao Godinho	3,00
2060956	Bruna De Carvalho Naicin	0,00
2043813	Camila Alves Ferri	3,00
2065910	Carlos Moreira Matos Neto	0,00
2066423	Caroline Da Rosa Ramos	0,00
2065194	Eduardo Kappes Farina	0,00
2043779	Felipe Kuhn Martini	0,00
2065828	Fernanda Marques Oliveira	0,00
2052870	Gabriela Carvalho Da Rosa	0,00
2046451	Igor Silvio Da Silva	0,00
2065565	Jose Augusto Sedrez Porto	10,00
2043851	Jose Saraiva Soares	0,00
2065898	Julia Rame Passos	0,00
2065482	Karen Barea De Paula Duarte	10,00
2061045	Karina Antonioli	3,00
2043605	Lais Cardoso Pinto	0,00
2065921	Leonardo Da Silva Godois	6,00
2050720	Maria Gabriela Rosa Sangoi	0,00
2050732	Marielle Braff Cardoso	6,00
2043865	Natalia Da Silva Medeiros	3,00
2046316	Natalia Souza Dos Santos	0,00
2047168	Rafaela Bohlke Silva	0,00
2047423	Rafaela Goncalves Morelli Leitune	3,00
2061622	Raquel Soncini De Moraes	0,00
2063263	Samantha Mendes Semeunka	3,00
2065163	Steffani Serpa	0,00
2065072	Tanise Portal Da Silva	3,00
2060815	Titania Giacomet Ferreira Marques	3,00
2063908	Valesca Doro Dias	0,00
2046132	Vinicius Marcel Ferst	3,00

**Cirurgião Dentista 40h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2048739	Alexia Santos Trapp	0,00
2045428	Aneliz Dos Anjos Iarto	0,00
2058085	Barbara Silveira Lima	0,00
2045523	Bruno Moro De Barcelos	0,00
2046351	Cinthia Schneider Strassburger	3,00
2050596	Clarice Ferreira Da Silva	0,00
2059988	Davi Costa Santos	0,00
2066090	Debora Scariot	3,00
2063851	Emilia Koslowski Faccini	3,00
2056700	Fabiana Diniz Freitas	6,00
2053321	Fabiana Grassmann Da Silveira	0,00
2066243	Felipe Rachi Ludvig	3,00
2063120	Gabriel Da Silva Genuino	3,00
2053066	Gabriela Dos Passos Fritz	0,00
2045833	Gabriela Silveira Maciazeki	3,00
2046938	Gisele Karen Brust	3,00
2045404	Joao Carlos Vanega Da Silva Neto	0,00
2065731	Jonas Alan Carissimi	0,00
2044955	Julie Lima Nogueira	0,00
2049312	Leonardo Cavalcanti Laureano Doyle	3,00
2062155	Leticia Peres Motta	0,00
2060885	Luciana Martinelli Santayana De Lima	6,00

2065575	Luisa Peinado Praetzel Porto	0,00
2061583	Marco Antonio Sinhorelli Müller	0,00
2064742	Mariani Oliveira Dos Reis	0,00
2064954	Michele Cristina Jacomini Rodrigues	0,00
2062148	Nathalia Leite Do Prado Ribeiro	0,00
2057019	Paula De Stefani	0,00
2061240	Regyanne Nunes Silva	3,00
2065447	Roberta Machado Silveira	0,00
2062211	Sergio Rodrigo Duro Santos	3,00
2066420	Silvia Maria Rocha Mallmann	3,00
2065232	Tamires Quicyane Sampaio Araujo Ferreira	0,00
2049893	Yasmin Kinzel Bühler	0,00

**Contador**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065603	Adriane Ferreira Sa Da Silva	0,00
2051122	Anderson Aparecido De Souza Matusyama	3,00
2051588	Cirne Henrique Cancela Arangurem	0,00
2047239	Fabiano Fernandes Moro	0,00
2050768	Gabriela Santos Silveira	0,00
2063326	Gisele Cristina Longhi	0,00
2043822	Grasiele Zalamena	3,00
2046594	Hallana Keissy Brito	3,00
2043529	Juliana Machado Maciel	3,00
2060971	Magaiver Da Silva Galvao	0,00
2063406	Maico Oliveira Dos Santos	0,00
2061851	Marco Antonio Senti Silva	3,00
2061685	Marcos Valerio Flor Dos Santos	0,00
2053637	Mateus Rodrigues Monteiro	0,00
2066232	Mirlene Rosa Ribeiro	0,00
2065671	Paulo Ricardo Da Silva Rosa Pereira	0,00
2056409	Rafaela Silva Dos Santos	3,00
2061650	Tatiana Nunes	3,00
2066419	Wilson Cardoso Maciel Junior	0,00
2056012	William Da Costa Alves	3,00

**Enfermeiro**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2055499	Alexandra Orguim Gomes Da Silva	0,00
2044958	Alexandre Ferreira	0,00
2048639	Aline Dos Santos Machado	3,00
2044581	Ana Luisa De Oliveira Dos Santos	0,00
2056793	Ana Luiza Da Silva	0,00
2044767	Andiara Campos Da Silva	3,00
2045943	Andre Fabricio Machado De Matos	0,00
2059017	Andressa Freitas Da Silva Castro	0,00
2066449	Brenda Tairini Horst	0,00
2062087	Camila Mansan Sassi	0,00
2065011	Carina Borges Pelissoli	0,00
2048995	Caroline De Fraga Frozza	0,00
2066486	Caroline Dos Santos Pereira	0,00
2065231	Cassio Monti Guazzelli	0,00
2060599	Christine Marie Mora	3,00
2044659	Claudete Maria De Azevedo	0,00
2057643	Crislaine Da Silva Vidal	3,00
2046869	Daiany Borghetti Valer	6,00
2053063	Daniela Santana De Britto	3,00
2058282	Debora Raquel Da Silva	0,00
2060511	Diuliane Sabrina Cagol Lopes	0,00
2054769	Durval Conceicao Salgado	0,00
2045985	Emeline Barbosa Fraga	0,00
2057266	Evelyn Alves Da Silva	0,00
2044353	Everton Alves Evangelista	0,00
2055567	Fernanda Da Rosa Fagundes	3,00
2043699	Francine Ribeiro Trisch	3,00
2050224	Franco Esteban Roldan	0,00
2046124	Gabriel Dos Santos Domingues	0,00
2064046	Isadora Alves Dorneles	0,00
2060697	Julia Stuker Cezar	3,00
2044863	Juliana Muniz Da Cunha	3,00
2062965	Juliano Roveda Martins	0,00
2044118	Lariane Da Silveira Maciazeki	6,00
2062746	Leandro Freitas Da Rosa	3,00
2043764	Leticia Pilotto Casagrande	10,00
2044054	Lourena Aparecida De Matos Pontes	3,00
2062683	Luana Carminatti Pizani Fagundes	3,00
2061174	Luana Criciele Aguiar Da Silva	0,00
2048277	Luisa Silveira Da Silveira	3,00
2043835	Marcio Gomes Dos Santos	3,00
2063874	Marcos Wellington Pinto Robaina	0,00
2057269	Maria Jose Santos De Oliveira	6,00
2063875	Mariana Dos Santos Grassi	0,00
2065841	Marlon Nunes Telles	3,00
2065308	Michele Hubner Magni	3,00
2043750	Miriam Eberhardt Kingeski	3,00

2044935	Monica Natiele Cardoso Fernandes	0,00
2043538	Morgane Cardoso Da Rocha Isoppo	0,00
2065946	Najara Goncalves Batista Borges	0,00
2055493	Nicoli Rodrigues Garay	0,00
2045580	Paloma Sousa Lorenzato	0,00
2061096	Pamela Gomes Marques	3,00
2044541	Pamela Tomazi Joaquim	3,00
2058928	Patricia Nunes Da Silva Andrade	0,00
2054192	Priscilla Da Silva Sanguine Castro	0,00
2066027	Ramom Braga Fraga	0,00
2044293	Raquel Malta Fontenele	10,00
2044508	Raquel Moller Da Silva	0,00
2043639	Renata Goulart Coelho	0,00
2064432	Rita De Cassia Vianna Dos Santos	3,00
2055446	Rodrigo Cambara Do Amaral Vieira	3,00
2046143	Rosimeri Collioni Da Silveira	3,00
2054043	Sara Loa De Jesus Silva	0,00
2066295	Schayene Santos Da Silva	0,00
2056650	Scheila Gisele Zimmer	0,00
2054319	Silaine Pereira Pacheco	3,00
2048210	Silvia Tormes	0,00
2060707	Stephanie Bauer Rodrigues	0,00
2064393	Tamara Noronha Baumartt	0,00
2053609	Telma Da Silva Oliveira	0,00
2064519	Thaize Cardoso Santos	0,00
2049806	Tiago Andrade De Souza	3,00
2050011	Tiele Dos Santos Coelho	3,00
2056029	Vinicius Rodrigues Ribeiro	3,00
2066165	Virginia Teresinha Ferreira Cioffi	3,00
2044846	Viviane Pires Ferri	0,00
2044025	Yasmin Da Rosa Godoy	0,00

### Engenheiro Agrônomo

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2044035	Bruno Cardoso Prates	0,00
2063618	Bruno Carlotto Rezende	3,00
2054127	Cristiele Bergmann	0,00
2057096	Daniele Gutterres Pinto Ogliari	10,00
2065644	Eduardo Da Silva Luft	0,00
2049326	Erika Tiemi Suzuki	10,00
2051899	Gabriel Pellegrini Comerlato	0,00
2063781	Jaime Roberto Rost	0,00
2056784	Jean Carlo Rodrigues Machado	0,00
2065638	Josue Justin Vitt	0,00
2062123	Larissa Franca De Sa	0,00
2061769	Leonardo Reffatti	6,00
2059510	Lillian Espindola Müller	6,00
2059883	Litiane Ribeiro Peres	0,00
2065451	Lucas Da Silveira Marin	0,00
2062088	Marcio Alberto Hilgert	10,00
2063296	Mateus Wanderer	0,00
2066383	Matheus Oliveira Schmatz	3,00
2065112	Mauricio Couto Files	0,00
2063594	Natane Girelli	0,00
2050843	Olivia Marcon Borges	0,00
2064012	Raúldo Sousa Pereira	0,00
2047341	Roberto Willian John	0,00
2045243	Robson Da Silva Carvalho	0,00
2056937	Robson Rodrigues Simoes	0,00
2047377	Rodrigo Savio Cadornin	0,00
2064960	Victoria Breda Meotti	0,00
2054471	Victoria Dillenburg De Siqueira	0,00

### Engenheiro Ambiental

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065791	Andre Borba Paz Leao	0,00
2047165	Andressa Aparecida Piovezan	0,00
2043604	Bianca Dos Santos Antes	0,00
2062519	Ciro Dandolini De Moraes	6,00
2062308	Fernanda Kirst	0,00
2053894	Fernanda Lacerda Fialho	6,00
2063821	Fernando Correa Todeschini	0,00
2063195	Julia Caetano Manfio	6,00
2045212	Julia Oliveira Gomes	0,00
2064570	Luis Carlos Sebalhos Marasca	0,00
2066242	Marilu Rosa Dos Santos Souza	0,00
2058070	Tiago Schwingel	0,00

### Engenheiro Civil

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2044804	Andre Olea Benini	3,00
2057462	Andrio De Quadros Silveira	0,00
2057776	Arthur Sessin Da Rosa Amaral	0,00

2060477	Barbara Dos Santos Bertuzzi	0,00
2062084	Eduardo Moreira Pfeifer	0,00
2063297	Emir Juan Ramos Lopes	3,00
2048406	Felipe Antonio Da Silva Alves	0,00
2045702	Fernando Gerhardt Heldt	0,00
2047989	Julia Tesser Tomasi	6,00
2061025	Julia Wieliczko Perrot	0,00
2045314	Kauane Eduarda Da Silva	0,00
2049264	Leonardo Himmer	0,00
2065706	Luis Felipe Leao Pinheiro	3,00
2052904	Luis Henrique Silveira Do Amaral	0,00
2064939	Marcos Dorneles D Oliveira	3,00
2061297	Mario Sousa Coelho Junior	3,00
2066458	Miguel Pereira Grandini	0,00
2055204	Rafael De Souza	0,00
2045670	Ramon Goldani Andrioli	0,00
2058050	Rejane Alice Nienow	0,00
2062192	Silvio Luiz Minella De Almeida	0,00
2046666	Vinicius Lumertz Mengue	0,00

**Farmacêutico**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053293	Alvaro Monegati De Almeida	0,00
2057978	Amanda Cipriani	0,00
2045865	Anna Rita Ferreira De Oliveira	0,00
2063439	Camila Nedel Kirsten	0,00
2054161	Eric Menetrier Sachet	0,00
2064861	Fernanda Airoldi	0,00
2046490	Franciele Souza Santos	3,00
2043828	Gabriela Fatima De Lima Flores	0,00
2064661	Hellen Teixeira Vargas	0,00
2062204	Joseane Leppke Dos Santos	0,00
2054352	Larissa Correia Rodrigues	0,00
2060605	Liara Mendonca Lutkemeyer	3,00
2043590	Luciana Ritter	6,00
2055477	Mariana Tedesco Knevitiz Klering	3,00
2064950	Pahola Andressa Silveira Souza	3,00
2044789	Patricia Do Amaral Vasconcelos	10,00
2048936	Thais Machado De Souza	0,00

**Fiscal Sanitário Farmacêutico**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066019	Aline Dorneles	0,00
2053717	Angelo Schmitz Pedron	0,00
2064452	Eduarda Batista Santos	0,00
2045199	Eurico Cardoso Abrahamo	0,00
2046061	Gitana Quadros Guterres De Freitas	0,00
2044738	Jucelaine Kulmann De Medeiros	0,00
2053002	Kelly Hoffmann De Souza	3,00
2064202	Matheus Lamachia	0,00
2043705	Mauricio Machado Ferreira	3,00
2064304	Nicole Gomes Machado	0,00
2050582	Tatiane Da Silva Marques	0,00

**Fisioterapeuta**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2057779	Alexandre Junges	3,00
2064280	Anderson Garcia Ferraz	0,00
2062022	Andressa Nunes Santos	6,00
2056229	Camila Amaro Correa	3,00
2049280	Carlos Miguel Correia Da Silva	0,00
2059374	Carolina Itati Fazollo Ramirez	0,00
2062532	Eduardo Nogueira Peres	3,00
2056455	Elaine Da Fonseca Garcia	0,00
2058843	Evelin Da Silva Rosa	3,00
2064325	Gabrielle De Oliveira Brasil	0,00
2065782	Gabrielli De Souza Peixoto	0,00
2054887	Ingrid Schmidt Goncalves	3,00
2052288	Jaderson Pires Dos Santos	3,00
2044114	Jaqueline Cardoso Colombo	0,00
2043940	Laura Goldani Ramos	3,00
2056633	Leticia Franciscatto Pereira	0,00
2063789	Marine Garcia Maciel	0,00
2065195	Murilo Santos De Carvalho	3,00
2050513	Naiane Ribeiro Quintanilha	0,00
2065358	Patricia Mota Ferreira	0,00
2045814	Rafaela Silveira Maciazeki	3,00
2061964	Ramon Da Silva Benedetti	0,00
2065462	Regis Da Silva Negrumi	0,00
2058374	Rodrigo Nogueira	0,00
2045373	Viviane Stangarlin Forgiarini	3,00

**Fonoaudiólogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063680	Alessandra Stenzel Petrucci	3,00
2043718	Aline Medianeira Tolfo Rossa	0,00
2044233	Amanda Faleiro	3,00
2066456	Daniela Silva Rey Martinez Vier	3,00
2065192	Gabriela Liscano Janisch	0,00
2062762	Maria Vitoria Peixoto Ramos	0,00
2056728	Sonia Regina De Abreu Valentim	0,00

**Geólogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2062199	Carolina Pereira	0,00
2064138	Cristiane Butori Rivera	10,00
2063792	Debora Jacobs Heider	0,00
2055079	Eduardo Guareschi Muller	6,00
2043428	Gabriel Marques Ramos	0,00
2065014	Gabriel Rossi	0,00
2044153	Raquel Maria Pöerschke	6,00
2066196	Ricardo Maahs	6,00
2066388	Thales Herzog Leipzig	0,00

**Médico Cardiologista**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066459	Bruno Oneto Y Viana Pintos	0,00

**Médico Clínico Geral 20h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065951	Andre Nunes Neves	0,00
2062295	Ramiro Tubino Saraiva	0,00

**Médico Clínico Geral 30h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2064713	Manuel Vianna	0,00
2054396	Marcio Ferraz	0,00
2052218	Veronica Ligia Maia	0,00

**Médico Comunitário**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046364	Adriana Farias De Medeiros	0,00
2054601	Ana Carolina Brenner Müller	0,00
2049120	Fabio Marcio Velasco Xavier	0,00
2053556	Maria De Lourdes Da Silva Zambon	3,00

**Médico Ginecologista e Obstetra**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066285	Julia Maria Fernandes Freitas Maia Rodrigues	0,00
2045218	Marcelo Machado De Lima	0,00

**Médico Neurologista**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063571	Edilson Prola Filho	0,00

**Médico Veterinário**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2049087	Adriana Goncalves Spiering	0,00
2061343	Adriano Bruzza	0,00
2062044	Angela Balen	0,00
2053065	Betina Capeletti	0,00
2065446	Daniela Petter Cardoso	0,00
2061423	Filipe Formento Carvalho	0,00
2061886	Gabriel Sobierayski Esnaola	6,00
2043654	Helena Robattini Carvalho	0,00
2054548	Keylla Hörbe Steffen Dos Santos	0,00
2051058	Larissa Damiane Bernardes Gay	0,00
2049600	Lorena Lima Barbosa Guimaraes	0,00
2043890	Nelson Pereira Braz	0,00
2047413	Paula Daniela Cunha De Vargas	0,00
2053766	Thomaz Kranen Cunha	6,00
2066288	Vania Pacagnan Placido	0,00
2045416	Veronica Luise Kellers Da Silveira	0,00
2047030	Vitoria Baierle Maggi	6,00

**Nutricionista**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053908	Alessandra Lutkemeyer Teixeira	0,00
2051892	Alice De Carvalho Souza	0,00
2052671	Amanda Lunardelli Postal	0,00
2065600	Ana Gabrielle Silveira Siqueira	0,00
2063866	Angelica Andrade Reis	0,00
2045122	Ariane Ferrigo	0,00
2062244	Caroline Marques De Lima Cunha	6,00
2053631	Daiane Weber	0,00
2047420	Daiani Milanezi Rojahn	3,00
2062722	Gabrielle Pereira Noya	0,00
2047246	Gessica Bühler Kauer	3,00
2062788	Heloisa Evaldt Borges	3,00
2047263	Jessica Schmidt	0,00
2048130	Josi Guimaraes Cesar	0,00
2061578	Jossane Colvara Pinto Stephanou	0,00
2044406	Juliana Maria Britz Bernal	0,00
2050038	Junara Andrade Dos Santos	0,00
2060966	Lisandra Lenz Da Silva	0,00
2056822	Luciana Carvalho Azambuja	0,00
2064428	Luisa Vitoria Marinho Chamorro	0,00
2065529	Marilia Rodrigues De Freitas	0,00
2051348	Marina Boni Da Silva	3,00
2057621	Mileni Souza De Oliveira	0,00
2056970	Paola Marini Zandona	0,00
2056760	Patricia Da Silva Goncalves	0,00
2047208	Renata Irineu Rolim	0,00
2065856	Thaina Della Nina Kroth	0,00
2058958	Zeloi Rodrigues Madeira	0,00

### Professor Área 1 - Anos Iniciais

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2056926	Adelita Barbosa Barth	3,00
2059204	Adriele Da Silva Carvalho	3,00
2064569	Alexandre Larangeira	3,00
2058822	Ana Alice Pereira Da Silva	3,00
2061021	Ana Paula De Fraga Vargas	3,00
2047813	Ana Paula Silveira Dos Santos	0,00
2062328	Andreia Do Nascimento Santos	6,00
2063974	Andressa Pisoni Unger	3,00
2062154	Andrieli Jesus Da Silva	0,00
2058687	Angelita Daniel Rodrigues Santos	3,00
2064801	Antonio Miguel Gomes Lima	0,00
2048301	Carem Milanezi De Souza	0,00
2065034	Carina Dos Santos Guimaraes Ramos	3,00
2066400	Carla Dos Santos	0,00
2062806	Carla Silveira Dos Santos	0,00
2046422	Carolini Costa Da Silva	0,00
2062961	Cintia Dos Santos Verissimo	3,00
2054820	Cristiane Machado Fernandes	0,00
2050280	Cristiane Pairé De Oliveira	3,00
2046312	Cristine Gimenez Amaral	0,00
2057926	Damaris Daniela Hennig Da Silva	3,00
2064613	Daniela Santos Gomes	3,00
2045626	Dayana Dalpiaz Dos Santos	3,00
2043517	Dayene Fiebig Dos Santos De Oliveira	3,00
2051446	Deise Da Costa Noronha	3,00
2065317	Denise Bazar Da Silveira	0,00
2061699	Denise Da Fatima Reis Meregalli	3,00
2065547	Elemara Teresinha Amaral	3,00
2061217	Eliane Fagundes Da Silva	3,00
2057333	Emanuele Hablich Goncalves	3,00
2045980	Fabiana Machado Dos Santos	3,00
2045686	Fernanda Dos Santos Ribeiro	0,00
2046808	Fernanda Ferreira Muniz Moro	3,00
2056495	Gabriel Augusto De Almeida Padilha	0,00
2060493	Gilvana Favero Guilardi	0,00
2046375	Indiara Silveira Tresoldi Da Silva	3,00
2056347	Isabel Cristina Foss Adam De Souza	3,00
2063307	Isadora Martins Da Silveira	0,00
2061941	Jacqueline Teixeira De Araujo	0,00
2045460	Jady Souza Da Silveira	3,00
2062903	Jenifer Sabrina Zuse	6,00
2060759	Jerusa Dos Santos Silveira	3,00
2062114	Joseane Foliatti Da Silva Farias	3,00
2062139	Joyce Dos Santos Brum	3,00
2053337	Juliana Da Costa Gomes	3,00
2064643	Juliana Ferreira Da Rosa	0,00
2052377	Juliana Muniz De Fraga	3,00
2061635	Juliane Angela Backes	0,00
2052932	Karina Dias Da Silva	0,00
2055716	Kelli Menezes Bastos	3,00
2049569	Kelly Aparecida De Carvalho Valentim Martins	0,00
2053190	Liliane Costa Velho	3,00
2054597	Luana Pereira Kruger	0,00
2056342	Luana Silveira Coelho	3,00
2061004	Maria Isabel Barbosa	0,00

2063730	Maristela Adam Da Silva	3,00
2051649	Marivanía De Oliveira Gomes	3,00
2066397	Michele Santos De Fraga	3,00
2065228	Miriane Santos Martins	0,00
2062749	Monica Neves Da Silva	3,00
2060719	Paola Gomes Dos Santos	3,00
2062194	Patricia Da Silva E Silva	0,00
2049355	Patricia Maria De Jesus	0,00
2046065	Raquel Coelho De Almeida	3,00
2065664	Roberta Cecilia Turski	0,00
2061190	Samanta Aparecida Silva Da Silveira	0,00
2048986	Sandra Cristina Da Silva	3,00
2061761	Sara Carolina Da Silva Oliveira	0,00
2064437	Silvana Dos Santos Dal Pont	3,00
2045752	Suzete Ziemann	0,00
2066151	Valquiria Da Silva Braga	0,00
2060379	Vanderleia Santos Da Silva	3,00
2049301	Vitoria Antonella Peixoto De Borba	3,00

**Professor Área 1 - Educação Especial Inclusiva**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061776	Ana Paula Dos Santos Camargo	0,00
2058577	Antonia Lorita Abatti	3,00
2064392	Bruna Bersagui De Borba	3,00
2062850	Camila Lopes Do Amaral	0,00
2063860	Caroline Da Rocha	0,00
2063489	Cynthia Dutra Nunes	0,00
2062591	Daiana Coelho Da Silveira	3,00
2063436	Debora Medeiros Soares	3,00
2065245	Fernanda Bernardo Vargas	3,00
2052072	Monica Maiara Robaski	0,00
2060455	Muriel Fernanda Marques Da Silva	3,00
2057149	Patricia De Cassia Da Silva	3,00

**Professor Área 1 - Educação Infantil 24h**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053221	Adria Vieira Marques	0,00
2047185	Aline De Medeiros Pereira Dos Santos	0,00
2046609	Aline Teles Ribeiro	0,00
2065665	Amanda Correa De Oliveira	0,00
2054172	Amanda Da Silva Pisoni	0,00
2057459	Ana Clair Dos Santos	3,00
2051070	Andressa Machado	3,00
2063089	Andriza Cunha De Jesus	3,00
2054918	Bianca Rodrigues Ribeiro	0,00
2061928	Bianca Rosa De Souza	0,00
2046260	Bruna Reis Da Silva	3,00
2065319	Camila Da Silva Rosa	0,00
2064798	Carla Ferreira Dalsotto	3,00
2051256	Carla Graziela Flores Portal	3,00
2065383	Caroline Portal Dos Santos	0,00
2064081	Cassiana Maria De Lins	3,00
2060148	Chaiani Freitas Siqueira	3,00
2049376	Claiton Gil Souza	0,00
2046800	Claudia Maiara Lino Da Silva	0,00
2058634	Clesia De Leon Da Silva	3,00
2049207	Dara De Oliveira Gomes	0,00
2063885	Debora Da Silva Dias Paiva	0,00
2066384	Debora Leticia Dos Reis	0,00
2056741	Dinara Selma Pereira	3,00
2055959	Dionara Rost Pacheco	0,00
2053282	Ducirene Dos Santos Bertoldi	0,00
2066038	Eduarda Da Silveira Schneider	0,00
2063516	Eduarda Santos De Borba	0,00
2057322	Elenara Da Silva Braga	3,00
2043432	Emilly Silva Pereira	3,00
2064457	Fatima Regina Dias De Bitencourt	3,00
2065831	Fernanda Diemer Quintana	3,00
2057425	Fernanda Dos Santos	0,00
2066245	Franciele Cristiane Garcia Alves	0,00
2062624	Gabriele Madeira Silveira Da Silva	0,00
2064762	Gabrielle Elis Bandeira Pinheiro	0,00
2058212	Gessica Santos Da Silva	3,00
2048373	Giseli Krech Portal	3,00
2052846	Helen Daiana Silva De Oliveira	3,00
2051763	Jessica Beatriz Ströher Padilha Carneiro	0,00
2056386	Jessica Cabral Scherer	3,00
2063655	Joelma Oliveira Da Silva	0,00
2063300	Jonara Lemes	3,00
2064502	Jordana Da Silveira	3,00
2047559	Juliana Cunha Barcellos	0,00
2045740	Juliana Dos Santos Silveira Dadda	3,00
2043492	Juliana Martins Silveira Medeiros	3,00
2050258	Karina Bernardes Barcel Bandeira	3,00
2065633	Karine Ritter Fantinel	0,00

2045418	Larissa Da Silva Boeira	3,00
2065286	Leila Lopes Martins	0,00
2045481	Leticia Muniz Dos Santos De Vargas Ramos	3,00
2062911	Leticia Peixoto Ramos	3,00
2063035	Lisiane Machado Da Silva	0,00
2049203	Luciana Pinto Da Silva	3,00
2059599	Maiara Braga Fraga	3,00
2066079	Maria Arlete Müller	0,00
2046521	Maria Luiza Dos Santos	3,00
2063194	Mariana Goncalves Ferreira	0,00
2055950	Mariana Tedesco	0,00
2054418	Mariane Silveira Dos Santos	3,00
2059873	Marluci Alves Rodrigues	3,00
2046427	Maxtiana De Matos Menger	0,00
2055906	Milena Pagani Dada	3,00
2065280	Morgana De Oliveira Da Silva	0,00
2054327	Morgana Silva Da Silveira	0,00
2057830	Natalia De Oliveira Ramos	3,00
2051880	Nathalia Scheffer Dos Santos	0,00
2047916	Noeli Moro Da Silva	3,00
2063219	Paola Sampaio Linhares	0,00
2043725	Patrícia Da Silva Santos	3,00
2044089	Priscila Geraldo Silva	0,00
2065895	Regina Silva Da Silveira	0,00
2065133	Renata Nunes Muniz	0,00
2056316	Rosa Denisia Oliveira Gomes	0,00
2056543	Rosane Correia Da Silva	3,00
2060355	Roselei Da Silva	3,00
2059726	Sabrina Rodrigues Schaun	0,00
2046661	Sandra Elena Moro Dos Reis	3,00
2061006	Sandrelly Freitas Consul	3,00
2043731	Sarah Dos Santos Brito Bernardo	3,00
2063118	Silene Da Costa Bonilha	0,00
2045595	Sthefani Dos Santos Silva	0,00
2059704	Susana Ribeiro Luca	3,00
2061862	Taciane Bitencourt Peixoto	0,00
2064578	Taiara Roos Borba	3,00
2052702	Taina Dias Rodrigues	0,00
2066402	Tamires Barbosa Farias	0,00
2065162	Tamires Justin Da Silva	0,00
2061852	Tábata Muriel Dos Passos Luckmann	0,00
2066491	Vanessa Oliveira De Souza	0,00
2054496	Vilma Soares	3,00
2045536	Vitoria Aparecida Dos Santos Messagi	0,00
2046102	Viviane Souza Da Luz	3,00
2066004	Viviani Da Silva Torres	0,00
2063251	Yasmin Queiroz Do Evangelho	0,00

### Professor Área 1 - Educação Infantil 32h

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046527	Adriana Conceicao Lopes	3,00
2045951	Amanda Braga Silveira	0,00
2063437	Amanda Rosa De Fraga	3,00
2044687	Ana Luisa Nardi Cardoso	3,00
2061304	Ana Maria Menotti	0,00
2048332	Ana Maria Silveira Santos	3,00
2063953	Ana Paula Reis De Oliveira	3,00
2043943	Analice Jost Da Silva	3,00
2043719	Andreia Gandolfi	3,00
2049316	Andressa Rodriguesnunes	0,00
2045989	Bárbara Guimarães Da Silveira	3,00
2043443	Bettyna Cardoso De Souza	3,00
2046698	Bianca Oliveira Da Silva	0,00
2049093	Bianca Messagi Dos Santos	0,00
2054515	Brendha Avila Ramos	0,00
2061220	Bruna Cunha Agliardi	0,00
2043460	Bruna Da Silva Muniz	0,00
2062426	Camila Neres Da Silva	0,00
2052457	Carla Da Silva De Jesus	0,00
2063238	Carla Rejane Oliveira Da Silva Da Cunha	3,00
2060836	Cassia Ferreira Dos Santos	3,00
2063482	Cassia Mayara Muniz Da Silva	0,00
2065370	Catia Dos Santos Lemos	0,00
2053326	Celaír Farinha Amado	3,00
2046389	Cibele Barbosa Ferreira	0,00
2062402	Cinara Conceicao Krech Costa	0,00
2061773	Cintia Cristina Da Rosa Marques	0,00
2057717	Claudia Da Silva Barros	3,00
2063435	Cleia Da Luz Gomes	0,00
2056585	Cristiane Da Silva Vargas	3,00
2062832	Cristiane Jaqueline Moraes Dos Santos Frank	3,00
2046737	Daniela Soares Barros	0,00
2044322	Danielle Gross De Nicol	0,00
2059393	Danubia Porciuncula Barcelos	0,00
2063653	Danusa Rodrigues Becker	0,00
2045170	Darciane Machado De Medeiros	3,00
2053512	Debora Muniz Ramos	0,00

2044552	Debora Raquel Jardim	0,00
2063743	Deise Caroline Machado De Medeiros	0,00
2065897	Edimara Rodrigues Muniz	0,00
2059442	Edna Oliveira De Souza	0,00
2058738	Eduarda Guilardi Das Neves	0,00
2064711	Eliana Guimaraes Nazario De Medeiros	0,00
2047636	Elisangela Maria Rocha Da Silva	3,00
2045795	Eliza Daviani Machado De Oliveira	0,00
2056481	Emilim Bruna Ferreira De Oliveira	3,00
2043410	Emily De Fraga E Souza	3,00
2050653	Fabiana Alves Dos Santos De Fraga	3,00
2064368	Fabiola Aparecida Neves Da Silva	0,00
2046211	Fátima Silva De Fraga	3,00
2056145	Fernanda Amaral Fernandes	3,00
2056535	Fernanda Brandtner Gattelli	0,00
2056381	Fernanda Oliveira Dos Santos	3,00
2056654	Fernanda Silva Pospichil	0,00
2055881	Francieli Silveira Dos Santos	3,00
2061316	Gabriela Fagundes De Freitas	0,00
2063550	Gabriela Ferreira Viana	0,00
2046402	Gabriela Möller	3,00
2065817	Geisiane Beatriz Da Silva Silveira	3,00
2058514	Giana Campos Galimberti	3,00
2049103	Gizabel Santos Machado	0,00
2058715	Gliceria Martinsda Silva	3,00
2065103	Ingrid Otto Dos Reis	3,00
2057335	Janaina Silva Rodrigues	3,00
2056729	Jaqueline Da Silva Lopes	3,00
2046902	Jaqueline Dadda Monticelli Machado	0,00
2062091	Joice Beatris Da Rocha Muniz	3,00
2050335	Jordana Dos Santos Rodrigues	3,00
2056948	Josiane Da Silva Brito	3,00
2056756	Juliana Altmeter Da Silva	0,00
2052716	Juliana Consul Braga	0,00
2054784	Juliana Moro Braga	3,00
2061704	Juliane De Souza Ferreira	0,00
2046734	Juliane Leduza Dos Santos Martins	3,00
2066281	Jussana Machado Muniz	0,00
2064274	Karine Beker Cardoso	3,00
2047660	Karla Jordana Da Silva Lopes	3,00
2048848	Katia Batista Hermenegildo	3,00
2056148	Larine Rodrigues Martins	0,00
2057175	Larissa Monteiro Da Silva	3,00
2043557	Larissa Pereira Lemos	0,00
2055739	Laura Silva De Souza	0,00
2053351	Layara Cardoso De Souza	0,00
2063980	Liandra Pereira Nascimento	0,00
2056801	Liane Dos Santos Pereira	3,00
2044361	Liliam Grassmam De Oliveira	3,00
2062127	Lilian Da Silva Pereira Adam	0,00
2062721	Lisiane Muniz Portal	3,00
2061834	Lizandra Killes Portal	0,00
2058872	Luana De Cassia Brum dos Santos	0,00
2044864	Luana Regina Oliveira Da Silva	3,00
2065067	Luci Delurdes Cardoso Rocha	3,00
2058403	Luciana Da Silva Portal	3,00
2065516	Marcelly Souza Correia	0,00
2064247	Marcia Goreti Bielefeld Da Silva	0,00
2060800	Maria Ana De Oliveira Grassmann	0,00
2058711	Maria Ines Camargo Silva Ceratti	3,00
2066221	Mariana De Oliveira Santos	0,00
2052586	Mariana Santos Das Neves	0,00
2054360	Mariele Prates Thoen	3,00
2045652	Marilene Ligabue Da Silva	0,00
2062710	Marlowa Ritter Dias	3,00
2059684	Mayra Eduarda Lemes Dos Santos	0,00
2052300	Michele Dutra Sarmento Da Silva	0,00
2046300	Milena Silveira Firme	0,00
2043662	Monica Silva Dos Santos	3,00
2065419	Natali Da Silva Batista	0,00
2048858	Nelci Da Silva Santos	0,00
2047607	Paloma Da Silva Thomaz	3,00
2057855	Pamela Beatriz Muniz Da Silva	0,00
2065223	Patricia Santos Dos Reis Tetour	3,00
2054841	Paula Maristela Teleken	3,00
2046214	Quelin Oliveira Da Silva	0,00
2049117	Rafaela Santos Adam	0,00
2058593	Raquel Da Silva Santos	0,00
2065474	Rayana Aparecida Torres Campos	0,00
2047073	Renata Becker Kras Borges	3,00
2063764	Renata Dos Santos Coelho	3,00
2043687	Rita De Cassia Machado Medeiros	0,00
2049645	Rita Kellen F Vaseur De Fraga	3,00
2045975	Rosangela Fofonka	0,00
2060906	Rosimeri Aparecida Dos Santos Guimaraes De Souza	3,00
2065845	Sabrina Dos Santos Rodriguez	0,00
2048754	Sabrina Silveira Bart	3,00
2052983	Silvana De Souza Muniz	0,00
2056922	Silvia Regina Da Silva Viana	0,00

2060093	Simone Da Silva Ferreira	0,00
2056549	Solange Correa De Andrade	3,00
2058189	Stefani Colombo	3,00
2060324	Suzana Muniz Boeira	3,00
2061767	Tainara Almeida Silva	3,00
2064955	Tais Cardoso De Oliveira	0,00
2061492	Tamires De Guimaraes Ribeiro	3,00
2064385	Tamiris Da Maia Nascimento Machado	0,00
2061243	Tanise Adam Dos Santos	3,00
2059875	Tatieli Luciana Lino	3,00
2064275	Thais Queiroz Messagi	0,00
2057825	Valeria Abruzzi Grassi	0,00
2050246	Vanessa Nunes Da Silveira	0,00
2064698	Vanessa Silva Da Silveira	0,00
2063617	Vilza Rejane Corleta Da Silva	0,00
2049260	Vithoria Bica Gomes	0,00
2056634	Vitoria Gomes Portal	0,00
2065276	Vitoria Nunes Paulo	0,00
2063400	Vivian Tassiana Bortolossi Das Neves	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – Artes**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046478	Amanda Pospichil De Araujo	3,00
2065523	Clarissa Nunes De Medeiros	0,00
2056493	Joseane Pulz Dos Santos Padilha	0,00
2056470	Marcelo Nunes Leite	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – Ciências**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061186	Alenir Dos Santos Alminhana	0,00
2046639	Celina Knevitiz Muniz De Oliveira	3,00
2057113	Daniel Rosa Da Silva	3,00
2051493	Daniela Gomes De Oliveira	0,00
2063248	Diego Pereira De Guimaraes	0,00
2048433	Gabriel Antonio Agliardi Pereira	0,00
2050415	Luana Barbosa Ferreira	3,00
2064180	Maura Luise Bruckchem Peixoto	6,00
2050190	Michely Pias Migliavacca Guimaraes	3,00

**Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2064438	Alessandro Dos Santos De Jesus	0,00
2065119	Antonio Gabriel Da Silveira Bernardes	0,00
2046352	Brenda Vitoria Braz Martins	3,00
2066177	Cristiane Kelly Aquino Dos Santos	0,00
2056683	Daniel Santos Noronha	0,00
2063182	Elisabete Fatima De Matos	0,00
2045786	Joao Antonio Dias Rodrigues	3,00
2064797	Leticia Oliveira Da Silva	0,00
2062342	Luciane Leao Da Silva	0,00
2051631	Luiz Henrique Pereira De Castro	3,00
2064375	Monalisa Pires De Borba	3,00
2064443	Patricia Fernandes	0,00
2058815	Patricia Reis Da Silva	0,00
2061298	Paula Tais Soares De Jesus	0,00
2046437	Ricardo Junior Cardoso Da Silva	0,00
2059958	Rogério De Almeida	3,00
2064290	Sandro Ricardo De Oliveira Xavier	0,00
2065909	Vinicius Deloel Monteiro Gomes	0,00
2065187	Vinicius Da Silveira Brito	0,00
2065379	Vitoria Fraga Dos Santos	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais - Ensino Religioso**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2062241	Diego De Quadros	3,00
2048703	Marcio Dimitrius Dos Santos Martins	3,00
2050086	Pedro Augusto Becker	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – Geografia**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2065073	Daniel Alexandre Marques	3,00
2046868	Isaac Goulart Da Silva	0,00
2064230	Lucas Fernando Boeckmann Vieira	3,00
2065313	Marcos Vinicius Brasil	3,00
2062104	Samantha Santos De Matos	0,00
2044627	Vitor Morim Da Silveira	0,00

**Professor Área 2 - Anos Finais – História**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2046361	Amanda De Oliveira Nunes	3,00
2044819	Anderson Da Silveira Ferreira	0,00
2066500	Andre Luis Da Silva	0,00
2063271	Christian De Lima Ricardo	0,00
2044057	Deise Gimenes Reis	3,00
2044640	Eberson Machado De Oliveira	0,00
2053322	Edenilson Dos Santos Costa	3,00
2063809	Edson Silveira Da Silva	3,00
2066381	Eduardo Marques De Fraga	0,00
2066499	Guilherme Soares Pires Nunes	0,00
2056579	Janaina Schaun Sbabo	0,00
2064549	Karine Aparecida Lopatko	3,00
2059250	Kelvin Guilherme Machado Da Silva	0,00
2061057	Laura De Leao Dornelles	0,00
2060349	Lucas Fernando Amaro	0,00
2061265	Mateus Dos Santos Martins	0,00
2061447	Matheus Duarte Ramos	0,00
2046003	Patricia De Souza Dondoni	3,00
2049590	Paulo Teixeira Martins	0,00
2043692	Penelope Kezia Goncalves Messaggi	0,00
2050709	Ricardo Da Silveira Gomes	0,00
2065061	Rinaldo Da Silva Brito	0,00
2065496	Rodrigo De Freitas Nunes	3,00
2060343	Thales Vinicius Bouchaton	3,00

### Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Espanhola

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2049956	Daniella Silveira Pereira	3,00
2062502	Diego Batista Severo Da Silva	0,00
2045843	Maria Eduarda Garcia Amaral Valone	0,00
2050930	Melina Da Silva Borba	0,00

### Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Inglesa

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063647	Carolina Cunha Dos Santos	0,00
2051622	Gabriela De Souza Aloy	3,00
2046219	Gabriela Hahn Pedroso	3,00
2061762	Maicon Alessandro De Souza	0,00
2054771	Marcelo Pivato Dallagnese	0,00
2065574	Marcia Giseli Dos Santos Silveira Souza Da Silva	0,00
2045808	Milena Rolim Seibel	0,00
2063302	Milena Vieira Ferri	0,00
2063287	Paula Emanuelle Cavalcante Dos Santos	3,00
2062810	Rodrigo Horlle Moreira	3,00

### Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Portuguesa

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2063577	Ana Clara Ferreira Garcia	3,00
2065508	Andrea Lisboa Ilha	0,00
2043595	Camila Dulios Dariva	0,00
2051732	Caroline Dos Santos Ramos	3,00
2043463	Cineia Spitznagel Pacheco	0,00
2044756	Ewerton De Souza Muller	0,00
2048381	Giselle De Andrade Bayan	0,00
2065141	Ida Cleni Mras	0,00
2061666	Joao Carlos Duarte Schmitz	3,00
2045992	Julio Cesar Pereira Da Rosa	3,00
2065021	Livia De Cassia Monteiro	0,00
2057731	Marla Giesie Oliveira Da Silva	3,00
2065503	Mauricio Moraes Wojciekowski	6,00
2063149	Raquel Rech	0,00
2044257	Samia Gomes Farias	0,00
2059787	Silvia Gomes Ferreira	0,00
2053768	Tais Fernanda Pedri Dadda	0,00
2046584	Thamiris Pienis Martins	3,00
2048900	Walquiria Peixoto	0,00
2056563	Walter Egon Javurek Junior	3,00

### Professor Área 2 - Anos Finais – Matemática

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2061311	Adriane Beatriz Liscano Janisch	3,00
2051938	Cassiana Mallet Cerqueira Garcia	0,00
2051096	Denise Da Rosa Araujo	6,00
2046462	Franciele De Souza Lourenci	0,00
2065513	Grasiela De Lima Cesario	0,00
2051972	Ilda Maria Wyse Oliveira	3,00
2062986	Indiane Oliveira Da Silveira	3,00
2051108	Joao Elias Da Silva	0,00
2060144	Karina Rodrigues De Fraga	0,00
2061877	Lara Rodrigues Porto	0,00

2059991	Lucas Stecker Bernardo	0,00
2063246	Luisa Reinheimer Kreche	0,00
2053614	Marcos Antonio Dos Santos Da Silva	0,00
2065433	Maria Dos Reis Bandeira	3,00
2064196	Vagner Winter Da Silva	0,00

**Psicólogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2051801	Aline Mylonas Siguematu	0,00
2060919	Amanda Feliciano Radde	3,00
2044996	Andressa Maria Da Silva Dagostini	0,00
2045892	Ariane Terezinha Machado Gheller	3,00
2043969	Bethina Knaak Hanke	0,00
2063962	Bruna Muniz Barcelos	0,00
2043702	Caliandra Torres Bier	0,00
2061353	Camila Moraes Matos Jesus	3,00
2058419	Carolina Biasuz Keglis	0,00
2064508	Carolina Hermuth Hofstaetter	3,00
2054215	Danlei Lucas Michaelsen	0,00
2065864	Debora Cristiane Hinchink Dias	0,00
2050263	Deise Baptista Vargas	3,00
2062836	Douglas Goncalves Da Rosa	0,00
2062635	Elaine Teresinha Zinn	3,00
2056859	Felipe Barth Jorge	0,00
2065667	Fernanda Angelica Da Silva Kauffmann	0,00
2044485	Giocemar Nunes Santos Correa	0,00
2047658	Grazieli Martins Vieira	3,00
2046104	Ingrid Danielle De Jesus Bento	0,00
2061938	Ivanessa Da Silva Hoffman Souza	0,00
2056294	Jamile Borba Santos	0,00
2044507	Janaina Da Silva Ferreira	0,00
2066223	Jessica Coelho Dos Reis	0,00
2044403	Josiane Capra Silva	0,00
2066111	Josiane Fernanda Dos Santos Tavares	0,00
2064485	Julia Fraga	0,00
2065823	Julia Terra Reis	0,00
2053920	Juliana De Oliveira Pinheiro	0,00
2045990	Juliana Patricia Arnhold	0,00
2055975	Kerulyn Santos Schenkel Chaise	0,00
2064300	Luciane Dimer Brusch Dos Santos	3,00
2048885	Lucinara Dos Santos Inacio	0,00
2065876	Mayara Assis De Araujo	0,00
2058875	Natalia Alves De Jesus	0,00
2045658	Nathalie Ligabue Da Silva	0,00
2065781	Priscilla Klabunde Oliveira	0,00
2051619	Renan Schulz Da Silva	3,00
2058373	Roberto Santos De Oliveira	0,00
2066099	Tais Garcia Muller Dos Reis	0,00
2047546	Tatieli Da Silva Bitencourt	3,00
2058511	Thomas Francisco Silveira Dos Santos	0,00

**Psicopedagogo**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2053131	Adriana Peralta Barboza Vieira	0,00
2050799	Amanda Da Silva Batista	0,00
2045450	Ana Claudia Schuh	0,00
2060323	Ana Paula Freitas Da Silva	0,00
2045918	Ana Paula Soares Flores	3,00
2065105	Andrea Pereyra Gioria	3,00
2065239	Andrieli Pereira Ferreira	3,00
2065422	Bruna Braga Pinto	0,00
2049531	Carine Da Costa Silveira	0,00
2049104	Carla Luana Santos Moraes	3,00
2064818	Claudia Andrea Barth	3,00
2043697	Cristiane De Barros Nunes	3,00
2059675	Dilamara Vilaverde Gabbi	0,00
2055863	Elaine Aparecida Menschaid	0,00
2063398	Fernanda Borba Da Silva Braga	3,00
2052875	Flavia Adriani De Souza Flem	0,00
2044225	Gabriele Costa Gomes	3,00
2052106	Greice Da Silveira Medeiros	0,00
2054449	Jerusa Marques Cardoso Peixoto	0,00
2058031	Joici Dos Santos Pereira	3,00
2058493	Lenise Ramos Ferreira	3,00
2056914	Leticia Messagi Dai Pra Airoldi	3,00
2056476	Luana Aparecida Muniz Da Silva	3,00
2053754	Maiara Evelyn Ebertz	0,00
2064942	Marcia Regina Oliveira	3,00
2058001	Micheli Ramos Ferreira	3,00
2065230	Natalina Victor De Castro	3,00
2063819	Patricia De Lima Gomes	0,00
2066036	Raquel Ferreira Da Costa	0,00
2064952	Roberta Di Giorgio Petry	0,00
2054225	Rosita Maricel Klunck Sartori	0,00
2065309	Satomi Luci Ueda Ymay	0,00

2044355	Simone Fumagalli Moreira	0,00
2065438	Sinara De Castilhos Silveira	0,00
2053822	Taina Patricia Dias Messerschmitt	3,00
2066340	Tania Maria Barth Lima	3,00
2062121	Vanessa Rocha Ferreira	0,00

**Supervisor Educacional – Escolar**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2066005	Aline Santosdos Santos	3,00
2045101	Andréia Cardoso Da Silveira	3,00
2061537	Camila De Souza Cardoso	3,00
2064791	Caroline Krumenauer Vieira	0,00
2056287	Claudia Lauthart	0,00
2063704	Cristiane Ferreira Meregalli	3,00
2066302	Diego Alair Moro	0,00
2045873	Eliane Cavalheiro Plate	0,00
2066143	Fernanda Rodrigues Ribeiro Weiland	0,00
2066164	Francielle Elisia Messaggi Jaques Carvalho	0,00
2055309	Francieli Borba Gomes	3,00
2052018	Jessica Muniz Dos Santos	0,00
2054687	Juliana Milcharek	6,00
2046116	Laiana Braga Grassmann	3,00
2062729	Leda Tanise Meroni Pintos De Oliveira	3,00
2061670	Luan Brehm Quadros Erling Farias	0,00
2051704	Luciane Da Silva Alves	3,00
2065539	Luciani Gorete Benetti	0,00
2046311	Maiana Amaral Da Silveira Siqueira	0,00
2046812	Maiana Santos Silveira Rodrigues	0,00
2050591	Marcelo Augusto Lucas Dos Santos	3,00
2064169	Marcia Rosane Braga Ramos	0,00
2060987	Marlene Katia Zanotto Menezes	0,00
2056754	Sabrina Silveira De Oliveira	6,00
2061011	Silene Marilene Dos Santos Candido	0,00
2055626	Tassia Joseane Ranincheski Lopes	0,00
2048324	Thais Machado Da Rosa	0,00
2054925	Valeria De Fraga Lopes	3,00
2061308	Virginia Aparecida Mendes Brandao	0,00

**Terapeuta Ocupacional**

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2051711	Aniela Bednarck	3,00
2057382	Debora De Bastiani	0,00

**Publicado por:**  
 Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**80B42504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA**

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da ficha de avaliação da Prova Prática poderão solicitá-lo no período de 18 a 20 de outubro de 2023, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. A vista da ficha de avaliação será disponibilizada a partir do dia útil seguinte à solicitação.

**3. RECURSOS**

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão fazê-lo no período de 19 a 23 de outubro de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

**Anexo Único – Notas Preliminares da Prova Prática**  
**Coveiro**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Aprovado	2049876	Acelmo Dos Santos Silva	40,00
Aprovado	2044281	Filipe Santos Iparaguire Pinto	36,00
Aprovado	2057223	Oberti Guthon Da Silva	40,00

**Eletricista**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2043638	Alessandro Dos Santos Sulzbacher	0,00
Aprovado	2047085	Alex Ritter	37,00
Reprovado	2053896	Alexssandro Magnus Agliardi	0,00
Aprovado	2059087	Altierie Da Silva Machado	30,00
Reprovado	2045577	Antonio Carlos Machado Da Luz	0,00
Reprovado	2062032	Celi Moraes De Moraes	0,00
Aprovado	2062756	Cleber Muraro	40,00
Reprovado	2057566	Cristiano Borges Da Silva	0,00
Aprovado	2061473	Diego Cesar Vargas	20,00
Aprovado	2045998	Dinael Dos Santos Silva	38,00
Reprovado	2049091	Elio Wilson Rosa Da Silva	Ausente
Aprovado	2058977	Elisandro Silva Dos Santos	26,00
Reprovado	2057887	Fabiano Muller Martins	0,00
Reprovado	2063965	Fabricio Rosa Da Cruz	Ausente
Reprovado	2058762	Fernando Araujo De Borba	16,00
Reprovado	2065654	Francisco Silva De Borba	0,00
Reprovado	2064524	Hetione Luiz Alves	0,00
Reprovado	2059856	Isaias Martins Moraes	0,00
Aprovado	2061456	Jonathan Pires Karas	40,00
Aprovado	2044537	Josias Dos Santos Pedro	28,00
Aprovado	2061180	Juliano Telles Da Silva	26,00
Aprovado	2066091	Maicon Souza Da Silva	39,00
Aprovado	2066015	Marcio Dias Pacheco	40,00
Aprovado	2066055	Marcos Antonio Grings	38,00
Reprovado	2066286	Marcos Rodolfo Muller	0,00
Reprovado	2045211	Michel Rosa Dos Santos	0,00
Aprovado	2050852	Paulo Roberto Da Silva	28,00
Reprovado	2066237	Robson William Ramos	0,00
Aprovado	2058998	Silvio Ronei Da Silva	40,00
Aprovado	2064175	Vanderlei Coimbra	38,00

**Motorista**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2043638	Alessandro Dos Santos Sulzbacher	0,00
Aprovado	2047085	Alex Ritter	37,00
Reprovado	2053896	Alexssandro Magnus Agliardi	0,00
Aprovado	2059087	Altierie Da Silva Machado	30,00
Reprovado	2045577	Antonio Carlos Machado Da Luz	0,00
Reprovado	2062032	Celi Moraes De Moraes	0,00
Aprovado	2062756	Cleber Muraro	40,00
Reprovado	2057566	Cristiano Borges Da Silva	0,00
Aprovado	2061473	Diego Cesar Vargas	20,00
Aprovado	2045998	Dinael Dos Santos Silva	38,00
Reprovado	2049091	Elio Wilson Rosa Da Silva	Ausente
Aprovado	2058977	Elisandro Silva Dos Santos	26,00
Reprovado	2057887	Fabiano Muller Martins	0,00
Reprovado	2063965	Fabricio Rosa Da Cruz	Ausente
Reprovado	2058762	Fernando Araujo De Borba	16,00
Reprovado	2065654	Francisco Silva De Borba	0,00
Reprovado	2064524	Hetione Luiz Alves	0,00
Reprovado	2059856	Isaias Martins Moraes	0,00
Aprovado	2061456	Jonathan Pires Karas	40,00
Aprovado	2044537	Josias Dos Santos Pedro	28,00
Aprovado	2061180	Juliano Telles Da Silva	26,00
Aprovado	2066091	Maicon Souza Da Silva	39,00
Aprovado	2066015	Marcio Dias Pacheco	40,00
Aprovado	2066055	Marcos Antonio Grings	38,00
Reprovado	2066286	Marcos Rodolfo Muller	0,00
Reprovado	2045211	Michel Rosa Dos Santos	0,00
Aprovado	2050852	Paulo Roberto Da Silva	28,00
Reprovado	2066237	Robson William Ramos	0,00
Aprovado	2058998	Silvio Ronei Da Silva	40,00
Aprovado	2064175	Vanderlei Coimbra	38,00

**Operador de Máquinas Rodoviárias**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2063027	Adair De Fraga Junior	0,00
Reprovado	2061560	Angelo Luis Backes	Ausente
Reprovado	2065282	Danlei Antonio Da Silva	Ausente
Aprovado	2047719	Eduardo Kemmer Da Silva	33,00
Aprovado	2054944	Jair Flores Da Silva	40,00
Aprovado	2043561	Jeferson Santos Portal	36,00
Reprovado	2066158	Leandro Garcia Da Cunha	0,00
Aprovado	2062956	Maico De Souza Cannez	38,00
Aprovado	2044344	Maicon Conceicao Silveira	36,00
Aprovado	2048953	Maicon Mendes Da Silva	40,00
Reprovado	2060627	Marcos Henrique De Oliveira Assis	0,00
Aprovado	2063117	Paulo Fernando Bueno Lima Junior	38,00
Aprovado	2046135	Paulo Ricardo Dos Santos	36,00
Aprovado	2057255	Renan Reinheimer	38,00
Aprovado	2053526	Rodrigo Almeida Rodrigues	38,00
Reprovado	2058654	Rodrigo Da Silva Lopes	0,00
Reprovado	2062699	Valtemir Luiz Schonardie	Ausente
Aprovado	2063645	Vinicius Borba Reis	40,00

**Operário**

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2054269	Antonio Livino Machado Da Silva	Ausente
Aprovado	2057739	Daison De Fraga Monteiro	28,00
Aprovado	2044425	Evelyn Regina Lessa Santos	39,00
Aprovado	2062344	Everson Junior Nascimento De Oliveira	40,00
Aprovado	2049837	Graziela Pereira Viega	23,00
Reprovado	2065915	Joelson Azevedo De Farias	Ausente
Aprovado	2063412	Luciana Dos Santos Spitznagel	38,00
Aprovado	2056240	Luigi Goncalves Da Silveira	40,00
Aprovado	2062794	Luis Henrique Moraes	25,00
Aprovado	2046010	Nara Rosane Araujo Da Silva	40,00
Aprovado	2058265	Paula Idaiane De Abreu Spitznagel	40,00
Aprovado	2047816	Paulo Cesar Silveira De Souza	38,00
Aprovado	2056817	Rodrigo De Abreu Rosa	40,00
Aprovado	2050107	Ronei Silva Da Costa	40,00
Aprovado	2062846	Rossano Lakes	36,00

Publicado por:  
Graciela Silva da Silveira  
Código Identificador:DD776946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SUMULA DE RETIFICAÇÃO AO PE 03/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público a Retificação da Publicação referente ao dia 10/10/2023, Edição 3674, Código Identificador:7D9D571D, do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 – SRP, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços– SRP Aquisição futura de MATERIAIS DIVERSOS PARA OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que o correto é conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE/ITEM, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.250.898/0001-03 LOTE 01	Preço Unitário
1- FITA ZEBRADA – fita de isolamento em material: polietileno de baixa densidade. Não adesiva. Cor: faixas transversais impressas nas cores <b>vermelho e branco</b> (intercaladas); Unidade: rolo individual de 200 m (duzentos metros). Dimensões aproximadas: Largura: 70 mm (setenta milímetros), Espessura: 0,04mm (zero vírgula zero quatro milímetros). Peso aproximado: 300 g (trezentos grammas). Garantia mínima: 03 (três) meses.	RS\$ 11,00
2- FITA ZEBRADA – fita de isolamento em material: polietileno de baixa densidade. Não adesiva. Cor: faixas transversais impressas nas cores <b>laranja e branco</b> (intercaladas); Unidade: rolo individual de 200 m (duzentos metros). Dimensões aproximadas: Largura: 70 mm (setenta milímetros), Espessura: 0,04mm (zero vírgula zero quatro milímetros). Peso aproximado: 300 g (trezentos grammas). Garantia mínima: 03 (três) meses.	RS\$ 11,00
3-CAVALETE DE POLIETILENO DESMONTAVEL COM REFLETIVO - Cavalete desmontável fabricado em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, possuindo a possibilidade de ligação entre mais de uma peça, o conjunto é constituído de 2 bases laterais e 2 réguas, possibilitando também o acréscimo de mais 1 régua ao conjunto. Constituído de 2 bases laterais com encaixes para réguas, com orifícios na parte superior com tampa para o preenchimento com água ou areia, e também em seu topo alça anatômica para facilitar a movimentação, com orifício para aplicação de sinalizador. Peso aproximado de 7 kg (sete quilos) vazio. Dispõe de duas réguas com rebaixo para aplicação de refletivos para evitar avaria dos mesmos, deve contar com conjunto de 12 (doze) faixas refletivas sendo 6 (seis) peças em cada face das réguas de alta refletividade, dispõe também de orifícios nas extremidades laterais, inferior para ligação com corrente entre as mesmas. Garantia mínima: 03 (três) meses.	RS\$ 420,00
4-CONE DE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO - Cone de sinalização semi flexível, altura 75 cm (setenta e cinco centímetros) fabricado em polietileno com proteção contra raios Ultra Violeta. Cor laranja e branco. Peso aproximado de 0,750 kg, deve conter 2 (dois) refletivos de alta intensidade refletiva de 10 cm (dez centímetros) cada, deve possuir abertura no topo com aproximadamente 3 cm (três centímetros) de diâmetro para colocação de suporte para acoplamento de sinalizadores. Deve possuir rebaixo 4 cm (quatro centímetros) do topo que facilita a movimentação do produto. O cone de sinalização deve possuir base removível em borracha para melhor sustentação, a base média deve possuir peso mínimo aproximado de 3,200 kg, a base deve possuir o formato octogonal e medir 4 lados de 33 cm e 4 lados de 8 cm. A distância entre o maior lado e seu oposto deve ser de aproximadamente 44 cm (quarenta e quatro centímetros). Deve possuir também na base sistema de canalização para escoamento de água e evitar o deslocamento do cone em dias chuvosos. Garantia mínima: 03 (três) meses	RS\$ 72,00
JANAINA SARETO VOLPI CNPJ: 32.050.743/0001-62 LOTE 02	Preço Unitário
1- CAVALETE EM MADEIRA Preferencialmente em madeira reflorestada, de boa qualidade, deve apresentar boa durabilidade mesmo ao ser exposto às intempéries; Pintura de boa qualidade (à base de solvente, sintética) na cor laranja e faixas na cor branca (intercaladas) nas barras frontais com escrita "TRÂNSITO" em ambos os lados. Com faixas refletivas 3M ou similar (de ótima qualidade); Dimensões aproximadas: Largura: 90cm (noventa centímetros), Altura 110cm (cento e dez centímetros), Profundidade 10cm (dez centímetros); largura da barra superior: 25cm (vinte e cinco centímetros), largura da barra inferior: 10cm (dez centímetros).As partes do cavalete são unidas na parte superior por parafuso com porca borboleta ou equivalente, ou ainda, a critério do fiscal, por outro método que impossibilite sua desmontagem quando deixado na via pública. Peso aproximado: 7 kg (sete quilos). Garantia mínima: 03 (três) meses.	RS\$ 99,90
CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 37.587.427/0001-48 LOTE 03	Preço Unitário
1-Carrinho de Carga reforçado, 200kg Carrinho (tipo armazém); Fabricado em ferro ou aço;Pintura eletrostática; Capacidade de carga de 200kg, Rodas maciças, em borracha, diâmetro aproximado 200mm, espessura aproximada 50mm; Dimensões aproximadas do Carrinho (CxLxA): 500 x 500 x 1300cm. Cor: preta ou azul;Garantia mínima: 12 meses	RS\$ 345,00
J P CAVEDON SOARES CNPJ: 10.925.677/0001-94 LOTE 04	Preço Unitário
1- Pilha recarregável Tamanho: AA, Categoria: AA2500, Tempo de carga mínimo: 1000 recargas, Capacidade (mAh): 2.500, Voltagem (volts): 1,2, Embalagem com 4 unidades (orçado), Garantia mínima: 06 (seis) meses.	RS\$107,47
2- Carregador De Pilhas AA, AAA e bateria 9V-Bivolt automático e possui 4 canais de cargas independentes. Função Auto Stop que desliga a energia automaticamente quando a carga estiver completa, evitando diminuir a vida útil de sua pilha. Possui luzes de led indicativas do processo de carregamento. Suporta carregamento de até 4 pilhas AA, 4 AAA ou 2 baterias 9v entre 6 e 8 horas Função "Auto Stop" - desliga automaticamente quando a carga estiver completa LED indicando o processo de carga Possui 3 canais de carga, Independentes, Plug três pinos, padrão novo, Garantia mínima: 06 (seis), Meses	RS\$57,00
3- Bateria recarregável, 9V -Formato: Retangular, Medidas aproximadas: 17 x 26 x 49 milímetros, Tipo: NI-MH, Modelo: 9V, Capacidade: 250 mAh Permitir no mínimo mil (1000) recargas, Garantia mínima: 06 (seis) meses.	RS\$32,00

Publicado por:  
Rochele Steffen  
Código Identificador:7C065B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.756 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER\$ 97.451,16(noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais como dezesseis centavos) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

### LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 97.451,16 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais como dezesseis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R\$ 10.376,35
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R\$ 11.775,05
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (45)	R\$ 4.023,05
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (171)	R\$ 21.276,71
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R\$ 29.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687)	R\$ 2.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (689)	R\$ 19.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 97.451,16</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1063	PROJ/ATIV. Pavimentação Rua Waldemar Bagolin - Contrato de repasse 931521/2022	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1034)	R\$ 97.451,16
<b>Total</b>		<b>R\$ 97.451,16</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**560EE56A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.758 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.222,03 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

### LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 90.222,03 (noventa mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 1.215,38
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (709)	R\$ 3.500,00

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711)	R\$ 7.010,81
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (714)	R\$ 22.300,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 2.043,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711)	R\$ 27.500,01
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707)	R\$ 3.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (712)	R\$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 5.000,00
2097	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (718)	R\$ 1.869,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
443093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1178)	R\$ 15.783,83
<b>Total</b>		<b>R\$ 90.222,03</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados e pelos Excessos de Arrecadação dos Recursos 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707)	R\$ 139,41
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710)	R\$ 90,44
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (709)	R\$ 295,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 86,53
2097	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (716)	R\$ 1.500,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (721)	R\$ 800,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (718)	R\$ 3.304,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R\$ 8.296,80
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R\$ 7.487,03
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R\$ 68.222,82
<b>Total</b>		<b>R\$ 90.222,03</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**C3A26AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4086 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.222,03 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3758 de 18 de outubro de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 90.222,03 (noventa mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 1.215,38
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (709)	R\$ 3.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711)	R\$ 7.010,81
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (714)	R\$ 22.300,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 2.043,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711)	R\$ 27.500,01
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707)	R\$ 3.000,00

339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (712)	R\$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 5.000,00
2097	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (718)	R\$ 1.869,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
443093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1178)	R\$ 15.783,83
<b>Total</b>		<b>R\$ 90.222,03</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados e pelos Excessos de Arrecadação dos Recursos 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707)	R\$ 139,41
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710)	R\$ 90,44
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (709)	R\$ 295,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 86,53
2097	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (716)	R\$ 1.500,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (721)	R\$ 800,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (718)	R\$ 3.304,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R\$ 8.296,80
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (701)	R\$ 7.487,03
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (660)	R\$ 68.222,82
<b>Total</b>		<b>R\$ 90.222,03</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**885ED3B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SÚMULAS Nº 119/2023, Nº 122/2023, Nº 123/2023 E Nº 125/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa SAMUEL SEBEN RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.559.815/0001-08. Dispensa de Licitação nº 058/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes formalizaram contrato com o objeto para aquisição de material e prestação de serviços para instalação de luminárias, projetor com painel de controle e monitoramento a ser instalado junto à Praça Monsenhor João Benvegnú, e, considerando as recentes anomalias climáticas (enchentes e enxurradas) que abalaram a região como um todo, tendo ocorrido a decretação de Estado de Calamidade Pública, resultando no atraso no cumprimento do contrato, resolvem as partes prorrogar o prazo para cumprimento do objeto, mediante a alteração do item 5 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: 5 – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 25 de maio de 2023 até 30 de novembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: E, considerando que há a necessidade de se alterar a potência de luminária, acordam as partes que fica alterada a descrição contida no Anexo I do contrato original, para de retirar o item 1 (MATERIAIS), onde consta atualmente LUMINARIA PROJETO AXIS 25W- RGBW- 10º- ACAB. AN- 24VCC, para constar o seguinte: ANEXO I; MATERIAIS:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1		PROJETOS LED 36W DISSIPADOR	UN	9	R\$ 1.477,50	R\$ 13.297,50

São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33. Lei Municipal nº 2012/2019. OBJETO: Considerando que no presente exercício foram acrescidas mais 14

(quatorze) horas na formação dos professores, quando inicialmente haviam sido previstas 40 (quarenta) horas, resultando num total de 54 (cinquenta e quatro) horas; Considerando a necessidade dessa ampliação e que será de grande relevância para uma melhor qualificação dos profissionais da educação; RESOLVEM aditar ao contrato original (já alterado por aditivos anteriores) nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de R\$ 3.885,50 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) em relação ao valor vigente (R\$ 53.200,00), que serão pagos no decorrer do presente exercício, quando da conclusão da formação na carga horária adicional (54 horas). CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão suportadas por dotação orçamentária própria Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Conta 251. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.531.195/0001-57. Dispensa de Licitação nº 107/2021. OBJETO: O Contrato celebrado em 18 de novembro de 2021 com vigência até 17 de novembro de 2022, prorrogado através do Termo Aditivo nº 110/2022, cuja vigência se esgota em data de 17 de novembro de 2023, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de novembro de 2024, mantendo-se o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), alocado na conta 802. Parágrafo único: Além da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social do Município – RPPS, deverá ser enviada a DRAA 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023 ROÇADAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa SEGFORT LTDA. (antes denominada de SCHMITZ JARDINS LTDA.) pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 45.615.902/0001-70. Dispensa de Licitação nº 027/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, de conformidade com a alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, passando a constar como SEGFORT LTDA., e seu novo endereço é na Rua Madre Paulina, 751, Bairro Triângulo, na cidade de Carlos Barbosa, RS, ao mesmo tempo em que fica alterada a administração empresa, como consta do preâmbulo da presente. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o quantitativo das horas inicialmente contratado, acrescentando-se o montante de 190 (cento e noventa) horas, passando das atuais 950 (novecentos e cinquenta) horas para 1.140 (mil, cento e quarenta) horas de serviço. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, conta 456 no valor de R\$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**5582CC40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – RETIFICADO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2431/2022 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023 HORÁRIO: 09:00 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – RETIFICADO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – RETIFICADO  
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2431/2022  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023  
HORÁRIO: 09:00 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – RETIFICADO**

**– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2431/2022  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023  
HORÁRIO: 09:00  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 25 de Outubro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1- OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **25/10/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.  
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **25/10/2023**.  
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.  
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### 5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

#### 6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

#### 7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando quatro casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

#### 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório ou assinada digitalmente (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

**Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº.8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

**8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## 9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

### **9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), NO PRAZO DE 02 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,001 (um décimo de centavo).
- 10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- 10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 – HABILITAÇÃO**

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
- 11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
- 12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
- 13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
- 13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.
- 13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
- 13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

**14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

- 14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**
- 14.2- **O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (DEZ) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.**
- 14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.
- 14.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
- 14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
- 14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
- 14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- 14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**15- PENALIDADES**

*Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

**VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

**IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

## 17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os ANEXOS I, II, III, IV e V são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 19 de outubro de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

## OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Itens	Material	Formula terapêutica	Unidade de medida	Referencia comercial	Quantidade	Valor de Referencia.
01	Acetofilina 5mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	RS 4,50
02	Acetofilina 10mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	RS 9,01
03	Aciclovir 200 mg;	Comprimido	unidade	Zovirax	4.000 unidades	RS 0,27
04	Aciclovir 50 mg/g (5%)	Creme dermatológico	bisnaga c/10 gramas	Zovirax	400 bisnagas	RS 4,02
05	Acido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	unidade	Aspirina infantil	60.000 unidades	RS 0,06
06	Acido Acetilsalicílico 500 mg	Comprimido	unidade	Aspirina	200 unidades	RS 0,31
07	Acido Fólico 5 mg	Comprimido	unidade	Endofolin	6.000 unidades	RS 0,06
08	Acido Valproico 250 mg / Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	unidade	Depakene	30.000 unidades	RS 0,56
09	Acido Valproico 50mg/ml / Valproato de sódio 50mg/ml	Solução oral	Frasco de 60 ml	Depakene	500 frascos	RS 5,92
10	Acido Valproico 500 mg / Valproato de sódio 500 mg	Comprimido	unidade	Depakene	40.000 unidades	RS 0,97
11	Albendazol 40mg/ml	Solução oral	Frasco de 10 ml	Zentel	1.000 frascos	RS 2,07
12	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	unidade	Zentel	3.000 unidades	RS 0,72
13	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	unidade	Fosamax	2.000 unidades	RS 0,40
14	Alupurinol de 100 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	6.000 unidades	RS 0,34
15	Alupurinol de 300 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	3.000 unidades	RS 0,65
16	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	RS 6,98
17	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	RS 6,98
18	Amilorida, Cloridrato + Hidroclorotiazida 5/50mg;	Comprimido	unidade	Moduretic	1.000 unidades	RS 0,61
19	Aminofilina 100 mg	Comprimido	unidade	Aminofilina Sandoz	2.000 unidades	RS 0,12
20	Amiodarona, Cloridrato 200mg;	Comprimido	unidade	Antlansil	5.000 unidades	RS 0,68
21	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg;	comprimido	unidade	Triptanol	50.000 unidades	RS 0,06
22	Amoxicilina + clavulônico 50 mg/12,5 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 75 ml	Clavulin	300 frascos	RS 29,66
23	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg	comprimido	unidade	Clavulin	5.000 unidades	RS 1,99
24	Amoxicilina 50mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Amoxil	800 frascos	RS 8,49
25	Amoxicilina 500 mg	Capsulas	Unidade	Amoxil	15.000 unidades	RS 0,34
26	Ampicilina 50 mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Binotal	250 frascos	RS 12,30
27	Ampicilina 500 mg	capsulas	unidade	Binotal	5.000 unidades	RS 0,78
28	Anlodipino, Besilato 5 mg;	comprimido	unidade	Norvasc	30.000 unidades	RS 0,05
29	Atenolol 25 mg	Comprimido	unidade	Atenolol Aztrazenecca	5.000 unidades	RS 0,08
30	Atenolol 50 mg	comprimido	Unidade	Atenolol Aztrazenecca	10.000 unidades	RS 0,09
31	Azitromicina Diidratada 40mg/ml	Pó para Solução oral + diluente	Frasco de 15 ml + seringa dosadora	Zitromax	600 fracos	RS 12,00
32	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	unidade	Zitromax	8.000 unidades	RS 1,17
33	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	Aerossol	Frasco com 14 g (10ml) 200 dozes	Clenil Spray	50 frascos	RS 32,95
34	Benzoato de Benzila 25%;	Emulsão tópica	Frasco de 100 ml	Niticoçan	300 frascos	RS 3,45
35	Biperideno, cloridrato 2 mg	comprimido	unidade	Akineton	15.000 unidades	RS 0,35
36	Bromazepam 6 mg	comprimido	unidade	Lexotan	40.000 unidades	RS 0,21
37	Budesonida 32mcg/dose	Solução aquosa nasal	frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	RS 20,16
38	Budesonida 50mcg/dose	Solução aquosa nasal	Frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	RS 35,42
39	Captopril 25 mg;	comprimido	unidade	Capoten	10.000 unidade	RS 0,04
40	Captopril 50 mg;	comprimido	unidade	Capoten	6.000 unidade	RS 0,04
41	Carbamazepina 20mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	Tegretol	400 frascos	RS 14,00
42	Carbamazepina 200 mg	comprimido	unidade	Tegretol	60.000 unidades	RS 0,28
43	Carbonato de cálcio (equivalente a 500mg Ca++) + Colicalciferol 400UI	Comprimido	unidade	Os – Cal 500	40.000 unidades	RS 0,10
44	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	unidade	Carbolitium	40.000 unidades	RS 0,35
45	Carvão vegetal ativado 250 mg	capsula	unidade	Carerol	600 unidades	RS 1,63
46	Carvedilol 3,125 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	6.000 unidades	RS 0,17
47	Carvedilol 6,25 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	1.000 unidades	RS 0,20
48	Cefalexina Monoidratada 50 mg/mL;	Pó para suspensão oral	Frasco de 60 ml	Keflex	500 frascos	RS 9,90
49	Cefalexina Monoidratada 500 mg	capsula	unidade	Keflex	10.000 unidades	RS 1,12
50	Cetoconazol 20mg/g	Creme dermatológico	Bisnaga com 30g	Nizoral	300 bisnagas	RS 4,80
51	Cimetidina 200 mg	Comprimido	unidade	Tagamet	5.000 unidades	RS 0,34
52	Cinarizina 75mg;	Comprimido	unidade	Stugreron	10.000 unidades	RS 0,40
53	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg;	Comprimido	unidade	Cipro	15.000 unidades	RS 0,48
54	Clarithromicina 500 mg	Comprimido	Unidade	Klaricid UD	2.000 unidades	RS 2,98
55	Clindamicina 150mg	Comprimido	Unidade	Dalacin	2.000 unidades	RS 2,97
56	Clonidina 0,100 mg	Comprimido	Unidade	Atensina	600 unidades	RS 0,33
57	Clomipramina 75 mg	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	RS 2,45
58	Clopidogrel 75 mg	comprimido	Unidade	Plavix	3.000 unidades	RS 0,45
59	Codeína, fosfato de 3mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml	Codein	100 frascos	RS 67,91
60	Clomipramina 25 mg;	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	RS 0,98
61	Clonazepam 2,5 mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Rivotril	3.000 frascos	RS 3,81
62	Cloranfenicol 4mg/ml	Solução oftálmica	Frasco gotejador de 10 ml	Neo Fenicol	30 frascos	RS 20,86
63	Clordiazepóxido 10 mg	comprimido	Unidade	Psicosedim	500 unidades	RS 1,41
64	Clorpromazina, cloridrato 100mg	comprimido	unidade	Ampticil	20.000 unidade	RS 0,49
65	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	unidade	Antlicticil	5.000 unidade	RS 0,47
66	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Anpticil	60 frascos	RS 11,84
67	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	Pomada dermatologica	Bisnaga de 30 g	Iruxol	400 bisnagas	RS 28,80
68	Dexametasona 0,1%;	Creme dermatológico	Bisnaga de 10 g	Esperson	2.000 bisnagas	RS 2,18
69	Dexametasona 1mg/mL	Solução oftálmica	Frasco gotejador de 5 ml	Maxidex	50 frascos	RS 16,24
70	Dexametasona 0,1mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml saborizado exceto banana e laranja	Decadron	400 frascos	RS 2,79
71	Dexclorfeniramina, Maleato de, 0,4 mg/mL (0,04%);	Xarope	Frasco de 120 ml saboreado exceto banana e laranja	Polaramine	400 frascos	RS 2,02
72	Dexclorfeniramina, Maleato de, 2 mg	comprimido	unidade	Polaramine	6.000 unidades	RS 0,12
73	Dexametasona 1mg/ml + sulf. Neomicina 5mg/ml +sulf. Polimexina B 600UI/ML	Solução Oftálmica	Frasco gotejador de 5ml	Maxtrol colirio	50 frascos	RS 13,40
74	Diazepam 10 mg;	Comprimido	Unidade	Valiun	20.000 unidades	RS 0,09
75	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comprimido	unidade	Voltarem	20.000 unidades	RS 0,10
76	Diclofenaco Resinato 44,94mg/mL	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Cataflan	200 frascos	RS 4,93
77	Diclofenaco Emulgel 11,6mg/G	Gel dermatologico	Bisnaga de 30g	Cataflan	200 bisnagas	RS 4,93
78	Dinitrato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Dramim B6	100 frascos	RS 6,02
79	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	Digoxina Glaxosmthkline	6.000 unidades	RS 0,22

80	Dipirona 500 mg	Comprimido	Unidade	Novalgina	30.000 unidades	R\$ 0,24
81	Dipirona Sódica 500mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Novalgina	1.000 frascos	R\$ 1,52
82	Domperidona 1mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	Motilium	100 frascos	R\$ 23,55
83	Doxazosina 2 mg	Comprimido	unidade	Duomo	10.000 unidades	R\$ 0,23
84	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	10.000 unidades	R\$ 0,05
85	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	6.000 unidades	R\$ 0,08
86	Eritromicina, estolato 50 mg/ml	Solução oral	Frasco de 120 ml	Ilosone	200 frascos	R\$ 10,26
87	Eritromicina, estolato 500 mg	comprimido	unidade	Ilosone	6.000 unidades	R\$ 1,10
88	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg;	comprimido	unidade	Buscopan Composto	12.000 unidades	R\$ 0,53
89	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Buscopan Composto	300 frascos	R\$ 9,78
90	Espironolactona 25 mg;	Comprimido	unidade	Aldactone	15.000 unidades	R\$ 0,50
91	Estriol 1mg/g	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Olvestrión	200 bisnagas	R\$ 20,00
92	Fenitoína sódica 100 mg;	Comprimido	unidade	Hidantal	6.000 unidades	R\$ 0,20
93	Fenobarbital 100 mg;	Comprimido	unidade	Gardenal	10.000 unidades	R\$ 0,25
94	Fenobarbital 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco	Gardenal Pediatrico	100	R\$ 10,06
95	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	Finalop	5.000 unidades	R\$ 0,58
96	Fluconazol 150 mg;	Comprimido	Unidade	Zoltec	3.000 unidades	R\$ 0,60
97	Fluoxetina 20mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Prozac	300 frascos	R\$ 17,99
98	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	Capsula	Unidade	Prozac	60.000 unidades	R\$ 0,14
99	Furosemida 40 mg;	Comprimido	Unidade	Lasix	20.000 unidades	R\$ 0,11
100	Glibenclamida 5 mg;	Comprimido	Unidade	Daonil	4.000 unidades	R\$ 0,05
101	Haloperidol 2 mg/mL;	Solução oral	Frasco de	Haldol	100 frascos	R\$ 5,76
102	Haloperidol 5 mg;	Comprimido	unidade	Haldol	20.000 unidades	R\$ 0,34
103	Haloperidol 50 mg/mL ( Decanoato)	Solução injetável – Intra muscular	Ampola de 1 ml	Haldol Decanoato	500 ampolas	R\$ 11,97
104	Hidroclorotiazida 25 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	10.000 unidade	R\$ 0,04
105	Hidroclorotiazida 50 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	5.000 unidades	R\$ 0,10
106	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 35,6 + 37 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 240 ml	Maalox	400 frascos	R\$ 3,74
107	Ibuprofeno 50 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de	Alivium	1.000 frascos	R\$ 2,31
108	Ibuprofeno 600 mg;	Comprimido	Unidade	Motrim	40.000 unidades	R\$ 0,33
109	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	Comprimido	Unidade	Trofanil	6.000 unidades	R\$ 0,44
110	Iodeto de Potássio 2%	Xarope	Frasco de 60 ml	Iodemax	100 frascos	R\$ 5,60
111	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml	Solução Inalatoria	Frasco gotejador de 20 ml	Atrovent	100 frascos	R\$ 2,57
112	Isossorbida, Dinitrato 5 mg;	Comprimido	unidade	Isordil Sublingual	600 unidades	R\$ 0,96
113	Isossorbida, Dinitrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	5.000 unidades	R\$ 0,40
114	Isossorbida, Mononitrato 20 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	6.000 unidades	R\$ 0,29
115	Itraconazol 100 mg	Comrimido	Unidade	Traxonol	500 unidades	R\$ 1,44
116	Ivermectina 6mg;	Comrimido	Inudade	Revectina	2.000 unidades	R\$ 1,02
117	Levodopa 100mg + Benserazida, Cloridrato 25mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa HBS	3.000 unidades	R\$ 1,02
118	Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa	10.000 unidades	R\$ 3,97
119	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg;	Comprimido	Unidade	Sinemete	2.000 unidades	R\$ 1,06
120	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	6.000 Unidade	R\$ 0,15
121	Levotiroxina Sódica 200 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	1.000 Unidade	R\$ 0,76
122	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	10.000 Unidade	R\$ 0,35
123	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	12.000 Unidade	R\$ 0,16
124	Lidocaina 20mg/g;	Geleia	Bisnaga de 30 g	Xilocaina geleia	400 Bisnaga	R\$ 4,42
125	Loratadina 1 mg/mL;	Xarope	Frasco de 60 ml	Claritin	400 frascos	R\$ 4,24
126	Loratadina 10 mg;	Comprimido	Unidade	Claritim	10.000 Unidade	R\$ 0,14
127	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	Unidade	Corus	3.000 Unidade	R\$ 0,08
128	Mebendazol 100 mg;	Comprimido	Unidade	Necamin	2.000 Unidade	R\$ 0,42
129	Mebendazol 20 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 30 ml	Pantelmin	300 frascos	R\$ 1,99
130	Metformina 500 mg	Comprimido	Unidade	Glifage	3.000 Unidades	R\$ 0,15
131	Metildopa 250 mg	Comprimido	unidade	Aldomet	10.000 unidades	R\$ 0,90
132	Metoclopramida 4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 10 ml	Plasil	200 frascos	R\$ 2,58
133	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Plasil	3.000 unidades	R\$ 0,11
134	Metoprolol, Succinato 100mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 1,92
135	Metoprolol, Succinato 25mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 0,35
136	Metoprolol, Succinato 50mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 0,65
137	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Flagyl Suspensão	100 Frascos	R\$ 11,70
138	Metronidazol 100mg/g	Geleia Vaginal	Bisnaga de 50g + aplicadores	Flagyl ginecologico	300 bisnagas	R\$ 6,50
139	Metronidazol 400mg;	Comprimido	Unidade	Flagyl	4.000 unidades	R\$ 0,72
140	Miconazol, Nitrato 2%	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Gino - Dakitarin	200 bisnagas	R\$ 0,21
141	Morfina, Sulfato 10 mg/ml;	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Dimorf	100 frascos	R\$ 51,89
142	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zínica 250UI/g	Pomada dermatológica	Bisnaga de 10 g	Nebacetin	1.000 bisnaga	R\$ 3,38
143	Nifedipino 10mg;	comprimido	Unidade	Nitrencord	1.000 Unidade	R\$ 0,30
144	Nistatina 100.000 UI frasco + dosador;	Solução oral	Frasco de 50 ml	Micostatim	100 frascos	R\$ 7,05
145	Nistatina 25.000 UI/g;	Greme vaginal	Bisnaga de 80g + aplicadores	Micostatim	400 bisnagas	R\$ 6,27
146	Nitrofurantoina 100 mg;	comprimido	Unidade	Macrofantina	5.000 Unidade	R\$ 0,38
147	Nortriptilina, Cloridrato 25mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R\$ 0,54
148	Nortriptilina, Cloridrato 50mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R\$ 0,64
149	Omeprazol 20 mg;	comprimido	Unidade	Peprazol	60.000 Unidade	R\$ 0,08
150	Óxido de Zinco 25%	Solução topica	Frasco de 100g	Pasta d'água	200 frascos	R\$ 8,34
151	Paracetamol 200 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Tylenol Gotas	1.000 frascos	R\$ 1,41
152	Paracetamol 500 mg;	comprimido	Unidade	Tylenol	40.000 Unidade	R\$ 0,14
153	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade	Permanganato de potássio	200 unidades	R\$ 0,32
154	Permetrina 5%	Solução topica	Frasco de 60 ml	Nedax	300 unidades	R\$ 4,26
155	Petrolato Líquido (Óleo Mineral) 100ml	Solução Oral (óleo)	Frasco de 60 ml	Nujol	1.000 unidades	R\$ 4,86
156	Polivitamínico (Complexo B) 30mL;	Solução oral	Frasco de 100 ml	Complexo B	100 frascos	R\$ 3,28
157	Polivitamínico (Complexo B);	comprimido	Unidade	Complexo B	10.000 Unidade	R\$ 0,06
158	Prednisolona, Fosfato Dissódico 3mg/ml;	Solução oral	Frasco de 60 ml	Predisin	500 frascos	R\$ 4,91
159	Prednisona 20 mg;	Comprimido	Unidade	Meticorten	12.000 Unidades	R\$ 0,30
160	Propiltioauracila 100mg;	Comprimido	Unidade	Propil	400 Unidades	R\$ 1,03
161	Propranolol, Cloridrato 40 mg;	Comprimido	Unidade	Propamolol	1.000 Unidades	R\$ 0,06
162	Ranitidina, Cloridrato 150 mg;	Comprimido	Unidade	Antak	5.000 Unidades	R\$ 0,18
163	Risperidona 1mg/ml;	Solução oral	Frasco d 30 ml + seringa	Risperdal	400 frascos	R\$ 19,10

			dosadora			
164	Risperidona 2mg;	Comprimido	Unidade	Risperdal	20.000 Unidades	R\$ 0,20
165	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio Dihidratado 2,9g + Glicose 20g ) Saborizado	Pó saborizado para solução oral	Sache de 27,9 g	Hidraplex	300 sache	R\$ 0,88
166	Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/mL;	Xarope	Frasco de 120 ml	Aerolin	100 frascos	R\$ 1,92
167	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	Aerosol	Frasco de 14,6 ml – 200 doses	Aerolin	300 frascos	R\$ 17,66
168	Sinvastatina 20mg;	Comprimido	Unidade	Zocor	25.000 Unidades	R\$ 0,12
169	Sinvastatina 40mg;	Comprimido	Unidade	zocor	20.000 Unidades	R\$ 0,24
170	Sulfadiazina de Prata 10mg/g;	Creme dermatologico	Bisnaga de 30 g	Dermazine	400 bisnagas	R\$ 7,44
171	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comprimido	Unidade	Bactrim	10.000 Unidades	R\$ 0,23
172	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetropina 8mg/mL	Solução oral	Frasco de 100 ml	Bactrim F	300 frascos	R\$ 3,06
173	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Sulfato ferroso	100 frascos	R\$ 1,46
174	Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro II;	Comprimido	Unidade	Sulfato ferroso	10.000 Unidades	R\$ 0,05
175	Tetraciclina, Cloridrato 500mg;	Capsula	Unidade	Parenzyme Tetraciclina	1.000 Unidade	R\$ 0,62
176	Tetracaína 1%, colidrato + Fenilefrina, cloridrato 0,1%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Anestésico	50 frascos	R\$ 17,62
177	Tiamina 300 mg - B1	Comprimido	Unidade	Vitamina B1	1.000 unidades	R\$ 0,40
178	Timolol 0,5%;	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Timoptol	300 frascos	R\$ 2,97
179	Tobramicina 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Tobrex	50 frascos	R\$ 11,00
180	Varfarina Sódica 5mg ;	comprimido	Unidade	Marevan	3.000 unidade	R\$ 0,26
181	Verapamil 80 mg;	Comprimido	Unidade	Dilacorón	8.000 unidade	R\$ 0,17
182	Zolpidem, Hemitartrato 10mg	Comprimido	Unidade	Zolpaz	3.000 unidade	R\$ 0,32
183	Acidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitamina "A" E "E" E Lectina De Soja C/500ML	Loção tópica oleosa	Almotolia de 200 ml	Dersani	300 almotolias	R\$ 6,99
184	Acido tranexâmico 5mg/ml	Solução injetável – EV	Ampola de 5 ml	Transamin	200 ampolas	R\$ 6,23
185	Adenosina 3mg/mL	Solução injetável	Ampola de 2 ml	Adenocard	200 ampolas	R\$ 18,00
186	Adrenalina 1mg/mL (1:1.000) / Epinefrina 1%	Solução Injetável	Ampola de 1 ml	Epifren	500 ampolas	R\$ 1,96
187	Água destilada para injeção	Solução injetável	Flaconete de 10 ml	Diluyente para injeção	600 flaconetes	R\$ 0,38
188	Aminofilina 24mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Minoton	800 ampolas	R\$ 1,16
189	Amiodarona, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 3 ml	Atlantil	300 ampolas	R\$ 3,85
190	Ampicilina sódica 1000mg	Pó para Solução injetável – EV	Ampola de 10 ml	Amplacilina	300 ampolas	R\$ 5,23
191	Atropina 0,25mg/mL c/1mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Atropion	300 ampolas	R\$ 1,55
192	Bicarbonato de Sódio 8,4% (1mEq/mL -84mg/mL)	Solução injetável - EV	Ampola de 10 ml	Bicarbonato de sodio	300 ampolas	R\$ 1,55
193	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetaçil	3000 ampolas	R\$ 1,55
194	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetaçil	200 ampolas	10,8
195	Bupvacaina, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 20 ml	Bupvacaina	400 ampolas	R\$ 9,20
196	Cefalotina Sódica Tamponada 1000mg sem diluente	Pó Líofilo p/ Solução Injetável	Ampola de 5 ml	Keflim	300 ampolas	R\$ 6,79
197	Ceftriaxona Dissódica 1000mg sem diluente	Pó p/ Solução Injetável	Ampola de 10 ml	Rocefin	600 ampolas	R\$ 6,99
198	Cetoprofeno 50mg/mL	Solução injetável - IM	Ampola de 2 ml	Profenid	1000 ampolas	R\$ 2,24
199	Cetoprofeno 100 mg/ml	Pó líofilo para solução injetável - IV	Ampola de 2 ml	Profenid	300 ampolas	R\$ 5,49
200	Cimetidina 150mg/mL	Solução injetável IM - EV	Ampola de 2 ml	Ulcimet	800 ampolas	R\$ 21,60
201	Ciprofloxacino injetável bolsa SF 2mg/ml – sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	Hipoflox	200 bolsas	R\$ 1,96
202	Clindamicina 150 mg/ml	Solução injetável EV - IM	Ampola de 4 ml	Clinbacter	300 ampolas	R\$ 2,85
203	Clonidina 150mcg/ml	Solução injetável	Ampola de 1 ml	Clonidin	500 ampolas	R\$ 9,60
204	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável EV	Flaconete 10 ml	Cloreto de potássio	1.000 flaconetes	R\$ 0,58
205	Cloreto de potássio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de potássio	200 flaconetes	R\$ 0,38
206	Cloreto de sódio 20%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de sodio	500 flaconetes	R\$ 0,70
207	Clorexidina 1,0%, gliconato	Solução tópica antisséptica	Frasco Spray de 30 ml	Merthiolate	100 frascos	R\$ 5,98
208	Cloridrato de hidralazina	Solução injetável	Ampola de 1 ml	Nepresol	200 ampolas	R\$ 8,61
209	Clorpromazina, Sulfato 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Ampticil	700 ampolas	R\$ 1,77
210	Deslanosídeo 0,2mg/mL / Cedilanide 0,2mg/ml	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novartis / Deslanol	300 ampolas	R\$ 1,68
211	Detiamina, Cloridrato 10 mg + Riboflavina 5-fosfato de Sódio 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg + Piridoxina, Cloridrato 2,5 mg + Pantotenato de cálcio 6 mg + Veículo q.s.p.	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2 ml	Complexo B	700 ampolas	R\$ 1,77
212	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL	Solução injetável EV- IM	Ampola de 1 ml	Decadron	700 ampolas	R\$ 1,80
213	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/mL	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2,5 ml	Decadron	700 ampolas	R\$ 3,40
214	Diazepam 5mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Dianpax	500 ampolas	R\$ 1,08
215	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Voltaren	1000 ampolas	R\$ 1,28
216	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução Injetável IM	Ampola de 1 Ml	Dramim B6	800 ampolas	R\$ 26,24
217	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Dramim B6	500 ampolas	R\$ 7,66
218	Dipirona 500mg/mL	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novalgina	1000 ampolas	R\$ 2,11
219	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 20 ml	Dobutrex	600 ampolas	R\$ 10,00
220	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Revivan	300 ampolas	R\$ 2,58
221	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	Solução injetável SC/EV/IM	Ampola de 1 ml	Ergometrin	400 ampolas	R\$ 2,76
222	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 1 ml	Buscopam	500 ampolas	R\$ 1,22
223	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL	Solução injetável IM/EV	Ampola de 5 ml	Buscopam Composto	1000 ampolas	R\$ 3,60
224	Etilefrina 10 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 1 ml	Efortil	200 ampolas	R\$ 1,95
225	Fenitoína Sódica 50mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 5ml	Hidental	400 ampolas	R\$ 2,19
226	Fenobarbital 100mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Unifenobarb	400 ampolas	R\$ 4,96
227	Enoxaparina 60 mg/0,6 mL	Solução Injetável em seringa SC/	Seringa pré-enchida com sistema de segurança	Clexane	60 seringas	R\$ 42,91
228	Fentalina, citrato 78,5mcg/ml	Solução injetável EV-IM	Ampola	Fentanest	300 ampolas	R\$ 2,48
229	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/Ml	Solução injetável IM-SC	Ampola de 1 ml	Kanakion MM	1000 ampolas	R\$ 2,55
230	Solução de Fosfato de sódio difásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL	Solução	Almotolia de 130 ml	Fleet Enema	50 almotolias	R\$ 6,79
231	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	Lanexat	100 ampolas	R\$ 11,00
232	Furosemida 10mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Lasix	400 ampolas	R\$ 2,10
233	Gentamicina, Sulfato 40mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Garamicina	400 ampolas	R\$ 1,46
234	Glicose hipertônica 25%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glicose	200 flaconetes	R\$ 0,82
235	Glicose hipertônica 50%	Solução injetávelEV	Flaconete de 10 ml	Glicose	400 flaconetes	R\$ 0,72

236	Gluconato de Cálcio 10% (1mL=9mg Ca = 0,47mEq)	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glutamato de cálcio	200 flaconetes	R\$ 3,54
237	Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 1 ml	Haldol	300 ampolas	R\$ 2,50
238	Heparina Sódica 25.000UI/5mL	Solução injetável EV	Ampola de 5 ml	Liquemine EV	400 ampolas	R\$ 11,38
239	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL	Solução injetável SC	Ampola de 0,25 ml	Liquemine SC	400 ampolas	R\$ 10,67
240	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg / sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R\$ 4,77
241	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg/ sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R\$ 8,52
242	Lidocaína, Cloridrato 20mg/mL (2%)	Solução injetável IM	Ampola de 20 ml	Xylestesin Sem Vasoconstritor	300 ampolas	R\$ 6,73
243	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Plasil	600 ampolas	R\$ 0,67
244	Metoprolol, Tartarato 1mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	Selokem	400 ampolas	R\$ 31,30
245	Midazolam 15mg/3mL	Solução injetável	Ampola de 3 ml	Dormonid	700 ampolas	R\$ 3,20
246	Manitol, Soro 20% - Sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa de 250 ml	Manitol	100 bolsas	R\$ 10,83
247	Morfina, Sulfato 10mg/mL	Solução injetável IM-EV-SC	Ampola de 1 ml	Dimorf	400 ampolas	R\$ 3,60
248	Nitropusseto de sódio 50 mg	Pó para solução injetável	Ampola 2,3 ml	Nitropruz	200 ampolas	R\$ 32,01
249	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL / noradrenalina 2mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 4ml	Hyponor	400 ampolas	R\$ 4,40
250	Ocitocina 5UI/mL	Solução injetável IM -EV	Ampola de 1 ml	Syntocinom	200 ampolas	R\$ 5,82
251	Omeprazol sódico 40mg/ml / sem diluente	Pó para Solução injetável EV	Ampola	Peprazol	300 ampolas	R\$ 9,34
252	Ondasterona 4mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 2 ml	Zofran	400 ampolas	R\$ 0,64
253	Petidina, cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV-IM-SC	Ampola de 2 ml	Dolantina	300 ampolas	R\$ 4,64
254	Prometazina, Cloridrato 25mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Fernergan	700 ampolas	R\$ 3,14
255	Ranitidina, Cloridrato 50mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Antak	200 ampolas	R\$ 1,88
256	Ringer, Soro c/ Lactato, sistema fechado	Solução injetável	Bolsa plástica flexível de 500ml	Ringer Lactato	600 bolsas	R\$ 6,79
257	Solução enema de glicerina 12%	Solução + JP	Bolsa plástica flexível de 500ml c/ 20 JP	Clister Glicerinado	100 bolsas	R\$ 11,12
258	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/sistema fechado de 100 ml/ de uso endovenoso	Soro Fisiológico	4000 bolsas	R\$ 4,47
259	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/sistema fechado de 250 ml/ de uso endovenoso	Soro fisiológico	3.000 bolsas	R\$ 5,14
260	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/sistema fechado de 500 ml/ de uso endovenoso	Soro fisiológico	2.000 bolsas	R\$ 7,34
261	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/sistema fechado de 100 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 4,47
262	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/sistema fechado de 250 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 6,90
263	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/sistema fechado de 500 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 6,31
264	Sucinato sódico de metilprednisolona 125/2ml/mg	Solução injetável IM EV	Ampola de 2 ml	Unimedrol	200 ampolas	R\$ 11,80
265	Succinilcolina 100MG / cloreto de suxametônio 100 mg	Pó para solução injetável IM EV	Frasco	Succinil Colin	200 ampolas	R\$ 12,80
266	Sulfato de Magnésio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Sulfato de magnésio	300 ampolas	R\$ 0,99
267	Tenoxicam 20mg/ml	Pó para Solução injetável EV-IM	Ampola	Tilatil	1000 ampolas	R\$ 15,17
268	Terbutalina 0,5mg/ml	Solução injetável EV/SC	Ampola de	Terbutil	600 ampolas	R\$ 2,60
296	Tramadol, Cloridrato 100mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Tramal	1000 ampolas	R\$ 2,03
270	Verapamil, Cloridrato 5mg/2mL	Solução Injetável EV	Ampola de 2 ml	Vasoton	200 ampolas	R\$ 1,98

Os itens com nomenclatura de nome comercial, serão aceitos na forma de genéricos e similares, sendo a nomenclatura apenas a referência. A validade dos produtos deverá ter de até 75% de sua totalidade de dias no momento da entrega.

## CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

### LOCAL DE ENTREGA:

**PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA**, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

**ENTREGA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

### Assinatura do responsável da empresa

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº ....., CNPJ Nº....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

1.2.

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

### CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**

**2.2.** Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 057/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES****4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

**CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)**

**5.1. LOCAL DE ENTREGA:** **PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA**, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

**CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1.** A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2023 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, \_\_\_\_\_ de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**NOME EMPRESA**

Representante

Contratada

**Aprovado por:**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP**

Edital de Pregão Eletrônico- Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 25 de Outubro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **RÉGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1- OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **25/10/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **25/10/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

## 3- PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

## 7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando quatro casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório ou assinada digitalmente (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98.

**Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º.6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º.8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

**8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## 9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), NO PRAZO DE 02 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## 10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,001 (um décimo de centavo).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## 11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## 12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## 13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## 14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- **O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (DEZ) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.**

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.

14.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**

14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

## 15- PENALIDADES

*Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

## 17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os ANEXOS I, II, III, IV e V são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 19 de outubro de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Assessoria Jurídica****ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023****OBJETIVO**

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

Itens	Material	Formula terapêutica	Unidade de medida	Referencia comercial	Quantidade	Valor de Referencia.
01	Acebrofilina 5mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	R\$ 4,50
02	Acebrofilina 10mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	R\$ 9,01
03	Aciclovir 200 mg;	Comprimido	unidade	Zovirax	4.000 unidades	R\$ 0,27
04	Aciclovir 50 mg/g (5%)	Creme dermatológico	bisnaga c/10 gramas	Zovirax	400 bisnagas	R\$ 4,02
05	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	unidade	Aspirina infantil	60.000 unidades	R\$ 0,06
06	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	Comprimido	unidade	Aspirina	200 unidades	R\$ 0,31
07	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	unidade	Endofolin	6.000 unidades	R\$ 0,06
08	Ácido Valproico 250 mg / Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	unidade	Depakene	30.000 unidades	R\$ 0,56
09	Ácido Valproico 50mg/ml / Valproato de sódio 50mg/ml	Solução oral	Frasco de 60 ml	Depakene	500 frascos	R\$ 5,92
10	Ácido Valproico 500 mg / Valproato de sódio 500 mg	Comprimido	unidade	Depakene	40.000 unidades	R\$ 0,97
11	Albendazol 40mg/ml	Solução oral	Frasco de 10 ml	Zentel	1.000 frascos	R\$ 2,07
12	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	unidade	Zentel	3.000 unidades	R\$ 0,72
13	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	unidade	Fosamax	2.000 unidades	R\$ 0,40
14	Alupurinol de 100 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	6.000 unidades	R\$ 0,34
15	Alupurinol de 300 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	3.000 unidades	R\$ 0,65
16	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	R\$ 6,98
17	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	R\$ 6,98
18	Amilorida, Cloridrato + Hidroclorotiazida 5/50mg;	Comprimido	unidade	Moduretic	1.000 unidades	R\$ 0,61
19	Aminofilina 100 mg	Comprimido	unidade	Aminofilina Sandoz	2.000 unidades	R\$ 0,12
20	Amiodarona, Cloridrato 200mg;	Comprimido	unidade	Antlansil	5.000 unidades	R\$ 0,68
21	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg;	comprimido	unidade	Triptanol	50.000 unidades	R\$ 0,06
22	Amoxicilina + clavulônico 50 mg/12,5 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 75 ml	Clavulin	300 frascos	R\$ 29,66
23	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg	comprimido	unidade	Clavulin	5.000 unidades	R\$ 1,99
24	Amoxicilina 50mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Amoxil	800 frascos	R\$ 8,49
25	Amoxicilina 500 mg	Capsulas	Unidade	Amoxil	15.000 unidades	R\$ 0,34
26	Ampicilina 50 mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Binotal	250 frascos	R\$ 12,30
27	Ampicilina 500 mg	capsulas	unidade	Binotal	5.000 unidades	R\$ 0,78
28	Anlodipino, Besilato 5 mg;	comprimido	unidade	Norvasc	30.000 unidades	R\$ 0,05
29	Atenolol 25 mg	Comprimido	unidade	Atenolol Aztrazeneca	5.000 unidades	R\$ 0,08
30	Atenolol 50 mg	comprimido	Unidade	Atenolol Aztrazeneca	10.000 unidades	R\$ 0,09
31	Azitromicina Diidratada 40mg/ml	Pó para Solução oral + diluente	Frasco de 15 ml + seringa dosadora	Zitromax	600 fracos	R\$ 12,00
32	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	unidade	Zitromax	8.000 unidades	R\$ 1,17
33	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	Aerossol	Frasco com 14 g (10ml) 200 doses	Clenil Spray	50 frascos	R\$ 32,95
34	Benzoato de Benzila 25%;	Emulsão tópica	Frasco de 100 ml	Níticoçan	300 frascos	R\$ 3,45
35	Biperideno, cloridrato 2 mg	comprimido	unidade	Akineton	15.000 unidades	R\$ 0,35
36	Bromazepam 6 mg	comprimido	unidade	Lexotan	40.000 unidades	R\$ 0,21
37	Budesonida 32mcg/dose	Solução aquosa nasal	frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	R\$ 20,16
38	Budesonida 50mcg/dose	Solução aquosa nasal	Frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	R\$ 35,42
39	Captopril 25 mg;	comprimido	unidade	Capoten	10.000 unidade	R\$ 0,04
40	Captopril 50 mg;	comprimido	unidade	Capoten	6.000 unidade	R\$ 0,04
41	Carbamazepina 20mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	Tegretol	400 frascos	R\$ 14,00
42	Carbamazepina 200 mg	comprimido	unidade	Tegretol	60.000 unidades	R\$ 0,28
43	Carbonato de cálcio (equivalente a 500mg Ca++) + Colicalciferol 400UI	Comprimido	unidade	Os - Cal 500	40.000 unidades	R\$ 0,10
44	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	unidade	Carbolitium	40.000 unidades	R\$ 0,35
45	Carvão vegetal ativado 250 mg	capsula	unidade	Carerol	600 unidades	R\$ 1,63
46	Carvedilol 3,125 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	6.000 unidades	R\$ 0,17
47	Carvedilol 6,25 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	1.000 unidades	R\$ 0,20
48	Cefalexina Monoidratada 50 mg/mL;	Pó para suspensão oral	Frasco de 60 ml	Keflex	500 frascos	R\$ 9,90
49	Cefalexina Monoidratada 500 mg	capsula	unidade	Keflex	10.000 unidades	R\$ 1,12
50	Cetoconazol 20mg/g	Creme dermatológico	Bisnaga com 30g	Nizoral	300 bisnagas	R\$ 4,80
51	Cimetidina 200 mg	Comprimido	unidade	Tagamet	5.000 unidades	R\$ 0,34
52	Cinarizina 75mg;	Comprimido	unidade	Stugreeron	10.000 unidades	R\$ 0,40
53	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg;	Comprimido	unidade	Cipro	15.000 unidades	R\$ 0,48
54	Claritromicina 500 mg	Comprimido	Unidade	Klaricid UD	2.000 unidades	R\$ 2,98
55	Clindamicina 150mg	Comprimido	Unidade	Dalacin	2.000 unidades	R\$ 2,97
56	Clonidina 0,100 mg	Comprimido	Unidade	Atensina	600 unidades	R\$ 0,33
57	Clomipramina 75 mg	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	R\$ 2,45
58	Clopidogrel 75 mg	comprimido	Unidade	Plavix	3.000 unidades	R\$ 0,45
59	Codeína, fosfato de 3mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml	Codeín	100 frascos	R\$ 67,91
60	Clomipramina 25 mg;	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	R\$ 0,98
61	Clonazepam 2,5 mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Rivotril	3.000 frascos	R\$ 3,81
62	Cloranfenicol 4mg/ml	Solução oftálmica	Frasco gotejador de 10 ml	Neo Fenicol	30 frascos	R\$ 20,86

63	Clordiazepóxido 10 mg	comprimido	Unidade	Psicosedim	500 unidades	R\$ 1,41
64	Clorpromazina, cloridrato 100mg	comprimido	unidade	Amplictil	20.000 unidade	R\$ 0,49
65	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	unidade	Antlictil	5.000 unidade	R\$ 0,47
66	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Anplictil	60 frascos	R\$ 11,84
67	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	Pomada dermatologica	Bisnaga de 30 g	Iruxol	400 bisnagas	R\$ 28,80
68	Dexametasona 0,1%;	Creme dermatológico	Bisnaga de 10 g	Esperson	2.000 bisnagas	R\$ 2,18
69	Dexametasona 1mg/mL	Solução oftálmica	Frasco gotejador de 5 ml	Maxidex	50 frascos	R\$ 16,24
70	Dexametasona 0,1mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml saborizado exceto banana e laranja	Decadron	400 frascos	R\$ 2,79
71	Dexclorfeniramina, Maleato de, 0,4 mg/mL (0,04%);	Xarope	Frasco de 120 ml saboreado exceto banana e laranja	Polaramine	400 frascos	R\$ 2,02
72	Dexclorfeniramina, Maleato de, 2 mg	comprimido	unidade	Polaramine	6.000 unidades	R\$ 0,12
73	Dexametasona 1mg/ml + sulf. Neomicina 5mg/ml +sulf. Polimexina B 600UI/ML	Solução Oftálmica	Frasco gotejador de 5ml	Maxtrol colirio	50 frascos	R\$ 13,40
74	Diazepam 10 mg;	Comprimido	Unidade	Valiun	20.000 unidades	R\$ 0,09
75	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comprimido	unidade	Voltarem	20.000 unidades	R\$ 0,10
76	Diclofenaco Resinato 44,94mg/mL	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Cataflan	200 frascos	R\$ 4,93
77	Diclofenaco Emulgel 11,6mg/G	Gel dermatologico	Bisnaga de 30g	Cataflan	200 bisnagas	R\$ 4,93
78	Dinitrato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Dramim B6	100 frascos	R\$ 6,02
79	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	Digoxina Glaxosmithkline	6.000 unidades	R\$ 0,22
80	Dipirona 500 mg	Comprimido	Unidade	Novalgina	30.000 unidades	R\$ 0,24
81	Dipirona Sódica 500mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Novaldina	1.000 frascos	R\$ 1,52
82	Domperidona 1mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	Motiliun	100 frascos	R\$ 23,55
83	Doxazosina 2 mg	Comprimido	unidade	Duomo	10.000 unidades	R\$ 0,23
84	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	10.000 unidades	R\$ 0,05
85	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	6.000 unidades	R\$ 0,08
86	Eritromicina, estolato 50 mg/ml	Solução oral	Frasco de 120 ml	Ilosone	200 frascos	R\$ 10,26
87	Eritromicina, estolato 500 mg	comprimido	unidade	Ilosone	6.000 unidades	R\$ 1,10
88	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg;	comprimido	unidade	Buscopan Composto	12.000 unidades	R\$ 0,53
89	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Buscopan Composto	300 frascos	R\$ 9,78
90	Espironolactona 25 mg;	Comprimido	unidade	Aldactone	15.000 unidades	R\$ 0,50
91	Estrilol 1mg/g	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Olvestriion	200 bisnagas	R\$ 20,00
92	Fenitoína sódica 100 mg;	Comprimido	unidade	Hidantal	6.000 unidades	R\$ 0,20
93	Fenobarbital 100 mg;	Comprimido	unidade	Gardenal	10.000 unidades	R\$ 0,25
94	Fenobarbital 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco	Gardenal Pediatrico	100	R\$ 10,06
95	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	Finalop	5.000 unidades	R\$ 0,58
96	Fluconazol 150 mg;	Comprimido	Unidade	Zoltec	3.000 unidades	R\$ 0,60
97	Fluoxetina 20mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Prozac	300 frascos	R\$ 17,99
98	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	Capsula	Unidade	Prozac	60.000 unidades	R\$ 0,14
99	Furosemida 40 mg;	Comprimido	Unidade	Lasix	20.000 unidades	R\$ 0,11
100	Glibenclamida 5 mg;	Comprimido	Unidade	Daonil	4.000 unidades	R\$ 0,05
101	Haloperidol 2 mg/mL;	Solução oral	Frasco de	Haldol	100 frascos	R\$ 5,76
102	Haloperidol 5 mg;	Comprimido	unidade	Haldol	20.000 unidades	R\$ 0,34
103	Haloperidol 50 mg/mL ( Decanoato)	Solução injetável - Entra muscular	Ampola de 1 ml	Haldol Decanoato	500 ampolas	R\$ 11,97
104	Hidroclorotiazida 25 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	10.000 unidade	R\$ 0,04
105	Hidroclorotiazida 50 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	5.000 unidades	R\$ 0,10
106	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 35,6 + 37 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 240 ml	Maalox	400 frascos	R\$ 3,74
107	Ibuprofeno 50 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de	Aliviun	1.000 frascos	R\$ 2,31
108	Ibuprofeno 600 mg;	Comprimido	Unidade	Motrim	40.000 unidades	R\$ 0,33
109	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	Comprimido	Unidade	Trofanil	6.000 unidades	R\$ 0,44
110	Iodeto de Potássio 2%	Xarope	Frasco de 60 ml	Iodemax	100 frascos	R\$ 5,60
111	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml	Solução Inalatoria	Frasco gotejador de 20 ml	Atrovent	100 frascos	R\$ 2,57
112	Isossorbida, Dinitrato 5 mg;	Comprimido	unidade	Isordil Sublingual	600 unidades	R\$ 0,96
113	Isossorbida, Dinitrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	5.000 unidades	R\$ 0,40
114	Isossorbida, Mononitrato 20 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	6.000 unidades	R\$ 0,29
115	Itraconazol 100 mg	Comrimido	Unidade	Traxonol	500 unidades	R\$ 1,44
116	Ivermectina 6mg;	Comrimido	Inudade	Revectina	2.000 unidades	R\$ 1,02
117	Levodopa 100mg + Benserazida, Cloridrato 25mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa HBS	3.000 unidades	R\$ 1,02
118	Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa	10.000 unidades	R\$ 3,97
119	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg;	Comprimido	Unidade	Sinemet	2.000 unidades	R\$ 1,06
120	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	6.000 Unidade	R\$ 0,15
121	Levotiroxina Sódica 200 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	1.000 Unidade	R\$ 0,76
122	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	10.000 Unidade	R\$ 0,35
123	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	12.000 Unidade	R\$ 0,16
124	Lidocaina 20mg/g;	Geleia	Bisnaga de 30 g	Xilocaina geleia	400 Bisnaga	R\$ 4,42
125	Loratadina 1 mg/mL;	Xarope	Frasco de 60 ml	Claritin	400 frascos	R\$ 4,24
126	Loratadina 10 mg;	Comprimido	Unidade	Claritim	10.000 Unidade	R\$ 0,14
127	Losartana Potassica 50mg	Comprimido	Unidade	Corus	3.000 Unidade	R\$ 0,08
128	Mebendazol 100 mg;	Comprimido	Unidade	Necamin	2.000 Unidade	R\$ 0,42
129	Mebendazol 20 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 30 ml	Pantelmin	300 frascos	R\$ 1,99
130	Metformina 500 mg	Comprimido	Unidade	Glifage	3.000 Unidades	R\$ 0,15
131	Metildopa 250 mg	Comprimido	unidade	Aldomet	10.000 unidades	R\$ 0,90
132	Metoclopramida 4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 10 ml	Plasil	200 frascos	R\$ 2,58
133	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Plasil	3.000 unidades	R\$ 0,11
134	Metoprolol, Succinato 100mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 1,92
135	Metoprolol, Succinato 25mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 0,35
136	Metoprolol, Succinato 50mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 0,65
137	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Flagyl Suspensão	100 Frascos	R\$ 11,70
138	Metronidazol 100mg/g	Geleia Vaginal	Bisnaga de 50g + aplicadores	Flagyl ginecologico	300 bisnagas	R\$ 6,50
139	Metronidazol 400mg;	Comprimido	Unidade	Flagyl	4.000 unidades	R\$ 0,72
140	Miconazol, Nitrato 2%	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Gino - Dakitarin	200 bisnagas	R\$ 0,21
141	Morfina, Sulfato 10 mg/ml;	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Dimorf	100 frascos	R\$ 51,89
142	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zínica 250UI/g	Pomada dermatológica	Bisnaga de 10 g	Nebacetin	1.000 bisnaga	R\$ 3,38
143	Nifedipino 10mg;	comprimido	Unidade	Nitrencord	1.000 Unidade	R\$ 0,30

144	Nistatina 100.000 UI frasco + dosador;	Solução oral	Frasco de 50 ml	Micostatim	100 frascos	R\$ 7,05
145	Nistatina 25.000 UI/g;	Grême vaginal	Bisnaga de 80g + aplicadores	Micostatim	400 bisnagas	R\$ 6,27
146	Nitrofurantoina 100 mg;	comprimido	Unidade	Macrodatina	5.000 Unidade	R\$ 0,38
147	Nortriptilina, Cloridrato 25mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R\$ 0,54
148	Nortriptilina, Cloridrato 50mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R\$ 0,64
149	Omeprazol 20 mg;	comprimido	Unidade	Peprazol	60.000 Unidade	R\$ 0,08
150	Óxido de Zinco 25%	Solução topica	Frasco de 100g	Pasta d'água	200 frascos	R\$ 8,34
151	Paracetamol 200 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Tylenol Gotas	1.000 frascos	R\$ 1,41
152	Paracetamol 500 mg;	comprimido	Unidade	Tylenol	40.000 Unidade	R\$ 0,14
153	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade	Permanganato de potássio	200 unidades	R\$ 0,32
154	Permetrina 5%	Solução topica	Frasco de 60 ml	Nedax	300 unidades	R\$ 4,26
155	Petrolato Líquido (Óleo Mineral) 100ml	Solução Oral (óleo)	Frasco de 60 ml	Nujol	1.000 unidades	R\$ 4,86
156	Polivitamínico (Complexo B) 30mL;	Solução oral	Frasco de 100 ml	Complexo B	100 frascos	R\$ 3,28
157	Polivitamínico (Complexo B);	comprimido	Unidade	Complexo B	10.000 Unidade	R\$ 0,06
158	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml;	Solução oral	Frasco de 60 ml	Predisin	500 frascos	R\$ 4,91
159	Prednisona 20 mg;	Comprimido	Unidade	Meticorten	12.000 Unidades	R\$ 0,30
160	Propiltiouracila 100mg;	Comprimido	Unidade	Propil	400 Unidades	R\$ 1,03
161	Propranolol, Cloridrato 40 mg;	Comprimido	Unidade	Propamolol	1.000 Unidades	R\$ 0,06
162	Ranitidina, Cloridrato 150 mg;	Comprimido	Unidade	Antak	5.000 Unidades	R\$ 0,18
163	Risperidona 1mg/ml;	Solução oral	Frasco d 30 ml + seringa dosadora	Risperdal	400 frascos	R\$ 19,10
164	Risperidona 2mg;	Comprimido	Unidade	Risperdal	20.000 Unidades	R\$ 0,20
165	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio Dihidratado 2,9g + Glicose 20g ) Saborizado	Pó saborizado para solução oral	Sache de 27,9 g	Hidraplex	300 sache	R\$ 0,88
166	Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/mL;	Xarope	Frasco de 120 ml	Aerolin	100 frascos	R\$ 1,92
167	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	Aerosol	Frasco de 14.6 ml – 200 doeses	Aerolin	300 frascos	R\$ 17,66
168	Sinvastatina 20mg;	Comprimido	Unidade	Zocor	25.000 Unidades	R\$ 0,12
169	Sinvastatina 40mg;	Comprimido	Unidade	zocor	20.000 Unidades	R\$ 0,24
170	Sulfadiazina de Prata 10mg/g;	Creme dermatologico	Bisnaga de 30 g	Dermazine	400 bisnagas	R\$ 7,44
171	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comprimido	Unidade	Bactrim	10.000 Unidades	R\$ 0,23
172	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetropina 8mg/mL	Solução oral	Frasco de 100 ml	Bactrim F	300 frascos	R\$ 3,06
173	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Sulfato ferroso	100 frascos	R\$ 1,46
174	Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro II;	Comprimido	Unidade	Sulfato ferroso	10.000 Unidades	R\$ 0,05
175	Tetraciclina, Cloridrato 500mg;	Capsula	Unidade	Parenzyme Tetraciclina	1.000 Unidade	R\$ 0,62
176	Tetracaina 1%, colidrato + Fenilefrina, cloridrato 0,1%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Anestésico	50 frascos	R\$ 17,62
177	Tiamina 300 mg - B1	Comprimido	Unidade	Vitamina B1	1.000 unidades	R\$ 0,40
178	Timolol 0,5%;	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Timoptol	300 frascos	R\$ 2,97
179	Tobramicina 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Tobrex	50 frascos	R\$ 11,00
180	Varfarina Sódica 5mg ;	comprimido	Unidade	Marevan	3.000 unidade	R\$ 0,26
181	Verapamil 80 mg;	Comprimido	Unidade	Dilacoron	8.000 unidade	R\$ 0,17
182	Zolpidem, Hemitartrato 10mg	Comprimido	Unidade	Zolpaz	3.000 unidade	R\$ 0,32
183	Acidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitamina "A" E "E" E Lectina De Soja C/500ML	Loção tópica oleosa	Almotolia de 200 ml	Dersani	300 almotolias	R\$ 6,99
184	Acido tranexamico 5mg/ml	Solução injetável - EV	Ampola de 5 ml	Transamin	200 ampolas	R\$ 6,23
185	Adenosina 3mg/mL	Solução injetavel	Ampola de 2 ml	Adenocard	200 ampolas	R\$ 18,00
186	Adrenalina 1mg/mL (1:1.000) / Epinefrina 1%	Solução Injetavel	Ampola de 1 ml	Epifren	500 ampolas	R\$ 1,96
187	Água destilada para injeção	Solução injetavel	Flaconete de 10 ml	Diluyente para injeção	600 flaconetes	R\$ 0,38
188	Aminofilina 24mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Minoton	800 ampolas	R\$ 1,16
189	Amiodarona, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 3 ml	Atlansil	300 ampolas	R\$ 3,85
190	Ampicilina sódica 1000mg	Pó para Solução injetável - EV	Ampola de 10 ml	Amplacilina	300 ampolas	R\$ 5,23
191	Atropina 0,25mg/mL c/1mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Atropion	300 ampolas	R\$ 1,55
192	Bicarbonato de Sódio 8,4% (1mEq/mL - 84mg/mL)	Solução injetável - EV	Ampola de 10 ml	Bicarbonato de sodio	300 ampolas	R\$ 1,55
193	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetaçil	3000 ampolas	R\$ 1,55
194	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetaçil	200 ampolas	10,8
195	Bupvacaina, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 20 ml	Bupvacaina	400 ampolas	R\$ 9,20
196	Cefalotina Sódica Tamponada 1000mg sem diluente	Pó Liófilo p/ Solução Injetável	Ampola de 5 ml	Keflim	300 ampolas	R\$ 6,79
197	Ceftriaxona Dissódica 1000mg sem diluente	Pó p/ Solução Injetável	Ampola de 10 ml	Rocefim	600 ampolas	R\$ 6,99
198	Cetoprofeno 50mg/mL	Solução injetável - IM	Ampola de 2 ml	Profenid	1.000 ampolas	R\$ 2,24
199	Cetoprofeno 100 mg/ml	Pó liofilo para solução injetável - IV	Ampola de 2 ml	Profenid	300 ampolas	R\$ 5,49
200	Cimetidina 150mg/mL	Solução injetável IM - EV	Ampola de 2 ml	Ulcimet	800 ampolas	R\$ 21,60
201	Ciprofloxacino injetável bolsa SF 2mg/ml – sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	Hipoflox	200 bolsas	R\$ 1,96
202	Clindamicina 150 mg/ml	Solução injetável EV - IM	Ampola de 4 ml	Clinbacter	300 ampolas	R\$ 2,85
203	Clonidina 150mcg/ml	Solução injetável	Ampola de 1 ml	Clonidin	500 ampolas	R\$ 9,60
204	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável EV	Flaconete 10 ml	Cloreto de potassio	1.000 flaconetes	R\$ 0,58
205	Cloreto de potássio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de potassio	200 flaconetes	R\$ 0,38
206	Cloreto de sódio 20%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de sodio	500 flaconetes	R\$ 0,70
207	Clorexidina 1,0%, gliconato	Solução tópica antisséptica	Frasco Spray de 30 ml	Merthiolate	100 frascos	R\$ 5,98
208	Cloridrato de hidralazina	Solução injetavel	Ampola de 1 ml	Nepresol	200 ampolas	R\$ 8,61
209	Clorpromazina, Sulfato 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Amplictil	700 ampolas	R\$ 1,77
210	Deslanosídeo 0,2mg/mL / Cedilanide 0,2mg/ml	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novartis / Deslanol	300 ampolas	R\$ 1,68
211	Detiamina, Cloridrato 10 mg + Riboflavina 5-fosfato de Sódio 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg + Piridoxina, Cloridrato 2,5 mg + Pantotenato de cálcio 6 mg + Veículo q.s.p.	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2 ml	Complexo B	700 ampolas	R\$ 1,77
212	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL	Solução injetável EV- IM	Ampola de 1 ml	Decadron	700 ampolas	R\$ 1,80
213	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/mL	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2,5 ml	Decadron	700 ampolas	R\$ 3,40
214	Diazepam 5mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Dianpax	500 ampolas	R\$ 1,08
215	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Voltaren	1000 ampolas	R\$ 1,28
216	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução Injetável IM	Ampola de 1 MI	Dramim B6	800 ampolas	R\$ 26,24
217	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Dramim B6	500 ampolas	R\$ 7,66
218	Dipirona 500mg/mL	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novalgina	1000 ampolas	R\$ 2,11

219	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 20 ml	Dobutrex	600 ampolas	R\$ 10,00
220	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Revivan	300 ampolas	R\$ 2,58
221	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	Solução injetável SC/EV/IM	Ampola de 1ml	Ergometrin	400 ampolas	R\$ 2,76
222	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 1 ml	Buscopam	500 ampolas	R\$ 1,22
223	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL	Solução injetável IM/EV	Ampola de 5 ml	Buscopam Composto	1000 ampolas	R\$ 3,60
224	Etilefrina 10 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 1 ml	Efortil	200 ampolas	R\$ 1,95
225	Fenitoína Sódica 50mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 5ml	Hidental	400 ampolas	R\$ 2,19
226	Fenobarbital 100mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Unifenobarb	400 ampolas	R\$ 4,96
227	Enoxaparina 60 mg/0,6 mL	Solução Injetável em seringa SC/	Seringa pré-enchida com sistema de segurança	Clexane	60 seringas	R\$ 42,91
228	Fentalina, citrato 78,5mcg/ml	Solução injetável EV-IM	Ampola	Fentanest	300 ampolas	R\$ 2,48
229	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ML	Solução injetável IM-SC	Ampola de 1 ml	Kanakion MM	1000 ampolas	R\$ 2,55
230	Solução de Fosfato de sódio difásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL	Solução	Almotolia de 130 ml	Fleet Enema	50 almotolias	R\$ 6,79
231	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	Lanexat	100 ampolas	R\$ 11,00
232	Furosemida 10mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Lasix	400 ampolas	R\$ 2,10
233	Gentamicina, Sulfato 40mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Garamicina	400 ampolas	R\$ 1,46
234	Glicose hipertônica 25%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glicose	200 flaconetes	R\$ 0,82
235	Glicose hipertônica 50%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glicose	400 flaconetes	R\$ 0,72
236	Gluconato de Cálcio 10% (1mL=9mg Ca = 0,47mEq)	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glutamato de cálcio	200 flaconetes	R\$ 3,54
237	Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 1 ml	Haldol	300 ampolas	R\$ 2,50
238	Heparina Sódica 25.000UI/5mL	Solução injetável EV	Ampola de 5 ml	Liquemine EV	400 ampolas	R\$ 11,38
239	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL	Solução injetável SC	Ampola de 0,25 ml	Liquemine SC	400 ampolas	R\$ 10,67
240	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg / sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R\$ 4,77
241	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg/ sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R\$ 8,52
242	Lidocaína, Cloridrato 20mg/mL (2%)	Solução injetável IM	Ampola de 20 ml	Xylestesin Sem Vasoconstritor	300 ampolas	R\$ 6,73
243	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável EV-EV	Ampola de 2 ml	Plasil	600 ampolas	R\$ 0,67
244	Metoprolol, Tartarato 1mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	Selokem	400 ampolas	R\$ 31,30
245	Midazolam 15mg/3mL	Solução injetável	Ampola de 3 ml	Dormonid	700 ampolas	R\$ 3,20
246	Manitol, Soro 20% - Sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa de 250 ml	Manitol	100 bolsas	R\$ 10,83
247	Morfina, Sulfato 10mg/mL	Solução injetável IM-EV-SC	Ampola de 1 ml	Dimorf	400 ampolas	R\$ 3,60
248	Nitropusseto de sodio 50 mg	Pó para solução injetável	Ampola 2,3 ml	Nitropruz	200 ampolas	R\$ 32,01
249	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL / noradrenalina 2mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 4ml	Hyponor	400 ampolas	R\$ 4,40
250	Ocitocina 5UI/mL	Solução injetável IM -EV	Ampola de 1 ml	Syntocinon	200 ampolas	R\$ 5,82
251	Omeprazol sódico 40mg/ml / sem diluente	Pó para Solução injetável EV	Ampola	Peprazol	300 ampolas	R\$ 9,34
252	Ondasterona 4mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 2 ml	Zofran	400 ampolas	R\$ 0,64
253	Petidina, cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV-IM-SC	Ampola de 2 ml	Dolantina	300 ampolas	R\$ 4,64
254	Prometazina, Cloridrato 25mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Fernergan	700 ampolas	R\$ 3,14
255	Ranitidina, Cloridrato 50mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Antak	200 ampolas	R\$ 1,88
256	Ringer, Soro c/ Lactato, sistema fechado	Solução injetável	Bolsa plástica flexível de 500ml	Ringer Lactato	600 bolsas	R\$ 6,79
257	Solução enema de glicerina 12%	Solução + JP	Bolsa plástica flexível de 500ml c/ 20 JP	Clister Glicerinado	100 bolsas	R\$ 11,12
258	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 100 ml/ de uso endovenoso	Soro Fisiológico	4000 bolsas	R\$ 4,47
259	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 250 ml/ de uso endovenoso	Soro fisiológico	3.000 bolsas	R\$ 5,14
260	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 500 ml/ de uso endovenoso	Soro fisiológico	2.000 bolsas	R\$ 7,34
261	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 100 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 4,47
262	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 250 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 6,90
263	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 500 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 6,31
264	Sucinato sódico de metilprednisolona 125/2ml/mg	Solução injetável IM EV	Ampola de 2 ml	Unimedrol	200 ampolas	R\$ 11,80
265	Succinilcolina 100MG / cloreto de suxametônio 100 mg	Pó para solução injetável IM EV	Frasco	Succionil Colin	200 ampolas	R\$ 12,80
266	Sulfato de Magnésio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Sulfato de magnésio	300 ampolas	R\$ 0,99
267	Tenoxicam 20mg/ml	Pó para Solução injetável EV-IM	Ampola	Tilatil	1000 ampolas	R\$ 15,17
268	Terbutalina 0,5mg/ml	Solução injetável EV/SC	Ampola de	Terbutil	600 ampolas	R\$ 2,60
296	Tramadol, Cloridrato 100mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Tramal	1000 ampolas	R\$ 2,03
270	Verapamil, Cloridrato 5mg/2mL	Solução Injetável EV	Ampola de 2 ml	Vasoton	200 ampolas	R\$ 1,98

Os itens com nomenclatura de nome comercial, serão aceitos na forma de genéricos e similares, sendo a nomenclatura apenas a referência. A validade dos produtos deverá ter de até 75% de sua totalidade de dias no momento da entrega.

#### CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

##### LOCAL DE ENTREGA:

**PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA**, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

**ENTREGA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., n°. ..... CNPJ Nº. ...., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

**2.2.** Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 057/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES****4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

**CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)**

**5.1. LOCAL DE ENTREGA:** PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

**CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1.** A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2023 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, \_\_\_\_\_ de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**NOME EMPRESA**

Representante

Contratada

**Aprovado por:**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 057/2023, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico, para uso nos atendimentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em ..... de ..... de 2023.

.....  
Representante Legal

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, , sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em.....de.....de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:**90020472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6764 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3642 de 10 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Tupanciretã à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal), nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2024	Dinheiro	R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R\$ 100,00 (Cem Reais)
		R\$ 100,00 (Cem Reais)
		R\$ 100,00 (Cem Reais)
Fevereiro de 2024	Dinheiro	R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R\$ 100,00 (Cem Reais)
		R\$ 100,00 (Cem Reais)
		R\$ 100,00 (Cem Reais)
Março de 2024	Dinheiro	R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		R\$ 100,00 (Cem Reais)

		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Abril de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Maio de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Junho de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Julho de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Agosto de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Setembro de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Outubro de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Novembro de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
Dezembro de 2024	Dinheiro	RS 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)
		RS 100,00 (Cem Reais)

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Talita Cassiane Martins Santos	Titular	Prefeitura Municipal	fazenda@tupancireta.rs.gov.br	(55) 3272-7524

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**9E02B994

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

**PARA INFORMAÇÕES**  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br




FAMURS

É no município que tudo acontece.